Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 98 - GOIÂNIA - GO, SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo AI(RO)-00133-2007-181-18-01-8
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): NATALINA BISPO DANIEL
ADVOGADO(S): MARCOS ALEXANDRE BATISTA DE CASTRO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ ISRAEL BRASIL ADOURIAN
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO SUMARÍSSIMO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo ED-RO-01083-2006-005-18-00-1
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE(S): RADIADORES RADIAL AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO(S): CLÁUDIO RODARTE CAMOZZI
EMBARGADO(S): WANDERSON DOS SANTOS SALES
ADVOGADO(S): ELVIRA MARTINS MENDONÇA
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA SILENE APARECIDA COELHO
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo ED-RO-00008-2007-151-18-00-3
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
EMBARGADO(S): VANDERLAN PERES DE SOUSA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS e, declarando-os manifestamente protelatórios, aplicar à embargante a multa do art. 538, parágrafo único, do CPC, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo ED-RO-00013-2007-151-18-00-6
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
EMBARGADO(S): OSMAR DE CASTRO E SILVA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS e, declarando-os manifestamente protelatórios, aplicar à embargante a multa do art. 538, parágrafo único, do CPC, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo ED-RO-00045-2007-008-18-00-1
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE(S): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO(S): RAFAELA PEREIRA MORAIS
EMBARGADO(S): MARIA HELINA BENIGNO DE ALMEIDA SOARES
ADVOGADO(S): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo ED-RO-00047-2007-151-18-00-0
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
EMBARGADO(S): NESTOR LOURENÇO DE SOUSA
ADVOGADO(S): MAHMUD ARMAD SARA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS e, declarando-os manifestamente protelatórios, aplicar à embargante a multa do art. 538, parágrafo único, do CPC, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo ED-RO-00212-2007-151-18-00-4
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
EMBARGADO(S): OVARCI VILELA FARIA
ADVOGADO(S): DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS e, declarando-os manifestamente protelatórios, aplicar à embargante a multa do art. 538, parágrafo único, do CPC, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo ED-RO-00232-2007-151-18-00-5
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
EMBARGADO(S): LAICO FERREIRA DE MIRANDA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS e, declarando-os manifestamente protelatórios, aplicar à embargante a multa do art. 538, parágrafo único, do CPC, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00618-2006-201-18-00-8
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
ADVOGADO(S): NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
RECORRIDO(S): JOAQUIM CAMPOS UMBELINO
ADVOGADO(S): RODRIGO RODOLFO FERNANDES E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE URUAÇU - JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01083-2006-004-18-00-5
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): ERASMO JOSÉ SIMÃO
ADVOGADO(S): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): TEKNOFORT SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA LTDA. - ME E OUTRO
ADVOGADO(S): MARIA LUÍZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDIVINO A. DA SILVA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01161-2006-131-18-00-2
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): EDIVAL ALEXANDRE ZOCCHE
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA - JUÍZA FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-02001-2006-111-18-00-6
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
ADVOGADO(S): ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
RECORRIDO(S): VALDIVINO TAVARES
ADVOGADO(S): SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO
ORIGEM: VT DE JATAÍ - JUIZ EDUARDO TADEU THON
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO SUMARÍSSIMO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00040-2007-111-18-00-0
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
ADVOGADO(S): ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
RECORRIDO(S): IRON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S): SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO
ORIGEM: VT DE JATAÍ - JUÍZA BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO SUMARÍSSIMO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00104-2007-004-18-00-6
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA.
ADVOGADO(S): DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): FERNANDO CAETANO DE ALMEIDA
ADVOGADO(S): CELINA MARA GOMES CARVALHO E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDIVINO A. DA SILVA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00116-2007-161-18-00-3
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
ADVOGADO(S): MARIA LAUDELINA BARBOSA GONDIM
RECORRIDO(S): AUTO POSTO SANDÉ LTDA.
ADVOGADO(S): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS - JUÍZA CAMILA BAIÃO VIGILATO
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00342-2007-003-18-00-5
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): 1. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. ZENILTON INÁCIO DA SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO(S): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00365-2007-006-18-00-9
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MARINHO SANTANA DA SILVA
ADVOGADO(S): JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA DEUSDEDITH PEREIRA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00370-2007-171-18-00-9
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK
RECORRIDO(S): ILÍDIA RODRIGUES ROSA
ORIGEM: VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00462-2007-004-18-00-9
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): MARIA MARCIANO DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): LEANDRO SILVA SALES
ADVOGADO(S): GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ RENATO HIENDLMAYER
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AI(RO) - 00161-2007-009-18-01-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): A. L. MARTINS E CIA LTDA.
ADVOGADO(S): VILMAR ABADIO DE FARIA
AGRAVADO(S): FÁBIO JOSÉ DA SILVEIRA
ADVOGADO(S): MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00957-1992-005-18-00-7
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): CERÂMICA CENTRO OESTE LTDA.
ADVOGADO(S): VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data de julgamento)

PROCESSO TRT - AP - 01150-1992-005-18-00-1
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S): CÉSAR GARCIA BOAVENTURA
ADVOGADO(S): LUIZ HUMBERTO REZENDE DE MATOS E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): RETÍFICA AGADIESEL DE MOTORES LTDA.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Impedida de atuar neste feito a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE(art. 134, IV, CPC).
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00015-1998-082-18-00-3
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): VAZ E CRUZ LTDA. - ME
ADVOGADO(S): RENATA SILVEIRA PACHECO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): MÁRCIO FRANCISCO BORGES
ADVOGADO(S): RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data de julgamento)

PROCESSO TRT - AP - 01724-1998-009-18-00-2
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S): MÁRCIA MARIA MULSER
ADVOGADO(S): CAROLINA CHAVES SOARES
AGRAVADO(S): ALFEU CARNEIRO ROSA(ESPÓLIO DE)
ADVOGADO(S): GERALDO ROSA VIEIRA JÚNIOR E OUTRO(S)
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EDUARDO TADEU THON
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela agravante, a Drª Carolina Chaves Soares. Impedida de atuar neste feito a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (art. 134, IV, CPC).
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), os Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00452-2001-007-18-00-7
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S): JOÃO BATISTA BRAGA JÚNIOR
ADVOGADO(S): EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): JAIRO BENEDITO DOS REIS E OUTROS
ADVOGADO(S): ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00086-2004-171-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): 1.REFORMÁQUINAS TORNEADORA LTDA. - ME
ADVOGADO(S): GERSON ASSIS DE ALMEIDA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 2.ERNANI GOMES DA SILVA
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00356-2004-221-18-00-4
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): JUBRAN ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO(S): CHARLES ANDRÉ SANTOS
ORIGEM: VT DE GOIÁS
JUÍZA: NEIDE TEREZINHA RESENDE DA CUNHA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01466-2004-004-18-00-1
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
ADVOGADO(S): MARIA VITÓRIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SAMARA MOREIRA DE SOUSA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00062-2005-051-18-00-9
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): CASA DE RECUPERAÇÃO PRÍNCIPE DA PAZ
ADVOGADO(S): EDUARDO BATISTA ROCHA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 1. PAULO CÉSAR PEREIRA
ADVOGADO(S): ANÍSIO ESPÍNDOLA JÚNIOR E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 2. EURÍPEDES GARCIA
ADVOGADO(S): LAIZE ANDRÉA FELIZ E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data de julgamento)

PROCESSO TRT - AP - 00144-2005-010-18-00-8
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S): VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. E OUTRO
ADVOGADO(S): FERNANDA BANDEIRA ANDRADE E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): BARTOLOMEU RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S): RODRIGO CORTIZO VIDAL E OUTRO(S)
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos agravos de petição e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Vista em mesa à Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Declarou-se suspeita para atuar neste feito a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE(art. 135, parágrafo único, CPC).
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), Juízes convocados ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00244-2005-201-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): CARLOS ALBERTO GRAVATÁ GALVÃO
ADVOGADO(S): ADRIANO DIAS MIZAEL E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE URUAÇU
JUIZ: LUCIANO SANTANA CRISPIM
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00245-2005-251-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S): LONZICO DE PAULA TIMOTIO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 1.JOSÉ SOARES DIAS
ADVOGADO(S): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 2.LÍDER SEGURANÇA LTDA.
AGRAVADO(S): 3.LÍDER SERVIÇOS GERAIS LTDA.
AGRAVADO(S): 4.ORGAL SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ORIGEM: VT DE PORANGATU
JUIZA: MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00397-2005-081-18-00-9
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO(S): PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 1.ANÍBAL MENEZES DOS ANJOS
ADVOGADO(S): MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 2.UNIÃO
ADVOGADO(S): ADRIANA ALVES DA SILVA
AGRAVADO(S): 3.INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao
Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00741-2005-008-18-00-6
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): VILMAR DE SOUZA CARVALHO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 1.ANDRÉIA FERREIRA DUARTE E OUTROS
ADVOGADO(S): LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 2.STAFF EMPREENDIMENTOS LTDA.
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: RODRIGO DIAS DA FONSECA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, por maioria, vencido, em parte, o Juiz-revisor, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00823-2005-012-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO(S): ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): UNIÃO
ADVOGADO(S): OTÁVIO TAVARES DE MORAES NETO
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00860-2005-008-18-00-9
RELATORA: DESª IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): RENATO MENDONÇA SANTOS E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): WÉRCIA BORGES DA SILVA
ADVOGADO(S): LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO E OUTRO(S)
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data de julgamento)

PROCESSO TRT - AP - 00907-2005-054-18-01-8
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 2. NSF INFORMÁTICA E CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA.

ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data de julgamento)

PROCESSO TRT - AP - 00045-2006-052-18-00-9
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): ÉRIKA FERNANDES VALE
AGRAVADO(S): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO(S): SÉRGIA MARIA GOMES DE SOUZA E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA: WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00116-2006-054-18-01-9
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): 1.WELSON FRANCISCO VENÂNCIO
ADVOGADO(S): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 2.LOUGHREY INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO(S): VIVIANE ELIAS GONÇALVES
AGRAVADO(S): 3.PREP. INSTALADORA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00558-2006-221-18-00-8
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): ITABERAÍ TECIDOS LTDA.
ADVOGADO(S): ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE GOIÁS
JUIZ: WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00560-2006-231-18-00-4
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): DHARLA GIFFONI SOARES
AGRAVADO(S): 1. GILMAR DE SOUZA BARBOSA
ADVOGADO(S): CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
AGRAVADO(S): 2. TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO(S): BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE POSSE
JUÍZA: VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01261-2006-111-18-00-4
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO(S): KELSON SOUZA VILARINHO
AGRAVADO(S): LIDIONES DOLOR MACHADO
ORIGEM: VT DE JATAÍ
JUIZ: LUCIANO LOPES FORTINI
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data de julgamento)

PROCESSO TRT - AP - 01683-2006-012-18-00-8
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): LEILIANE MARIA DA SILVA
ADVOGADO(S): ELIAS LOURENÇO GOMES E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): HEURY ASSAID MALUF MIGUEL
ADVOGADO(S): EDSON VERAS DE SOUSA
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-AP-01684-2006-012-18-00-2
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des.IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: MÁRCIO SEQUEIRA LIMA SOBRINHO
ADVOGADOS: ELIAS LOURENÇO GOMES E OUTRO(S)
AGRAVADO: HEURY ASSAD MALUF MIGUEL
ADVOGADO: EDSON VERAS DE SOUSA
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo agravado, o Dr. Edson Veras de Sousa. Ausência ocasional e justificada da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT -ED-RO - 00821-2006-008-18-00-2
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S): JOEL CARVALHO DOS REIS
ADVOGADO(S): OSVALDO PEREIRA MARTINS E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): 1.BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S): RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): 2.TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00918-2005-051-18-00-6
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): 1.FLORICENA PERIGO DE SOUZA MAGALHÃES
ADVOGADO(S): ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2.BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO(S): ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Impedida de atuar neste feito a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (art. 134, IV, CPC).
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00208-2006-054-18-00-6
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): 1.ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO(S): VIVIANE ELIAS GONÇALVES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2.JORGE INÁCIO TORRES NETO (ADESIVO)
ADVOGADO(S): JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE SENA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00288-2006-251-18-00-7
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BONTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): HENRIQUE OSWALDO SANTIAGO
ADVOGADO(S): JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1.FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A
ADVOGADO(S): CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS E OUTROS(S)
RECORRIDO (S): 2.PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
ORIGEM: VT DE PORANGATU
JUIZ: HELVAN DOMINGOS PREGO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00483-2006-131-18-00-4
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): 1.CONFIANÇA MOTOS LTDA.
ADVOGADO(S): OTÍLIO ÂNGELO FRAGELLI
RECORRENTE(S): 2.ADAILTON DE OLIVEIRA SANTA RITA(ADESIVO)
ADVOGADO(S): ÉLDER DE ARAÚJO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA: FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
CELULAR FORNECIDO PELO EMPREGADOR PARA O TRABALHO. DESCONTOS DO VALOR DE LIGAÇÕES. NÃO CABIMENTO. O aparelho celular concedido ao empregado foi para o exercício da atividade de vendedor e, assim, não se pode dar validade à cláusula que passa para ele a responsabilidade do pagamento de minutos utilizados acima de 100, com assunção a partir daí dos gastos do empreendimento, os quais devem ser arcados pelo empregador (art. 2º da CLT).
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00521-2006-221-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO
RECORRIDO(S): JURACI DE PAIVA JÚNIOR
ADVOGADO(S): VITORINO GOMES DE OLIVEIRA
ORIGEM: VT DE GOIÁS
JUÍZA: SAMARA MOREIRA DE SOUSA
EMENTA: CONCILIAÇÃO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PROPORCIONALIDADE COM A EXORDIAL. A incidência de contribuição previdenciária sobre parcelas do acordo, enquanto não proferida sentença, deve observar a mesma proporcionalidade das verbas de natureza salarial constantes da exordial. Recurso do INSS provido.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00564-2006-005-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): 1.SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2.CATIÚCIA FERNANDES CAETANO DA SILVA
ADVOGADO(S): MÁRCIA ELIETE DE CARVALHO MACEDO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 3.BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S): RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer integralmente dos recursos da BRASIL TELECOM S.A e da reclamante, mas apenas, em parte, do recurso da SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. No mérito, vencida, em parte, a Desembargadora Relatora, PROVER PARCIALMENTE OS RECURSOS PATRONAIS e NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00592-2006-005-18-00-7
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): 1. BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO
ADVOGADO(S): LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTROS
RECORRENTE(S): 2. GISELLE TEIXEIRA BITTAR (ADESIVO)
ADVOGADO(S): TELÊMACO BRANDÃO
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
EMENTA: CORRETOR DE SEGUROS. VÍNCULO DE EMPREGO. Embora os reclamados tenham afirmado que o Reclamante era sócio de empresa para prestação de serviços de seguro, e que o contrato foi firmado com esta, a prova testemunhal demonstrou que na verdade a empresa do Reclamante foi criada com o intuito único de fraudar os preceitos trabalhistas. Incide no caso o art. 9º da CLT, reconhecendo-se o vínculo empregatício.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer, em parte, do recurso da reclamada e integralmente do da reclamante, no mérito, vencida, em parte, a Desembargadora Revisora, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00622-2006-011-18-00-7
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): 1.MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA
ADVOGADO(S): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2.RENAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
ADVOGADO(S): SÍLVIO TEIXEIRA
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
EMENTA: JORNADA 12x36. INTERVALO INTRAJORNADA. INDENIZAÇÃO INDEVIDA. Na jornada de revezamento 12x36 não incide o disposto no art. 71 da CLT. O trabalhador pode fazer suas refeições no local de trabalho, o que rotineiramente ocorre, e se beneficia da longa folga usufruída. A atividade de vigia pressupõe ainda labor contínuo, sem solução de continuidade, pelo que incompatível com ele a fruição de intervalo intrajornada. Sentença reformada.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer integralmente do recurso do reclamante e, em parte, do apelo da reclamada e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00677-2006-053-18-00-9
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): CARLOS SÉRGIO RODRIGUES
ADVOGADO(S): FRANCISCO ALVES DE MELO
RECORRIDO(S): CONSTRUTORA J.M LTDA. E OUTROS
ADVOGADO(S): IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: SEBASTIÃO ALVES MARTINS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00691-2006-221-18-00-4
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
RECORRIDO(S): 1. AGUINALDO PEREIRA VITOR
ADVOGADO(S): ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2. ADRIAN BOSCATTI
ORIGEM: VT DE GOIÁS
JUIZ: EDUARDO TADEU THON
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00913-2006-221-18-00-9
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO
RECORRIDO(S): ARANTES ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S): DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE GOIÁS
JUIZ: WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00914-2006-221-18-00-3
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO
RECORRIDO(S): ARANTES ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO(S): DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE GOIÁS
JUIZ: WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 junho de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00984-2006-008-18-00-5
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: DES. KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): 1.SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR-SOES
ADVOGADO(S): CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2.MARIA DAS GRAÇAS TRONCHA CAMARGO (ADESIVO)
ADVOGADO(S): AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao da reclamada e PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA

PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01000-2006-161-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): ABDIAS ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S): ADILSON MARTINS DE SOUSA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): COMPANHIA MELHORAMENTOS DE CALDAS NOVAS
ADVOGADO(S): LUIZ CARLOS BUIATTI E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS
JUÍZA: CAMILA BAIÃO VIGILATO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01034-2006-171-18-00-2
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): 1.VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO(S): ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2.SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): CLÁUDIO RODARTE CAMOZZI E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT RO-01128-2006-001-18-00-2
RED. DESIGNADA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): MARIETH FÁTIMA ESTEVES RODRIGUES
ADVOGADO(S): CARLOS LUÍS RUBEN DE MENEZES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): LENISVAL DIONÍZIO VIEIRA
ADVOGADO(S): GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, suscitar, de ofício, vencido o Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA, a incompetência da Justiça do Trabalho para analisar a matéria e determinar o envio dos autos à Justiça Comum Estadual. Designada redatora do acórdão a Desembargadora Revisora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) a representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 6 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01442-2006-101-18-00-3
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO(S): SINOMAR GOMES XAVIER
RECORRIDO(S): 1.BRASIL TELECOM S.A
ADVOGADO(S): AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2.TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE RIO VERDE
JUIZ: CLEBER MARTINS SALES
EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. FIXAÇÃO EM NORMA COLETIVA. VALIDADE. Nos termos da súmula 364, II, do col. TST é válida a fixação em instrumento normativo do adicional de periculosidade em percentual inferior ao legal. Correta a sentença que acatou a aplicação dos índices e condições de pagamento do adicional de periculosidade, conforme fixado nos instrumentos de negociação coletiva.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01443-2006-009-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: PAULO OTONI RIBEIRO
ADVOGADO(S): ABNER EMÍDIO DE SOUZA E OUTRO(S)
RECORRIDO: 1. EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - TRANSURB
ADVOGADO(S): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)
RECORRIDO: 2. AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
ADVOGADO(S): ALENE MARIA DOS SANTOS VALADARES E OUTRO(S)
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrente, o Dr. Abner Emídio de Souza. Impedido de atuar neste feito o Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA (art. 134, III, CPC).
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01483-2006-081-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): SERVI-SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S): JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): WANDERLEY FAUSTINO BARBOSA
ADVOGADO(S): RÔMULO CORRÊA DE PAULA
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01652-2006-006-18-00-5
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): BRA TRANSPORTES AÉREOS LTDA.
ADVOGADO(S): MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ROBSON DE LIMA BARBOSA
ADVOGADO(S): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA
EMENTA: JUSTA CAUSA. MECÂNICO DE AERONAVE. A prova documental e testemunhal demonstrou inexistir o procedimento de drenagem e armazenamento de grande quantidade de combustível da aeronave, havendo, ainda, orientação para que em caso de alguma anormalidade, a qualquer hora da noite, haveria o Reclamante que ligar para São Paulo, o que não fez, nem tampouco anotou o fato imediatamente no livro de ocorrências. Não houve, também, o devido controle do abastecimento que é feito pelo pessoal da manutenção, no caso o Reclamante. Pelas circunstâncias elencadas, verifica-se, portanto, que o ato do Reclamante enquadra-se em mais de um motivo para justa causa (desídia e indisciplina). Seu comportamento é bastante censurável, ainda, porque é sabido que combustível acondicionado em galões, em grande quantidade, gera riscos de incêndio.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01674-2006-011-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): 1.SHIRLEY GONÇALVES DE CASTRO
ADVOGADO(S): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2.UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO(S): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
EMENTA: CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. INDEFERIMENTO PELO JUIZ DE REQUERIMENTO PARA DEPOIMENTO PESSOAL DA PARTE. INOCORRÊNCIA. Entendendo o juiz ser desnecessário o depoimento pessoal das partes, diante da prova já produzida nos autos, que realmente verifica-se existente, pode indeferir requerimento da parte neste sentido. Incidência do art. 848 da CLT, sendo que tal entendimento encontra-se já firmado na doutrina e jurisprudência.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMANTE e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMADO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencida, em parte, a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, que dava provimento ao recurso da reclamante, porém em maior extensão. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela reclamante, a Drª Patrícia Miranda Centeno.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01780-2006-003-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): JOÃO BEZERRA CAVALCANTE E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CARLA SIMONE CASTRO DA SILVA
ADVOGADO(S): JORGE BARBOSA LOBATO E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01824-2006-121-18-00-1
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: PAULO VITOR COSTA
ADVOGADOS: MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)
RECORRIDA: XINGULEDER COUROS LTDA.
ADVOGADOS: LILIAN MÁRCIA MELO FERREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUIZ: RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
EMENTA: ACIDENTE DO TRABALHO. INDENIZAÇÃO POR DANOS ESTÉTICOS E MORAIS. Demonstrado o nexo causal entre a execução do serviço (causa) e o acidente do trabalho (efeito), bem assim a culpa do empregador, é devida a indenização por danos estéticos e morais em favor do obreiro.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Vista em mesa à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE.

PROCESSO TRT - RO - 01833-2006-004-18-00-9
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPCUÁRIA LTDA.
ADVOGADO(S): IVAN LIMA DOS SANTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): VOLDONEI NERES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SAMARA MOREIRA DE SOUSA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01877-2006-004-18-00-9
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDA: TALITA ALVES DOS ANJOS
ADVOGADOS: WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: RENATO HIENDLMAYER
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Vista em mesa à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE.

PROCESSO TRT - RO - 01894-2006-009-18-00-8
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): 1.UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S): MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2.EDIVALDO RODRIGUES DE SOUZA (ADESIVO)
ADVOGADO(S): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: CÉLIA MARTINS FERRO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01977-2006-002-18-00-2
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ELMIR JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO(S): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso, porém, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01977-2006-008-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BONTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S): 1. VIVO S.A
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
RECORRIDO (S): MARIA ALICE CAMARGO FABIANO
ADVOGADO(S): ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer, em parte, do recurso da VIVO S.A e totalmente do da ATENTO BRASIL S.A e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01977-2006-011-18-00-3
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): 1.LUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2.AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
ADVOGADO(S): JOÃO PAULO AFONSO VELOZO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1.OS MESMOS
RECORRIDO(S): 2.CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO(S): ALAN SALDANHA LUCK E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer integralmente do recurso do reclamante e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO; também sem divergência de votação, conhecer, em parte, do recurso da reclamada e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela reclamante, a Drª Neliane Fraga de Souza.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01980-2006-002-18-00-6
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1.FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECORRIDO: 2.PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso, de ofício, JULGAR EXTINTO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01982-2006-002-18-00-5
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): AVENIR CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01987-2006-002-18-00-8
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1. ANA MOREIRA LOPES
ADVOGADO(S): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECORRIDO(S): 2. PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO NA ATIVIDADE-MEIO. LICITUDE. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Conquanto seja lícita a terceirização da atividade-meio da empresa tomadora, desde que ausentes a pessoalidade e a subordinação direta, emerge a responsabilidade subsidiária pelo inadimplemento das obrigações trabalhistas a cargo da prestadora, decorrente da culpa in eligendo e in vigilando (súmula 331/TST). Sentença mantida.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02005-2006-007-18-00-7
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): INSTITUTO LIBERTAS S/C.
ADVOGADO(S): JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ÁDRIA DE ALMEIDA LOURENÇO
ADVOGADO(S): GILVAN ALVES ANASTÁCI E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
EMENTA: MORA NO PAGAMENTO DO SALÁRIO. RESCISÃO INDIRETA DO CONTRATO DE TRABALHO. A mora salarial reiterada, ainda que inferior a 3 meses, constitui grave descumprimento do contrato de trabalho e fator de justa causa, dado o caráter alimentar da obrigação do empregador. Incidência do art. 483, d, da CLT.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02018-2006-012-18-00-1
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): SEGISMAR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO MANSUR RIOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente, o Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02106-2006-010-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S): 1. ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
ADVOGADO(S): AROLDO PLÍNIO GONÇALVES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. JULIANA MENDONÇA DE MELO E SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO(S): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02121-2006-005-18-00-3
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): JOSÉLIA VIEIRA LUZ ALFAIX
ADVOGADO(S): CRISTÓVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA E OUTRO(S)
RECORRIDO: 1.SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2.BRASIL TELECOM S.A
ADVOGADO(S): ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02141-2006-003-18-00-1
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): JOAQUIM BRAZ DOS SANTOS
ADVOGADO(S): JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
RECORRIDO(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA -COMURG
ADVOGADO(S): VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02195-2006-013-18-00-4
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): GILBERT ARAÚJO LEMOS FILHO
ADVOGADO(S): REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): FABRÍCIO SANTOS VIANA
ADVOGADO(S): WAGNER MARTINS BEZERRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02224-2006-010-18-00-9
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): LUIZ CARLOS BORGES DO VALLE
ADVOGADO(S): SÉRGIO EDÉZIO MOREIRA
RECORRIDO(S): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO(S): MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: RODRIGO DIAS DA FONSECA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e declarar, de ofício, a prescrição total quanto à parcela da multa do art. 477/CLT, extinguir o feito, no particular, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 269, IV, do CPC. No mérito, ainda, sem divergência de votação, decidiu NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02583-2006-081-18-00-3
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): METÁLICAS ESTRUTURAS LTDA.
ADVOGADO(S): LUIZ CARLOS DA SILVA
RECORRIDO(S): ADAILTON PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(S): CLÁUDIA ALESSANDRA GONÇALVES E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02815-2006-082-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): JOÃO RAIMUNDO DE PAIVA
ADVOGADO(S): NILTEMAR JOSÉ MACHADO
RECORRIDO(S): 1.CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2.MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA
ADVOGADO(S): JOSÉ DONIZETE DE LIMA
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
EMENTA: MUDANÇA DE REGIME. PRESCRIÇÃO. FGTS. A mudança de regime, de celetista para estatutário, opera a extinção do contrato de trabalho, passando a fluir daí a prescrição bienal, também quanto ao pleito de FGTS. Incidência das Súmulas 362 e 382/TST.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00053-2007-054-18-00-9
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): GERCINO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME
RECORRIDO(S): WALDECI DIVINO CASSEANO
ADVOGADO(S): NIVALDO CAMILO FILHO
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE

AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00057-2007-181-18-00-8
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): RAIMUNDO GRACIAS ALVES
ADVOGADO(S): LUCIANA GOMES PACHECO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
ADVOGADO(S): BRUCE DE MELO NARCIZO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
JUIZ: ISRAEL BRASIL ADOURIAN
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00060-2007-181-18-00-1
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
ADVOGADO(S): WALKER LAFAYETTE COUTINHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): RAUFF ROSSI DA SILVA
ADVOGADO(S): LUCIANA GOMES PACHECO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
JUIZ: ISRAEL BRASIL ADOURIAN
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00067-2007-221-18-00-8
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): GRANART SUPERMERCADO LTDA ME
ADVOGADO(S): WILLIAM GOMES DE MORAES FILHO
RECORRIDO(S): WESLEY RAMOS RODRIGUES
ADVOGADO(S): ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE GOIÁS
JUÍZA: SAMARA MOREIRA DE SOUSA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00073-2007-051-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO(S): ÉDSON DE SOUSA BUENO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CLEYDSON GOMES DA SILVA
ADVOGADO(S): VALDIR LOPES CAVALCANTE E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00074-2007-009-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): KÁTIA DINIZ DO PRADO CORREIA
ADVOGADO(S): LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO(S): FLÁVIA PÓVOA DA CRUZ JUSTO E OUTRO(S)
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EDUARDO TADEU THON
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00087-2007-009-18-00-9
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): ALCEU RIBEIRO GONÇALVES
ADVOGADO(S): CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS
RECORRIDO(S): SCRATCH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO(S): CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00129-2007-082-18-00-5
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO(S): ROOSEVELT SANTOS PAIVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): DIVINO CLEMENTINO GUIMARÃES
ADVOGADO(S): ELSON BATISTA FERREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: DANIEL VIANA JÚNIOR
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00164-2007-001-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): RICARDO HOCKMULLER
ADVOGADO(S): CÉLIO HOLANDA FREITAS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CTBC TELECOM COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL S.A. E OUTRA
ADVOGADO(S): ELINGTON CAMILLO DE SOUZA E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
EMENTA: AVISO PRÉVIO. INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA. LEI Nº 6.708, DE 30.10.1979. O tempo do aviso prévio, mesmo indenizado, conta-se para efeito da indenização adicional prevista no art. 9º da Lei nº 6.708, de 30.10.1979. (Súmula 182/TST). Reforma parcial para deferir a indenização adicional.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA

BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00169-2007-005-18-00-8
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): SEVERO ANTÔNIO MONTEIRO
ADVOGADO(S): JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ELETRO MONTEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.
ADVOGADO(S): OSVALDO ALVES FREIRE E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00227-2007-012-18-00-1
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): LUCIANO PORTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): PAULO ROBERTO BALDUINO NASCIMENTO E OUTRO(S)
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencido o Juiz-Revisor, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Vista em mesa ao Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Presente na tribina para sustentar oralmente, pelo recorrente, a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo. Impedida de atuar neste feito a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (art. 134, IV, CPC).
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00231-2007-121-18-00-9
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): PARMALAT S.A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO(S): JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ADILSON RODRIGUES TEIXEIRA
ADVOGADO(S): ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUIZ: RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT-RO-00322-2007-013-18-00-1
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: RIVALDO SALES GOMES
ADVOGADOS: JÚNIA DA SILVA REZENDE E OUTROS
RECORRIDA: PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
ADVOGADOS: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTROS
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 00399-2007-008-18-00-6
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): DANICLÉIA FARIA DA SILVA
ADVOGADO(S): FÁBIO GONÇALVES DUARTE
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2007 (6ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-01963-2006-010-18-00-3
Relator(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s): 1. WAGNO SILVA COSTA
Advogado(s): PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. RYDER LOGÍSTICA LTDA.
Advogado(s): SÉRGIO DE ALMEIDA
Recorrido(s): 1. OS MESMOS
Recorrido(s): 2. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s): MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
"Vistos, etc.
Compulsando os autos verifica-se que não foi oportunizado ao reclamante manifestar-se sobre o recurso ordinário interposto às fls. 832/834 pela primeira reclamada, RYDER LOGÍSTICA LTDA. Evitando futura argüição de nulidade, dê-se vista, pelo prazo legal. Após, conclusos. À S1T para os fins."
Goiânia, 29 de junho de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora Relatora
Secretaria da Primeira Turma aos 29 de junho de 2007.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

ROCESSO TRT - RO - 01140-2006-011-18-00-4
RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): RENTAL FROTA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADOR: ALPINIANO DO PRADO LOPES
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Vistos os autos.
Diante do equívoco noticiado pela DSRD à fl.722, quanto à juntada de acórdão que não se refere a este processo, determino a publicação do acórdão juntado às fls.724/741, a fim de se evitar prejuízo às partes.
À Secretaria da 2ª Turma.
Após, os autos deverão retornar conclusos para exame dos embargos declaratórios juntados.
Goiânia, 28 de junho de 2.007.
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Juiz Relator

REPUBLICAÇÃO ERRO MATERIAL

PROCESSO TRT - RO - 01140-2006-011-18-00-4
RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): RENTAL FROTA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADOR: ALPINIANO DO PRADO LOPES
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
OBSERVAÇÃO: Autos com vista ao Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso. Em seguida, o julgamento foi suspenso pelo pedido de vista regimental do Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. José Antônio Alves de Abreu. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. (Goiânia, 9 de maio de 2007). Prosseguindo no julgamento, a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por maioria, deu provimento parcial ao recurso, nos termos do voto da Relatora, vencido em parte o Revisor, que lhe dava provimento total. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo. Manifestação oral do douto representante do Ministério Público do Trabalho, Dr. Antônio Carlos Cavalcante Rodrigues, pugnando pelo desprovimento do apelo. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 30 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00127-2007-013-18-00-1
RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTROS
RECORRENTE(S): 2. VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRENTE(S): 3. VINÍCIOS SOUSA BORGES
ADVOGADO(S): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTROS
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI
Vistos os autos.
Diante do equívoco noticiado na certidão de fl.520 quanto à juntada de acórdão que não se refere a este processo, determino a publicação do acórdão juntado às fls.522/548, a fim de se evitar prejuízo às partes.
À Secretaria da 2ª Turma.
Goiânia, 28 de junho de 2.007.
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Juiz Relator

REPUBLICAÇÃO ERRO MATERIAL

PROCESSO TRT - RO - 00127-2007-013-18-00-1
RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTROS
RECORRENTE(S): 2. VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRENTE(S): 3. VINÍCIOS SOUSA BORGES
ADVOGADO(S): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTROS
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer em parte de ambos os recursos patronais e, por maioria, dar-lhes parcial provimento, vencida em parte a Relatora, que lhes dava provimento parcial menos amplo; por unanimidade, conhecer in totum do recurso do reclamante e, por maioria, prover-o parcialmente, nos termos do voto da Relatora, vencido o Revisor, que lhe negava provimento. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 30 de maio de 2007 (data do julgamento).

RITO SUMARÍSSIMO

Processo RO-00009-2007-013-18-00-3
RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): 1. MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS SPECIALIZADOS
ADVOGADO(S): MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. WANESSA DE CASTRO (ADESIVO)
ADVOGADO(S): BRYANDA COELHO DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
OBSERVAÇÃO: AUTOS COM VISTA AO DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos. Após o voto do Relator negando provimento ao da reclamada e provendo parcialmente o da reclamante, e do Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, negando provimento a ambos os recursos, o julgamento foi suspenso pelo pedido de vista regimental do Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA (sala de sessões em 30.5.2007).
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, prosseguindo no julgamento, por unanimidade, negou provimento ao recurso da reclamada e, por maioria, vencido em parte o Relator, deu provimento ao apelo da reclamante. Observação: o Relator e o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS reformularam o voto proferido na sessão de 30.5.2007.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Impedido de atuar neste feito o Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO (art. 134, III, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-00246-2007-101-18-00-2
RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): LAURO FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
ADVOGADO(S): IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECORRIDO(S): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO(S): ZENAIDE HERNANDES E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE RIO VERDE - JUIZ LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-00572-2007-011-18-00-9
RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S): JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CLÓVIS FRANÇA NETO
ADVOGADO(S): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2007 (6ªfeira) - 2ª Turma

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AP-00479-2002-012-18-00-6 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Recorrido(s): ADALBERTO RODRIGUES ALVES
Advogado(s): DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES (GO - 5094)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 29/03/2007 - fls. 781; recurso apresentado em 09/04/2007 - fls. 788).
Regular a representação processual (fls. 217/220, 660).
Garantido o Juízo (fls. 664).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
FGTS - MULTA
Alegações:
- violação dos arts. 5º, XXXVI da CF.
A Recorrente busca excluir dos cálculos o valor referente ao reflexo das horas extras sobre a multa de 40% do FGTS, alegando que não houve essa condenação expressa na sentença e não se poderia presumir que este valor estivesse implícito no FGTS deferido sobre as horas extras.
Consta do v. acórdão:
"Na petição inicial, o Reclamante requereu a condenação do Reclamado em horas extraordinárias, com os reflexos 'nas férias com abono de 1/3, décimo terceiros salários de todo o período trabalhado, nos depósitos fundiários do FGTS mais multa de 40%'
O fato de a r. sentença exeqüenda não ter feito expressa referência à indenização rescisória, não significa que o FGTS decorrente das horas extras fique limitado a 8%.
Como bem ressaltou o d. Juiz de 1º grau, a sentença exeqüenda deve ser interpretada nos limites do pedido, que, como visto acima, não deixa dúvida quanto ao reflexo das horas extras sobre o FGTS e a multa rescisória." (fls. 779).
O acórdão concluiu que foi respeitada a coisa julgada, não havendo que se falar em ofensa ao dispositivo constitucional invocado.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 19 de junho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00671-2006-251-18-00-5 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): FAZENDA ALAIA
Advogado(s): ANDREA RODRIGUES ROSSI (GO - 18405)
Recorrido(s): LUIZ ALVES DA SILVA FILHO
Advogado(s): LUÍS FERNANDO PASCOTTO (GO - 21740)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 21/03/2007 - fls. 288; recurso apresentado em 28/03/2007 - fls. 346).
Regular a representação processual (fls. 55).
Satisfeito o preparo (fls. 216 e 345).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
Alegações:
- violação do art. 93, IX, da CF.
- violação dos arts. 131, 165, 458, II, 535, II, do CPC.
- divergência jurisprudencial.
O Recorrente sustenta que a Turma Julgadora não teria apreciado todos os argumentos relativos à inexistência de vínculo de emprego e de horas extras. Alega que, mesmo após a oposição de Embargos de Declaração, esta Corte teria permanecido silente a respeito da questão.
Em observância à OJ nº 115/SBDI-1/TST, somente serão analisadas, neste tópico, as assertivas de ofensa aos arts. 93, IX, da CF e 458 do CPC.
O v. acórdão regional, às fls. 240/264, com a complementação efetuada às fls. 283/286, reveste-se de fundamentação suficiente para sua validade e eficácia, tendo havido manifestação desta Corte sobre as questões propostas, não se podendo falar, assim, em violação ao art. 93, IX, da CF e 458 do CPC.
PRELIMINAR DE NULIDADE - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA
DENUNCIAÇÃO DA LIDE
Alegações:
- violação do art. 5º, LIV e LV, da CF.
- violação do art. 70, III, do CPC.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente aduz que a rejeição do pedido de denunciação da lide importou em cerceamento de seu direito de defesa, ponderando que a EC nº 45/2004 trouxe a possibilidade de adoção do referido instituto no Processo do Trabalho.
Consta do v. acórdão:
"É incabível a pretendida denunciação da lide no Processo do Trabalho, porque esta, além de retardar a satisfação do crédito pleiteado pelo empregado, revela-se incompatível com a competência da Justiça do Trabalho.
De fato, de acordo com o artigo 114 da Constituição da República, compete a esta Justiça Especializada processar e julgar as lides entre empregado e empregador (relação de emprego) ou entre trabalhador e tomador do serviço (relação de trabalho), inexistindo previsão constitucional ou legal concernente à competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar ações entre tomadores de serviço co-responsáveis pelas obrigações trabalhistas." (fls. 243)
De fato, com a ampliação da competência material da Justiça do Trabalho, implementada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, o Eg. Pleno do TST, em sessão realizada em 10/11/2005, houve por bem cancelar a Orientação Jurisprudencial nº 227 da SBDI-1 ("Denunciação da Lide. Processo do Trabalho. Incompatibilidade."), por entender que, em tese, a denunciação da lide passou a ser compatível com o Processo do Trabalho, já que a competência desta Especializada não está mais limitada às lides entre empregados e empregadores.
Entretanto, conforme já teve a oportunidade de se manifestar o próprio TST (RR-01944-2001-018-09-40-7) a denunciação da lide na Justiça do Trabalho não deve ser acatada de forma indiscriminada, mas com as devidas cautelas, pois no acolhimento desse incidente devem ser observados os interesses do trabalhador, dada a natureza alimentar dos créditos trabalhistas e a incidência do princípio da celeridade, bem como a própria competência da Justiça do Trabalho para apreciar a controvérsia que surgirá entre o denunciante e o denunciado.
Nesse contexto, o entendimento adotado pela Turma Julgadora não implica infringência direta aos dispositivos indigitados.
O aresto transcrito às fls. 311 é proveniente de Turma do TST, sendo inservível ao confronto de teses (art. 896, a, da CLT).
CAPACIDADE PROCESSUAL
Alegações:
- violação dos arts. 7º do CC e 267, IV, do CPC.
A Reclamada pondera que é imóvel rural, não possuindo personalidade jurídica. Entende que o fato de haver propriedade comum de um bem não configura sociedade de fato. Considera que não tem capacidade para estar em juízo.
Ficou consignado no acórdão regional que:
" '(...) O autor indicou como reclamada não propriamente um imóvel denominado Fazenda Alaia, mas o empreendimento rural que leva este nome, ou seja, a empresa de fato que é formada por Adão Oscar Junker e Alexandre Tomich, com suas respectivas esposas, proprietários da fazenda, conforme certidão de fls. 16/17.
(...)
Não havendo pessoa jurídica constituída, mas apenas um condomínio rural formando uma empresa de fato, serão partes legítimas todos os seus co-proprietários. Apesar disso, não há necessidade de retificação do pólo passivo para fazer-se a individualização daqueles, porque os mesmos poderão ser identificados na certidão do cartório do registro do imóvel (fls. 16/17) e a responsabilidade patrimonial pelo cumprimento de eventual condenação poderá ser exigida diretamente contra eles sem qualquer empecilho.' "(fls. 243/244)
Constata-se que a exegese conferida pela Turma à matéria debatida, baseada na hipótese observada in casu , afigura-se extremamente razoável, não configurando violação dos preceitos em epígrafe (Súmula 221/TST).
PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM
Alegações:
- violação dos arts. 267, I e 295 do CPC.
A Demandada argumenta que nunca existiu vínculo de emprego entre ela e o Autor, não sendo parte legítima para figurar no pólo passivo da demanda.
Consta do v. acórdão:
"Apontada a reclamada como empregadora do reclamante, resta evidente a sua legitimidade passiva, uma vez que titular do direito de resistir a pretensão inicial. Como se sabe, as condições da ação devem ser aferidas em abstrato, não guardando relação direta com o resultado da demanda." (fls. 246)
Não tem razão a Recorrente em sua argumentação, tendo em vista que os próprios argumentos lançados no acórdão impugnado afastam a alegação de afronta aos dispositivos citados.
VÍNCULO EMPREGATÍCIO
ÔNUS DA PROVA
Alegações:
- violação dos arts. 131, 302 e 313, I, do CPC, 2º, 3º e 818 da CLT.
- divergência jurisprudencial.
A Reclamada sustenta que não admitiu a prestação de serviços e, portanto, o ônus da prova da existência da relação de emprego era do Reclamante. Diz que celebrou contrato de empreitada com o Sr. Dorival e que não existiram os requisitos para a configuração do liame empregatício. Diz que apresentou provas de que a relação entre as Partes não era de emprego e que, por outro lado, a testemunha do Reclamante foi contraditória.
Consta do v. acórdão:

" Diante das disparidades das versões apresentadas pelas partes, entendo que agiu com acerto o d. juízo de primeiro grau ao onerar a reclamada com a prova de que a relação havida teria sido eventual e com solução de continuidade, em face das presunções evidentes e de fartos elementos que depõem em seu desfavor.
(...)
'Em primeiro lugar, ao contrário do que sustenta a defesa à fl. 40, item III, 5, convém assentar que o encargo da prova quanto à natureza do trabalho do reclamante é inteiramente da reclamada, pois a mesma admitiu que se beneficiou da prestação de labor deste, negando o vínculo de emprego para atribui-lo a um suposto empreiteiro.
Assim, deve a reclamada realizar a prova tanto da condição do empreiteiro do Sr.Dorival Alves Correia, como de que a prestação de serviços do autor era feita a este e não diretamente à ela própria.
(...)
A longa fixação do Sr. Dorival Alves Correia ao trabalho na fazenda; a sua patente e absoluta inidoneidade econômica; a natureza permanente e essencial das atividades de roçagem, abertura de aceiros e retoques de cercas em uma grande propriedade rural; a subseqüente contratação do Sr. Dorival como empregado, sem qualquer alteração de suas atividades, apontam para o fato de que este sempre fora, na realidade, empregado da reclamada na função de encarregado ou chefe de turmas para a realização daqueles serviços, cuja atuação frente aos demais trabalhadores braçais era utilizada pela reclamada apenas como subterfúgio, a fim de tentar evitar a caracterização do vínculo de emprego destes diretamente com aquela.
(...)
Desta maneira, como a análise da prova oral não leva a dar preeminência ao depoimento de nenhuma dessas três testemunhas mencionada (sic), de modo que persiste o impasse probatório, não é possível acolher a versão da defesa, porque nesta situação se impõe que a questão seja decidida em desfavor da reclamada, pois era dela era o ônus da prova, conforme art. 818 da CLT e art. 333, inciso II, do Código de Processo Civil.' " (fls. 247, 252/253 e 255)
Nesse contexto, observa-se que a conclusão alcançada pela Turma foi baseada no conteúdo probatório dos autos, tendo sido destacado que a Reclamada admitiu a prestação de serviços. Portanto, não se cogita de ofensa aos preceitos legais citados.
Ademais, quanto à caracterização do vínculo empregatício em si, constata-se que a pretensão da Parte recorrente, assim como exposta, demanda reexame de fatos e provas e inviabiliza o seguimento do recurso, nos termos da Súmula 126/TST.
Ressalta-se ser impertinente a assertiva de infringência ao art. 313 do CPC, porque o dispositivo não trata do assunto ora discutido.
Por outro lado, os arestos apresentados não tratam da mesma situação do autos, onde se ressaltou a admissão da prestação de serviços por parte da Recorrente, assim como a ausência de prova da inexistência da relação de emprego (Súmula 296/TST).
Os arestos apresentados às fls. 333/335, que cuidam do encargo probatório, são provenientes deste Tribunal, o que os torna inservíveis ao confronto de teses (CLT, art. 896 e OJ 111/SDI-I/TST).
HORA EXTRA
Alegações:
- violação dos arts. 313 do CPC e 818 da CLT.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente diz que nunca fixou jornada de trabalho para o Reclamante e que o Sr. Dorival e os seus peões, dentre os quais o Reclamante, é que decidiam o horário em que deveriam trabalhar. Considera ser do Obreiro o ônus da prova da jornada alegada.
Ficou registrado no acórdão que:
"Porém, analisando a prova emprestada existente nos autos, penso que a razão não acompanha nenhuma das partes, porquanto a jornada média fixada na r. sentença atende à razoabilidade e fora proferida com base no que, ordinariamente, acontece no meio rural, além de estar em consonância com os depoimentos prestados pelas testemunhas ". (fls. 260)
Não se vislumbra violação do art. 818 da CLT, tendo em vista que, no único trecho em que o acórdão menciona a distribuição do ônus probatório, destaca-se que "sendo o encargo da prova do reclamante e havendo como se constata, divisão dos depoimentos testemunhais, forçoso é adotar a mesma solução dada ao impasse no item 2.4, supra, decidindo-se a questão contra o interesse do autor, reconhecendo-se que o trabalho ocorria nos horários médios indicados nos depoimentos das testemunhas das reclamadas, sem labor em domingos e feriados ." (fls. 261) Portanto, aqui, considerou-se como sendo do Obreiro o encargo de provar as horas extras alegadas e, quanto à pretensão recursal da Reclamada de ser excluído o labor extraordinário, não se debateu a questão.
O art. 313 do CPC, consoante já ressaltado, cuida de assunto estranho ao debate dos autos, sendo despicienda a alegação de afronta ao mesmo.
Inespecífico o primeiro aresto colacionado (fls. 339), porque narra situação diversa daquela evidenciada nos autos (Súmula 296/TST).
Os demais paradigmas são originários deste Tribunal, órgão não elencado na alínea a do art. 896 da CLT.
REMUNERAÇÃO
Alegações:
- violação dos arts. 313, I, do CPC e 818 da CLT.
A Demandada não se conforma com o montante atribuído à remuneração do Reclamante. Considera que o Autor deveria provar o valor, encargo do qual não se desincumbiu.
Consta do v. acórdão:
"Era da reclamada o ônus de provar a contraprestação pelos serviços, a teor do que preconiza o art. 464 da CLT, que exige o comprovante de pagamento. Entretanto, a recorrente não anexou nenhum recibo para que se pudesse aferir sua assertiva. Portanto, não tendo a reclamada se desincumbido do ônus nessa parte, na medida em que precisava trazer recibos, mantenho a r. sentença." (fls.262)
O entendimento de que cabia à Reclamada a prova do valor da remuneração não representa ofensa ao art. 818 da CLT, mormente considerando-se que, para amparar a tese acolhida, foi utilizado dispositivo legal vigente relativo ao recibo salarial.
O art. 313 do CPC não contém disposições sobre o tema debatido, sendo inócua a afirmativa de vulneração ao mesmo.
FGTS - MULTA
Alegações:
- violação dos arts. 313, I, do CPC e 818 da CLT.
Diz a Recorrente que não dispensou o Reclamante e que era dele o encargo de demonstrar o contrário.
Acerca da matéria em debate, assim se pronunciou a Turma:
"O ônus de provar o término do contrato de trabalho, quando negadas a prestação de serviço e a dispensa sem justa causa, é do empregador, pois o princípio da continuidade da relação de emprego constitui presunção favorável ao empregado. No caso dos autos, não há elementos de prova que permitam o convencimento do juízo no sentido de que o autor tivesse tomado a iniciativa pela rescisão do contrato. Entende-se, pois, que a reclamada não se desincumbiu do encargo de provar que foi do autor a iniciativa pela rescisão contratual. Portanto, devida a multa de 40% do FGTS." (fls. 263)
Aqui, também não tem razão a Parte em sua alegação de infringência ao art. 818 da CLT, na medida em que o entendimento adotado foi fulcrado no princípio da continuidade da relação de emprego.
Mais uma vez foi indicado o art. 313 do CPC, o qual, conforme já dito, não aborda a matéria em tela.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 19 de junho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00798-2006-004-18-00-0 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s): BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM (GO - 24217)
Recorrido(s): FÁTIMA CÂNDIDA DA SILVA FERREIRA
Advogado(s): SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO (GO - 11999)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 21/03/2007 - fls. 333; recurso apresentado em 02/04/2007 - fls. 343).
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-I/TST).
Isento de preparo (CLT, art. 790-A e DL 779/69, art. 1º, IV).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
COISA JULGADA
Alegações:
- violação do art. 5º, XXXVI, da CF.
- violação dos arts. 467, 468, 474, 515, caput, 516 do CPC e 899 da CLT.
O Reclamado sustenta que a Reclamante, em seu Recurso Ordinário, não rebateu o fundamento da sentença que entendeu pela natureza estatutária da relação existente entre ela e o Estado, limitando-se a afirmar a nulidade do contrato de trabalho, tendo ocorrido, portanto, coisa julgada relativamente àquela matéria.
Consta do v. acórdão:
" Realmente se observa, nas razões recursais, menção a trechos da sentença que inexistiram na espécie.Alegações atinentes à declaração de nulidade contratual, por falta de concurso público, que não traduziram nos fundamentos acolhidos peo julgador de primeira instância. Ocorre que falhas dessa natureza são aceitáveis no processo do trabalho, haja vista os princípios do jus postulandi e da simplicidade, que daí advêm.
O princípio da simplicidade, aplicável ao processo do trabalho, emana da regra do artigo 899 da CLT, no sentido de que os recursos serão interpostos por 'simples petição' e terão efetio meramente devolutivo. Nesse sentido, não se cogita de afronta ao princípio da dialeticidade, no âmbito do processo trabalhista, restando preservados os artigos 899 da CLTg e 515, caput, do CPC.

Por outro lado, o recurso aviado devolveu ao Egrégio TRT exatamente a análise da contratação, vale dizer, se esta de fato constituiu-se em vínculo de natureza administrativa, ou como sustenta a autora, desde a exordial, de contrato de trabalho, nos moldes da CLT, ainda que eivada de vício insanável, por força do artigo 37, II, da CF/88.
Logo, não há de se falar em efetios da coisa julgada com relação à declaração de que o vínculo teve natureza administrativa, já que a autora manifestou expressamente seu intento em recorrer, e o fez, da forma prevista em lei, não se cogitando, portanto, em violação das regras dos artigos 5º, XXXVI, da CF/88 e 467, 468 e 474 do CPC ." (fls. 329/330).
A Segunda Turma desta Corte conferiu à matéria debatida nos autos interpretação razoável, não se revelando violação direta aos preceitos legais e constitucional indigitados, consoante pretende o Recorrente em suas razões recursais (observância da Súmula 221/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 19 de junho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01137-2005-010-18-00-3 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado(s): GISELLE SAGGIN PACHECO (GO - 15257)
Recorrido(s): JORDANA SANTANA
Advogado(s): ÁLLYSSON BATISTA ARANTES (GO - 22479)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 26/03/2007 - fls. 763; recurso apresentado em 03/04/2007 - fls. 777).
Regular a representação processual (fls. 298/302).
Satisfeito o preparo (fls. 695/696 e 776).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
UNICIDADE CONTRATUAL
Alegações:
- contrariedade à Súmula 331, I/TST.
- violação dos arts. 2º e 3º da CLT.
O Banco sustenta que não se pode considerar único o contrato de trabalho da Reclamante, tendo em vista que a terceirização de serviços foi lícita e que durante o liame de emprego com a prestadora de serviços a Obreira não executava atividades bancárias.
Consta do v. acórdão:
"Enfim, comprovado pela prova testemunhal que a Reclamante laborava na atividade-fim do Banco Reclamado, no período em que estava formalmente contratada pela empresa 'prestadora de serviços', impõe-se a declaração de nulidade da contratação por empresa interposta, formando-se o vínculo diretamente com o tomador dos serviços (CLT, art. 9º e súmula 331, I do TST)." (fls. 753)
Não se vislumbra violação dos preceitos legais indigitados ou contrariedade à Súmula 331, I/TST, tendo em vista que, com apoio nas provas dos autos, foi verificado que o Reclamado terceirizou sua atividade-fim, o que atraiu a incidência da mencionada súmula.
O aresto trazido ao cotejo (fls. 768/770) revela-se inespecífico, porque, diferentemente do que ficou registrado no acórdão, ele menciona a ausência de execução de atividades bancárias por parte da empregada no período em que contratada pela prestadora de serviços (Súmula 296/TST).
Ademais, a pretensão da parte recorrente, assim como exposta, demanda reexame de fatos e provas e inviabiliza o seguimento do recurso, nos termos da Súmula 126/TST.
HORA EXTRA
Alegações:
- contrariedade à Súmula 338/TST.
- violação dos arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC.
O Reclamado aduz que o ônus de provar a existência de horas extras era da Reclamante, não se podendo imputar-lhe tal encargo por não haver juntado os controles de ponto relativos ao período em que a Empregada era contratada pela prestadora de serviços.
Analisando a matéria em foco, a Turma assinalou que:
"No período em que a Reclamante laborou formalmente para a SPOT, o Banco Reclamado deveria ter diligenciado e apresentado os controles de ponto, mormente quando restou reconhecido o vínculo diretamente. Não o fazendo incide a previsão da súmula 338, inciso I, do col. TST, devendo prevalecer a jornada da inicial: das 8 às 19h, com uma hora de intervalo intrajornada." (fls. 759)
Nesse contexto, constata-se que o entendimento regional revela-se razoável, baseado na realidade fática evidenciada nos autos, não se cogitando de afronta legal ou de contrariedade à súmula citada.
DESPESA COM DESLOCAMENTO
Alegações:
- violação do art. 5º, LIV da CF.
- violação dos arts. 818 da CLT, 302, 333, I e 334, III, do CPC.
O Recorrente afirma que o ônus da prova no tocante às diferenças de "Km Rodado" foi indevidamente invertido, tendo havido contestação "fundamentada em cabais razões de improcedência do pleito." Considera, assim, que cabia à Reclamante a prova dos gastos.
Consta do v. acórdão:
"Por seu turno, a Reclamada aduziu contestação genérica a respeito. Diante da falta de impugnação específica, com indicação do critério utilizado para o pagamento efetivado, incide a previsão do art. 302 c/c 334, III do CPC, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados na exordial. Ademais, o documento de fl. 34 respalda a quilometragem mensal percorrida, bem como o critério para o referido cálculo, informados na exordial."(fls. 760)
Não se vislumbra, in casu, violação literal do art. 5º, LIV, da CR, tendo em vista que, para que se concluísse de outra forma, far-se-ia necessário que se examinasse possível afronta à legislação infraconstitucional que disciplina a matéria discutida, a qual, caso ocorrente, importaria em transgressão meramemente reflexa do texto constitucional.
Por outro lado, não se evidencia ofensa aos preceitos legais indigitados, tendo em vista que ficou exposto no acórdão que a contestação da Empresa foi genérica e que houve prova da quilometragem percorrida. Nesse contexto, entendimento diverso demandaria o exame das provas dos autos, procedimento vedado nesta esfera recursal, a teor da Súmula 126/TST.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 19 de junho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AP-01172-2005-001-18-00-1 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s): JÚNIA DE PAULA MORAES (GO - 20588)
Recorrido(s): UNIÃO
Advogado(s): OTÁVIO TAVARES DE MORAES NETO (GO - 19528)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 20/03/2007 - fls. 107; recurso apresentado em 09/04/2007 - fls. 118).
Regular a representação processual (fls. 78).
Isento de preparo (CLT, art. 790-A e DL 779/69, art. 1º, IV).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
MULTA
Alegações:
- violação dos arts. 5º, LV da CF.
- violação dos arts. 4º da Lei 7.855/99 e 501 da CLT.
A Recorrente busca a reforma do acórdão a fim de ser exonerada da multa a ela imposta pela DRT, alegando que não havia prova da infração, a saber, do atraso no pagamento dos salários; que o auto de infração não indicou quais dos integrantes da lista de pagamento seriam efetivamente empregados regidos pela CLT, ensejando a multa; que a responsabilidade pelo pagamento dos salários era da Secretaria da Fazenda e teria ocorrido após o prazo legal por força maior; bem como que teria sido cerceado seu direito quando foi indeferido o recurso administrativo por falta de depósito prévio da multa.
Consta do v. acórdão:
"(...) a discussão a respeito da suposta contrariedade ao artigo 5º, LV, da CF, fenece no nascedouro, eis que a recorrente não provou a alegada interposição do aludido recurso e o respectivo não conhecimento. Isto é, sem que a parte tenha demonstrado a existência do fato que aponta como caracterizador do cerceamento de defesa, mostra-se completamente insubsistente a alegação de ofensa ao mencionado dispositivo constitucional" (fls. 101)
Ante a restrição do artigo 896, § 2º, da CLT, não cabe análise de violação à legislação infraconstitucional.

No mais, a Turma regional consignou que a Recorrente não demonstrou o suposto cerceamento, não havendo que se falar em violação ao citado dispositivo constitucional.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 19 de junho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01214-2005-003-18-00-7 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): FABIANO MIRANDA CAIXETA
Advogado(s): LUCIANA BARROS DE CAMARGO (GO - 19018)
Recorrido(s): NILSON VAZ DA SILVA E OUTROS
Advogado(s): LUCILA VIEIRA SILVA (GO - 19995)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 13/03/2007 - fls. 407; recurso apresentado em 21/03/2007 - fls. 440).
Regular a representação processual (fls. 22).
Dispensado o preparo (fls. 331).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
Alegações:
- violação dos arts. 5º, LIV, LV e 93,IX, da CF.
- divergência jurisprudencial.
O Autor sustenta que, mesmo após a oposição dos Embargos de Declaração, o Tribunal teria deixado de analisar pontos essenciais da lide, não respondendo aos argumentos e fundamentos suscitados pelo Recorrente.
Consta do v. acórdão:
"Na r. sentença foram levados em consideração todos os elementos constantes dos autos, incluindo as argumentações expostas na exordial e na contestação, expondo o d. juízo, as razões que o levou a não reconhecer o vínculo de emprego entre as partes, mas sim um contrato de arrendamento de veículo entre os reclamados e o Sr. Richard, o qual fora reconhecido como empregador do autor nos autos da RT nº 01115-2003-001-18-00-0 (fls. 65/71). Ademais, a controvérsia sobre a existência ou não de sociedade de fato, entre o Sr. Richard e os reclamados, já fora dirimida em outra ação ajuizada pelo autor, conforme se vê às fls. 107/110, sendo defeso ao juízo apreciar questões já decididas. Quanto a eventual ilicitude do contrato de arrendamento de veículo, firmado entre o contratante do autor e os reclamados, foge à seara trabalhista, valendo observar que a existência de eventual fraude na contratação da parte autora não fora questionada nessa ação.De outra parte, a sentença fora expressa ao enunciar a impossibilidade de responsabilização solidária dos reclamados, quanto aos direitos decorrentes do contrato mantido entre o reclamante e o seu contratante.No que se refere à confissão ficta do primeiro e segundo reclamados, conforme enunciado na r. sentença, a norma do art. 843, § 1º, da CLT, não obriga que o preposto seja empregado, mormente no caso especial dos autos, em que não há nenhuma prova no sentido de que aqueles são empregadores e possuam empregados".
Primeiramente, deve ser salientado que, de acordo com a Orientação Jurisprudencial nº 115/SBDI/TST, a matéria, negativa de prestação jurisdicional, somente pode ser analisada, in casu, por ofensa ao art. 93, IX, da CR.
Todavia, o acórdão reveste-se de fundamentação suficiente para sua validade e eficácia, não se podendo cogitar de afronta ao preceito em tela.
VÍNCULO EMPREGATÍCIO
ÔNUS DA PROVA
Alegações:
- contrariedade à Súmula 338/TST.
- violação dos arts. 48,300,302,320,I,333, 348, 355 a 359, 460 do CPC; 2º, § 2º,3º, 9º, 74, § § 1º e 3º, 818 da CLT; 275, 987 e 990 do CCB.
- divergência jurisprudencial.
O Reclamante sustenta que os Reclamados seriam solidariamente responsáveis pelos créditos trabalhistas, juntamente com o seu empregador. Afirma que não teria havido prova de que entre eles havia contrato de arrendamento, caracterizando-se, assim, grupo econômico. Diz que qualquer que seja a natureza do contrato existente entre eles, esta seria irregular e que o que se tentou, na verdade, foi transferir os riscos do empreendimento ao empregado.
Alega, também, que não teria havido contestação específica aos requisitos do art. 3º da CLT, nem quanto à jornada do Obreiro, e que deveria levar-se em consideração a presunção da veracidade dos fatos relatados na inicial.
Não se vislumbra violação dos arts. 818 da CLT e 333 do CPC (ônus da prova), tendo em vista que esta Corte aplicou tais normas, considerando as circunstâncias ocorridas in casu, bem como o teor probatório produzido nos autos.
No tocante à alegação de vínculo de emprego com os Reclamados e a jornada apontada pelo Autor, a pretensão da parte recorrente, assim como exposta, demanda reexame de fatos e provas e inviabiliza o seguimento do recurso, nos termos da Súmula 126/TST.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 19 de junho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01222-2006-001-18-40-6 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): UNIÃO
Advogado(s): CELMO RICARDO TEIXEIRA DA SILVA (GO - 0)
Agravado(s): CLÁSSICA TERCEIRIZAÇÃO LTDA.
Advogado(s): DENISE LEAL DE SOUZA TANNÚS (GO - 17906)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/05/2007 - fls. 253; recurso apresentado em 14/06/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-I/TST).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 20 de junho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01233-2006-003-18-40-9 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): 1. AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA (GO - 16815)
Agravado(s): 1. WALQUÍRIA BORGES DE ARAÚJO
2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s): 1. ARLETE MESQUITA (GO - 13680)
2. EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (GO - 19653)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/05/2007 - fls. 305; recurso apresentado em 11/06/2007 - fls. 02). Em razão do feriado nacional nos dias 07.06.2007 e 08.06.2007 (Corpus Christi), neste Regional não houve expediente, prorrogando-se o prazo recursal para o dia 11.06.2007.
Observa-se que o advogado subscritor do presente recurso foi substabelecido às fls. 11. Todavia, a procuração da Agravante outorgando poderes ao advogado substabelecente é de data posterior (21.10.2005) ao substabelecimento (14.09.2005). Assim, ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Em sendo assim, intimem-se as Agravadas para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 20 de junho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01443-2006-001-18-40-4 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): IEDA MARIA LEONEL PAIVA
Advogado(s): RENATA MACHADO E SILVA (GO - 17642)
Agravado(s): JOSÉ MARIANO FILHO
Advogado(s): IVONEIDE ESCHER MARTINS (GO - 12624)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/05/2007 - fls. 125; recurso apresentado em 11/06/2007 - fls. 02). Em razão do feriado nos dias 07.06.2007 e 08.06.2007 (Corpus Christi), neste regional não houve expediente, prorrogando-se o prazo recursal para o dia 11.06.2007.
Regular a representação processual (fls. 08).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da cópia do recurso de revista estar incompleta.
Intime-se.
Goiânia, 20 de junho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01521-2006-005-18-40-6 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. e outro(s)
Advogado(s): MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY (GO - 16791)
Agravado(s): ZILDA MOREIRA DA MOTA
Advogado(s): AURÉLIO ALVES FERREIRA (GO - 17532)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/05/2007 - fls. 316; recurso apresentado em 11/06/2007 - fls. 02). Em razão do feriado nacional nos dias 07.06.2007 e 08.06.2007 (Corpus Christi), neste regional não houve expediente, prorrogando-se o prazo recursal para o dia 11.06.2007.
Observa-se que os advogados subscritores do presente Recurso foram substabelecidos às fls. 19 pela Dra. Policácia Raisel, que por sua vez foi substabelecida às fls. 20, pela Dra. Ana Cristina Pires Villaça, patrona da Agravante (fls. 21/22). Todavia, o substabelecimento de fls. 19 não está datado, não havendo como saber se ele é anterior ou posterior ao outro substabelecimento ou até mesmo à procuração, o que o torna inválido. Assim, ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 20 de junho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01546-2006-007-18-40-2 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): DINORÁ PINTO GOMES FILHO
Advogado(s): MÁRIO CAMOZZI (GO - 5020)
Agravado(s): DICAP DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE CARTÕES E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
Advogado(s): . (GO - 0)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/05/2007 - fls. 94; recurso apresentado em 11/06/2007 - fls. 02).Em razão do feriado nacional nos dias 07.06.2007 e 08.06.2007 (Corpus Christi), neste regional não houve expediente, prorrogando-se o prazo recursal para o dia 11.06.2007.
Regular a representação processual (fls. 08).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada, via postal com AR, para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 20 de junho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01573-2006-011-18-40-4 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): 1. WILLIAN MARCONDES SANTANA (GO - 24460)
Agravado(s): 1. WESLLEY BARBOSA UMBELINO
2. TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado(s): 1. MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ (TO - 3343)
2. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/05/2007 - fls. 470; recurso apresentado em 11/06/2007 - fls. 02). Em razão do feriado nacional no dia 07.06.2007 (Cospus Christi), neste dia e no seguinte, 08.06.2007, não houve expediente neste Regional, prorrogando-se o prazo recursal para o dia 11.06.2007.
Observa-se que há nos presentes autos uma procuração incompleta da Agravante (fls. 14), da qual não consta a assinatura do outorgante conferindo poderes aos advogados nela mencionados. Assim, são inválidos a procuração e os substabelecimentos firmados por esses referidos advogados nos presentes autos.
Ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Em sendo assim, intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 20 de junho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01603-2006-004-18-00-0 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Recorrido(s): LANUCE POLYANA MENDES CARDOSO
Advogado(s): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO (GO - 22104)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 21/03/2007 - fls. 336; recurso apresentado em 28/03/2007 - fls. 344).
Regular a representação processual (fls. 45/47).
Satisfeito o preparo (fls. 256/257).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
EQUIPARAÇÃO SALARIAL
Alegações:
- violação dos arts. 333, I e 350 do CPC; e 818 da CLT.
Sustenta que a Reclamante não teria provado o preenchimento dos requisitos necessários para o deferimento da equiparação salarial e a confissão da Atento, 1ª Reclamada, não poderia prejudicá-lo, tendo em vista o disposto no art. 350 do CPC.
Consta do v. acórdão:
"Frise-se que, tendo a Atento Brasil admitido, através do depoimento do respectivo preposto, que a autora e a paradigma laboraram nas mesmas áreas e que não há diferença de produtividade e qualidade entre os serviços prestados por teleoperadores que trabalham nos mesmos setores, não cabe mais perquirir acerca desses pontos.
A alegação deduzida pela VIVO, no sentido de que os efeitos da confissão não podem alcançá-la, uma vez que se trata de litisconsórcio passivo e que ela produziu defesa quanto a esse ponto tampouco reúne condições de prosperar.
Isso porque o preceito contido na parte final do art. 350 do CPC, invocado pela VIVO em seu recurso, diz respeito aos casos de litisconsórcio em que os integrantes da pluralidade subjetiva se encontram na mesma posição jurídica, não se aplicando à situação peculiar do responsável subsidiário, que é um terceiro no tocante à relação jurídica de direito material entabulada entre empregado e empregador.
Entendimento diverso conduziria ao paradoxo de se desconsiderar o fato de a própria Atento Brasil ter confessado que as funções da reclamante e da paradigma eram as mesmas, apenas porque a VIVO, responsável subsidiária, que reconheceu em sua defesa não possuir nenhum registro relativo à autora, nega a existência dessa identidade, incontroversa entre as partes envolvidas na relação jurídica de fundo." (fls. 350)
Como se vê, a Turma regional consignou que a empregadora ATENTO confessou a presença dos requisitos ensejadores da equiparação salarial, e que o art. 350 do CPC não elidiria essa confissão em face da Recorrente, não havendo que se falar em violação a quaisquer dos dispositivos invocados.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 19 de junho de 2007.
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01663-2006-004-18-00-2 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s): JOÃO PAULO AFONSO VELOZO (GO - 24478)
Recorrido(s): DONIZETE ANTÔNIO DE SOUZA
Advogado(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA (GO - 21804)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 28/03/2007 - fls. 372; recurso apresentado em 02/04/2007 - fls. 389).
Regular a representação processual (fls. 71).
Isento de preparo (CLT, art. 790-A e DL 779/69, art. 1º, IV).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
LEGITIMIDADE PASSIVA
Alegações:
- violação dos arts. 210, 214 da Lei 6.404/76.
Pede que seja declarada a legitimidade do CERNE para responder por todos os débitos decorrentes da aplicação do PCS instituído pelo referido órgão, o qual continua a existir como ente jurídico autônomo, enquanto não consumada sua liquidação.
Consta do acórdão:
"(...) A sucessão atípica impõe a seguinte situação: a empresa pública sucedida (CERNE) é a devedora principal antes da sucessão, ou seja, enquanto se beneficiou do trabalho obreiro e a autarquia sucessora (AGECOM) responderá subsidiariamente. Após o remanejamento, a autarquia estadual sucessora é a única responsável (...).
Dito isso, mantenho a decisão do douto juiz 'a quo', tendo em vista que o obreiro prestou serviços a esta empresa pública até o final do ano de 2002 e os pedidos referem-se a período posterior a março de 2006, após o remanejamento. " (fls. 367).
O acórdão entendeu que o CERNE não responde pelas parcelas pleiteadas por se referirem a período posterior ao remanejamento do obreiro para a autarquia, pelo que não se vislumbra a alegada violação a preceitos legais.
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
Alegações:
- violação dos arts. 37, X e 169, § 1º da CF.
- violação dos arts. 16 e 21 da Lei Complementar 101/2000.
Insurge-se a Recorrente contra o v. acórdão regional no tópico em que considerou devido o implemento da progressão horizontal prevista no PCS instituído pela empresa pública sucedida (CERNE). Defende que na qualidade de Autarquia, o aumento salarial de seus empregados deve subordinar-se à existência de dotação orçamentária, de autorização em lei específica. Aduz que não haveria mais razão para se aplicar o PCS do CERNE aos servidores advindos daquele órgão após o advendo do PCR da AGECOM (Lei 15.690/2006) e que o CERNE deveria saldar os débitos trabalhistas decorrentes de seu próprio Plano de Cargos e Salários.
Consta do v. acórdão a seguinte ementa:
"EMENTA. APLICAÇÃO DO PCS DO CERNE À AGECOM. A jurisprudência reiterada desta egrégia Corte reconhece a sucessão atípica do CERNE pela AGECOM, declarando que o PCS da empresa pública é aplicável à Autarquia Estadual. Assim, o empregado do CERNE remanejado à AGECOM faz jus às promoções descritas no PCS, ressalvadas as exceções ali descritas. Nem mesmo o recente PCR da AGECOM, implementado pela Lei 15.690/2006, altera a questão, eis que os pedidos versam sobre período anterior à vigência do aludido diploma. " (fls. 360).
Sendo que em seu corpo o acórdão cuidou de afastar as infrações legais e constitucionais ora alegadas nos seguintes termos:
"Restam incólumes os artigos 37, X e 169 da CF; 16 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal, mormente porque não houve concessão de aumento ou vantagem salarial, mas apenas determinação de observância de benefícios previsto em PCS. Impende salientar que a limitação do artigo 22, I, da LRF, afasta da limitação geral de despesas dos entes públicos as obrigações salariais resultantes de decisão judicial.
Além disso, não há nos autos elementos hábeis a demonstrar que o cumprimento da decisão levaria a recorrente a ultrapassar o limite orçamentário imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal." (fls. 369)
O reconhecimento da sujeição da Autarquia ao cumprimento de normas trabalhistas na hipótese vertente, onde, inclusive, houve declaração da sucessão e foram destacados o cumprimento de PCS e a previsão legal de que o pagamento do crédito em comento não depende de dotação orçamentária, não importa em agressão aos arts. 37, caput , incisos II e X, 169, § 1º, da CF e 16 e 21 da LC 101/2000.
REENQUADRAMENTO
Alegações:
- contrariedade às Súmulas 685/STF e 363/TST.
- violação dos arts. 37, 'caput', II da CF.
- divergência jurisprudencial.
Argúi a nulidade da ascensão funcional do Reclamante, sustentando que em outubro/88 ele ocupava o cargo de SUPERVISOR, e em março/90 foi enquadrado em cargo diverso "MOTORISTA B, REF. V-A", o que caracterizaria provimento derivado de cargo público, vedado pela constituição federal.
Consta do v. acórdão:
"A alteração de nomenclatura do cargo ocupado pelo autor de SUPERVISOR (situação em 1989), para MOTORISTA em 01/03/1990, não tem o condão de demonstrar a aludida ascensão funcional, sem aprovação em concurso público. Isto porque a recorrente não se desincumbiu do ônus de demonstrar que as atribuições inerentes à função de SUPERVISOR antes da vigência do PCS, são diversas das tarefas destinadas à função em que o autor foi enquadrado. Ou seja, não há nos autos elementos para demonstrar que o autor foi 'promovido' para cargo/carreira que não guarda correspondência com o aquele anteriormente ocupado.
À míngua de prova de que o enquadramento do autor após a implementação do PCS, tratou-se de ascensão funcional e não de simples enquadramento na nova classificação do PCS, nada a reformar. " (fls. 365/366)
A Turma regional concluiu que não houve ascensão funcional sem prévia aprovação em concurso público, razão pela qual não se verifica afronta ao dispositivo constitucional invocado, nem ao entendimento consubstanciado na Súmula 363/TST, que não se aplica ao caso.

Aresto de Turma do TST (fls. 386) e súmula do STF não servem ao confronto de teses, pois provêm de órgãos não elencados no art. 896, "a" da CLT.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 19 de junho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01750-2005-005-18-40-0 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA (GO - 6619)
Agravado(s): CENOMAR PEREIRA ALVES
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO (GO - 14725)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 04/06/2007 - fls. 791; recurso apresentado em 11/06/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 31/33, 781).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 20 de junho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01759-2005-001-18-40-5 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado(s): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 21224)
Agravado(s): MICHELLY BARBOSA CURADO
Advogado(s): ÁLLYSSON BATISTA ARANTES (GO - 22479)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/05/2007 - fls. 257; recurso apresentado em 06/06/2007 - fls. 02).
Observa-se que a advogada subscritora do presente Recurso foi substabelecida às fls. 16 pela Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, que por sua vez foi substabelecida às fls. 23 pela Dra. Ana Maria Tavares da Silva, patrona do Agravante (fls. 17/22). Todavia, o substabelecimento de fls. 23 (14.12.2006) é de data anterior à procuração (26.12.2006), o que o torna inválido. Assim, ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 20 de junho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01885-2006-013-18-40-0 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): 1. WILLIAN MARCONDES SANTANA (GO - 24460)
Agravado(s): 1. LUCIENE DE SOUSA DE JESUS
2. TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado(s): 1. ÉDER FRANCELINO ARAÚJO (GO - 10647)
2. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 22/05/2007 - fls. 410; recurso apresentado em 29/05/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls.).
Tendo em vista a ausência de procuração da Agravante outorgando poderes aos advogados subscritores do presente Recurso, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 15 de junho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01885-2006-013-18-41-3 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado(s): 1. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(s): 1. LUCIENE DE SOUSA DE JESUS
2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): 1. ÉDER FRANCELINO ARAÚJO (GO - 10647)
2. WILLIAN MARCONDES SANTANA (GO - 24460)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 22/05/2007 - fls. 241; recurso apresentado em 30/05/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 09/10).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intimem-se as Agravadas para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 20 de junho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01888-2006-121-18-40-7 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s): CARLA MARIA CARNEIRO COSTA (GO - 10225)
Agravado(s): PRESLEI SANDRO DE OLIVEIRA
Advogado(s): JULIANO MARQUES DA SILVA (MG - 85863)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/05/2007 - fls. 251; recurso apresentado em 11/06/2007 - fls. 02). Em razão do feriado nacional nos dias 07.06.2007 e 08.06.2007 (Corpus Christi), neste Regional não houve expediente, prorrogando-se o prazo recursal para o dia 11.06.2007.
Regular a representação processual (fls. 14).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 20 de junho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-02069-2006-081-18-40-2 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s): RAFAEL FERNANDES MACIEL (GO - 21005)
Agravado(s): MAX TULLER RAIMUNDO NASCIMENTO
Advogado(s): JOSÉ CARLOS DOS REIS (GO - 10151)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/05/2007 - fls. 217; recurso apresentado em 11/06/2007 - fls. 02). Registre-se que, em razão do feriado de Corpus Christi (07/06/2007 e 08/06/2007), não houve expediente neste Regional, razão pela qual o termo final do prazo recursal, que seria 07/06/2007, projetou-se para o primeiro dia útil subseqüente, qual seja, 11/06/2007.
Regular a representação processual (fls. 10).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 20 de junho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrr
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DC-00091-2005-000-18-00-8
SUSCITANTE: SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE GOIÁS – SINFAR
ADVOGADOS: ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRA
SUSCITADO: SINDICATO DOS HOSPITAIS DE IPORÁ E REGIÃO – SINDHOSP-GO
ADVOGADAS: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTRA
De ordem do Exmo. Desembargador Elvecio Moura dos Santos, Presidente deste egrégio Tribunal, intime-se o Suscitado para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o recolhimento das custas processuais no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) - decisão de fls. 573/594.
À DSRD.
Goiânia, 27 de junho de 2007.
original assinado
IDELVA MARIA TELES MACERA
Analista Judiciário
Assessoria Jurídica da Presidência

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 28/06/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
02.835/2007 CP 02 0.709/2007 N N
ADÃO PORTUGUES DE SOUSA
PACK SERVICE LTDA.

ADVOGADO(A): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
02.823/2007 RT 01 0.706/2007 UNA 09/07/2007 14:30 SUM. N N
RENIALDO PEREIRA DE SOUZA
WBC CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
02.837/2007 RT 02 0.710/2007 UNA 12/07/2007 13:00 SUM. N N
MARIA DE JESUS SOUSA
ANTÔNIO GOMES FILHO

ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO SOUZA
02.834/2007 RT 03 0.705/2007 UNA 16/07/2007 13:45 ORD. S N
JOÃO FERREIRA BESERRA
CEL ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
02.832/2007 RT 03 0.704/2007 UNA 16/07/2007 13:15 SUM. S S
MIRIAN LOPES ALMEIDA
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

ADVOGADO(A): GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS
02.833/2007 RT 04 0.712/2007 UNA 12/07/2007 08:30 SUM. N N
VALDIVINO LINHARES DA SILVA
RAPHAEL GONÇALVES LIMA

ADVOGADO(A): GRACIETE SARAIVA LIMA
02.828/2007 RT 04 0.711/2007 UNA 24/07/2007 13:30 ORD. N N
LUIS CARLOS DA ROCHA CIPAUBA
AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA. (SAMANTA)

ADVOGADO(A): HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
02.824/2007 ACHP 03 0.702/2007 UNA 17/07/2007 13:45 SUM. N N
HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
JOSÉ CLEMENTE DA SILVA (ESPÓLIO DE) - REP. P/ IRANI MARIA

ADVOGADO(A): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
02.818/2007 AC 01 0.704/2007 UNA ORD. S N
ALINE DE SOUZA CORREA
VITAPAN - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

02.819/2007 RT 01 0.705/2007 UNA 09/07/2007 14:00 SUM. N N
ONDINA FERREIRA DO PRADO
ANNE CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

02.826/2007 RT 04 0.710/2007 UNA 10/07/2007 08:50 SUM. N N
EDIVALDO GAMA DIAS
JJ AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA + 002

02.827/2007 RT 03 0.703/2007 UNA 16/07/2007 13:00 SUM. N N
APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA
ANTÔNIO PIMENTA + 001

02.821/2007 RT 03 0.701/2007 UNA 12/07/2007 13:15 SUM. N N
ANDRÉ LUIZ MOREIRA DE ALMEIDA
ANNE CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

02.830/2007 RT 02 0.707/2007 UNA 11/07/2007 13:40 SUM. N N
MARCELO DE OLIVEIRA SILVA
ANNE CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

02.825/2007 RT 02 0.706/2007 UNA 11/07/2007 13:20 SUM. N N
PATRÍCIA FREITAS APOLINÁRIO
BAÚ DA FELICIDADE (BR UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.)

02.831/2007 RT 02 0.708/2007 UNA 10/07/2007 14:20 ORD. N N
SUELEN RODRIGUES BATISTA DOS SANTOS
CIBER TIME LAN HOUSE. (AGOSTINHO SOUZA BEZERRA)

02.820/2007 RT 02 0.705/2007 UNA 11/07/2007 13:00 SUM. N N
SUELY DA COSTA FREITAS
BAÚ DA FELICIDADE (BR UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.)

02.822/2007 RT 04 0.709/2007 UNA 10/07/2007 08:30 SUM. N N
MARLENE APARECIDA DE SOUZA
ANNE CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): JONAS ALVES DE SOUZA TEIXEIRA
02.836/2007 RT 01 0.708/2007 UNA 10/07/2007 14:30 SUM. N N
MARGARETH GODINHO BRAGA DE MORAES
INFORMÍDIA + 001

ADVOGADO(A): NYLTON ALENCAR DE ALMEIDA FRANCO
02.829/2007 RT 01 0.707/2007 UNA 09/07/2007 15:00 SUM. N N
DIEGO ALVES TORRES
DÉLIO BENEDITO PIRES LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 20

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 28/06/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
02.395/2007 CP 01 1.189/2007 N N
ANDERSON ANTONIO ALVES
GRANJA SAITO S.A.

02.394/2007 CPEX 02 1.207/2007 N N
ALESSANDRA SANTOS MALTA
PRODATEC PROC. DE DADOS E CURSOS TEC. LTDA. E OUTROS (2)

02.387/2007 CPEX 01 1.185/2007 N N
INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL)
FRANÇOIS THIBAUT MARIE VICENT VAN SEBROECK

02.388/2007 CPEX 02 1.204/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.

02.396/2007 CP 02 1.208/2007 N N
EBERSON MENDES RODRIGUES
COMPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.

ADVOGADO(A): GIOVANI DE LIMA BARBOSA JÚNIOR
02.393/2007 CPEX 01 1.188/2007 N N
DANIELA PAULA BARBOSA DE LIMA
PRODATEC PROC DADOS E CURSOS TEC LTDA.

ADVOGADO(A): JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA
02.397/2007 RT 02 1.209/2007 UNA 18/07/2007 13:35 SUM. N N
JOÃO CORDEIRO SILVA
JOSÉ BATISTA RUFINO + 001

ADVOGADO(A): LEOPOLDO DOS REIS DIAS
02.392/2007 RT 01 1.187/2007 UNA 19/07/2007 13:50 SUM. N N
DANUBIO TRINDADE ROCHA
PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
02.390/2007 RT 02 1.205/2007 UNA 16/07/2007 13:35 SUM. N N
FÉLIX ANTÔNIO PEREIRA
ENGECAMPO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

02.391/2007 RT 02 1.206/2007 UNA 17/07/2007 13:35 SUM. N N
ANTONIO EMIDIO FERNANDES
ENGECAMPO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

02.389/2007 RT 01 1.186/2007 UNA 19/07/2007 14:00 SUM. S N
VILMAR OLIVEIRA TEIXEIRA
MEGA ARTEFATO DE CONCRETO E LOCAÇÃO LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 11

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 28/06/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
16.254/2007 CPEX 02 1.247/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO + 003

16.160/2007 CP 06 1.233/2007 N N
GILVAN DA SILVA RODRIGUES
AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL LTDA.(MASSA FALIDA) REP P/ SÉRGIO REIS CRISPIM

16.264/2007 CP 05 1.250/2007 N N
MÁRCIO BUENO DIAS
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO BAIRRO JARDIM DAS AROEIRAS + 02

16.162/2007 CPEX 05 1.241/2007 N N
JOSÉ GERALDO DE FREITAS
SERRARIA VALVERDE LTDA. N/P. CLÁUDIO LISBOA PERES

16.269/2007 RT 03 1.241/2007 INI 16/08/2007 13:20 ORD. N N
CLAUDISON GOMES PINHEIRO
MARLI APARECIDA GOMES

16.157/2007 CPEX 09 1.246/2007 N N
DELMANDES COSTA DE SOUZA
FAVORITA DE GOIÁS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

16.154/2007 CPEX 08 1.233/2007 N N
FRANCISCO JOSÉ GOMES FERREIRA
ENCOL S.A. - ENGENHARIA COM E INDUSTRIA MF

16.255/2007 RT 12 1.240/2007 INI 19/07/2007 14:20 SUM. N N
TATIANE CAMELO PINTO DOS ANJOS
HELTON MOREIRA CARDOSO

16.257/2007 CPEX 07 1.248/2007 N N
EUDIVAN PEREIRA SERAFIM
EDMO NEPOMUCENO MERCE

16.261/2007 CPEX 01 1.266/2007 N N
MARIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
MONTANA MONTAGENS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROINDUSTRIAL LTDA.

16.244/2007 RT 01 1.256/2007 UNA 16/07/2007 09:50 SUM. N N
PABLO LEANDRO PADILHA
CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

16.155/2007 CPEX 07 1.240/2007 N N
LINDAURA VEZUELA DE PAULA CATULE
UNIP BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA. + 002

16.158/2007 CPEX 04 1.243/2007 N N
ROBERTO NOLASCO DOS SANTOS
J SIMÕES ENGENHARIA LTDA.

16.288/2007 RT 02 1.249/2007 INI 18/07/2007 08:25 ORD. N N
ANNE CRISTINA COUTINHO LIMA
ELIAS LAURENTINO MIRANDA E CIA LTDA

16.159/2007 CP 01 1.259/2007 N N
IVONE MARQUES DE FIGUEIREDO
PRODATEC PROC. DADOS E CURSOS TEC. LTDA.

16.266/2007 CPEX 11 1.244/2007 N N
CÉSAR VITORICO DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)
LUCIANO GUALBERTO ARAÚJO SOUZA + 001

16.161/2007 CP 10 1.253/2007 N N
MAGNO IRENO DO NASCIMENTO
MEDICAL SHOP PRODUTOS HOSPITALARES

16.166/2007 CP 08 1.234/2007 N N
ANTONIO MELCHIOR NETO E OUTROS
WILTON RODRIGUES COELHO

16.165/2007 CPEX 11 1.237/2007 N N
UNIÃO FEDERAL (FRANCISCO LUCIVALDO PEREIRA)
MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

16.156/2007 CPEX 12 1.243/2007 N N
JOAQUIM DE MATOS OLIVEIRA
ENCOL SA ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA.(MASSA FALIDA) N/P OLVANIR CARVALHO DE ANDRADE

16.164/2007 CPEX 13 1.235/2007 N N
BRUNA HELENA ALTOE
CENTRO MÉDICO PARA TRATAMENTO ANÁLISE E PESQUISA LTDA.(SPA - VALE DOS LÍRIOS) N/P DO SÓCIO MOZAR DONIZETE DE ABREU

16.256/2007 CP 09 1.254/2007 N N
ODIMAR DONIZETE TEREZA
MG DISTRIBUIDORA LTDA.

16.260/2007 CPEX 04 1.253/2007 N N
HELENA MARIA MARTINS BARBOSA
EDPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. ME

16.263/2007 CPEX 13 1.242/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO + 002

16.258/2007 CP 12 1.252/2007 N N
HOT LINE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.
THAUANE SILVA SOUZA E OUTROS (2)

16.163/2007 CPEX 03 1.244/2007 N N
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
FAUSTA BERNARDINA CARNEIRO

16.262/2007 CPEX 06 1.240/2007 N N
RAIMUNDO MARQUES DE SOUZA
CIECON CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): ADEMIR SOUSA LIMA
16.211/2007 RT 11 1.240/2007 SUM. N N
JOANITA CÂMARA DE MATOS
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
16.138/2007 RT 04 1.242/2007 UNA 07/08/2007 15:15 ORD. N N
VANDERLAN FRANCISCO DA SILVA
DOLLAR VESTUÁRIO DE QUALIDADE LTDA.(SHERIFE)

16.144/2007 RT 03 1.243/2007 UNA 23/07/2007 13:40 SUM. N N
FABIANO RIBEIRO
SAÊTA & CHISTIAN LTDA.(MAKRO SERVICE)

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL
16.147/2007 RT 01 1.258/2007 UNA 16/07/2007 10:40 ORD. N N
SILVIA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA
UBÁ - TRANSPORTADORA E REPRESENTAÇÃO DE BEBIDAS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
16.190/2007 RT 07 1.243/2007 INI 08/08/2007 08:05 ORD. N N
JULIANO DE OLIVEIRA MAIA
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES.
16.259/2007 ACPG 09 1.255/2007 UNA 19/07/2007 10:00 ORD. N N
GEM BAR E RESTAURANTE LTDA.
FÁBIO BRASIL LOPES

ADVOGADO(A): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
16.145/2007 RT 11 1.236/2007 ORD. N N
LUCIANO SACRAMENTO PEIXOTO
JOÃO BATISTA OLIVEIRA AFONSO

ADVOGADO(A): ARLETE MESQUITA
16.197/2007 RT 03 1.247/2007 UNA 23/07/2007 14:10 SUM. N N
GETÚLIO DA SILVA ROCHA
FLÁVIO ROCHA LIMA PARANHOS

16.200/2007 RT 04 1.246/2007 UNA 07/08/2007 15:30 ORD. N N
ERIK GUSTAVO DINIZ
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): AURELIO ALVES FERREIRA
16.222/2007 AEX 04 1.248/2007 ORD. N N
PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO + 001
RONALDO DIVINO BATISTA DE LIMA

16.225/2007 AEX 01 1.264/2007 ORD. N N
PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO + 001
JOATAN PAIVA BARBOSA

ADVOGADO(A): CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
16.265/2007 ACCS 08 1.241/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA -CNA
DEUSLENE CAETANO XAVIER

ADVOGADO(A): CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
16.195/2007 RT 03 1.246/2007 INI 17/08/2007 08:40 ORD. N N
ROBERTO DA SILVA ALVES
CERÂMICA PARAÚNA LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTINA ALVES PINHEIRO
16.135/2007 RT 01 1.257/2007 UNA 16/07/2007 10:15 SUM. N N
GERALDO FILHO PEREIRA GUIMARÃES
YES ENGENHARIA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
16.123/2007 RT 10 1.249/2007 UNA 09/07/2007 13:00 SUM. N N
ROGÉRIO ISIDORO DA SILVA
ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

16.215/2007 RT 07 1.245/2007 UNA 23/07/2007 09:40 SUM. N N
ANTONIO ARAÚJO SOUSA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): DANIELLA NAVES DOS SANTOS
16.141/2007 RT 06 1.231/2007 UNA 17/07/2007 10:00 SUM. N N
EMERSON ALMEIDA DE JESUS
FERNANDO PASSOS DE ASSIS

ADVOGADO(A): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
16.196/2007 RT 06 1.236/2007 UNA 17/07/2007 11:00 SUM. S N
RÔMULO FLÁVIO DE QUEIROZ
GUNNAR VINGREN PEREIRA - SILLAS TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): DARI CRISTIANO DA CUNHA
16.146/2007 RT 02 1.241/2007 UNA 09/07/2007 09:30 SUM. N N
ROBSON JESUS DE MELO
SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): DINAIR FLOR DE MIRANDA
16.126/2007 RT 08 1.231/2007 UNA 12/07/2007 10:00 SUM. N N
JOSÉ ALMIR MOTEIRO
EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. N/P DO SÓCIO MURILO DE SOUZA E SILVA

16.121/2007 RT 11 1.234/2007 SUM. N N
GLEYCIANE MENDES DA SILVA
C S PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA - ME + 001

ADVOGADO(A): EDSON DIAS MIZAEL
16.313/2007 AC 12 1.253/2007 ORD. N N
JOAQUIM JOSÉ TAVARES NETO
VILA NOVA FUTEBOL CLUBE

16.220/2007 RT 05 1.247/2007 UNA 17/07/2007 11:10 ORD. N N
HUGO OLIVEIRA SILVA
VILA NOVA FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO(A): EDVALDO ADRIANY SILVA
16.235/2007 RT 12 1.249/2007 INI 30/07/2007 14:10 ORD. S N
TATIANE RODRIGUES DOS SANTOS
COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ELSON BATISTA FERREIRA
16.192/2007 RT 01 1.262/2007 UNA 16/07/2007 15:45 SUM. N N
QUEILA CELINA DOS SANTOS FAGUNDES
ANA MARIA MENDES DE PAULA + 001

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO
16.236/2007 RT 05 1.248/2007 UNA 17/07/2007 11:30 SUM. N N
ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS
FRANCISCO ILDEFONSO BARBOSA LOBO

16.230/2007 RT 02 1.246/2007 UNA 10/07/2007 10:10 SUM. N N
MAYCON MENDES DA SILVA
VC DOS SANTOS + 001

16.231/2007 RT 04 1.249/2007 UNA 20/07/2007 09:00 SUM. N N
CARMELINO JOAQUIM NERES
VC DOS SANTOS + 001

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES
16.125/2007 RT 04 1.241/2007 UNA 19/07/2007 14:15 SUM. N N
VALDECY DOS SANTOS
CONSPLAN COSNTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): GENILDO DE LIMA MARTINS
16.268/2007 ACCS 13 1.243/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ROBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): GILCELENE BATISTA PIRES
16.184/2007 RT 03 1.245/2007 UNA 23/07/2007 13:55 SUM. N N
PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA
XZ - CONFECÇÕES

16.174/2007 RT 04 1.245/2007 UNA 20/07/2007 08:45 SUM. S N
DIONE DOS SANTOS FERREIRA
MARIA HELENA LEITE

ADVOGADO(A): HELLION MARIANO DA SILVA
16.129/2007 RT 12 1.241/2007 INI 23/07/2007 14:10 SUM. N N
UANDERSON PEREIRA COSTA
MILÊNIO MULTI SERVICE ENTREGAS RÁPIDAS LTDA.

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
16.212/2007 RT 12 1.247/2007 INI 23/07/2007 14:50 SUM. N N
EDSON NEVES PERES
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
16.209/2007 RT 02 1.244/2007 INI 10/07/2007 08:25 ORD. N N
JAIR ÂNGELO DA SILVA
VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JACI JURACI DE CASTRO
16.183/2007 RT 06 1.234/2007 UNA 17/07/2007 10:20 SUM. N N
JOSIMAR ALVES DA SILVA
MADEIREIRA SÃO CAMILO LTDA.

16.180/2007 RT 02 1.242/2007 UNA 09/07/2007 09:10 SUM. S N
DEUSIMAR NONATO DOS SANTOS
V.C. SANTOS + 001

16.185/2007 RT 06 1.235/2007 UNA 17/07/2007 10:40 SUM. S N
VALTER ALVES DE OLIVEIRA
V.C. SANTOS + 001

16.186/2007 AEXTCP 09 1.249/2007 SUM. N N
CLEMES LINO DE CARVALHO
V.C. SANTOS + 001

ADVOGADO(A): JAMAR CORREIA CAMARGO
16.233/2007 ET 03 1.250/2007 ORD. S N
FRANCISCA DE FÁTIMA OLIVEIRA
MARLENE FERREIRA GÂNDARA CHAVES

ADVOGADO(A): JEFFERSON GODINHO DE ALMEIDA
16.130/2007 RT 02 1.240/2007 INI 09/07/2007 08:10 ORD. N N
ITAMAR ALVES FERNANDES
ARIOVALDO ANTÔNIO AFONSO

ADVOGADO(A): JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
16.152/2007 RT 10 1.252/2007 UNA 09/07/2007 13:20 SUM. S N
ELIANE ROSA SALES DA CUNHA
LUCIENE PEREIRA

ADVOGADO(A): JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO
16.127/2007 RT 05 1.239/2007 UNA 16/07/2007 14:45 ORD. N N
EMANUEL BENEVIDES JOSÉ BARBOSA + 003
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): JUSLENE MOREIRA BRAGA
16.193/2007 ACCS 02 1.243/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
SALVIO CARVALHO BARROS

16.217/2007 ACCS 11 1.241/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
MARIO ANTÔNIO ASSIS FERNANDES

16.198/2007 ACCS 13 1.238/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
JOÃO BATISTA DE PAULA JÚNIOR

16.228/2007 ACCS 03 1.249/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
GERALDO CUSTODIO DA SILVA

16.213/2007 ACCS 08 1.238/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
IVAN PRUDENTE

16.227/2007 ACCS 10 1.257/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
LUIZ ALBERTO BELCHIOR FILHO

16.207/2007 ACCS 06 1.237/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
SAID PEREIRA MUNDIM

16.205/2007 ACCS 03 1.248/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
SEBASTIÃO ANTUNES CINTRA

16.216/2007 ACCS 13 1.239/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
CARLOS ANGELO MACIELLO FAJARDO

16.201/2007 ACCS 11 1.239/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
HARO FERREIRA DE OLIVEIRA

16.219/2007 ACCS 05 1.246/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
EDWIN BILLY MENDOZA PINTO

16.208/2007 ACCS 07 1.244/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
EURIPEDES B. DOS REIS GUIMARÃES

16.203/2007 ACCS 12 1.246/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
JOSÉ ALBERTO MENDES RIOS

16.199/2007 ACCS 05 1.245/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
MARIA AUXILIADORA ANDRADE

16.210/2007 ACCS 09 1.250/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
DINIS LOURENCIO DA SILVA

16.214/2007 ACCS 02 1.245/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
CILEIDE TAVARES BARBOSA

16.224/2007 ACCS 12 1.248/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
JOSE ANTONIO JORGE

16.204/2007 ACCS 01 1.263/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
AIRES MANOEL DE SOUZA

16.202/2007 ACCS 04 1.247/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
CAIRO CANEDO MARTINS

16.206/2007 ACCS 10 1.255/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
GILDO SOARES PEREIRA

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
16.171/2007 RT 08 1.235/2007 UNA 12/07/2007 09:40 SUM. N N
SANDRA MIRANDA DA SILVA
MARIANA DE LOURDES NAVES DIAS DO CARMO

ADVOGADO(A): LARA KENIA DE BESSA
16.245/2007 RT 03 1.252/2007 UNA 23/07/2007 14:25 SUM. N N
CLEITON PIRES MATOS
TECNOGUARDA - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO(A): LAZARO REGIS BORGES
16.218/2007 RT 13 1.240/2007 UNA 10/07/2007 10:15 SUM. N N
TAMMY MACIEIRA CAMBRAIA GARCIA
SEMENTES LAGOA GRANDE LTDA.

ADVOGADO(A): LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
16.179/2007 RT 11 1.238/2007 SUM. N N
WALTERCY MOREIRA DOS SANTOS
MILENIO MULTI SERVICE ENTREGAS RAPIDAS LTDA.

16.169/2007 RT 13 1.236/2007 UNA 10/07/2007 09:45 SUM. N N
WANDERSON SANTANA DOS SANTOS
EDMILSON RODRIGUES FERREIRA

16.176/2007 RT 01 1.261/2007 UNA 16/07/2007 15:20 SUM. N N
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA PORTELA
ZILDA C. BORGES DE SOUZA

16.170/2007 RT 01 1.260/2007 UNA 16/07/2007 14:55 ORD. N N
INÁCIO SALVADOR DE MELO
GOIÁS ESPORTE CLUBE

16.168/2007 RT 09 1.247/2007 UNA 18/07/2007 15:10 ORD. N N
CAROLINE FERNANDES BARROS
NEO ARTES VISUAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LEANDRO CESAR DOS REIS
16.188/2007 ACPG 08 1.236/2007 UNA 18/07/2007 13:20 ORD. N N
FUNERÁRIA BRITÂNICA LTDA.
MANOEL BATISTA DE ARAÚJO

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL-AOUAR
16.142/2007 RT 13 1.234/2007 UNA 10/07/2007 09:30 ORD. N N
CÉLIO TEIXEIRA DE ARAÚJO
PRIMUTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001

16.226/2007 RT 06 1.238/2007 INI 26/07/2007 12:00 ORD. N N
NEWLIMAR GONÇALVES DE MELLO
PRIMUTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001

16.139/2007 RT 11 1.235/2007 SUM. N N
MÁRCIO MAGALHÃES MORAIS
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

16.119/2007 RT 06 1.230/2007 UNA 17/07/2007 09:40 SUM. N N
DANILO RIBEIRO DA SILVA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

16.120/2007 RT 11 1.233/2007 ORD. N N
ADONIAS FERREIRA BEZERRA
JINFLEX SERVIÇOS TÉCNICOS DE CADEIRAS E MÓVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA ELAOUAR
16.150/2007 RT 06 1.232/2007 INI 26/07/2007 11:45 ORD. N N
LUCIANO TALON RODRIGUES
GF COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.

ADVOGADO(A): LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
16.267/2007 ACCS 02 1.248/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
DIOGENES DE CASTRO RIBEIRO

ADVOGADO(A): LUCIANO JAQUES RABELO
16.131/2007 RT 07 1.238/2007 INI 07/08/2007 08:17 ORD. N N
ADRIANA SOARES ADORNO CAETANO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): LUIS CLAUDIO GODOI DE MELO E CUNHA
16.189/2007 RT 07 1.242/2007 UNA 23/07/2007 09:20 SUM. N N
JÉSSICA ALVES MARQUES
BRASÍLIA PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
16.221/2007 RT 09 1.251/2007 UNA 16/07/2007 14:20 SUM. N N
AILTON VIEIRA DA SILVA
CENTRO OPERACIONAL DE ENTREGAS LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA PIRES
16.178/2007 RT 12 1.245/2007 INI 23/07/2007 14:40 SUM. N N
RUBIA CRISTIANE NUNES MARTINS
FANSA JEANS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

16.182/2007 RT 09 1.248/2007 UNA 16/07/2007 14:00 SUM. N N
SIMONE SILVA ANICETO
PRISMA CALÇADOS E ESPORTES LTDA.

16.181/2007 RT 10 1.254/2007 UNA 11/07/2007 09:15 ORD. N N
IVANGLEIDE APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
TÂNIA CRISTINA NERE

ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
16.140/2007 RT 10 1.250/2007 UNA 09/07/2007 13:15 SUM. N N
SOLANGE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA
GILMAR DARIS DOS SANTOS (MARRECO)

ADVOGADO(A): MARILENE SOUSA BUENO
16.232/2007 RT 08 1.239/2007 UNA 12/07/2007 09:00 SUM. N N
ANTONIA RODRIGUES DE SOUZA
BABILONIA EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARY APARECIDA FREITAS MODANÊZ LEANDRO
16.250/2007 RT 09 1.253/2007 UNA 17/07/2007 08:10 SUM. N N
EVANIA VIANA DA SILVA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

16.249/2007 RT 09 1.252/2007 UNA 18/07/2007 15:40 ORD. N N
LUIZA HELENA DE OLIVEIRA MATIAS
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
16.253/2007 ACPG 06 1.239/2007 INI 27/07/2007 11:15 ORD. N N
SOLUTION - DISTRIBUIDORA E MANUSEIO DE DOCUMENTOS LTDA. ME
NATHASHA POLYANNA AFONSO CAMARGO

ADVOGADO(A): OTAVIO BATISTA CARNEIRO
16.248/2007 RT 11 1.243/2007 SUM. S N
MENAHEM PEREIRA DO NASCIMENTO
PIVOT LESTE COMPONENTES HIDRÁULICOS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): PAULO SERGIO DA CUNHA
16.241/2007 RT 11 1.242/2007 ORD. N N
EVA CRISTINA DE MORAIS
COLÉGIO SOLUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES
16.177/2007 RT 05 1.243/2007 UNA 17/07/2007 09:50 SUM. N N
LEVI LEITE DOS SANTOS
LUIZ ANTÔNIO DUARTE

ADVOGADO(A): RODRYGO VINICIUS MESQUITA
16.122/2007 RT 13 1.233/2007 UNA 10/07/2007 09:15 SUM. N N
WILLIAN MOREIRA DA SILVA
SUPERMECADO MOREIRA LTDA.

16.149/2007 RT 10 1.251/2007 UNA 10/07/2007 14:00 ORD. N N
EVERTON RIBEIRO DA SILVA
LOJAS RENNER S.A.

ADVOGADO(A): RODRYGO VINÍCIUS MESQUITA
16.151/2007 RT 08 1.232/2007 UNA 17/07/2007 10:40 ORD. S N
SIDNEZ JOSÉ SARDINHA
RONEY WAGNER DE SOUSA E COSTA

ADVOGADO(A): ROSÂNGELA BATISTA DIAS
16.243/2007 RT 04 1.251/2007 UNA 20/07/2007 09:30 SUM. S S
VANDERLEY DIVINO ALMEIDA DA SILVA
DURÃO RODAS

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONÇALEZ
16.167/2007 RT 05 1.242/2007 UNA 16/07/2007 15:15 ORD. N N
ADRIANA MARIA DA SILVA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): ROSSI CAVALCANTE NUNES
16.133/2007 RT 12 1.242/2007 INI 23/07/2007 14:20 ORD. N N
NÚBIA CARDOSO RIBEIRO
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
16.237/2007 RT 05 1.249/2007 UNA 17/07/2007 11:50 SUM. S N
MARCELINO FERREIRA DE MACEDO
NOVO MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

16.239/2007 RT 01 1.265/2007 UNA 16/07/2007 16:05 SUM. N N
EDGAR DE SOUZA MARTINS
SÃO LUIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS SANIT LTDA.

16.247/2007 RT 07 1.247/2007 UNA 24/07/2007 08:20 SUM. S N
JOSE RICARDO NUNES DA SILVA
REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (COCA-COLA)

16.229/2007 AINDAT 07 1.246/2007 ORD. N N
ALEX DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

16.238/2007 RT 12 1.250/2007 INI 23/07/2007 15:00 ORD. S N
GISELLE DE OLIVEIRA SANTOS
GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.

16.242/2007 RT 12 1.251/2007 INI 23/07/2007 15:10 SUM. N N
JOCIMÁRIO DE SOUZA SILVA
PLASTFORM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
16.234/2007 RT 04 1.250/2007 UNA 20/07/2007 09:15 SUM. S N
SIMONE PEREIRA DE CASTRO
HARRYS BRINQUEDOS LTDA.

ADVOGADO(A): SARAH MILHOMEM FERNANDES
16.246/2007 RT 04 1.252/2007 UNA 20/07/2007 09:45 SUM. S S
BENJAMIM FRANKLIN MILHOMEM FERNANDES
FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PEAQUISA

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO ALVES PIRES
16.240/2007 ACHP 03 1.251/2007 INI 17/08/2007 08:50 ORD. S S
SEBASTIÃO ALVES PIRES
ISANULFO DE ABREU CORDEIRO + 001

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO MACALE CACIANO CASSIMIRO
16.137/2007 RT 07 1.239/2007 UNA 12/07/2007 14:00 SUM. N N
NEUZA LEONEL CASSIMIRO
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
16.223/2007 RT 10 1.256/2007 UNA 09/07/2007 13:30 SUM. N N
GERSON PEDRO BATISTA DA SILVA NETO
WALMAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LOJA LTDA.

ADVOGADO(A): SILVIA ELIANE GONÇALVES
16.173/2007 RT 12 1.244/2007 INI 23/07/2007 14:30 ORD. N N
EDNILSON SORIANO SANTOS
MECÂNICA DIESEL DO ZEZINHO

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK
16.128/2007 RT 02 1.239/2007 UNA 09/07/2007 09:50 SUM. N N
EVA DO CARMO SALES
BRUM & PACHECO LTDA. (HOTEL COMODORO)

ADVOGADO(A): SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
16.136/2007 RT 03 1.242/2007 INI 17/08/2007 08:30 ORD. N N
PATCHELLE CELIANA CALASSIO CHAUD
ODONTO SYSTEM SERVIÇOS ODONTÓLOGICOS DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
16.191/2007 RT 08 1.237/2007 UNA 12/07/2007 09:20 SUM. N N
SANDRA FERREIRA SILVA
MÁRCIA MARIA FARIA PERES CARAM + 001

16.194/2007 RT 05 1.244/2007 UNA 17/07/2007 10:50 SUM. N N
DENIZE ETERNA DELFINO
MIGUEL PEDRO PINTO

ADVOGADO(A): VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
16.172/2007 RT 04 1.244/2007 UNA 20/07/2007 08:30 SUM. N N
JOSÉ ROBERTO MENDANHA
JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): WAGNER MARTINS BEZERRA
16.134/2007 RT 05 1.240/2007 UNA 16/07/2007 15:00 SUM. N N
LUCINEIDE DA SILVA SANTOS
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 001

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA
16.148/2007 RT 09 1.245/2007 UNA 16/07/2007 13:40 SUM. N N
JURACI MOREIRA DA COSTA
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

16.124/2007 RT 09 1.244/2007 UNA 18/07/2007 10:30 ORD. N N
NIVALDO GONÇALVES CARDOSO
H.P - TRANSPORTES E COLETIVOS LTDA.

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO
16.175/2007 RT 13 1.237/2007 UNA 10/07/2007 10:00 SUM. S N
ALAIR PEREIRA DA SILVA
MADEIREIRA MADEIMAX LTDA.

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO
16.252/2007 RT 08 1.240/2007 UNA 18/07/2007 11:20 ORD. N N
DANIEL RICARDO DA SILVA
REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
16.251/2007 RT 13 1.241/2007 UNA 10/07/2007 10:30 ORD. N N
FRANCISCO DA COSTA NASCIMENTO
COOPERATIVA CENTRAL PRODUTORES RURAIS MG LTDA.

ADVOGADO(A): YARA MACEDO DA SILVA
16.187/2007 AINDAT 07 1.241/2007 ORD. N N
JARENE RODRIGUES DA SILVA
SUPERMECADO KI-JOIA IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 150

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 29/06/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
02.172/2007 RT 01 1.087/2007 UNA 16/07/2007 15:00 SUM. N N
FABIANA SOUSA BENTO
JUAREZ MENDES MELO (RIO VERDE)

ADVOGADO(A): CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
02.173/2007 RT 02 1.086/2007 UNA 18/07/2007 14:10 SUM. N N
LIDOMAR ANTÔNIO ZABOT
JUAREZ MENDES MELO
ADVOGADO(A): LEOBERTO URIAS DE SOUSA
02.171/2007 ADV 02 1.085/2007 SUM. N N
MICHEL DE OLIVEIRA BORGES

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO CAIRO VIEIRA BESSA
02.170/2007 RT 02 1.084/2007 UNA 17/07/2007 15:10 SUM. N N
LÚCIO JOSÉ DOS SANTOS
PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): SEBASTIAO CAXICHO FRANCO NETO
02.175/2007 RT 01 1.088/2007 INI 16/07/2007 13:50 ORD. N N
SANTIAGO DAMASCENO LELES SILVA
RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA

02.177/2007 RT 01 1.089/2007 UNA 16/07/2007 14:45 SUM. N N
VALTON GOMES DA CRUZ
RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE SILVEIRA GONZAGA
02.176/2007 RT 02 1.088/2007 INI 18/07/2007 13:40 ORD. N N
LUIS LOPES ARAÚJO
AG CONSTRUTORA LTDA ME + 001

ADVOGADO(A): VALKIRIA GUSATI
02.174/2007 RT 02 1.087/2007 INI 18/07/2007 13:30 ORD. N N
LUIZ AUGUSTO GONÇALVES FERREIRA
CENTRO EDUCACIONAL QUASAR LTDA.

ADVOGADO(A): WANDERLAN DOS SANTOS DE LIMA JÚNIOR
02.179/2007 RT 02 1.089/2007 INI 19/07/2007 13:20 ORD. N N
EDER MENDES SOBRINHO
CARGILL AGRÍCOLA S.A.

02.178/2007 RT 01 1.090/2007 INI 16/07/2007 13:40 ORD. N N
OSVALDO GODINHO DE SOUZA
CARGILL AGRÍCOLA S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 10

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 25/06/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.830/2007 RT 01 0.830/2007 UNA 10/07/2007 09:30 SUM. N N
ROBERTO BENFICA NOGUEIRA
EDMILSON JOSÉ CESILIO

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA
00.831/2007 RT 01 0.831/2007 INI 23/07/2007 13:00 ORD. N N
VANDO MONTEIRO SOARES
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 2

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 26/06/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.837/2007 CPEX 01 0.837/2007 N N
DOUGLAS DA COSTA FONSECA
LUCIANA MARQUE PECCEGUEIRO SEGURA

00.838/2007 CPEX 01 0.838/2007 N N
WELINGTON DOS SANTOS BATISTA
GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA
00.832/2007 RT 01 0.832/2007 UNA 10/07/2007 10:00 SUM. N N
NUBIA SOARES FERREIRA
LUÍS PEREIRA DE SÁ + 001

ADVOGADO(A): CLAUBER CAMARGO DE SOUZA
00.835/2007 RT 01 0.835/2007 UNA 16/07/2007 10:30 SUM. N N
MARILENE CÂNDIDA DE JESUS
WEST SIDE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA

ADVOGADO(A): DENISE COSTA DE OLIVEIRA E OUTROS
00.834/2007 ET 01 0.834/2007 ORD. N N
WALDECK E MENEZES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AGUIAR
00.836/2007 RT 01 0.836/2007 INI 23/07/2007 13:15 ORD. N N
MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES
LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
00.833/2007 ET 01 0.833/2007 ORD. N N
MARIA DE LOURDES MACHADO JUNQUEIRA
WENDERSON DA SILVA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 7

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 27/06/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA
00.840/2007 RT 01 0.840/2007 INI 23/07/2007 13:30 ORD. N N
IDAMAR CÂNDIDO DE OLIVEIRA
ANTÔNIO THEODORO DE REZENDE

ADVOGADO(A): JANIRA NEVES COSTA
00.839/2007 RT 01 0.839/2007 UNA 16/07/2007 10:00 SUM. N N

ELIENE FERREIRA DOS SANTOS
JANDYRA PEREIRA LIMA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 2

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 28/06/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA
00.845/2007 RT 01 0.845/2007 INI 23/07/2007 13:45 ORD. N N
SAMUEL VINICIUS PIRES
TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

ADVOGADO(A): ENNYOTÁCIO PIRES FERREIRA
00.843/2007 RT 01 0.843/2007 UNA 17/07/2007 10:30 SUM. N N
JOÃO LUÍS GOMES JÚNIOR
FÁBIO ALVES NETO E CIA LTDA - CERÂMICA AV

00.841/2007 RT 01 0.841/2007 UNA 16/07/2007 08:30 SUM. N N
BENEDITO ALBERTO DE SOUZA
ANICUNS S.A - ALCOOL E DERIVADOS

00.842/2007 RT 01 0.842/2007 UNA 16/07/2007 09:00 SUM. N N
SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
ANICUNS S.A - ALCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO(A): FRANCIONE RESENDE SOUSA
00.844/2007 RT 01 0.844/2007 INI 24/07/2007 13:00 ORD. N N
FRANCISCO BATISTA
MANOEL ALVES DE SOUZA NETO

ADVOGADO(A): THAÍS INÁCIA DE CASTRO
00.847/2007 RT 01 0.847/2007 UNA 16/07/2007 09:30 SUM. N N
JOSÉ ARI DOS REIS
TRANSFORTE TRANSPORTE LTDA

00.846/2007 RT 01 0.846/2007 INI 01/08/2007 13:00 ORD. N N
DENISMAR RODRIGUES DE ARRUDA
BERTIN LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 7

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 29/06/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA
00.848/2007 RT 01 0.848/2007 INI 30/07/2007 13:00 ORD. N N
JOSÉ BATISTA DE BARROS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 1

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9302/2007
Processo Nº: RT 01561-1992-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO BALDUINO PEREIRA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): AGEL E LOUREIRO LTDA + 004
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIO LOUREIRO DE ARAÚJO
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.403, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9285/2007
Processo Nº: RT 00461-1996-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): HS METALURGICA E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.286, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9294/2007
Processo Nº: RT 00490-1997-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ADALBERTO DUTRA CHAGAS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): LEAO DO VALE EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 002
ADVOGADO....: ELVECIO CARDOSO DA SILVA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9287/2007
Processo Nº: RT 00805-1998-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: AIRESMAR MARTINS REZENDE
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: ANTONIO GHIOVANI MOREIRA PERES
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.389, da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9286/2007
Processo Nº: RTV 01760-2000-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALBECI BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): GIAROLA CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.105, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9308/2007
Processo Nº: RT 00984-2002-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAIL JOSE AMORIM DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): SEGURANCAS VAZ LTDA
ADVOGADO....: ELIZA CONCEIÇÃO
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9279/2007
Processo Nº: RT 00054-2003-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA ARAUJO SILVA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): FERNANDO LEONY DE CASTRO + 002
ADVOGADO....: VALCI CANABARRO
DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes (fls. 269/270), para que surta seus jurídicos efeitos. Em razão da coisa julgada, deverá a Executada, no prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das custas processuais. Também caberá à Executada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, a qual deverá ter como base de cálculo os cálculos homologados (planilha fl. 128), haja vista a impossibilidade de as partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (União) por força de coisa julgada. Intimem-se as partes e a União. Inexistindo recurso da União e comprovação do recolhimento previdenciário, proceda-se à atualização da contribuição previdenciária e custas processuais. Oficie-se ao Juízo Deprecado (fl. 262) noticiando a homologação do presente acordo e solicitando a suspensão da execução até 27/12/2007.

Notificação Nº: 9290/2007
Processo Nº: RT 00994-2003-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO ALMEIDA SOLDATELI
DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 9303/2007
Processo Nº: RT 01483-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATA DE OLIVEIRA CRUZ
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ CARTÕES S/A
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 9282/2007
Processo Nº: RT 00428-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): CRISTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA MARLI SANTOS MARTINS
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Arrematação, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos à Arrematação opostos por CRISTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Custas, pela Executada, no importe de R$44,26 (CLT, art. 789-A, caput e inciso V). Com o trânsito em julgado, cumpra-se a determinação contida no §3º do despacho de fl. 355. Intimem-se as Partes e os Arrematantes.

Notificação Nº: 9293/2007
Processo Nº: AAT 01266-2006-001-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: LUCIANO MASSENA DOS SANTOS
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA
DESPACHO: Considerando que o perito não comprovou o cumprimento do disposto no art. 431-A, do CPC, determina-se a nova realização de perícia técnica. Defere-se ao perito o prazo de 30 dias para entrega do laudo pericial, devendo o mesmo comunicar a este Juízo a data, horário e local para início dos trabalhos periciais, a fim de que as partes sejam intimadas. Intimem-se as partes e o perito.

Notificação Nº: 9278/2007
Processo Nº: RT 01400-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCILIA CARDOSO LAUREANO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): RESTAURANTE GOIÂNO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, indicar bens à penhora, aptos à garantia a execução. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9274/2007
Processo Nº: CCS 01644-2006-001-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: WANDA AMORIM DE ANDRADE
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intime-se a Autora a comprovar o cumprimento do disposto no art. 578 e seguintes, da CLT, no prazo de 10 dias, sob pena de expedição de Ofício ao Ministério do Trabalho e Emprego. INTIME-SE O AUTOR.

Notificação Nº: 9284/2007
Processo Nº: RT 01785-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANÇOISE ANTUNES FERNANDES
ADVOGADO....: DEUSMAR MESSIAS DA SILVA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇAO DO MUNICIPIO DE GOIANIA
ADVOGADO....: KELLY SIMONE LUIZA DOS SANTOS
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Custas, pela Executada, no importe de R$44,26 (art. 789-A, caput e inciso V, CLT). Com o trânsito em julgado, libere-se à Exeqüente o valor do seu crédito líquido. Após o quinquídio legal, recolham-se as custas. Comprovados os recolhimentos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 9300/2007
Processo Nº: RT 02058-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELZA RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA
RECLAMADO(A): DIVANIA SOCORRO ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.53, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9307/2007
Processo Nº: RT 02236-2006-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO PAULINO GOMES
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA - ME
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 31,64, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 9301/2007
Processo Nº: RT 00082-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ROSALINA DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): GLÁUCIA RATES DE MOURA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.51, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9291/2007
Processo Nº: CS 00294-2007-001-18-01-5 1ª VT
EXEQUENTE...: GILSON FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
EXECUTADO(A): NET GOIÂNIA S.A.
ADVOGADO....: JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES
DESPACHO: Vista à Executada da Carta de Sentença, devendo juntar as demais cópias que entender necessárias, caso tenha interesse, no prazo de dez dias. Intime-se a Executada.

Notificação Nº: 9288/2007
Processo Nº: RT 00480-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLINO DOS SANTOS ATAIDES
ADVOGADO....: SIDDARTHA DE MELLO FRANCO OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VOLUPIA MOTEL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9272/2007
Processo Nº: RT 00580-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA SILVA ALVES
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA
RECLAMADO(A): PERSONAL MED SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA.
ADVOGADO....: ANA CARITA ALVES PAES LEME
DESPACHO: Retifica-se o erro material contido na ata de fl. 13, para que, onde se lê: 'A Reclamante entrega sua CTPS, neste ato, para a Reclamada proceder à retificação da data de admissão, com ressalva em campo próprio, para constar 23/09/2006, bem como proceder ao registro do desligamento, para constar 23/02/2007', leia-se: 'A Reclamante entrega sua CTPS, neste ato, para a Reclamada proceder à retificação da data de admissão, com ressalva em campo próprio, para constar 23/07/2006, bem como proceder ao registro do desligamento, para constar 23/02/2007'. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9273/2007
Processo Nº: ET 00861-2007-001-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE..: CLEUDIMAR BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: IARA MARINA DE S. S. MENDONÇA
EMBARGADO(A): JAIR RAIMUNDO DA COSTA
ADVOGADO....: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Considerando que a peça de fls. 27/28 encontra-se desacompanhada de procuração, concedo ao Advogado que a subscreve o prazo de 5 (cinco) dias para ser sanado o defeito, sob pena de ser considerada inexistente, nos termos do parágrafo único do art. 37, do CPC. Intime-se o Embargado.

Notificação Nº: 9304/2007
Processo Nº: RT 00920-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA APARECIDA MARTINS DO COUTO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE + 001
ADVOGADO....: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM, e nego-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 9305/2007
Processo Nº: RT 00920-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA APARECIDA MARTINS DO COUTO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM-AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM, e nego-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 9276/2007
Processo Nº: CCS 01028-2007-001-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: GUMERCINDO CORREIA GUIMARÃES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas Partes (fls. 86/88), para que surta seus jurídicos efeitos. Caberá ao Requerido, em atenção à coisa julgada, comprovar o recolhimento das custas processuais, até o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Intimem-se as partes.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9799/2007
Processo Nº: RT 01077-2003-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LARISSE REGIANE COSTA FRANCO
ADVOGADO....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): ENFEITES ORNAMENTAIS MARGARIDA LTDA
ADVOGADO....: HÉLIO ANTONIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 9843/2007
Processo Nº: RT 01270-2003-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO PEREIRA DO COUTO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): FRANCISCO GOMES DA SILVA SUC DE ABDON ALVES BARBOSA
ADVOGADO....: BEATRIZ BAFUTTO
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9798/2007
Processo Nº: RT 01324-2003-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ROMULO GOMES DE ARAUJO
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): LIDER SEGURANCA LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. retro. Aguarde-se pelo prazo solicitado, após o que, não havendo nova manifestação, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, colhido em subsídio.

Notificação Nº: 9846/2007
Processo Nº: RT 00798-2004-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: LINDINALVA DA SILVA MARQUES
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): DESTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA + 001
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA
DESPACHO: Cumpridas que foram as determinações de fl. 331, inclusive com o recolhimento da integralidade da contribuição previdenciária, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fl. 474 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 9847/2007
Processo Nº: RT 00798-2004-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: LINDINALVA DA SILVA MARQUES
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A + 001
ADVOGADO....: ALINE BATISTA ARANTES
DESPACHO: Cumpridas que foram as determinações de fl. 331, inclusive com o recolhimento da integralidade da contribuição previdenciária, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fl. 474 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 9809/2007
Processo Nº: RT 01329-2004-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL CARVALHO PEREIRA
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
RECLAMADO(A): SCUDERIA CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA + 002
ADVOGADO....: AUREA AKIKO ASAKAWA
DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.208/11.

Notificação Nº: 9833/2007
Processo Nº: RT 01444-2004-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELOISE MENDES MENINO
RECLAMADO(A): PANIFICADORA NOVA BISCOITELA LTDA
ADVOGADO....: DR. JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
DESPACHO: Como a presente execução foi extinta, conforme decisão de fl. 91, a qual já transitou em julgado, indefiro o pedido de fl. 94, devendo o credor, se for o caso, promover nova execução, conforme previsto no art. 2º, parágrafo único, e art. 5º do Provimento TRT/18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 9840/2007
Processo Nº: RT 00035-2005-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO MOREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): OXIGÊNIO CENTRO OESTE LTDA. N/P DE GUMERCINDO SILVA DE CASTRO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 9804/2007
Processo Nº: RT 00445-2005-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: LIDIO NERES DA LUZ
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO + 007
ADVOGADO....: ELISETE DA SILVA LEAO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 9804/2007
Processo Nº: RT 00445-2005-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: LIDIO NERES DA LUZ
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO + 007
ADVOGADO....: ELISETE DA SILVA LEAO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 9857/2007
Processo Nº: RT 01288-2005-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSY KEULLY GIANI
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): WEST SHOP VÍDEO LTDA.
ADVOGADO....: MILTON R. CAMPOS
DESPACHO: Deverá a reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, inclusive informando se deseja a substituição dos bens penhorados por outros de mais fácil comercialização. Decorrido in albis este prazo, e tendo em vista já terem sido realizadas duas hastas públicas sem sucesso, bem como o disposto no art. 686 do CPC, aplicável subsidiariamente, fica desde já determinada a desconstituição da penhora de fls. 264/6 e a suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, também colhido em subsídio.

Notificação Nº: 9815/2007
Processo Nº: RT 01444-2005-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: RELVA MARIA FERREIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: DANIELA VALCACER BRANDSTETTER
DESPACHO: Face ao certificado acima, concedo ao depositário o derradeiro prazo de 48 horas, para que comprove o atendimento da determinação contida no mandado nº 1188/2007, sob pena de ser decretada a sua prisão civil. Caso decorra in albis o prazo, expeça-se mandado de prisão, em desfavor do depositário Milton da Macedo Silva Filho, pelo prazo de 30 dias, na forma do art. 5º, inciso LXVII, da CF/88 c/c art. 652 do Código Civil.

Notificação Nº: 9816/2007
Processo Nº: RT 01444-2005-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: RELVA MARIA FERREIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES
DESPACHO: Face ao certificado acima, concedo ao depositário o derradeiro prazo de 48 horas, para que comprove o atendimento da determinação contida no mandado nº 1188/2007, sob pena de ser decretada a sua prisão civil. Caso decorra in albis o prazo, expeça-se mandado de prisão, em desfavor do depositário Milton da Macedo Silva Filho, pelo prazo de 30 dias, na forma do art. 5º, inciso LXVII, da CF/88 c/c art. 652 do Código Civil.

Notificação Nº: 9853/2007
Processo Nº: RT 01786-2005-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS BORGES RODRIGUES
ADVOGADO....: MISSAE FUJIOKA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Deverá o reclamante, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para receber seu crédito, prazo 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 9796/2007
Processo Nº: RT 00016-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: IRÊNIO CANTUARIA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP + 001
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: Ante o exposto, portanto, conheço os embargos à execução objetados pela AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP nestes autos da reclamatória trabalhista que IRÊNIO CANTUÁRIA ajuizou e, no mérito, julgo a medida IMPROCEDENTE, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Transitando em julgado esta, expeça-se a competente requisição de pequeno valor (RPV), com prévia atualização do valor devido de R$1.533,35 (fl. 187).

Notificação Nº: 9862/2007
Processo Nº: RT 00239-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ALCIR DE OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA + 001
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: Deverá a reclamada, comparecer na Secretaria desta Eg. Vara do Trabalho para receber o alvará judicial, prazo 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 9801/2007
Processo Nº: RT 00264-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS SERGIO PEREIRA DE PAULO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: Face ao certificado acima, a presente execução convola-se em definitiva. Como o saldo dos autos é suficiente para garantir à execução, extingue-se a presente, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I, c/c art. 795, ambos do CPC. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito do exeqüente (R$1264,93 - fl. 163), de forma atualizada. Feito, recolham-se as custas processuais finais, devolvendo, na seqüência, os importes restantes das fls. 142 e 186 à segunda reclamada/executada.

Notificação Nº: 9806/2007
Processo Nº: RT 01159-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: WILSON BORGES MACHADO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): CNM CONSTRUTORA NEIVA MOREIRA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUEZ
DESPACHO: Reclamante, informar se o acordo foi integralmente cumprido, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9844/2007
Processo Nº: RT 01948-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA EDILEUZA RODRIGUES SANTOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN G. GODOY
DESPACHO: Entendendo que a insurgência manifestada às fls. retro, quanto à responsabilização patrimonial em caráter subsidiário, é matéria de mérito, a ser ventilada via embargos do devedor, após garantido o juízo, indefiro o requerimento de recolhimento do MCPA expedido.

Notificação Nº: 9803/2007
Processo Nº: RT 02099-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO FERREIRA ROCHA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): SERTEP SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS LTDA. (GRANADA EXPLOSIVOS E SERVIÇOS LTDA.)
ADVOGADO....: ELAINE ANDRADE DE REZENDE RIOS
DESPACHO: Reclamante, informar se o acordo foi integralmente cumprido, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9848/2007
Processo Nº: RT 00152-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: GILEADE GLÓRIA DE JESUS
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
RECLAMADO(A): DECOARTE COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ANA CAROLLINA VAZ PACCIOLI
DESPACHO: Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por DECORARTE COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA em face de GILEADE GLÓRIA DE JESUS, para, no mérito, acolhê-los, nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decisum.

Notificação Nº: 9813/2007
Processo Nº: RT 00246-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO DA SILVA ARAUJO
ADVOGADO....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
RECLAMADO(A): ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Pelo exposto, rejeito as preliminares e julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos da inicial para condenar as reclamadas ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA e CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA, a segunda de forma subsidiária, a pagarem ao reclamante EDIVALDO DA SILVA ARAÚJO, no prazo legal, como forem apuradas em liqüidação de sentença, as parcelas constantes da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo... ...Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$1.000,00, no importe de R$20,00.

Notificação Nº: 9814/2007
Processo Nº: RT 00246-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO DA SILVA ARAUJO
ADVOGADO....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
RECLAMADO(A): CIA DE CIMENTO GOIÁS + 001
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
DESPACHO: Pelo exposto, rejeito as preliminares e julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos da inicial para condenar as reclamadas ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA e CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA, a segunda de forma subsidiária, a pagarem ao reclamante EDIVALDO DA SILVA ARAÚJO, no prazo legal, como forem apuradas em liqüidação de sentença, as parcelas constantes da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo... ...Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$1.000,00, no importe de R$20,00.

Notificação Nº: 9827/2007
Processo Nº: RT 00307-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EDÉSIO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MOLD PREMOLDADOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR
DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9856/2007
Processo Nº: RT 00329-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DAYANA CRISTINA DE CARVALHO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação de fl. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do

acordo em R$40,20, sem prejuízo de futuras atualizações. A conseqüência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de seu ínfimo valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida.

Notificação Nº: 9805/2007
Processo Nº: RT 00407-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES FERNANDES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): OSMAR LÚCIO CUSTÓDIO
ADVOGADO....: IRANILDE PIRES DE CARVALHO
DESPACHO: Reclamante, informar se o acordo foi integralmente cumprido, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9850/2007
Processo Nº: RT 00478-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA GONÇALVES CORREA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Atendido que foi o ofício de fl. 177, designo o dia 12 de JULHO de 2007, às 10:30 horas, para realização de audiência visando ao encerramento da instrução processual e julgamento, facultando-se às partes o comparecimento pessoal, podendo, ainda, se manifestarem sobre o expediente de fls. 190/5, no prazo comum de 2 (dois) dias.

Notificação Nº: 9841/2007
Processo Nº: RT 00488-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FLÁVIO CAMELO DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): RN INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA. ME PROP ROBLEDO GIL PIMENTEL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 9807/2007
Processo Nº: RT 00490-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO PEREIRA DE AQUINO
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): RN INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA. ME PROP ROBLEDO GIL PIMENTEL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 9854/2007
Processo Nº: RT 00649-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DE SOUZA SIMPLÍCIO
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): FLORELÂNDIA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação de fl. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do acordo em R$100,27, sem prejuízo de futuras atualizações. A conseqüência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de seu ínfimo valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida.

Notificação Nº: 9825/2007
Processo Nº: RT 00691-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO DA SILVA FERRO
ADVOGADO....: MICHELY COUTINHO OLIVEIRA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): TRACTOR PARTS DISTRIBUIDORAS DE PEÇAS LTDA.
ADVOGADO....: VALÉRIA BOMFIM GOMES
DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 109/116, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9849/2007
Processo Nº: RT 00797-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE FERNANDES TERRA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da sentença de fls.1089/1107, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9829/2007
Processo Nº: RT 00825-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ZÍLTON JOSÉ SERAFIM
ADVOGADO....: DILSON JOSÉ DE ALKMIM
RECLAMADO(A): OPC FILHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 9855/2007
Processo Nº: RT 00859-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação de fl. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do acordo em R$30,74, sem prejuízo de futuras atualizações. A conseqüência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de seu ínfimo valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida.

Notificação Nº: 9858/2007
Processo Nº: RT 00908-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JACINTO DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): UNIVERSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
DESPACHO: Acolho a escusa tempestivamente apresentada à fl. 168, com base no art. 146 do CPC, e nomeio, em substituição, o Dr. OSWALDO ELOY OTERO CHAGAS DE OLIVEIRA, portador do CRM/GO n° 1946, encontrável na Av. 84, nº 714, Setor Sul, nesta Capital, mantidos os prazos e cominações de fl. 81.

Notificação Nº: 9810/2007
Processo Nº: RT 00957-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SULGEON DOMINGOS DA COSTA CARDOSO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ONERITO VINHANDELLI - PINTURAS E REFORMAS EM GERAL + 002
ADVOGADO....: NILTON PEREIRA MACHADO
DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por SULGEON DOMINGOS DA COSTA CARDOSO nestes autos da reclamatória trabalhista que ajuizou em face de ONERITO VINHANDELLI e OUTRAS e, meritoriamente, DOU PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum.

Notificação Nº: 9811/2007
Processo Nº: RT 00957-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SULGEON DOMINGOS DA COSTA CARDOSO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): TOCTAO ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por SULGEON DOMINGOS DA COSTA CARDOSO nestes autos da reclamatória trabalhista que ajuizou em face de ONERITO VINHANDELLI e OUTRAS e, meritoriamente, DOU PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum.

Notificação Nº: 9812/2007
Processo Nº: RT 00957-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SULGEON DOMINGOS DA COSTA CARDOSO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): JARDIM GOIÁS EMPREENDIMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por SULGEON DOMINGOS DA COSTA CARDOSO nestes autos da reclamatória trabalhista que ajuizou em face de ONERITO VINHANDELLI e OUTRAS e, meritoriamente, DOU PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum.

Notificação Nº: 9781/2007
Processo Nº: CCS 00969-2007-002-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: DJAIR DIAS BRITO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Homologo o acordo de fls. 82/5, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, extinguindo o feito com resolução de mérito, na forma dos arts. 831, parágrafo único, da CLT e 269, III, do CPC. Nos termos do acordo, as custas processuais, ora fixadas em R$31,85 com base no valor da avença, deverão ter seu recolhimento comprovado nos autos pela confederação autora, no prazo de 05 dias após o adimplemento da última parcela, sob pena de execução. A confederação autora deverá, contudo, juntar aos autos as guias de recolhimento das parcelas do acordo ainda vincendas, também no prazo de 05 dias, a fim de que o reclamado proceda ao recolhimento sindical em Juízo, ficando ciente de que caso não o faça, reputar-se-á que as parcelas foram quitadas diretamente à autora, considerando-se cumprido o acordo. Recolhidas as custas e cumprido o acordo, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 9826/2007
Processo Nº: CCS 01023-2007-002-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: GUILHERME GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: DIOGO RAPHAEL OLIVEIRA GOULÃO
DESPACHO: RÉU, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO AUTOR, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9842/2007
Processo Nº: AMT 01189-2007-002-18-00-7 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA GO. SINDPIT-DOGS
ADVOGADO....: LEONARDO ALVES GUSMÃO
REQUERIDO(A): CÉLIO RODRIGUES PEREIRA PIT WILLY
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ispo exposto, nestes autos de ação de ação monitória ajuizada pelo SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA/GO - SINDPIT-DOG em desfavor de CÉLIO RODRIGUES PEREIRA (PIT WILLY), EXTINGO o feito SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos limites da fundamentação que passa a integrar este decisum. Custas, pelo autor, na forma do art. 789, caput, da CLT, no importe de R$ 11,06, calculadas sobre o valor dado à causa, a serem recolhidas no prazo legal. Honorários advocatícios, também pelo autor, na forma dos arts. 20 e 267, § 2º, do CPC, em precentual de 10%(dez por cento), igualmente incidnete sobre o valor estipulado para a causa na inicial. Transitando em julgado esta, e quitadas as despesas processuais acima, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8489/2007
Processo Nº: RT 00272-1996-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): VEICULO ZERO CORRET. MERC. VEICULOS LTDA + 003
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Ciência do despacho de fl. 1211: 'Vistos, Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos. Intime-se o exeqüente para que, no prazo legal, caso queira, apresente contraminuta ao agravo de petição interposto pelas co-executadas Kheyla Adriane Lira Sabino e Klaudia Kristine Lira Sabino às fls. 1204/1207. No mesmo prazo, deverá o credor manifestar-se sobre a proposta de acordo formulada pelas devedoras às fls. 1209/1210'.

Notificação Nº: 8471/2007
Processo Nº: RT 00105-1998-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO ALENCAR BORGES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): FREIOS E PEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 30 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 8531/2007
Processo Nº: RT 01523-1998-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: LAZARO JESUS CASTRO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ELLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA BUENO MACHADO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8485/2007
Processo Nº: RT 01418-2000-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: MARISTELA RIBEIRO DA SILVA CORTE
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução (fls.514/521), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos à execução opostos, e CONHEÇO E ACOLHO EM PARTE a impugnação à conta, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela executada, no importe de R$44,26 (art. 789, V, da CLT). Translade-se cópias de fls. 13/38 dos autos da CPE para estes autos principais. Por apresentarem as retificações cabíveis, homologo os cálculos de fls. 485/506, fixando o valor total devido em R$30.535,85, atualizado até 31/05/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.Intimem-se. Goiânia, 26 de maio de 2007. Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8487/2007
Processo Nº: RT 01418-2000-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: MARISTELA RIBEIRO DA SILVA CORTE
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ASBACE ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS + 001
ADVOGADO....: CRISTINA AIRES CRUVINEL ISAAC
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução (fls.514/521), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos à execução opostos, e CONHEÇO E ACOLHO EM PARTE a impugnação à conta, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela executada, no importe de R$44,26 (art. 789, V, da CLT). Translade-se cópias de fls. 13/38 dos autos da CPE para estes autos principais. Por apresentarem as retificações cabíveis, homologo os cálculos de fls. 485/506, fixando o valor total devido em R$30.535,85, atualizado até 31/05/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.Intimem-se. Goiânia, 26 de maio de 2007. Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

OUTRO : JORGE ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Notificação Nº: 8521/2007
Processo Nº: RT 01046-2001-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS EDUARDO RODRIGUES
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): DALVA MARIA INACIO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO ARREMATANTE: ciência do despacho de fl. 313: 'Vistos, Considerando que a arrematação certificada à fl. 294 não foi homologada, defere-se o pedido de desistência, formulado pelo arrematante à fl. 310. Libere-se ao arrematante ou seu advogado o valor total constante das contas indicadas às fls. 295, 296 e 297. Intime-se, inclusive diretamente'.

Notificação Nº: 8522/2007
Processo Nº: RT 01046-2001-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS EDUARDO RODRIGUES
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): DALVA MARIA INACIO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento da execução. Registre-se que, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, o processo será remetido ao arquivo, tendo já permanecido suspenso por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), com liberação das contas dos executados junto ao Banco Central do Brasil e da restrição dos veículos no Departamento de Trânsito e expedição de certidões de crédito.

Notificação Nº: 8437/2007
Processo Nº: RT 01716-2001-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: GLAUCE BORGES REZENDE
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
RECLAMADO(A): CALEDONIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
ADVOGADO....: .

DESPACHO: À EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 10 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 8500/2007
Processo Nº: RT 00109-2002-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO RODRIGUES QUINTAO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8512/2007
Processo Nº: RT 00199-2002-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ANA EMILIA DE ARAUJO PINTO
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): GLOBEX UTILIDADES S/A
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias. À EXECUTADA: Ciência do despacho de fl. 491: 'Vistos. Libere-se à exeqüente o restante de seu crédito (R$42.475,76) e ainda ao sindicato os honorários assistenciais (R$10.781,78) e recolha-se o importe de FGTS na conta vinculada da obreira (R$6.389,82). Decorridos 10 (dez) dias da ciência deste despacho sem a comprovação pela executada dos recolhimentos a seguir, em guias e códigos próprios, recolha a Secretaria os importes de imposto de renda saldo (R$9.601,85) e de previdência (R$9.531,48), consoante crédito indicado às fls. 477/478 e cálculos de atualização de fls. 483/490.Intimem-se'.

Notificação Nº: 8473/2007
Processo Nº: RTV 00650-2002-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MARGARIDA MARIA DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria terá o prazo de 05 dias, para se manifestar nos autos, devendo requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 8545/2007
Processo Nº: RT 01221-2002-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS GRACAS FERREIRA SAMPAIO
ADVOGADO....: EDUARDO ALBERTO FONSECA
RECLAMADO(A): LAR HOSPEDAGEM LTDA + 001
ADVOGADO....: MOEMA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fls. 230: 'Vistos. Vejo que os bens foram penhorados no endereço da executada Lar Hospedagem Ltda., consoante documento de fl. 205 e auto de fl. 209, tendo a empresa sido intimada da praça e do leilão aos cuidados de seu advogado, via Diário da Justiça Eletrônico (fls. 25 e 217) e ainda diretamente, via postal (fl. 219). Retifique-se a autuação, consoante endereço da executada Lorena Telles de Menezes indicado à fl. 209-verso. Tendo em vista a informação trazida pelo Leiloeiro (fl. 226), de que houve licitante no leilão realizado no dia 27 de abril de 2007, sendo oferecido lanço no aparelho de televisão, marca Toshiba, 29 polegadas, no valor de R$235,00, bem este avaliado por R$470,00 (fl. 209), declaro perfeita e acabada a arrematação.Homologa-se a arrematação noticiada acima. Lavre-se, portanto, o auto de arrematação, intimando-se o arrematante para vir assiná-lo no prazo de 05 (cinco) dias. Feito, intimem-se as partes, dando-lhes ciência da presente homologação. Decorrido o prazo legal, expeça-se mandado para a entrega do bem arrematado'.

Notificação Nº: 8492/2007
Processo Nº: RT 01391-2002-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR ALVES TOLEDO
ADVOGADO....: ANTONIO MONTELES VIANA
RECLAMADO(A): ESCRITORIOS UNIDOS LTDA + 004
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 8449/2007
Processo Nº: RT 01610-2002-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: JAQUELINE PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Reiterando a notifdicação de nº 5183/07 datada de 25/04/2007, comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 8449/2007
Processo Nº: RT 01610-2002-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: JAQUELINE PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Reiterando a notificação de nº 5183/07 datada de 25/04/2007, comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 8536/2007
Processo Nº: RT 01146-2003-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: EDSON GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): ORGAL ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 8529/2007
Processo Nº: RT 01376-2003-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: MICHEL BATISTA DE ASSIS
ADVOGADO....: FRANCISCO P S JUNIOR
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: AOS EXECUTADOS: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8529/2007
Processo Nº: RT 01376-2003-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: MICHEL BATISTA DE ASSIS
ADVOGADO....: FRANCISCO P S JUNIOR
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8511/2007
Processo Nº: RT 00117-2004-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: HUMBERTO PIZZI NETO
ADVOGADO....: NARA DE SOUZA REZENDE
RECLAMADO(A): REQUIAO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA + 002
ADVOGADO....: ROBERTO MACIEL SOUKEF FILHO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao exeqüente, para que cumpra a determinação de fls. 436/437, ou requeira o que entender de direito, pena de expedição de certidão de crédito e após de arquivamento dos autos, com fundamento no art. 40 da LEF e arts. 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, providências que já ficam determinadas, em caso de silêncio.

Notificação Nº: 8547/2007
Processo Nº: RT 00862-2004-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL PEREIRA MANSO JUNIOR
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO EUGÊNIO RIBEIRO DOMINGUES DE MOURA PACHECO
ADVOGADO....: MARCELO ARANTES DE MELO BORGES
DESPACHO: AO EXECUTADO: Ciência do despacho de fl. 469: 'Vistos, Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos. Suspende-se, por ora, o cumprimento das determinações insertas no item '3' do r. despacho de fl. 432. Intime-se o executado para que, no prazo legal, caso queira, ofereça contraminuta ao agravo de petição interposto às fls. 464/468'.

Notificação Nº: 8452/2007
Processo Nº: RT 01170-2004-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ALIRIO JERONIMO NETO
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): PRODEFENSE EMPRESA DE SEGURANCA LTDA + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Informo a Vossa Senhoria que o bem penhorado nos autos supra à fl. 280 (veículo GM/CORSA SUPER, placa GUQ 7722), será levado à Praça no dia 06/08/2007, às 08:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 17/08/2007, às 09:20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 8502/2007
Processo Nº: RT 01375-2004-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GUARDIOES MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 8490/2007
Processo Nº: RT 01446-2004-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: DANIEL MAMEDE DE LIMA
RECLAMADO(A): BANCO FIAT S/A + 002
ADVOGADO....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 01446-2004-003-18-00-4.

Notificação Nº: 8436/2007
Processo Nº: RT 01663-2004-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: SANTA FLORA ABREU
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): SECICLEIDE VITAL DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 8494/2007
Processo Nº: RT 00263-2005-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: IRANI FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO....: HULDA SILVA DE MORAIS
RECLAMADO(A): MARCELA CRISTINA SUASSUNA ARAÚJO + 001
ADVOGADO....: ANDRE LUIZ DE SOUZA
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ciência do despacho de fl. 134: ' 1- Homologo a atualização dos cálculos de fls. 130/133, fixando o valor devido em R$127,10, atualizado até 29/06/2007. 2- Intimem-se os reclamados (diretamente e pelo procurador, via DJE) para, no prazo de 10 dias, comprovarem nos autos o recolhimento do valor ainda devido (R$ 127,10)'.

Notificação Nº: 8468/2007
Processo Nº: RT 00578-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: LILIANE DE JESUS SOUZA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): AMARELINHA BRINQUEDOTEKA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROSICLER CHIMANGO COSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8516/2007
Processo Nº: RT 01379-2005-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: EDILTON FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COSAMA CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 226: 'Vistos. Confirme a Secretaria o depósito noticiado à fl. 225. Confirmado o crédito, determino a suspensão do leilão marcado (fl. 219) e ainda a liberação ao exeqüente de seu crédito líqüido, de forma atualizada e também os recolhimentos dos importes devidos de previdência e custas, em guias e códigos próprios. Observe a Secretaria os cálculos dizendo respeito à executada Cosama Construções Ltda. Cumpridas as determinações acima, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos, para que apresente cálculos dos valores ainda devidos pela executada Pizzi Construções Ltda., devedora principal, ou seja, de custas/saldo, de previdência/saldo (se for o caso) e da multa do art. 467 da CLT. A questão da penhora de fl. 185, de bens da devedora subsidiária Cosama Construções Ltda., também será objeto de deliberação oportuna. Intimem-se partes e leiloeiro'.

Notificação Nº: 8532/2007
Processo Nº: RT 01503-2005-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: OSENIAS LOPES RIBEIRO
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: NEUZIRENE SOUZA COSTA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8460/2007
Processo Nº: RT 01583-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCILENE FIGUEIRA DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): ALIANÇA COMERCIO DE COMESTICOS LTDA
ADVOGADO....: FABIANO MEIRELIS BELEM
DESPACHO: Vistos...(...) intime-se a reclamada para que comprove o recolhimento das custas executivas no valor de R$ 57,72 (fl. 219), em guia e código próprios, no prazo de 10 (dez) dias, pena do recolhimento ser feito pela Secretaria da Vara via do crédito que se encontra nos autos, providência que já fica determinada, em caso de omissão.

Notificação Nº: 8469/2007
Processo Nº: RT 01956-2005-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE DE SOUZA AZEVEDO
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): RIBEIRO SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 119/121, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'CONCLUSÃO Ante o exposto, CONHEÇO e ACOLHO EM PARTE os embargos à execução opostos, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela executada, no importe de R$44,26 (art. 789, V, da CLT). Intimem-se.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.).

Notificação Nº: 8438/2007
Processo Nº: RT 01982-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ARQUIMEDES DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI.
RECLAMADO(A): AUTO POSTO OESTE LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE FREIRE FILHO
DESPACHO: Vistos, Homologo o acordo celebrado entre as partes: Arquimedes de Oliveira Santos e Auto Posto Oeste Ltda. (fls. 231/233 - prot. 058700-1/2), para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Custas no importe total de R$732,81, conforme apurado nos cálculos de fls. 220/224, pela executada.Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprove a executada, em guia própria, o recolhimento previdenciário, custas e imposto de renda, consoante cálculos da liquidação, no prazo de 15 dias (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, do colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ de 20/04/2006, bem como art. 28 da Lei nº 10.833/2003), sob pena de prosseguimento da execução.Registre-se que o pedido de desconstituição da penhora incidente sobre o imóvel descrito à fl. 199 somente será apreciado após o pagamento integral de todos os valores devidos nos autos.Intime-se o INSS, para os devidos fins legais.Intimem-se.

Notificação Nº: 8474/2007
Processo Nº: RT 02146-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): LABORS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ENIO GALARCA LIMA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria terá o prazo de 05 dias para que comparecer em Secretaria para retirar os documentos que se encontram acondicionados em caixa própria, sob pena de se configurar o seu desinteresse por referidos documentos.

Notificação Nº: 8503/2007
Processo Nº: RTV 02175-2005-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: JAIR DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): NETO S PEDRAS DECORATIVAS LTDA
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à execução às fls. 164/168 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8488/2007
Processo Nº: RT 00054-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: SILVALTO JOSÉ DE MELO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARETINS CARVELO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução (fls.378/382), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos à execução opostos, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela executada, no importe de R$44,26 (art. 789, V, da CLT). Intimem-se.Goiânia, 27 de maio de 2007. Eunice Fernandes de Castro Juíza do Trabalho'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8534/2007
Processo Nº: RT 00135-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR CHAVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALINE DE PAULA E SILVA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8530/2007
Processo Nº: RT 00378-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS PEREIRA VAZ
ADVOGADO....: CLEUTER CARNEIRO COSTA
RECLAMADO(A): EDITORA AGORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: NILSON MARCELO DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 8483/2007
Processo Nº: RT 00476-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: GLAUBER MESSIAS GUIMARÃES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: CELSO JOSÉ SOARES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8467/2007
Processo Nº: RT 00520-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARCELINO PEREIRA AMARAL
ADVOGADO....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES
RECLAMADO(A): GOIÁS REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista para se manifestar nos autos, para os fins do art. 884, da CLT, a iniciar-se pela executada.

Notificação Nº: 8499/2007
Processo Nº: CCS 00571-2006-003-18-00-9 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO ALVES FERREIRA
ADVOGADO: EDER MENDONÇA DE ABREU
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 8439/2007
Processo Nº: RT 00643-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO MENDES DE PAULA
ADVOGADO....: PEDRO CORDEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Vistos. Ciência ao(à) devedor(a) da penhora de crédito realizada em sua conta, garantindo a execução, para que, querendo, ofereça embargos à execução, no prazo de 05 (cinco) dias (CLT, art. 884).

Notificação Nº: 8537/2007
Processo Nº: RT 00766-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA REIS SOARES
ADVOGADO....: ORIANA CURADO
RECLAMADO(A): HAIR FASHION CENTRO DE ESTÉTICA + 001
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Tendo em vista que a executada não fora encontrada para citação, sendo que o mandado fora devolvido com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá o(a) reclamante dizer, em 05 (cinco) dias, acerca da citação da reclamada, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo máximo de 01 ano.

Notificação Nº: 8509/2007
Processo Nº: RT 01098-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: GILDEONE ALECRIM DE MARINHO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à execução às fls. 309/312 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8543/2007
Processo Nº: RT 01169-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA DE OLIVEIRA SOARES
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8519/2007
Processo Nº: APN 01181-2006-003-18-00-6 3ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA + 002
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: AOS REQUERIDOS: Concedo o prazo de 30 (trinta) dias aos requeridos, para que juntem aos autos cópias de todos os TRCT's desde julho de 2006, conforme requerido pelo Ministério Público do Trabalho à fl. 842.

Notificação Nº: 8544/2007
Processo Nº: RT 01189-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO GILSON DANTAS DOS SANTOS + 004
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: AOS EXEQÜENTES: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8478/2007
Processo Nº: RT 01236-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: GILTEMAR JESUS PORTO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos documentos juntados pela reclamada às fls. 534/550.

Notificação Nº: 8539/2007
Processo Nº: RT 01269-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: CARITA PATRÍCIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8520/2007
Processo Nº: RT 01383-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CANTINA SAN MARCO BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: JOSE MOREIRA NUNES
DESPACHO: À EXECUTADA: Concedo o prazo de 05 (cinco) dias à executada, para que, querendo, ofereça resposta à impugnação aos cálculos da exeqüente de fls. 165/168.

Notificação Nº: 8479/2007
Processo Nº: RT 01395-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA ALVES MILHOMEM
ADVOGADO....: MÔNICA GARCIA DE SOUZA
RECLAMADO(A): POSTO VILA PEDROSO

ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE
DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 3ª Vara para fornecer amostras gráficas de sua assinatura, em papel sem pauta, as quais serão colhidas em Secretaria, a fim de viabilizar a realização da perícia.

Notificação Nº: 8481/2007
Processo Nº: RT 01395-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA ALVES MILHOMEM
ADVOGADO....: MÔNICA GARCIA DE SOUZA
RECLAMADO(A): POSTO VILA PEDROSO
ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE
DESPACHO: À RECLAMADA: Ciência de que Vossa Senhoria deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar os originais dos documentos de fls. 160/165, e 189/200 dos autos, para realização da perícia grafotécnica.

Notificação Nº: 8461/2007
Processo Nº: RT 01423-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: VANEIDE GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MICHEL AIRES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: Vistos. Ciência ao(à) devedor(a) da penhora de crédito realizada em sua conta, garantindo a execução, para que, querendo, ofereça embargos à execução, no prazo de 05 (cinco) dias (CLT, art. 884).

Notificação Nº: 8493/2007
Processo Nº: RT 01439-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ADELANY EMMANUELLE DEZZEN VASCONCELOS
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): FERREIRA & BUENO LTDA.
ADVOGADO....: GELCIO JOSE SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, devolver a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 8514/2007
Processo Nº: RT 01446-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MARLON ALVES SANTANA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): FLÁVIO VEÍCULOS (BARBOSA AUTOMÓVEIS)
ADVOGADO....: HELOÍSIO NETTO FERREIRA LEÃO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 8504/2007
Processo Nº: RT 01637-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: JESUÍNA DOURADO DE SOUZA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): CHARME MODAS ÍNTIMAS LTDA
ADVOGADO....: MARIELZA FERNANDES DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Diga a reclamada, em 05 (cinco) dias, acerca da pretensão da reclamante de fls. 95/97.

Notificação Nº: 8470/2007
Processo Nº: CCS 01638-2006-003-18-00-2 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO FERNANDES DE CUNHA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 138, cujo teor segue: 'Considerando o teor da certidão de fl. 137, intime-se a parte autora para que, no prazo de cinco dias, comprove nos autos os recolhimentos das contribuições sindicais rurais indicadas às fls. 131/132, em guias e códigos próprios, na forma do art. 589 da CLT, sob pena de comunicação da recusa ao Ministério do Trabalho e Emprego e ainda ao Ministério Público Federal, providências que, no silêncio da autora, ficam desde já determinadas.'

Notificação Nº: 8498/2007
Processo Nº: CS 02012-2006-003-18-01-6 3ª VT
EXEQUENTE...: MARCOS VINICIOS RABELO PROCÓPIO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
EXECUTADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 89/90. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 8505/2007
Processo Nº: RT 02031-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: WALDEMAR PAULA BORGES ESPOLIO DE REPRESENTADO DEUSELI CALIXTO DE SOUZA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CEZARINA NA PESSOA DO SR. ADNILSON SIRICO + 001
ADVOGADO....: RUBENS FERNANDO M. DE CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela 2ª reclamada (fls.137/144) e pelo reclamante (fls. 146/150), ficando as partes intimadas para, caso queiram, ofererecem contra-razões aos respectivos recursos, no prazo sucessivo de 08 dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 8464/2007
Processo Nº: RT 02032-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: LEODMAR FERREIRA DAMACENO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos acerca da petição de fls. 480/487, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8477/2007
Processo Nº: RT 02190-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO DIAS DE LIMA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE + 001
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para que, no prazo comum de cinco dias, manifestem-se nos autos, indicando se possuem outras provas a produzir, e, em caso positivo, especificando-as.

Notificação Nº: 8465/2007
Processo Nº: RT 02192-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA KARINA BASTON DE CARVALHO
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): RENATA MACHADO SANTANA (RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CENTRO VETERINÁRIO SÃO BERNARDO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 02192-2006-003-18-00-3.

Notificação Nº: 8524/2007
Processo Nº: RT 02209-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: UBIRACY DE LIMA PINTO JUNIOR
ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): J. CÂMARA & IRMÃOS S/A
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 199/207), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 8518/2007
Processo Nº: CCS 02245-2006-003-18-00-6 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA
RÉU(RÉ).: ANÍZIO COSTA NETO
ADVOGADO: BENEDITO RODRIGUES DA COSTA
DESPACHO: À AUTORA: Vista à confederação autora dos recolhimentos comprovados pelo executado requerido às fls. 127/132 e ainda para os fins do § 3º do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 8434/2007
Processo Nº: RT 02259-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: DEUSILDA FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): GENTLEMAN SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ELIANA FERREIRA ALVES MOREIRA
DESPACHO: Vistos. Considerando que a reclamante insiste na execução do acordo (fl. 85) e ainda que não é somente o crédito da autora que está sendo

executado, bem assim que as partes, querendo, poderão formalizar sua discordância com os cálculos da execução no momento próprio, é dizer, após garantida a execução (CLT, art. 884), prossiga-se o feito executório, na forma prevista na Portaria 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO nº 01/2007. Intimem-se.

Notificação Nº: 8448/2007
Processo Nº: RT 00052-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: JAZÃO AUGUSTO DA FONSECA
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL LUC - VILL LTDA. + 003
ADVOGADO....: CARLOS FREIRE ALVES
DESPACHO: Vistos, Intime-se o reclamante para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se sobre a petição de fls. 163/168, de lavra da 1ª co-reclamada (SOCIEDADE EDUCACIONAL LUC-VIL LTDA. S/C).

Notificação Nº: 8441/2007
Processo Nº: RT 00225-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: VANDA BATISTA RAIMUNDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): AUGUSTUS HOTEL LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE
DESPACHO: Vistos, 1- Homologo a conta de fl. 36, fixando o valor devido a título de previdência em R$20,41, atualizado até 30/06/2007. 2- Diante da impossibilidade de se recolher o valor previdenciário inferior a R$29,00, conforme orientação contida na Resolução INSS/DC nº 39/00, intime-se a reclamada para adicionar o valor devido ao recolhimento que importar valor igual ou superior a R$29,00, com indicação do processo em referência.- Feito, vista ao INSS, dos termos acima e também para os fins do § 4º do art. 832, e § 3º, do art. 879, ambos da CLT.4- Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.Intimem-se reclamada e INSS.

Notificação Nº: 8472/2007
Processo Nº: RT 00408-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 127, cujo teor segue: 'Considerando o teor da certidão de fl. 126, por não haver nos autos prova de que a reclamante não tenha conseguido se habilitar junto ao benefício do seguro-desemprego, indefere-se o pedido de expedição de certidão narrativa para esse fim, formulado à fl. 120. Intime-se.'

Notificação Nº: 8446/2007
Processo Nº: RT 00459-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: GENECI MARIA DE MORAES FERREIRA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos. Não procuradas as vias do TRCT e CD do empregador em 05 (cinco) dias, estes documentos deverão ser autuados.

Notificação Nº: 8440/2007
Processo Nº: RT 00473-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO PINHEIRO VALERO
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): ALA CAR SERVIÇOS EM VEICULOS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO DE TARSO PARANHOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 155/161, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 8525/2007
Processo Nº: RT 00489-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO SALGADO DE FARIAS
ADVOGADO....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela 1ª reclamada (fls. 387/398) e pela 2ª reclamada (fls. 402/416), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 8510/2007
Processo Nº: RT 00509-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 255/266), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 8540/2007
Processo Nº: AAT 00541-2007-003-18-00-3 3ª VT
AUTOR...: GILMA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: KEILA DE ABREU ROCHA
RÉU(RÉ).: FARMÁCIA DERMOL DAHER LTDA
ADVOGADO: GOYA MARQUES DE ARAUJO VALLE
DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fls. 261/263: 'Vistos. Certifique-se o decurso de prazo para a reclamante indicar assistente e formular quesitos (fls. 78/79). Com fundamento no parágrafo único, do artigo 6º, da Instrução Normativa nº 27 do colendo TST (Resolução nº 126/2005 – DJ 22.02.2005), determino que a empresa reclamada proceda ao depósito prévio dos honorários periciais, que arbitro provisoriamente em R$1.000,00 (um mil reais), no prazo de 05 (cinco) dias. Nomeia-se como perito hábil a realizar a perícia técnica, em substituição ao Dr. Sizenando da Silva Campos Júnior, o Médico Ortopedista, Dr. ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO, CRM-GO 2513-1, com endereço profissional na Rua 87, nº 122, Clínica do Esporte, Setor Sul, Goiânia-GO, telefone (62) 3241-6107. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação do perito. Incumbe ao perito a intimação, por escrito, das partes, procuradores e assistente(s) técnico(s) indicado(s), cientificando-os da data, horário e local para realização dos trabalhos periciais (CPC, art. 431-A). Eventual requerimento de dilatação de prazo para conclusão do laudo pericial deverá ser formulado, atempadamente, ao Juízo. Compete, ainda, ao perito, quando da apresentação do laudo e de sua proposta de honorários, justificar os valores consoante os termos da Portaria GP/DGCJ nº 002/06, atendo-se, especificamente, aos requisitos relativos ao seu grau de especialização, complexidade e duração do exame e local da perícia, devidamente comprovados. O profissional médico deverá observar a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.488, de 11 de Fevereiro de 1998, na elaboração do laudo e nos procedimentos periciais. Deverão ser observadas ainda as seguintes diretrizes:Descrever detalhadamente o diagnóstico da reclamante. Estudar o local de trabalho e verificar o respeito às normas de segurança e medicina do trabalho e a adoção de medidas para redução dos riscos ergonômicos, fazendo estudo da organização do trabalho da ré e da utilização das tecnologias disponíveis no meio ambiente do trabalho como meio de cumprimento estrito do dever geral de cautela do empregador, procurando identificar todos os riscos. Analisar, caso seja possível, os fatores biomecânicos e os demais fatores envolvidos na etiologia, a ser efetuada em conjunto com a análise do mobiliário e das ferramentas de trabalho, com manifestação sobre a sua adequação e sobre a observância e implementação das medidas disponíveis para redução e/ou eliminação dos riscos/fatores à época das lesões. Descrever as alterações ou comprometimentos que o incidente acarretou (acarreta) na saúde da reclamante. Definir o grau de incapacidade da autora (e o grau de evolução de sua moléstia ocupacional), classificando-o, conforme literatura atualizada e/ou conforme os graus estabelecidos pelo Dr. Ivan Cunha Melo do NUSAT – Núcleo de Referência em Doenças Ocupacionais da Previdência Social. Deverá, assim, ser mensurada a capacidade (ainda que residual) de trabalho da reclamante e a viabilidade do seu aproveitamento no mercado, dentro da sua área de atuação profissional ou em funções compatíveis, indicando o percentual da capacidade (residual) e o critério utilizado na sua fixação.Oferecer outros esclarecimentos necessários e relevantes para definição precisa do grau de incapacidade e da culpa do empregador, caso existente Responder de forma detalhada a (eventuais) quesitos formulados nos autos (fls. 79 e 255/256). Fica autorizado o perito judicial a tomar todas as medidas necessárias ao bom e fiel cumprimento do que foi determinado, podendo ouvir testemunhas, obter informações, solicitar documentos que estejam em poder das partes ou de repartição pública, requisitar exames clínicos ou laboratoriais etc, devendo instruir os autos com os documentos que julgar convenientes, nos termos do art. 429 do CPC. Caso a reclamante/autor da ação seja sucumbente no objeto da perícia, e sendo esta beneficiária da justiça gratuita, os valores devidos ao expert serão pagos por meio de Requisição de Pagamento de Honorários, consoante disposto no Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Tribunal (arts. 257 a 264, com inteiro teor no site deste Regional – www.trt18.gov.br, Revista on line – Atos Normativos – Provimento Geral Consolidado). Apresentado o laudo pericial, vista às partes deste trabalho técnico pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando pela parte autora. Intimem-se partes e peritos atual e anterior'.

Notificação Nº: 8450/2007
Processo Nº: RT 00591-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
ADVOGADO....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Deverá a reclamada comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, o cumprimento da obrigação de fazer fixada na sentença, qual seja, cancelar do assentamento funcional do reclamante o registro da penalidade aplicada.

Notificação Nº: 8527/2007
Processo Nº: RT 00683-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: GILSON MACIEL DE SOUSA
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), bem como fornecer o TRCT no código 05.

Notificação Nº: 8431/2007
Processo Nº: RT 00723-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO SOARES DE LIMA
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): R & M SISTEMA EDUCACIONAL LTDA.
ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDÃO
DESPACHO: À RECLAMADA: Comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais fixadas na decisão de fl.18, no importe de R$ 44,05, sob pena de execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8526/2007
Processo Nº: RT 00867-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIO ANDRÉ TEODORO DE JESUS
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 136/145), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 8506/2007
Processo Nº: RT 00907-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: CLEUBER FERNANDES DA COSTA
ADVOGADO....: ANDREY MÁXIMO FORMIGA
RECLAMADO(A): INDUSBRAS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ciência do despacho de fls. 45: 'Vistos. As procurações juntadas pelas reclamadas às fls. 39/40 mencionam processo diverso desta reclamação trabalhista, razão pela qual concedo mais 05 (cinco) dias de prazo às reclamadas, para que juntem aos autos procurações para este feito e ainda cópias de seus CNPJ's, a reclamada WMM Manutenção e Recuperação de Transformadores Ltda. também de documento comprovando eventual enquadramento no SIMPLES. Intimem-se'.

Notificação Nº: 8538/2007
Processo Nº: RT 00954-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): BRILHO TERC. DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00954-2007-003-18-00-8 e outros documentos.

Notificação Nº: 8515/2007
Processo Nº: RT 00988-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BENEDITO FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fls. 28: 'Corrijo erro material constante da ata de audiência de fls. 14/15, sendo que, no quarto parágrafo, onde consta 'Presente o(a) preposto(a) do(a) reclamado(a), Sr(a). JOSÉ BENEDITO FERREIRA DA COSTA', leia-se 'Presente o(a) preposto(a) do(a) reclamado(a), Sr(a). ROGÉRIO FREITAS'.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9069/2007
Processo Nº: RT 00616-1995-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: PERICLES JULIO DA SILVA
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): CENTROG. DE CULT. ANGLO AMERC.S/C(CCAA) + 002
ADVOGADO....: NELIO CARVALHO BRASIL
DESPACHO: Nada a deferir em relação à petição retro, face aos termos do acordo de fls. 651.

Notificação Nº: 9072/2007
Processo Nº: RT 01028-1997-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: WEVERTON ANDRADE DE FREITAS
ADVOGADO....: ILÁRIA MARIA RIBEIRO MACEDO
RECLAMADO(A): DECLIEUX ROSA DE SANTANA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Trata-se de reclamação trabalhista, já em fase de execução, proposta por Weverton Andrade de Freitas, credor, devidamente qualificado, em face de Declieux Rosa de Santana, igualmente qualificada.Compulsando os autos, verifico que a devedora não foi encontrada na diligência de citação, realizada em 12/02/1998 (fls. 20). Estando o processo suspenso desde março/1999 (fls. 25), determinou-se a intimação do credor requerer o que entendesse de direito, sob pena de extinção do feito. Quedou-se inerte, contudo, conforme se constata pela certidão retro colacionada.Diante do exposto, com base nos arts. 267, II e III, e 598, ambos do CPC, c/c o art. 769 da CLT, declaro extinto o processo. Intimem-se.

Notificação Nº: 9083/2007
Processo Nº: RT 00398-2000-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ERICO ALVES SANTOS
ADVOGADO....: DAVID DUTRA FILHO
RECLAMADO(A): NOVATEC CONSTRUTORA E INSTALADORA - N/P DO SOC. JORGE DARC GONÇALVES + 002
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: Indefiro, de plano, o pedido formulado pelo credor na petição retro, no sentido de se declarar a fraude à execução em relação à venda do imóvel que indicou à penhora, tendo em vista que, não obstante já tenha argüido anteriormente a mesma fraude (fls. 339-41), ainda assim, foi possível constritar outro bem dos devedores (fls. 356) e levá-lo à praça. Vê-se, pois, que o requisito indispensável da insolvência do executado, previsto no art. 593, II, do CPC, não foi preenchido. A situação do processo permanece a mesma, portanto. Intime-se o exeqüente. Após, atualize-se o crédito, expedindo, em seguida, mandado para reforço da penhora, nos termos do art. 667, II, do CPC, observando o endereço indicado às fls. 357.

Notificação Nº: 9119/2007
Processo Nº: RT 00652-2000-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO JOSE FLORENTINO
ADVOGADO....: JULIO CESAR MEIRELLES MENDONÇA RIBEIRO
RECLAMADO(A): PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S.A
ADVOGADO....: DIRCEU MARCELO HOFFMANN
DESPACHO: Vistas às partes do ofício de fls. 1844 pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9064/2007
Processo Nº: RT 00344-2002-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: EDSON FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: DORIAN CURADO PUCCI
RECLAMADO(A): CTC CONSTRUCOES TRANSPORTES E COMERCIO LTDA REP POR FRANCISCA GIRLANY CAMILO A BATISTA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9121/2007
Processo Nº: RT 00449-2002-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSE DE LIMA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA + 001
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 9122/2007
Processo Nº: RT 00449-2002-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSE DE LIMA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): FERNANDO LEONY DE CASTRO + 001
ADVOGADO....: SORAYA COSTA DE MIRANDA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 9090/2007
Processo Nº: RT 00687-2003-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: SUELENE FERREIRA DA COSTA SOUSA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): LUCINEIDE GOMES PEREIRA DE FARIA + 001

ADVOGADO....: AGNALDO FERNANDES
DESPACHO: Verifica-se que o valor noticiado na guia de fls. 202 estava vinculada à execução em trâmite na Mma. 7ª Vara do Trabalho. Desta forma, indefiro o pedido de fls. 339. Intime-se o exeqüente, inclusive, para cumprir a determinação de fls. 343.

Notificação Nº: 9078/2007
Processo Nº: RT 01255-2004-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: WALTER XAVIER DE ARANTES
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO BEG S/A (GRUPO BANCO ITAU S/A)
ADVOGADO....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9070/2007
Processo Nº: RT 00430-2005-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ALVINA ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL DC LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE MONTEIRO
DESPACHO: Manifeste-se a devedora sobre os termos da petição retro.

Notificação Nº: 9071/2007
Processo Nº: RT 00430-2005-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ALVINA ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL DC LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE MONTEIRO
DESPACHO: Trata-se de reclamação trabalhista, já em fase de execução, proposta por Weverton Andrade de Freitas, credor, devidamente qualificado, em face de Declieux Rosa de Santana, igualmente qualificada.Compulsando os autos, verifico que a devedora não foi encontrada na diligência de citação, realizada em 12/02/1998 (fls. 20). Estando o processo suspenso desde março/1999 (fls. 25), determinou-se a intimação do credor requerer o que entendesse de direito, sob pena de extinção do feito. Quedou-se inerte, contudo, conforme se constata pela certidão retro colacionada.Diante do exposto, com base nos arts. 267, II e III, e 598, ambos do CPC, c/c o art. 769 da CLT, declaro extinto o processo. Intimem-se.

Notificação Nº: 9099/2007
Processo Nº: RT 00557-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDÊNIA MARIA FALCÃO TEIXEIRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): LINHA INFORMAL MODAS LTDA. (SPECIAL ELVIRA) + 002
ADVOGADO....: ULISSES FREIRE BRANQUINHO
DESPACHO: Tendo em vista a desistência da credora quanto à adjudicação anteriormente deferida, torno sem efeito a decisão de fls. 182. Intimem-se.

Notificação Nº: 9091/2007
Processo Nº: RT 00398-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: CINTIA MACEDO E SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): SUPLAS IND E COM. DE RECICLADOS LTDA.-ME + 001
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
DESPACHO: Face aos termos da certidão de fls. 82, convertam-se os valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas processuais. Declara-se extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c art. 769 da CLT. Remetam-se os autos ao arquivo, mediante baixa na distribuição. Intime-se.

Notificação Nº: 9079/2007
Processo Nº: AIN 00812-2006-004-18-00-6 4ª VT
REQUERENTE..: CLEZA MARIA XAVIER DA CUNHA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
REQUERIDO(A): M & C - PRODUTOS DE FESTAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9085/2007
Processo Nº: RT 01306-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ALEMIRO ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: Considerando que os documentos juntados às fls. 346-7 foram produzidos pela própria executada, intime-a para que comprove a quitação dada pelo credor em face das diárias recebidas, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 9084/2007
Processo Nº: RT 01307-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: EDVAR DAS CHAGAS MELO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Face aos termos da certidão retro, intime-se o autor para que informe, em cinco dias, o endereço atualizado da testemunha Márcio Greick Martins Medrado.

Notificação Nº: 9098/2007
Processo Nº: RT 01494-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CÉZAR CARMO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): AJF SERVICE - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: VALDETE MORAIS DE SOUSA
DESPACHO: VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DA PETIÇÃO DE FLS. 182 E DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM PELO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9092/2007
Processo Nº: AAT 01609-2006-004-18-00-7 4ª VT
AUTOR...: JOSÉ NUNES DA SILVA
ADVOGADO: ELBER CARLOS SILVA
RÉU(RÉ).: REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 399/401. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 9074/2007
Processo Nº: RT 01666-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE LUIZ BRAGA MONTALVÃO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRAZMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9093/2007
Processo Nº: CAU 02027-2006-004-18-00-8 4ª VT
AUTOR...: NALDO SILVIO SOUZA + 014
ADVOGADO: MOACIR ARAUJO DA SILVA
RÉU(RÉ).: DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA. (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS)
ADVOGADO: HÉLIO JOSÉ GARCIA
DESPACHO: FICAM INTIMADOS OS REQUERENTES PARA REQUEREREM O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 9065/2007
Processo Nº: RT 02194-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: DIANA MACHADO PIRES
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 006
ADVOGADO....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS
DESPACHO: Primeiramente, converto em penhora o valor representado pela guia retro colacionada. Intime-se a devedora.

Notificação Nº: 9124/2007
Processo Nº: RT 02211-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: WILSON PEREIRA BARBOSA JÚNIOR
ADVOGADO....: EDSON JARDIM RABELO JÁCOMO
RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO RETRO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 9123/2007
Processo Nº: CCS 02245-2006-004-18-00-2 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: RANDEL MILLER DE ASSIS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9086/2007
Processo Nº: RT 00227-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO HENRIQUE GORNATTES

ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre os termos da nomeação à penhora de fls. 63-5, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9076/2007
Processo Nº: RT 00284-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: DANIELE TAVARES SILVA
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO BMC S/A. + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9077/2007
Processo Nº: RT 00284-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: DANIELE TAVARES SILVA
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): CREDICERTO PROMOTORA DE VENDAS LTDA. EMPRESA DO GRUPO BANCO BMC + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9089/2007
Processo Nº: RT 00354-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI PEREIRA DE FREITAS
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): BUFFET CONFRARIA
ADVOGADO....: CLAUDIA PAIVA BERNARDES
DESPACHO: Intime-se a reclamada para devolver a CTPS do reclamante, em cinco dias, sob pena de busca e apreensão.

Notificação Nº: 9095/2007
Processo Nº: CCS 00467-2007-004-18-00-1 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: MARIA AUXILIADORA DE ASSIS LOBO
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9102/2007
Processo Nº: RT 00469-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: NEYRES APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 16/07/2007, às 15:30 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9088/2007
Processo Nº: RT 00513-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA INACIENE DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9075/2007
Processo Nº: RT 00689-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO JOSÉ FERNANDES DE SOUSA
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): AMOS BLANCHE
ADVOGADO....: EDVALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9120/2007
Processo Nº: RT 00737-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): METROBUS- TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO....: JOAO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: Deferem-se à reclamada dez dias para apresentação dos documentos solicitados às fls. 91.

Notificação Nº: 9081/2007
Processo Nº: RT 00860-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: WENDER CÉSAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: IVAN GUSTAVO JÚNIO SANTOS TRINDADE
RECLAMADO(A): APARECIDO DOS REIS PACHECO
ADVOGADO....: PAULA RAMOS NORA DE SANTIS
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9106/2007
Processo Nº: RT 00896-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DIAS ANTUNES
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): WILMAR NASCIMENTO (WN MARCENÁRIA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o reclamante para se manifestar sobre a certidão de fls. 22, devendo informar o atual endereço do reclamante, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Notificação Nº: 9107/2007
Processo Nº: RT 00896-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DIAS ANTUNES
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): WILMAR NASCIMENTO (WN MARCENÁRIA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o reclamante para se manifestar sobre a certidão de fls. 22, devendo informar o atual endereço do reclamado, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 9108/2007
Processo Nº: RT 00896-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DIAS ANTUNES
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): WILMAR NASCIMENTO (WN MARCENÁRIA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o reclamante para se manifestar sobre a certidão de fls. 22, devendo informar o atual endereço do reclamado, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 9104/2007
Processo Nº: CCS 00962-2007-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: EDMAR JOSE DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA A(O) RECLAMANTE INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 9101/2007
Processo Nº: CPE 00978-2007-004-18-00-3 4ª VT
EXEQUENTE...: PEDRO GARCEZ BUENO
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
EXECUTADO(A): JOSÉ BALDUÍNO DE CASTRO
ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9068/2007
Processo Nº: RT 00993-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL NOGUEIRA DE LIMA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ARCO ÍRIS ESTAMPARIA LTDA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
DESPACHO: Face aos termos da certidão retro colacionada, intime-se a reclamada para apresentar os documentos solicitados pela DRT, conforme informado pelo autor, no prazo improrrogável de cinco dias, sob pena de responder pela indenização equivalente ao seguro-desemprego.

Notificação Nº: 9116/2007
Processo Nº: CCS 01031-2007-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: ABADIO TADEU MARIANO
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 9113/2007
Processo Nº: CCS 01052-2007-004-18-00-5 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: FRANCISCA RITA RODRIGUES
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 9114/2007
Processo Nº: CCS 01052-2007-004-18-00-5 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: FRANCISCA RITA RODRIGUES
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 9109/2007
Processo Nº: RT 01172-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: WANESSA MATEUS DE LIMA
ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): GRAAL COMÉRCIO DE PRODUTOS FAMACÊUTICOS (DROGALIMA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se a reclamante para informar o atual endereço da segunda reclamada, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 9110/2007
Processo Nº: CCS 01247-2007-004-18-00-5 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: CAIRO CANEDO MARTINS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 23/07/2007, às 14:30 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 684/2007
PROCESSO Nº EAC 01638-2004-004-18-00-7
Exeqüente: JOSELINA FERREIRA DOS SANTOS
Executada: RB EBC ENGENHARIA LTDA
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada JOSELINA FERREIRA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Informar se a reclamada quitou o débito, conforme informação prestada às fls. 88, no prazo de cinco dias, sob pena de se considerar o seu silêncio como anuência. E, para que chegue ao conhecimento de JOSELINA FERREIRA DOS SANTOS, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 28 dias do mês de junho de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 688/2007
PROCESSO Nº RT 00345-2007-004-18-00-5
Reclamante: SINFRÔNIO MARTINS COSTA FILHO
Reclamada: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC +04
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Face ao disposto no Provimento TRT 18ª SCR nº 01/2001, art. 2º, deverá o agravo de instrumento ser processado nos presentes autos. Mantenho o despacho agravado por seus próprios fundamentos. Dê-se vista aos agravados para, querendo, contraminutarem o agravo interposto, devendo, na mesma oportunidade, apresentar contra-razões ao apelo, no prazo estabelecido em lei. E, para que chegue ao conhecimento de COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 28 dias do mês de junho de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 688/2007
PROCESSO Nº RT 00345-2007-004-18-00-5
Reclamante: SINFRÔNIO MARTINS COSTA FILHO
Reclamada: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC +04
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Face ao disposto no Provimento TRT 18ª SCR nº 01/2001, art. 2º, deverá o agravo de instrumento ser processado nos presentes autos. Mantenho o despacho agravado por seus próprios fundamentos. Dê-se vista aos agravados para, querendo, contraminutarem o agravo interposto, devendo, na mesma oportunidade, apresentar contra-razões ao apelo, no prazo estabelecido em lei. E, para que chegue ao conhecimento de COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 28 dias do mês de junho de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 687/2007
PROCESSO Nº RT 00882-2007-004-18-00-5
Reclamante: CLEITON PIRES DA SILVA
Reclamada: RESTAURANTE BAIOCCHI LTDA
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a reclamada RESTAURANTE BAIOCCHI LTDA do inteiro teor da sentença prolatada nos autos acima identificados, cuja parte conclusiva é a seguinte: "Pelo acima exposto julgo PROCEDENTE o pedido na reclamação trabalhista, condenando-se a reclamada a proceder a baixa em CTPS da reclamante , com saída em 28.12.1996, que deverá ser suprida pela Secretaria da Vara, nos termos da fundamentação supra. Expeça-se alvará judicial para levantamento do saldo da conta vinculada do FGTS. Custas processuais pela reclamada no importe de R$ 14,00, calculadas sobre o valor da causa de R$700,00. Oficie-se à DRT. Intime-se o INSS, via postal, para os fins previstos no artigo 832, §4º da CLT. Ciente a reclamante. Intime-se a reclamada por Edital. Nada mais. Às 15:43 horas, encerrou-se. Renato Hiendlmayer, Juiz do Trabalho". E, para que chegue ao conhecimento de RESTAURANTE BAIOCCHI LTDA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia aos 28 dias do mês de junho de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 686/2007
PROCESSO Nº RT 00883-2007-004-18-00-0
Reclamante: JOSENI RODRIGUES DE SOUSA
Reclamado: NUTRIPAN ADITIVOS DE PANIFICAÇÃO LTDA
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a reclamada NUTRIPAN ADITIVOS DE PANIFICAÇÃO LTDA do inteiro teor da sentença prolatada nos autos acima identificados, cuja parte conclusiva é a seguinte: "Pelo acima exposto julgo PROCEDENTE o pedido na reclamação trabalhista, condenando-se a reclamada NUTRIPAN ADIVITOS DE PANIFICAÇÃO LTDA a proceder a baixa em CTPS da reclamante JOSENI RODRIGUES DE SOUSA, com saída em 22/08/2006, que deverá ser suprida pela Secretaria da Vara, nos termos da fundamentação supra. Expeça-se alvará judicial para levantamento do saldo da conta vinculada do FGTS. Custas processuais pela reclamada no importe de R$14,00, calculadas sobre o valor da causa de R$700,00. Oficie-se à DRT. Intime-se o INSS, via postal, para os fins previstos no artigo 832, §4º da CLT. Ciente a reclamante. Intime-se a reclamada por edital. Nada mais. Às 15h44, encerrou-se. Renato Hiendlmayer, Juiz do Trabalho". E, para que chegue ao conhecimento de NUTRIPAN ADITIVOS DE PANIFICAÇÃO LTDA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia aos 28 dias do mês de junho de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8769/2007
Processo Nº: RT 00965-1991-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE..: MANOEL JOSE BORGES
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): LEO LYNCE ENGENHARIA E COM. LTDA
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 542.

Notificação Nº: 8850/2007
Processo Nº: RT 01564-1991-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: DERCY ALVES DA PAIXAO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SOL NASCENTE LTDA + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 469.

Notificação Nº: 8772/2007
Processo Nº: RT 01160-1995-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITA NERITA DOS REIS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA ESTANCIA GAUCHA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meio claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 8792/2007
Processo Nº: RT 00106-1998-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JOAO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO....: SILVANO SABINO PRIMO
RECLAMADO(A): REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista ao exeqüente da decisão do Juízo Deprecado de fls. 60 da carta precatória, para os devidos fins legais que entender cabíveis. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8838/2007
Processo Nº: RT 01736-2000-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA NEIRIVAM NUNES
ADVOGADO....: EDVALDO SOARES BRASILEIRO
RECLAMADO(A): AIS - ASSOCIAÇÃO PARA INVESTIMENTO SOCIAL (SUCESSORA DE GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE) + 001
ADVOGADO....: FLÁVIO BUONADUCE BORGES
DESPACHO: À SEGUNDA RECLAMADA: Aguarde-se por mais 10 dias a comprovação dos recolhimentos.

Notificação Nº: 8851/2007
Processo Nº: RT 00638-2002-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: ILMA DE FATIMA PEREIRA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇÃO DE BRASILIA LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDREA MARIA S. E S. PAVAN DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o novo acordo celebrado entre as partes: Ilma de Fátima Pereira e Convibras Conservação de Brasília Ltda - Fernando Leony de Castro (fls. 271/272 - prot. 063218), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Para efeito de incidência de custas, contribuição previdenciária e imposto de renda, ficam mantidos os termos do acordo original (fls. 41/43 e 52). A reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciário, fiscal e custas no prazo de 10 dias após o pagamento da última parcela do acordo.

Notificação Nº: 8852/2007
Processo Nº: RT 00638-2002-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: ILMA DE FATIMA PEREIRA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): FERNANDO LEONY DE CASTRO + 002
ADVOGADO....: THIAGO GOMES VILANOVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o novo acordo celebrado entre as partes: Ilma de Fátima Pereira e Convibras Conservação de Brasília Ltda - Fernando Leony de Castro (fls. 271/272 - prot. 063218), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Para efeito de incidência de custas, contribuição previdenciária e imposto de renda, ficam mantidos os termos do acordo original (fls. 41/43 e 52). A reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciário, fiscal e custas no prazo de 10 dias após o pagamento da última parcela do acordo.

Notificação Nº: 8793/2007
Processo Nº: RT 01046-2004-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: ELISEU JORGE FERRAZ
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): ENERGOATO ELETRICIDADE LTDA + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE MAGNO DE A. GUERRA MARQUES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8778/2007
Processo Nº: RT 00347-2005-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: SÁLVIO JULIANO PEIXOTO FARIAS
ADVOGADO....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
RECLAMADO(A): EDITORA RBN COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. (JORNAL DIÁRIO DE GOIÁS) + 004
ADVOGADO....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 8787/2007
Processo Nº: RT 00452-2005-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ APARECIDO PEDROSO DE JESUS
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CONSTRUAGRO - CAMPINAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exeqüente: Ante a manifestação de fl. 163, julgo extinta a execução quanto ao crédito do exeqüente, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intimem-se os executados para comprovarem o recolhimento previdenciário e de custas no prazo de 10 dias, sob pena de prosseguimento da execução no Juízo deprecado.

Notificação Nº: 8810/2007
Processo Nº: AEM 01618-2005-005-18-00-3 5ª VT
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): MARLY MARIA ALVES + 001
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO BALDUINO NASCIMENTO
DESPACHO: À SEGUNDA REQUERIDA: Tomar ciência de que foi recebido o Agravo de Petição interposto pela requerente(Fazenda Nacional). Vista para, querendo, contraminutar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8820/2007
Processo Nº: AMT 02097-2005-005-18-00-1 5ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DE TURISMO E HOSPITALIDADE NO ESTADO DE GOIÁS SINDTUR
ADVOGADO....: NICANOR SENA PASSOS
REQUERIDO(A): MEDSTET STÉTICA E DAY SPA LTDA. ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8776/2007
Processo Nº: RT 02194-2005-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FREITAS GOMES
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): MULTIPLAST IND E COM. DE PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 8768/2007
Processo Nº: RT 00400-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: VENICE BISPO DA SILVA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): COMERCIAL EMPÓRIO DO AÇAÍ LTDA.
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 8857/2007
Processo Nº: RT 00454-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON CÉSAR VAZ
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: MARIO LUCIO MARQUES JUNIOR
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8771/2007
Processo Nº: RT 00611-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: JOUZE BARBOSA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): WILIAN ROCHA SOARES - COBRA CHEK
ADVOGADO....: CHARLES ROBERTO GOMES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca da nomeação de bens de fls. 140. Havendo discordância deverá indicar outros bens passíveis de penhora. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8799/2007
Processo Nº: RT 00964-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): LÁZARO ANTÔNIO DA CRUZ (L. C. SUPERMERCADO)
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Ante a retificação da conta conforme requerido pelo reclamado, concedo-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R$287,64), sob pena de execução.

Notificação Nº: 8831/2007
Processo Nº: RT 01113-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: IVAN ELIAS PAIVA
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): AUTO POSTO KAKARECO V LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Intime-se o exeqüente, a fim de que tome ciência do ofício de fls. 136, e forneça elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 8849/2007
Processo Nº: RT 01344-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: ALDO MARCELO SALTINI GABRIEL
ADVOGADO....: BERNARDO JOSÉ NORMANHA RIBEIRO
RECLAMADO(A): PLASTICOM EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA CAROLINA MACHADO MALULI
DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando os termos da ata de fl. 35, sendo que não foi juntada petição com os termos do acordo, intimem-se as partes para apresentarem manifestação conjunta indicando a discriminação das parcelas pagas por meio do acordo homologado nos autos, no prazo de 05 dias, para fins de apuração da contribuição previdenciária e imposto de renda, devendo ser observada a proporcionalidade entre o pedido inicial e o valor acordado.

Notificação Nº: 8773/2007
Processo Nº: RT 01424-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO FERREIRA COELHO
ADVOGADO....: MARCELO BEZERRA SANTOS
RECLAMADO(A): JOAQUIM MENDES PEREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meio claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 8841/2007
Processo Nº: RT 01436-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO UESCLEY DE AMORIM
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): DROGARIA CALIXTO LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05(cinco) dias, retificar a CTPS do reclamante nos termos indicados na sentença.

Notificação Nº: 8795/2007
Processo Nº: RTN 01518-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: HÉBER JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ZULMIRA PRAXEDES, OAB/GO 06664, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 8774/2007
Processo Nº: RT 01789-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA GOIANA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE LTDA
ADVOGADO....: MURILO DIVINO MENDES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE/RECLAMADA: Vista ao exeqüente/reclamada a fim de que forneça elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 8844/2007
Processo Nº: RT 01799-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON GONÇALVES DA COSTA
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRAÇAS
RECLAMADO(A): PHARMACY MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exeqüente a fim de tomar ciência do ofício de fls. 93, bem como para que forneça elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 8833/2007
Processo Nº: RT 01877-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA SILVA PAIVA DE MELO
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): DOROS COMERCIAL DE FÓRMULAS MAGISTRAIS COSMÉTICOS
ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 190, será(ão) levado(s) à Praça no dia 31/07/2007, às 13:05 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 17/08/2007, às 09:20 horas.

Notificação Nº: 8837/2007
Processo Nº: RT 01934-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON POVOA DE SOUSA
ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JACINTO LEITE PINTO
ADVOGADO....: GILDAIR INÁCIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05(cinco) dias, retificar a CTPS do reclamante, nos termos indicados na sentença.

Notificação Nº: 8847/2007
Processo Nº: RT 02084-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTINA APARECIDA DE JESUS SILVA
ADVOGADO....: LEANDRO JARDINI RORIZ E SILVA
RECLAMADO(A): MARK ALLEN INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA. REP/ RONI
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO LOBO
DESPACHO: À RECLAMANTE: Concedo à reclamante o prazo de 05 dias para comprovar nos autos a data do parto, conforme requerido pela Contadoria, possibilitando a liquidação da sentença.

Notificação Nº: 8825/2007
Processo Nº: RT 02103-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: ELISON ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: MIRACI DOS REIS FERREIRA DA FONSECA
RECLAMADO(A): FERRBEL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO URANY DE CASTRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8821/2007
Processo Nº: RT 02125-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCIVON DINIZ LINHARES JUNIOR
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Ante os termos do acórdão de fls. 356, dê-se vista aos reclamados acerca dos embargos de declaração de fls. 224/225. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8807/2007
Processo Nº: RT 02130-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE DAS DORES SOBRINHO GOMES FERREIRA
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO R. SOUSA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Concedo à reclamante o prazo de 48 horas para informar o correto endereço da testemunha JOÃO FERNANDES CANEDO FILHO, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8805/2007
Processo Nº: RT 02205-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: KERLÚCIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
RECLAMADO(A): PLASTFORM IND E COM LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o procurador do reclamante dando ciência acerca da certidão de fls.142, a fim de que tome as providências que julgar cabíveis, no sentido de informar ao seu constituinte acerca da data da audiência designada para o dia 05/07/2007.

Notificação Nº: 8788/2007
Processo Nº: RT 02261-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO MOREIRA DE CARVALHO FILHO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): PISON PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS + 001
ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência do bloqueio ocorrido em sua conta bancária junto à Agência do Banco HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO , no valor de R$2.574,69 (fl. 179), bem como de que referido valor foi CONVERTIDO EM PENHORA. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8801/2007
Processo Nº: RT 00128-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: SHIRLEY DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: À RECLAMADA: Concedo o prazo de 10 dias para comprovar o depósito do FGTS ainda devido (R$168,19), conforme apurado pela contadoria, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8839/2007
Processo Nº: RT 00136-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA SILVEIRA DE MORAIS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL COM. E SERV. LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8826/2007
Processo Nº: RT 00151-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: KEYLA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: MARINA BATISTA DA SILVA LOBATO FERNANDES
RECLAMADO(A): KEYNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS ORTOPÉDICOS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Defere-se o prazo de mais 05 dias para que a reclamada cumpra integralmente, a determinação contida no despacho de fls. 197.

Notificação Nº: 8798/2007
Processo Nº: RT 00300-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) IDELSON FERREIRA, OAB/GO 02862, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 8803/2007
Processo Nº: RT 00303-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MARSOLÂNGIA GOMES SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8777/2007
Processo Nº: RT 00447-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIA ELISABETE SPRENGER
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): COLEGIO PENSAR
ADVOGADO....: WÂNIA APARECIDA SILVA LOPES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8843/2007
Processo Nº: RT 00452-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIANO FRANCO SOARES SILVA
ADVOGADO....: MARCOS BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (LOJAS MIG)
ADVOGADO....: MARIO LUIZ REATEGUI ALMEIDA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8806/2007
Processo Nº: RT 00482-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA GARCÊS BUENO
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Vista às reclamadas também do requerimento do reclamante de fl. 203, para manifestação no mesmo prazo do oferecimento das contra-razões.

Notificação Nº: 8790/2007
Processo Nº: RT 00497-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES CLEMENTE DA SILVA NETO
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): TIM MAIS REPRESENTAÇÃO E TELEFÔNIA LTDA.
ADVOGADO....: BRUNO ESTÉFANO TEIXEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Reabro a instrução processual, a fim de que o reclamante seja intimado para que se manifeste em 24 horas, acerca da necessidade de produção de prova pericial no documento de fls.43, sob pena de concordância com o mesmo.

Notificação Nº: 8800/2007
Processo Nº: RT 00548-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: JULIA BARBOSA RIBEIRO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): SAEC-SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-COLÉGIO DISCIPLINA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8832/2007
Processo Nº: RT 00579-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: CLÓVIS ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO....: ELEONIA BARATO
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇAO MACHADO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8830/2007
Processo Nº: RT 00591-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIETE FRANCISCO ROSA
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA INACIO FERREIRA
RECLAMADO(A): CLUBE SOCIAL FEMININO
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
DESPACHO: À RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para receber parcelas do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8796/2007
Processo Nº: RT 00701-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: SHEILA PEREIRA CRUZ ALVES
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): EPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) HELMA FARIA CORREA, OAB/GO 20445, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 8811/2007
Processo Nº: ATC 00705-2007-005-18-00-5 5ª VT
REQUERENTE..: RODRIGO GUIMARÃES CARVALHO
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
REQUERIDO(A): EGMO INDÚSTRIA E CÓMERCIO LTDA. + 007
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 25, será(ão) levado(s) à Praça no dia 31/07/2007, às 13:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 24/08/2007, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 8824/2007
Processo Nº: RT 00709-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO SILVA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: MÉCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8808/2007
Processo Nº: ET 00856-2007-005-18-00-3 5ª VT
EMBARGANTE..: AUTO POSTO NOVO MILLENIUM LTDA.
ADVOGADO....: WEDER VAN-DIK DE ALMEIDA AQUINO
EMBARGADO(A): EDVALDO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: Tomar ciência de que foi recebido o Agravo de Petição interposto pelo(a) embargante. Prazo de 08 (oito) dias para, querendo, contraminutar.

Notificação Nº: 8779/2007
Processo Nº: RT 00872-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO ONILDO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAN MARINO
ADVOGADO....: WANDERSON FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta 5ª VT fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 8840/2007
Processo Nº: RT 00930-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO MEDEIROS CHAVES
ADVOGADO....: ALDEMIR LEÃO DA SILVA
RECLAMADO(A): MARIA AMELIA VIEIRA GUIMARÃES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 07 a 09, devendo o reclamante retirá-los no prazo de 05 dias, ciente de que decorrido o prazo os autos serão remetidos ao arquivo.

Notificação Nº: 8827/2007
Processo Nº: CCS 01043-2007-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: JOSÉ ALVES DE PAULA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Homologo o acordo celebrado às fls.82/83 entre as partes: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, credor, e JOSÉ ALVES DE PAULA, devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais no importe de R$34,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$1.700,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação.

Notificação Nº: 8823/2007
Processo Nº: RT 01079-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: DENÍLSON SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): CCB CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante a decisão já proferida às fls. 14, nada a deliberar acerca da petição de fls. 16.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 424/2007
PROCESSO Nº RT 00912-1997-005-18-00-7
RECLAMANTE : ALBINO DE OLIVEIRA SOUZA
RECLAMADO(A): GALERIA VIA 85 FASHION SHOP
A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) exequente, ALBINO DE OLIVEIRA SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência do teor do dispositivo da Decisão de fls. 305, dos autos acima identificados, prazo e fins legais, conforme transcrição a seguir: "DISPOSITIVO: Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, §4º da Lei 6.830/80..." OBS.: CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, SITE www.trt18.gov.br. E para que chegue ao conhecimento de ALBINO DE OLIVEIRA SOUZA, é passado o presente edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Oito de Junho de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 420/2007
PROCESSO Nº RT 00589-2004-005-18-00-1
Reclamante(s): ROMAO DOS SANTOS
Exequente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e UNIÃO
Executado(s): G. TRÊS GYN - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) executado(s), G. TRÊS GYN - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, opor(em) embargos a execução no importe de R$123,06 (cento e vinte e três reais e seis centavos), atualizado até 28/02/2006, correspondente ao valor devido à título de contribuição previdenciária e custas, apuradas nos autos do processo em epígrafe. Prazo e fins legais. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 126, abaixo transcrito: "Cite-se a reclamada para efeito de embargos..." E para que chegue ao conhecimento do (s) executado(s), G. TRÊS GYN - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital. Eu, Adalman Ricardo de Oliveira, Diretor de Secretaria Substituto, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Sete de Junho de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 421/2007
PROCESSO Nº AEXTAC 01758-2006-005-18-00-2
Exequente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Executado(s): ELETRO AZEVEDO LTDA
A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), EDNALMA PEREIRA DE AZEVEDO e JOÃO ASSUNÇÃO DE AZEVEDO NETO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R$5.232,86(cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), atualizada até 30/04/2007. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 141, abaixo transcrito: "Citem-se os sócios Ednalma Pereira de Azevedo e João Assunção de Azevedo Neto, via edital..." E para que chegue ao conhecimento de EDNALMA PEREIRA DE AZEVEDO e JOÃO ASSUNÇÃO DE AZEVEDO NETO, é passado o presente Edital. Eu, ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria, Substituto, subscrevi, aos Vinte e Sete de Junho de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 423/2007
PROCESSO Nº RT 01877-2006-005-18-00-5
Exeqüente : ALESSANDRA SILVA PAIVA DE MELO
Executado : DOROS COMERCIAL DE FÓRMULAS MAGISTRAIS COSMÉTICOS
Data da Praça 31/07/2007 às 13:05 horas.
Data do Leilão 17/08/2007 às 09:20 horas.
Localização do(s) bem(ns): Rodovia GO-020, Km 08, Goiânia/GO
A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R$8.800,00 (oito mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 190, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Mauro do Carmo Messias - CPF 196.386.391-72, com endereço à Rua T-64, nº 668, Aptº 601, Setor Bueno, Goiânia/GO.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 - 01 (um) Jazigo (C-13), Qd. 04, módulo F-4, com 06 gavetas (tipo E). Avaliado em R$8.800,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas - inscrito na JUCEG sob o nº 011. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Adalman Ricardo de Oliveira, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi, aos Vinte e Oito de Junho de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 422/2007
PROCESSO Nº AEXTCP 00705-2007-005-18-00-5
Exeqüente : RODRIGO GUIMARÃES CARVALHO
Executado(s) : EGMO INDÚSTRIA E CÓMERCIO LTDA.
Data da Praça 31/07/2007 às 13:00 horas.
Data do Leilão 24/08/2007 às 13:00 horas.
Localização do(s) bem(ns): Av. Milão, nº 318, Jd. Europa, Goiânia/GO
A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 25, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Núbio Alves Monteiro - CPF 589.500.521-72, com endereço à Av. Milão, nº 318, Jd. Europa, Goiânia/GO .
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 - 08 (oito) Microcomputadores da marca Sansung, teclado CAV, mouse, monitor de 15' colorido, HD-40, 512 memórias, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento. Avaliados em R$1.300,00 cada computador, totalizando R$10.400,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuzo - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Adalman Ricardo de Oliveira, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi, aos Vinte e Oito de Junho de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8772/2007
Processo Nº: RT 01074-1998-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): GEVYS CARLOS DE SOUSA
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 10 DIAS, A FIM DE RETIRAR A CERTIDÃO DE CRÉDITO ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS,

Notificação Nº: 8769/2007
Processo Nº: RT 01594-1998-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIANA INHETA YAMAMOTO
ADVOGADO....: WALTER MARQUES SIQUEIRA
RECLAMADO(A): VASP-VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A
ADVOGADO....: LUIZ GONZAGA PROENÇA JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMADO: A reclamada informa nos autos que requereu junto ao Juízo da Falência a habilitação do crédito da reclamante. Ocorre que não comprovou nos autos se tal pedido foi ou não deferido. Assim, intime-se a reclamada para, no prazo de 20 dias, informar se o pedido de habilitação do crédito da reclamante foi deferido ou não. AO RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para, no prazo de 20 dias, informar nos autos se concorda com a habilitação de seu crédito junto ao Juízo Falimentar, conforme requerido pela reclamada às fls. 1132/1134.

Notificação Nº: 8744/2007
Processo Nº: RT 00022-2001-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE FUKUSHIMA DA SILVEIRA
ADVOGADO....: RONIE BELOTI GONÇALVES
RECLAMADO(A): INTER GOIAS COMUM E MARK REPRESENTACOES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: intimar o exeqüente para, havendo interesse na sua penhora, indicar o endereço do credor fiduciário ou indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a DILigência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução.Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 8723/2007
Processo Nº: RT 01782-2002-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SERGIO MONTAGNANA
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E S. PAVAN DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo firmada pelas partes, nos termos da petição de fls. 354/355, para que surta seus legais e jurídicos, com exceção da isenção da custas. As custas e contribuições previdenciárias já foram fixadas nos autos, devendo a reclamada recolher o valor consignado à fl. 307, no prazo de 10 dias, sob pena de execução. Tendo em vista que o reclamante já recebeu a integralida do valor acordo, declaro quitados os créditos trabalhistas correspondentes a estes autos e ao extinto contrato, de forma plena, geral e irretratável. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8765/2007
Processo Nº: RT 00571-2003-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ALVES FERREIRA ADORNO
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO....: ROBINSON NEVES FILHO
DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento DAS CUSTAS PROCESSUAIS devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R$415,34. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 8722/2007
Processo Nº: RT 01181-2003-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: DELSON DE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): P & M EMBALAGENS LTDA + 003
ADVOGADO....: LUIZ C. M. DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias tomar ciência da certidão exarada na Carta Precatória acosta à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 8753/2007
Processo Nº: RT 01916-2003-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: JOAO CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): UNILEVER BEST FOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT, no prazo sucessivo de cinco dias, a começar pela executada.

Notificação Nº: 8778/2007
Processo Nº: RT 01147-2004-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: VALDIMIRA SILVA BORGES
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): BF MÁRMORES, GRANITOS E ARMÁRIOS LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ CARNEIRO NASCENTE JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Requer o exeqüente à fl. 236, que este Juízo diligencie no sentido de obter o Contrato Social atualizado da executada, através do convênio que o Egrégio TRT 18ª Região possui com a JUCEG, chamado SIARCO. Indefiro o requerimento de fl. 236, pelos mesmos motivos já expendidos no despacho de fl. 178. Ademais as informações em relação à executada, fornecidas através do SIARCO, são da data da constituição da empresa, não constando as alterações ocorridas posteriormente. Frisa-se que este Juízo forneceu ao exeqüente certidão em que consta ser o mesmo beneficiário da assistência judiciária (fl. 232). Intime-se o exeqüente do teor deste despacho.

Notificação Nº: 8767/2007
Processo Nº: RT 01430-2004-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIA DOS SANTOS PINTO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CHEK-LIST COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: MARCELO DE CASTRO DIAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos à reclamante pelo prazo de 10 dias. Intime-se. Devolvido os autos sem manifestação por parte da reclamante, retornem os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8793/2007
Processo Nº: RT 01494-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR FRANCISCO BARBOSA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): SIM BRASIL TRANSPORTES LTDA + 002
ADVOGADO....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Agravo de PETIÇÃO, da decisão de fl., ficando V. Sa. intimado (a) para, caso queira, oferecer contraminuta no prazo previsto em lei. Os pressupostos do recurso serão analisados após sua manifestação ou decurso do prazo, para, sem seguida, serem os autos remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 8746/2007
Processo Nº: RT 01670-2004-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO FERREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): S ROCHAEL CONTABILIDADE ASSESSORIA E PERICIA CONTABIL S/C LTDA
ADVOGADO....: HÉLIO FÁBIO T. DOS SANTOS FILHOS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Nada a deliberar com relação a petição de fls. 790/791, eis que a Justiça do Trabalho não tem competência para ordenar a imediata instauração de inquérito policial ontra o reclamante e suas testemunhas, conforme requer a reclamada. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 8750/2007
Processo Nº: RT 01828-2004-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: AUGUSTO CESAR SANTANA BAIAO
ADVOGADO....: DANIEL MAMEDE DE LIMA
RECLAMADO(A): ARAMIS SILVA TAVARES (PEDIGREE FOOD EXPRESS)
ADVOGADO....: JOAO CANDIDO GONÇALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Antes de decorrido o prazo supra, o exequente requer a fl. 192 vista dos autos, para manifestar-se acerca do prosseguimento da execução. Defiro o requerimento acima, pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8752/2007
Processo Nº: RT 00155-2005-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL ARAUJO SOARES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - MASSA FALIDA (ADM. ORLANDO SOARES M FILHO) + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, , NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA E CERTIDÃO NARRATIVA.

Notificação Nº: 8713/2007
Processo Nº: RT 00547-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: APRIGIO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): FLORENTINOS PIZZERIA LTDA.
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tendo em vista o teror do oficio, intime-se a executada para que efetue o depósito do valor que garanta a integralidade da execução no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 8756/2007
Processo Nº: RT 00559-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO ALMEIDA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): CENTRO TÉCNICO DA QUALIDADE E INSPEÇÃO S/C LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 8761/2007
Processo Nº: RT 00634-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA WILSA BERNARDO SOUZA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE ARGU'S EXECUTIVO LTDA. (ANTONIO CARDOSO DA SILVA)
ADVOGADO....: CLAUDIA PAIVA BERNARDES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Compulsando os autos verifica-se que a executada não foi intimada da penhora de fl. 203. Assim, intime-se a executada para tomar ciência da penhora de fl. 203 e manifestar-se, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 8768/2007
Processo Nº: RT 00842-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO ANTÔNIO SANTIAGO
ADVOGADO....: ALESSANDRA LEITE DA SILVA
RECLAMADO(A): GASPRESS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. (FORTALEZA GAS) + 003
ADVOGADO....: MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA
DESPACHO: Ao RECLAMANTE/exeqüente: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls., no prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se eficaz, nos termos do artigo 656 do CPC.

Notificação Nº: 8724/2007
Processo Nº: ACP 00970-2006-006-18-00-9 6ª VT
CONSIGNANTE..: TRANSPORTES SÃO EXPEDITO LTDA.
ADVOGADO.....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
CONSIGNADO(A): JEANDRO RODRIGUES VAZ
ADVOGADO.....: LUCIENE VINHAL
DESPACHO: AO CONSIGNADO: Intime-se o consignado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre a exceção de pré-executividade apresentada à fls. 407/409.

Notificação Nº: 8773/2007
Processo Nº: RT 01242-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES EURISTER THOMÉ
ADVOGADO....: LUDMILA DE CASTRO TORRES
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: FELIPE VILELA AGUIAR RIBEIRO
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 8775/2007
Processo Nº: RT 01388-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: CINTHIA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDUARDO MACHADO DE BRITTO GUIMARAES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMACE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 8776/2007
Processo Nº: RT 01388-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: CINTHIA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDUARDO MACHADO DE BRITTO GUIMARAES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 8749/2007
Processo Nº: RT 01445-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTA BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): MED ODONTO ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefere-se o requerimento de fl. 87, visto que as alegações da exeqüente não são provas contundentes de que a empresa CLEARDENT é sucessora da reclamada, MED ODONTO ASSISTÊNCIA DONTOLÓGICA LTDA. Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 8795/2007
Processo Nº: RT 01509-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: STIGRAF - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): OBJETIVA GRAFICA E EDITORA LTDA
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 8781/2007
Processo Nº: RT 01598-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: EURISMAR DAMACENA DE SOUSA
ADVOGADO....: VALDETE GOMES DOS SANTOS ALVES
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: FERNANDA VESPASIANO DE SÁ
DESPACHO: AO RECLAMADO: Considerando que consta da f. 364 apenas o recolhimento das contribuições previdenciarias, intime-se a executada para comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais, de liquidação e executivas, no importe de R$271,58, no prazo de 10 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 8741/2007
Processo Nº: AAT 01615-2006-006-18-00-7 6ª VT
AUTOR...: DELZUMAR FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RÉU(RÉ).: LARA CHAER CRUVINEL
ADVOGADO: ROBERTA NAVES GOMES
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 8762/2007
Processo Nº: RT 01708-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: LORENA STIVAL DO AMARAL
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei.

Notificação Nº: 8721/2007
Processo Nº: RT 01767-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO WENCESLAU
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias: juntar aos autos a sua CTPS; juntar aos autos o extrato analítico da sua conta vinculada.

Notificação Nº: 8747/2007
Processo Nº: RT 01836-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM DE JESUS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - MUNDCOOP
ADVOGADO....: JOSE B. J. C. ARAUJO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, pelo prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 8737/2007
Processo Nº: RT 01852-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ JÚNIOR GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: LÍGIA KAMILA DARQUES ARAÚJO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foi nomeada a Dra. CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA para realização de perícia nos autos supra.

Notificação Nº: 8738/2007
Processo Nº: RT 01852-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ JÚNIOR GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: LÍGIA KAMILA DARQUES ARAÚJO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foi nomeada a Dra. CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA para realização de perícia nos autos supra.

Notificação Nº: 8735/2007
Processo Nº: AAT 01933-2006-006-18-00-8 6ª VT
AUTOR...: MARIA DIOMAR CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADO: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
RÉU(RÉ).: GRENASP - GRÊMIO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ADVOGADO: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que foi designado a realização de AUDIÊNCIA PARA INQUIRIÇÃO DA TESTEMUNHA O dia 13/07/2007, às 09h30, na 1ª Vara do Trabalho de CAMPO GRANDE/MS.

Notificação Nº: 8743/2007
Processo Nº: AA 02035-2006-006-18-00-7 6ª VT
AUTOR...: HOEPERS RECUPERADORA DE CRÉDITO S.A.
ADVOGADO: SIGISFREDO HOEPERS
RÉU(RÉ).: UNIÃO FEDERAL (ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO)
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO (À) AUTOR: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei.

Notificação Nº: 8710/2007
Processo Nº: RT 02052-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO LACERDA COSTA LEAL
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA E OUTROS REP:/SÉRGIO REIS CRISPIM + 001
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER ALVARÁ PARA SAQUE DO FGTS E CERTIDÃO NARRATIVA.

Notificação Nº: 8782/2007
Processo Nº: RT 02068-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: SAID ABOU SALHA
ADVOGADO....: ADLAI LUIZ RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: A(O) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Agravo de PETIÇÃO, da decisão de fl., ficando V. Sa. intimado (a) para, caso queira, oferecer contraminuta no prazo previsto em lei. Os pressupostos do recurso serão analisados após sua manifestação ou decurso do prazo, para, sem seguida, serem os autos remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 8740/2007
Processo Nº: RT 02097-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: NABOR NUNES MOTA
ADVOGADO....: CLEIMAR FERREIRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): FRONTEIRAS COMÉRCIO DE COUROS LTDA.
ADVOGADO....: JAQUELINE MARIA REIS COSTA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que foi designado a realização DE AUDIÊNCIA PARA INQUIRIÇÃO DA TESTEMUNHA PARA O DIA 17/07/2005, às 08h40, na Vara do Trabalho de JALES/SP.

Notificação Nº: 8751/2007
Processo Nº: RT 02139-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON ARAÚJO ALVES
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta no valor de R$313,07, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8764/2007
Processo Nº: RT 02140-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: EMIVAL PEREIRA GOMES
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TRANSPORTES BRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: RENATO PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 8760/2007
Processo Nº: RT 00087-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 8711/2007
Processo Nº: RT 00153-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO BENEDITO DA SILVA REIS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de foro íntimo, declaro-me suspeita para atuar no presente feito. Registre-se na capa dos autos. Designa-se para prosseguimento da INSTRUÇÃO a data de 1º/08/2007, às 15h30min Ficam mantidas as cominações anteriores. Intimem-se as partes ausentes. Ciente a segunda reclamada.

Notificação Nº: 8736/2007
Processo Nº: RT 00220-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ CESAR SOUTO COSTA
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ARTE 3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 8754/2007
Processo Nº: RT 00239-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO DE SOUSA LIMA FILHO
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): CONTRUROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (PROPRIETÁRIO JUAREZ) + 001
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R$ 45,75 , atualizado até 30/06/2007. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 8755/2007
Processo Nº: RT 00239-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO DE SOUSA LIMA FILHO
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): EBM INCORPORAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R$ 45,75 , atualizado até 30/06/2007. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 8763/2007
Processo Nº: RT 00243-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO SOARES ARAÚJO
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: JOSE RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 8770/2007
Processo Nº: RT 00244-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS FERREIRA NETO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas às partes, do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando pelo reclamante.

Notificação Nº: 8712/2007
Processo Nº: RT 00256-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY JOSÉ ALVES
ADVOGADO....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO
RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei.

Notificação Nº: 8779/2007
Processo Nº: RT 00428-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 368/383, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se rejeitar a argüição de ilegitimidade passiva ad causam, e julgar procedente em parte o pedido, na reclamatória ajuizada por JÚNIO RODRIGUES DA SILVA em face de ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A, devendo ser efetuado pagamento das parcelas devidas ao reclamante, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, e cumpridas as obrigações de fazer, no mesmo prazo, sendo reconhecida a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, pelos débitos da empregadora. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST, deduzidos os valores comprovadamente quitados sob os mesmos títulos. Comprove-se, nos autos, no prazo legal,os recolhimentos de contri buições previdenciárias e fiscal, onde cabíveis, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor. Custas pelas reclamadas, no importe de R$200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R$10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8780/2007
Processo Nº: RT 00428-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 368/383, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se rejeitar a argüição de ilegitimidade passiva ad causam, e julgar procedente em parte o pedido, na reclamatória ajuizada por JÚNIO RODRIGUES DA SILVA em face de ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A, devendo ser efetuado pagamento das parcelas devidas ao reclamante, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, e cumpridas as obrigações de fazer, no mesmo prazo, sendo reconhecida a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, pelos débitos da empregadora. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST, deduzidos os valores comprovadamente quitados sob os mesmos títulos. Comprove-se, nos autos, no prazo legal,os recolhimentos de contri buições previdenciárias e fiscal, onde cabíveis, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor. Custas pelas reclamadas, no importe de R$200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R$10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8774/2007
Processo Nº: RT 00519-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: LOURIMAR ALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): SÃO JORGE SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MARIANGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, pelo prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 8771/2007
Processo Nº: RT 00600-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: JAIR FELIPE CARDOSO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: ALINY NUNES TERRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 280/287, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se, na reclamatória ajuizada por JAIR FELIPE CARDOSO em face de CERNE – CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS e AGECOM – AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, julgar improcedente o pedido. Custas pelo reclamante, no importe de R$300,00 (trezentos), calculadas sobre R$15.000,00 (quinze mil reais), valor atribuído à causa, isento, à vista da concessão dos benefícios da justiça gratuita. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8794/2007
Processo Nº: RT 00607-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER ROBERTO LEMES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): LATICINIOS BELA VISTA LTDA.
ADVOGADO....: LEONORA LABOISSIERE LOYOLA LISITA LÔBO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foi nomeada a Dra. KEYLA AUREA LOPES para realização de perícia nos autos supra, sendo concedido PRAZO COMUM DE 05 DIAS para oferecimento de quesitos e indicação de assistentes técnicos, caso queiram.

Notificação Nº: 8757/2007
Processo Nº: RT 00608-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO DE JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): MECEJANA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 8745/2007
Processo Nº: RT 00757-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: CLEOMAR DAMAS DOS REIS
ADVOGADO....: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei.

Notificação Nº: 8714/2007
Processo Nº: RT 00791-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO GOMES COUTINHO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 8718/2007
Processo Nº: RT 00814-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: SANTA CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Nos termos do art. 267, § 4º, do CPC, Depois de decorrido o prazo para a resposta, o autor não poderá, sem o consentimento do réu, desistir da ação. Infere-se, pois, que, antes de decorrido o prazo para apresentação da contestação, a desistência da ação por parte do autor prescinde do consentimento do réu. No processo do trabalho a contestação é apresentada em audiência, que, no caso dos autos, está designada para o dia 19/07/2007 às 10h15min., sendo este, o prazo final para o réu contestar a presente ação. Em face do exposto, homologo o pedido de desistência formulado à fl. 13, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pela reclamante, no importe de R$436,05, calculadas sobre o valor atribuído à causa (art. 789, II, da CLT), isenta, por fazer jus aos benefícios da justiça gratuita, ora deferidos, com fulcro no art. 790, § 3º, da CLT e na Lei 1.060/50. Intime-se a reclamante e seu procurador, sendo que a Secretaria deverá intimar o advogado constituído à fl. 05 e 14. Intime-se o reclamado. Retire-se o feito de pauta.

Notificação Nº: 8766/2007
Processo Nº: RT 00825-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: ALDO ALVES BATISTA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CLAUDEIR ATAÍDE DAS NEVES
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 8715/2007
Processo Nº: RT 00895-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM GARCIA DE SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - GO
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 8784/2007
Processo Nº: CCS 01016-2007-006-18-00-4 6ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: HELIO DE PAULA LEMES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 16/07/2007 às 10:00 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intimem-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 8786/2007
Processo Nº: CCS 01017-2007-006-18-00-9 6ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: MIGUEL COSTA DE SANTANA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 16/07/2007 às 10:30 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intimem-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 8785/2007
Processo Nº: CCS 01018-2007-006-18-00-3 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: MARIO BERNARDINO DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 16/07/2007 às 10:20 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intimem-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 8748/2007
Processo Nº: RT 01113-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS POLIDÓRIO LUSTOSA
ADVOGADO....: PAULO ANTÔNIO GOMES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista a exigüidade temporal e a certidão de fl. 25, retire-se o feito de pauta. Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, indicando o endereço correto da reclamada, sob pena de indeferimento da petição inicial, com fulcro no parágrafo único do art. 284 do CPC.

Notificação Nº: 8783/2007
Processo Nº: RT 01142-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCINEUDO NEVES DE SOUZA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ILTON ROFRIGUES SANTIAGO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista a exigüidade temporal, retirese o feito de pauta. Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, indicando o endereço correto da segunda reclamada, sob pena de indeferimento da petição inicial, com fulcro no parágrafo único do art. 284 do CPC.

Notificação Nº: 8709/2007
Processo Nº: RT 01162-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO MATEUS DE LIMA
ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclmante para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, indicando o endereço correto da reclamada, osb pena de indeferimento da petição inicial, com fulcro no parágrafo único do art. 284 do CPC.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7774/2007
Processo Nº: RT 01125-1995-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: OMAR JOSE DE SOUSA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): JOSE ISAIAS DE ARAUJO - ME
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1749/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 7758/2007
Processo Nº: RT 00226-1996-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: GAUDENCIA PORTELA REZENDE + 014
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Dê-se vista dos autos aos credores para, em 05 (cinco) dias, indicação dos meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 7782/2007
Processo Nº: RT 00458-1996-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: RUI CARLOS LUCAS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EMILIO TEODORO RODRIGUES NETO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1750/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 7779/2007
Processo Nº: RT 00808-1997-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: VERA LUCIA DOS ANJOS NASCIMENTO
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA COMERCIAL DE AUTOMOVEIS + 007
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ORLANDO ALVES BEZERRA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1732/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 7776/2007
Processo Nº: RT 00919-1998-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDES ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES
RECLAMADO(A): CRISTIANO SANTOS DE ALENCAR (SOCIO DA PROCASAS CONSTRUÇÕES ASSOCIATIVAS LTDA) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ZULMIRA PRAXEDES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 919/1998, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 7722/2007
Processo Nº: RT 00301-2000-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: EUDA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 13/08/2007, ÀS 15:00 HORAS, FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 7780/2007
Processo Nº: RT 01336-2001-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEI ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): TRIA ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1751/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 7714/2007
Processo Nº: RT 00389-2002-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: OLIVEIRA FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FERNANDO FLÁVIO DE MELO (PLANALTO CENTRAL MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA) + 003
ADVOGADO....: RICARDO CRUVINEL MACHADO DE ASSIS PEIXOTO
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 10/07/2007, ÀS 09:50 HORAS, CONFORME DESPACHO DE FL. 837, 4º §, DEVENDO AS PARTES COMPARECER.

Notificação Nº: 7715/2007
Processo Nº: RT 00389-2002-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: OLIVEIRA FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PLANALTO CENTRAL MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA + 003

ADVOGADO....: IZIDIO FERREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 10/07/2007, ÀS 09:50 HORAS, CONFORME DESPACHO DE FL. 837, 4º §, DEVENDO AS PARTES COMPARECER.

Notificação Nº: 7716/2007
Processo Nº: RT 00389-2002-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: OLIVEIRA FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FADEL MARCELO NAJAR + 003
ADVOGADO....: RICARDO CRUVINEL MACHADO DE ASSIS PEIXOTO
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 10/07/2007, ÀS 09:50 HORAS, CONFORME DESPACHO DE FL. 837, 4º §, DEVENDO AS PARTES COMPARECER.

Notificação Nº: 7775/2007
Processo Nº: RT 00719-2003-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DIONISIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TEREZINHA DE JESUS LUSTOSA + 008
ADVOGADO....: LUIS CARLOS TEIXEIRA
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ZULMIRA PRAXEDES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1708/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 7769/2007
Processo Nº: RT 01918-2003-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: SUELI ALVES CORREA
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): SISTEMA DE CREDITO POPULAR CREDICIDADANIA (BANCO DO POVO)
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
DESPACHO: VISTA À(AO) RECLAMANTE DOS AUTOS DO PROCESSO, PELO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7778/2007
Processo Nº: RT 00410-2004-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MESSIAS DUARTE DE SOUSA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ZULMIRA PRAXEDES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1741/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 7781/2007
Processo Nº: RT 01634-2004-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: ROSELI RODRIGUES DE OLIVEIRA AMORIM
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JOILSON FERREIRA DE MORAES-ME
ADVOGADO....: WILLAN ANTÔNIO DA SILVA
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ZULMIRA PRAXEDES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1758/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 7730/2007
Processo Nº: RT 00345-2005-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: RENATO CARLOS NOGUEIRA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CSA - CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA.
ADVOGADO....: HELON VIANA MONTEIRO
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): INTIME-SE NOVAMENTE O(A) CREDOR(A) PARA, EM TRINTA DIAS, MANIFESTAR-SE DE FORMA CONCLUSIVA SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO, DESDE JÁ AUTORIZADO NO CASO DE INÉRCIA. HAVENDO INTERESSE EM RETIRAR OS AUTOS DO PROCESSO MEDIANTE CARGA, O PRAZO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7728/2007
Processo Nº: RT 00446-2005-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR DIAS CARVALHO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CENTRAL RECURSOS HUMANOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): INTIME-SE NOVAMENTE O(A) CREDOR(A) PARA, EM TRINTA DIAS, MANIFESTAR-SE DE FORMA CONCLUSIVA SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO, DESDE JÁ AUTORIZADO NO CASO DE INÉRCIA. HAVENDO INTERESSE EM RETIRAR OS AUTOS DO PROCESSO MEDIANTE CARGA, O PRAZO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7726/2007
Processo Nº: RT 00521-2005-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: KLÉSIO LUIZ ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIO DE OLIVEIRA RODOVALHO
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): INTIME-SE NOVAMENTE O(A) CREDOR(A) PARA, EM TRINTA DIAS, MANIFESTAR-SE DE FORMA CONCLUSIVA SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO, DESDE JÁ AUTORIZADO NO CASO DE INÉRCIA. HAVENDO INTERESSE EM RETIRAR OS AUTOS DO PROCESSO MEDIANTE CARGA, O PRAZO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7745/2007
Processo Nº: RT 01193-2005-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: WILHAS MORAES DA SILVA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BANESPA S/A + 008
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO BANCO SANTANDER S/A: intimar o Banco Santander S/A, ante a pendência de AIRR por ele interposto, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar nos autos o interesse no julgamento, eis que houve a quitação integral do débito, salientando que, persistindo o interesse, os depósitos recursais de fls. 806 e 1063 somente serão liberados ao referido banco após o trânsito em julgado do referido recurso e devolução dos autos, com certidão nestes.

Notificação Nº: 7760/2007
Processo Nº: RT 01591-2005-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR PEREIRA VENÂNCIO
ADVOGADO....: LOURDES FAVERO TOSCAN
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO DE OLIVEIRA
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA COMPROVAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, O PRIMEIRO DEPÓSITO NA CONTA BANCÁRIA DO RECLAMANTE DA PENSÃO MENSAL DEFERIDA NOS AUTOS. HAVENDO COMPROVAÇÃO, ENVIEM-SE OS AUTOS À SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS PARA LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA.

Notificação Nº: 7712/2007
Processo Nº: RT 00248-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: UBIRATAN JÚLIO DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GFK MULTIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA S. NETO
DESPACHO: VISTA DOS AUTOS AO EXEQÜENTE POR 05 (CINCO) DIAS, PARA INDICAÇÃO DOS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, MANTIDAS AS COMINAÇÕES PREVISTAS NO DESPACHO DE FLS. 199.

Notificação Nº: 7783/2007
Processo Nº: RT 00749-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLA DE FÁTIMA COSTA
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO E OUTRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ZANIGREY EZEQUIEL FILHO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1762/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA

DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 7744/2007
Processo Nº: RT 00868-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): LAVANDERIA BLATES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: FREDERICO ANTONIO SIMAO
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR DO DESPACHO DE FL. 188 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Considerando a certid? negativa do leiloeiro, dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, conforme determinado às fls. 151.

Notificação Nº: 7752/2007
Processo Nº: RT 00875-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DA CRUZ NERIS LIMA
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, informar o atual endereço da devedora CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA, ante o teor da certidão de fls. 134 e/ou indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na solicitação de devolução da precatória, desde já determinada, e na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 7740/2007
Processo Nº: RT 01064-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA AO PATRONO DO RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 184 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Mantenho o despacho de fls. 176, ressaltando que o advogado tem o dever de informar ao Juízo, antes de repassar ao seu constituinte, valor levantado indevidamente. Compete ao procurador entrar em contato com seu constituinte a fim de reaver a diferença levantada a maior, salientando que in casu ambos são responsáveis solidários. Intime-se o procurador do reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, depositar a importância de R$360,00, em guia judicial a ser retirada no balcão desta Secretaria, mantidas as cominações do despacho de fls. 176.

Notificação Nº: 7773/2007
Processo Nº: RT 01170-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: REGISNALDO JOSÉ RIBEIRO
ADVOGADO....: AGUIAR ARAÚJO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LA VITA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS E ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA RELATIVA AO MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO Nº 1163/07, PROVIDENCIANDO OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU CUMPRIMENTO. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7746/2007
Processo Nº: RT 01283-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO CORDEIRO DO VALE
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): GERCY FERNANDES DA SILVA JÚNIOR + 001
ADVOGADO....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 7749/2007
Processo Nº: RT 01319-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: PETERSON RODRIGUES COSTA
ADVOGADO....: DELBERT JUBE NICKERSON
RECLAMADO(A): COBRABAN COBRANÇAS E FACTORING LTDA + 002
ADVOGADO....: GENTIL MEIRELLES NETO
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DAS GUIAS DE FLS. 115/116, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O VALOR LEVANTADO.

Notificação Nº: 7761/2007
Processo Nº: RT 01433-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR ARANTES
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): IDEAL MARMORES, GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
DESPACHO: AO CREDOR: Intime-se o credor para indicar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre quais bens requer a substituição dos penhorados e/ou indicar outros elementos necessários ao prosseguimento da execução, mantidas as cominações do despacho de fls. 103.

Notificação Nº: 7751/2007
Processo Nº: RT 01637-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO CARLOS DA SILVA + 001
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: CIÊNCIA À DEVEDORA DO DESPACHO DE FL. 218 DOS AUTOS, 1º/5º §§, DE SEGUINTE TEOR: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 210/217, fixando-se a condenação em R$3.412,15, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXE). Considerando que o depósito recursal, a princípio, é suficiente para cobrir o valor executado, converto-o em penhora. Intime-se o(a) Devedor(a), via Diário de Justiça Eletrônico, da conversão do(s) depósito(s) em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal. Transcorrido o prazo para oposição de embargos do devedor, libere-se aos Credores o crédito líquido de R$2.891,10, sendo R$1.511,01 devidos a ROGÉRIO CARLOS DA SILVA e R$1.380,09 devidos a VÂNIA LICIA AZEVEDO BARBOSA, a ser retirado da conta judicial identificada às fls. 207. Libere-se também os honorários advocatícios assistenciais no valor de R$436,41.

Notificação Nº: 7748/2007
Processo Nº: RT 01673-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO PASSOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): HOREBE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA À(AO) RECLAMANTE DOS AUTOS DO PROCESSO, PELO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7738/2007
Processo Nº: RT 01711-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO DE SOUZA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Consoante certificado pela Secretaria, o instrumento procuratório juntado com a inicial não foi assinado pelo Reclamante. Intime-se, portanto, o Reclamante para apresentar novo instrumento procuratório, com a cláusula de poderes especiais, devidamente assinado, a fim de suprir a omissão detectada. De qualquer sorte, caso haja requerimento, a guia de levantamento poderá ser emitida em nome do próprio Reclamante, não podendo constar o nome dos Advogados porquanto o mero acompanhamento em audiência confere apenas poderes gerais para o foro, excluídos os poderes especiais.

Notificação Nº: 7739/2007
Processo Nº: RT 01754-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: ADEMEVALDO FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: SIMONE ALVES BASÍLIO
RECLAMADO(A): PARA-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o(a) credor, via Diário de Justiça, para em 10 (dez) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, tendo-se em vista as informações prestadas pela Receita Federal que encontram-se arquivadas na Secretaria desta Vara do Trabalho, sob pena de expedição de certidão de crédito, conforme consignado no despacho de fls. 105, facultada vista dos autos por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7723/2007
Processo Nº: RT 01858-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR MARQUES
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): MOVAP LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO
DESPACHO: INTIME-SE A EXECUTADA PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 154/155 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7713/2007
Processo Nº: RT 01970-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL GERALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: VISTA ÀS PARTES DO COMPLEMENTO AO LAUDO PERICIAL (FLS. 1005/1010), PELO PRAZO COMUM DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7747/2007
Processo Nº: CCS 00023-2007-007-18-00-5 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS
RÉU(RÉ).: ELFRIDA AUGUSTA DE FARIA
ADVOGADO: TEODORO DIAS DA MACENA
DESPACHO: INTIME-SE A AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA A FIM DE RECEBER A GUIA DE LEVANTAMENTO. DECORRIDO O PRAZO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS DO PROCESSO, FACULTADO O RECEBIMENTO DA GUIA DE LEVANTAMENTO A QUALQUER TEMPO.

Notificação Nº: 7762/2007
Processo Nº: RT 00124-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO MARCOS DE SOUZA
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA + 001
ADVOGADO....: OSVALDO FROES ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Prejudicada a apreciação do pedido de execução do acordo ante o pagamento da última parcela acordada. Intime-se o reclamante, inclusive, para levantamento do valor depositado.

Notificação Nº: 7742/2007
Processo Nº: RT 00276-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDE LUCIA LOPES GONZAGA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 156/157 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo ACOLHER os Embargos Declaratórios opostos pelo ESTADO DE GOIÁS, nos termos da fundamentação supra, que integra tanto este decisum como aquele embargado para todos os efeitos legais. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 7754/2007
Processo Nº: RT 00362-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA DE FÁTIMA GRACIANO CARNEIRO
ADVOGADO....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): CENTO E NOVE DIGITAÇÃO E EDITORAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: MARIA GABRIELA FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Homologo o cálculo de fls. 56, fixando em R$43,34 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da Lei. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em cinco dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 7767/2007
Processo Nº: RT 00410-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON BATISTA FERREIRA
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 25/07/2007, ÀS 09:45 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 03/08/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 7765/2007
Processo Nº: RT 00437-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO SALES DE SOUZA
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 25/07/2007, ÀS 09:40 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 03/08/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 7750/2007
Processo Nº: ACP 00543-2007-007-18-00-8 7ª VT
CONSIGNANTE..: BELA ARTE COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA. REP:P/ KEILEN CRISTINA PEIXOTO MENEZES
ADVOGADO.....: OSMAIR FERREIRA DA SILVA
CONSIGNADO(A): ANA ADELINA MOREIRA DAS DORES
ADVOGADO.....: PAULO EDUARDO ABDALLA TEIXEIRA E SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Intime-se a Consignada para, em 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria a fim de receber a guia de levantamento do numerário consignado (fl. 43), bem como o TRCT e a Carteira de Trabalho acostados na contracapa dos autos do processo. Intime-se a Consignante para, em cinco dias, comprovar o recolhimento dos encargos sociais.

Notificação Nº: 7735/2007
Processo Nº: ET 00647-2007-007-18-00-2 7ª VT
EMBARGANTE..: MARCELLUS ALVES DA COSTA + 001
ADVOGADO....: VIVIANE VAZ VIEIRA
EMBARGADO(A): LUZIA GOMES DE ALMEIDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Converte-se o julgamento em diligência. Intimem-se os embargantes para, em 10 (dez) dias, carrearem aos autos cópia da petição inicial constante do processo proposto perante a Justiça Comum aos 24/06/2002, autos 200200961246.

Notificação Nº: 7756/2007
Processo Nº: ET 00683-2007-007-18-00-6 7ª VT
EMBARGANTE..: CENTER AUTOS E MOTOS LTDA.
ADVOGADO....: ELEYDES INÁCIO DE SOUZA
EMBARGADO(A): JAIME GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
DESPACHO: AO EMBARGANTE: Intime-se a embargante para, em 30 (trinta) dias, informar o atual endereço da pessoa que tem a posse do veículo objeto destes embargos, nos termos do art. 1050, do CPC, sob pena de indeferimento da inicial, consoante art. 284, do mesmo diploma legal. Esclareça-se que o prazo está sendo elastecido para que a embargante confirme com seu cliente, Fábio Ferreira da Silva, o correto endereço deste último quando do pagamento da próxima prestação que vencerá em 14/17/07.

Notificação Nº: 7753/2007
Processo Nº: RT 00757-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO DE SOUZA AGUIAR
ADVOGADO....: ZÉLIO DE ÁVILA
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para, em 05 (cinco) dias, apresentar cópia dos Diários de Classe das 8ª Séries A, B, C e D do ano de 2004, das 8ª Séries A, B, C e D do ano de 2005 e do 4º bimestre da 8ª Série B do ano de 2006. A reclamada deverá ser intimada, também, para manifestar-se, no mesmo prazo supra, acerca do pedido de antecipação de tutela para expedição de alvará para levantamento do FGTS depositado, presumindo-se, no silêncio, a concordância.

Notificação Nº: 7737/2007
Processo Nº: RT 00780-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GUARACY DA CUNHA NÉRIS
ADVOGADO....: LUIZ CESAR BARBOSA LOPES
RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC
ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Prejudicada a apreciação do pedido de desentranhamento do TRCT porquanto o documento de fl. 78 não tem validade porquanto sequer está assinado pela reclamada. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 7764/2007
Processo Nº: RT 00786-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO TADEU MARQUES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA (SUCESSORA DE ENTERPA AMBIENTAL S.A.)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 252 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Determino a realização de perícia técnica visando verificar se a reclamante trabalhava em condições insalubres. Concedo às partes prazo comum de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e assistentes

técnicos. Nomeio como Perito do Juízo o Dr. Lamartine Moreira Júnior, devendo ser intimado do encargo no seguinte endereço: Rua 1024 Nº 366, Apt. 1102, Ed. Frei Galvão, S. Pedro Ludovico, nesta capital, CEP:74823-040, e-mail: lamartinemoreira@cultura.com.br. O perito deverá dar ciência às partes da data da diligência, conforme art. 431-A, do CPC. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 20(vinte) dias, contado da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito em 10 (dez) dias, contados da intimação do perito. Competirá, ainda, ao Perito, quando da apresentação do laudo e de sua proposta de honorários, justificar os valores consoante os termos da Portaria GP/DGCJ Nº 002/06, atendo-se, especificamente, aos requisitos relativos ao seu grau de especialização,complexidade e duração do exame e local da perícia, devidamente comprovados.

Notificação Nº: 7770/2007
Processo Nº: RT 00849-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: ROSILDO SOARES FERREIRA
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
RECLAMADO(A): RAIMUNDO ULISSES ALMEIDA COUTINHO & CIA (ENXOVAIS PAULISTA)
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) JORGE CARNEIRO CORREIA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1710/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 7777/2007
Processo Nº: ACP 00971-2007-007-18-00-0 7ª VT
CONSIGNANTE..: UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO.....: MARIA CLARA RESENDE ROQUETE
CONSIGNADO(A): ALESSANDRA SOARES MOURA
ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) MARIA CLARA RESENDE ROQUETE, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1752/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 7759/2007
Processo Nº: ET 01026-2007-007-18-00-6 7ª VT
EMBARGANTE..: CARLOS JOÃO RIBEIRO
ADVOGADO....: MARLON DE PAULA SATELES
EMBARGADO(A): TIAGO OLIVEIRA MESQUITA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o embargante para, em 10 (dez) dias, adequar a inicial aos termos do art. 282, II, do CPC, relativamente à sua, indicando, seu correto endereço ante o teor da certidão de fl. 75, na qual o Oficial de Justiça atesta a inexistência da Rua Caraíba, na Vila Brasília, em Aparecida de Goiânia, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 7757/2007
Processo Nº: CCS 01047-2007-007-18-00-1 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: OLÍCIO SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Observa-se, na procuração de fls. 11, que os advogados da autora não têm poderes para desistir da ação, sendo certo que o art. 38, do CPC, exige que tal poder seja expresso. Dessa forma, deixa-se de homologar o pedido de desistência da ação. Intime-se a autora.

Notificação Nº: 7733/2007
Processo Nº: CCS 01053-2007-007-18-00-9 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: FRANCISCA BUENO DE AZEVEDO
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA ATA DE FLS. 78/79 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Aos 28 dias do mês de junho de 2007, presente a Exma. Juíza do Trabalho, que ao final assina, para audiência relativa ao processo 7ª Vara do Trabalho nº 01053-2007-007-18-00-9, entre as partes: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA, Autora, e FRANCISCA BUENO DE AZEVEDO, Ré. Às 12:00 horas, aberta a audiência, foram, de ordem da MM. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes: ausentes. Considerando a notícia do falecimento da Ré há mais de três anos, verifica-se que a Autora não indicou, corretamente, a pessoa que deveria figurar no pólo passivo desta ação, consoante preconizado pelo art. 852-B, II da CLT. Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente ação, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo suso mencionado. Custas, pela Autora, no valor de R$31,85, calculadas sobre o valor de R$1.592,45, sujeitas a complementação, não havendo que se falar em isenção de custas por aplicação do art. 606, § 2º, da CLT, incompatível com a atual estrutura sindical, após a CF/88. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Não há que se falar em desentranhamento dos documentos juntados com a inicial porquanto tratam-se de cópias. Intime-se a autora.

Notificação Nº: 7734/2007
Processo Nº: ACP 01158-2007-007-18-00-8 7ª VT
CONSIGNANTE..: NATUSBIO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: SILVIO SEBASTIÃO DA SILVA
CONSIGNADO(A): GÉRSON JÚNIOR RAMOS CÂNDIDO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Intime-se o(a) Consignante para, em 10 (dez) dias, adequar a exordial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação do(a) Consignado(a) no que tange ao completo endereço (etapa do setor e número da rua), sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC), tendo-se em vista a devolução da notificação de fl. 19.

Notificação Nº: 7795/2007
Processo Nº: AAT 01241-2007-007-18-00-7 7ª VT
AUTOR...: JARENE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: YARA MACEDO DA SILVA
RÉU(RÉ).: KI - JOIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 09/08/2007, ÀS 08:15 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 7798/2007
Processo Nº: CCS 01244-2007-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: EURIPEDES B. DOS REIS GUIMARÃES
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 09/08/2007, ÀS 08:17 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 7792/2007
Processo Nº: AAT 01246-2007-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR...: ALEX DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 09/08/2007, ÀS 08:10 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 279/2007
PROCESSO Nº RT 00410-2007-007-18-00-1
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 02/07/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 03/07/2007
PROCESSO: RT 00410-2007-007-18-00-1
Exeqüente: JOSÉ GOMES DA SILVA
Executada: AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
Data da Praça : 25/07/2007 às 09:45 horas
Data do Leilão: 03/08/2007 às 13:00 horas
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 279/2007A Doutora ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e

horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta capital (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 68, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Rua Princesda Daiana, qd. 03/17, lt. 06, Estrela Dalva, Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
- 01 (um) microcomputador, processador Intel Celeron D-315 (2,26 Ghz), 128 MB RAM, HD 40 GB, gravador de CD's, fax modem 56 KBPS, Floppy Disk 1,44 MB, mouse PS/2, com Scroll + mouse Pad, teclado ABNT 2, caixas de som, CPU vertical, marca Positivo nº de série 1086365, monitor marca Positivo, modelo PO15 V105, série nº LB15HXAL502633Z, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$2.000,00 (dois mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Paulo Roberto Dragalzew, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Nove de Junho de Dois mil e Sete. Eneida Martins Pereira de Souza Alencar Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 278/2007
PROCESSO Nº RT 00437-2007-007-18-00-4
Exeqüente: THIAGO SALES DE SOUZA
Executada: ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Data da Praça : 25/07/2007 às 09:40 horas
Data do Leilão: 03/08/2007 às 13:00 horas
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 278/2007A Doutora ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta capital (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 43, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Av. Rodrigo de Morais Neto, Qd. 54, Lt. 15, Parque Amazônia, Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
- 150 (cento e cinqüenta) metros linear de moldura de gesso trabalhado, com largura de 12 cm, para decoração de forro, avaliado o metro a R$ 12,00 linear, totalizando R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Paulo Roberto Dragalzew, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Nove de Junho de Dois mil e Sete. Eneida Martins Pereira de Souza Alencar Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9570/2007
Processo Nº: AEX 00913-2001-008-18-00-8 8ª VT
EXEQUENTE...: JOSÉ JORGE DA COSTA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
EXECUTADO(A): WKY COMERCIO E CONSTRUÇAO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O/S) EXEQUENTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0256/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 9528/2007
Processo Nº: RT 00892-2002-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: CLEYTON VIEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇÃO DE BRASILIA LTDA - N/P DO SÓCIO LEONY DE CASTRO + 003
ADVOGADO....: SORAYA COSTA DE MIRANDA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 370 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Oficie-se o Juízo Deprecado acerca do teor desta decisão. Homologo o acordo celebrado entre as partes, CLEYTON VEIRA DO NASCIMENTO e CONVIBRÁS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA, às fls. 365/366, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos. Mantenho a penhora de fl. 338 até o integral cumprimento do acordo. Ficam mantidas as contribuições previdenciárias e custas, conforme cálculos de fl. 215/219, já que as partes não podem transacionar sobre créditos fiscais e previdenciários já constituídos. O reclamado deverá comprovar o recolhimento integral da contribuição previdenciária e das custas, no 10º dia do mês subseqüente ao vencimento da última parcela do acordo, sob pena de prosseguimento da execução para recebimento dos valores remanescentes. Intimem-se as partes, ciente o reclamante de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, após a data estipulada para o cumprimento do acordo, para informar nos autos eventual descumprimento do mesmo. No silêncio, presumir-se-á cumprido. Esse despacho devidamente assinado valerá como Ofício. (...)'.

Notificação Nº: 9529/2007
Processo Nº: RT 00892-2002-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: CLEYTON VIEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇÃO DE BRASILIA LTDA + 003
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 370 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Oficie-se o Juízo Deprecado acerca do teor desta decisão. Homologo o acordo celebrado entre as partes, CLEYTON VEIRA DO NASCIMENTO e CONVIBRÁS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA, às fls. 365/366, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos. Mantenho a penhora de fl. 338 até o integral cumprimento do acordo. Ficam mantidas as contribuições previdenciárias e custas, conforme cálculos de fl. 215/219, já que as partes não podem transacionar sobre créditos fiscais e previdenciários já constituídos. O reclamado deverá comprovar o recolhimento integral da contribuição previdenciária e das custas, no 10º dia do mês subseqüente ao vencimento da última parcela do acordo, sob pena de prosseguimento da execução para recebimento dos valores remanescentes. Intimem-se as partes, ciente o reclamante de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, após a data estipulada para o cumprimento do acordo, para informar nos autos eventual descumprimento do mesmo. No silêncio, presumir-se-á cumprido. Esse despacho devidamente assinado valerá como Ofício. (...)'.

Notificação Nº: 9527/2007
Processo Nº: RT 01321-2002-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS AUGUSTO BARBARO
ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES
RECLAMADO(A): FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES SINDICAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ESTADO DE GOIÁS - FESSPUMG
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 556 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Garantido o Juízo na Execução Provisória, intimem-se as partes para os efeitos do art. 884 da CLT. (...)'.

Notificação Nº: 9547/2007
Processo Nº: RT 01292-2003-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: RENATO JUSTINO BATISTA
ADVOGADO....: JUSCELINO REIS DE SOUZA
RECLAMADO(A): SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO....: JENY MARCY AMARAL FREITAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Ofício de fls.470/471. Prazo legal.

Notificação Nº: 9540/2007
Processo Nº: RT 00620-2004-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: JORGE FRANCA SOBRINHO
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: JORGE JUGMANN NETO
DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 9580/2007
Processo Nº: RT 01076-2004-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE..: NILZA TOME VIEIRA
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
RECLAMADO(A): PROSSEGUR SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: A reclamada através da petição de fl.491 requer a expedição de alvará para liberação do saldo remanescente existente nos autos. Conforme extratos das contas judiciais de fls.492/493 não houve levantamento dos valores ali existentes apesar do recebimento das guias para tal fim pelo procurador da reclamada Dr. Wanderson Leite Teixeira Leitão, OAB/GO 25.648, conforme certidão de fl.489. Neste contexto, intime-se a reclamada para informar o motivo do requerimento de expedição de alvará para levantamento do saldo remanescente se as guias de levantamento foram recebidas à fl.489 por procurador da reclamada.

Notificação Nº: 9548/2007
Processo Nº: RT 01118-2004-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: TADEU BARBOSA DE AGUIAR JUNIOR
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ARMANDO CAVALANTE
DESPACHO: AO(À) RECLAMADA: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento do saldo remanescente existente nestes autos, conforme consta do despacho de fls. 384. Prazo legal.

Notificação Nº: 9541/2007
Processo Nº: RT 01613-2004-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: JUVECINA MARIA BARBOSA
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JOAO DO CARMO CABRAL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer(rem) à audiência de TENTATIVA CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 23/07/2007, às 13:30 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 87, abaixo rranscrio. 'Vistos etc. Designo audiência para tentativa de conciliação a ser realizada no dia 23/07/07 às 13:30 horas, sendo obrigatório o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores. (...)'.

Notificação Nº: 9554/2007
Processo Nº: CS 00730-2005-008-18-01-9 8ª VT
EXEQUENTE...: CAMILA MARINHO AMARAL
ADVOGADO....: DANIELA LOUREDO TELES SILVA
EXECUTADO(A): PROBANK + 001
ADVOGADO....: DÉCIO FREIRE
DESPACHO: À EXECUTADA: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 527 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Por ora, aguarde-se a realização da audiência designada para o dia 09/07/07 às 09:30 horas. Não havendo êxito na conciliação, deverá ser expedida Carta Precatória para a penhora dos bens. Intime-se a Executada PROBANK acerca deste despacho. (...)'.

Notificação Nº: 9532/2007
Processo Nº: RT 01347-2005-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DAS DORES VIEIRA DOURADO
ADVOGADO....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS + 002
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 9496/2007
Processo Nº: RT 01802-2005-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
RECLAMADO(A): PARA SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. - MASSA FALIDA + 001
ADVOGADO....: ROGERIO PAZ LIMA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.244, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 9569/2007
Processo Nº: RT 01988-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: DEONICE ALVES BONIFÁCIO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: À(AO) RECLAMANTE: Vista dos autos conforme requerido às fls. 756. Prazo legal.

Notificação Nº: 9563/2007
Processo Nº: RT 02012-2005-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: VILMACI DE SOUSA
ADVOGADO....: MARCIA ANTONIA DE LISBOA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG) + 001
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: À(AO) RECLAMADA: Vista dos autos conforme requerido às fls. 198. Prazo legal.

Notificação Nº: 9571/2007
Processo Nº: RT 00132-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIO STEVÃO DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 9542/2007
Processo Nº: RT 00183-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: WÉDSON FELIPE DE SOUZA REP. P/ EDNALDO FELIPE DE SOUZA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): F DE P CANTUÁRIA INÁCIO
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 202 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Intime-se o Exeqüente para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser suspenso o curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6830/80. (...)'.

Notificação Nº: 9558/2007
Processo Nº: RT 00380-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: LUSA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO
RECLAMADO(A): ARTE COURO IND. E COM. DE CALÇADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOAO BOSCO LUZ DE MORAIS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.205, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 9556/2007
Processo Nº: RT 00834-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CESÁRIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSE HENRIQUE TOSTHI PECLAT
RECLAMADO(A): HIPERBOI IND. COM. LTDA. - N/P DO SÓCIO MARINO VICENTE DA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: De ordem, fornecer ao Juízo o atual endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Inhumas/GO, para cumprimento da determinação de fls. 111. Prazo legal.

Notificação Nº: 9519/2007
Processo Nº: RT 01084-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS BORGES DA SILVA (REPRESENTADO POR MARIA BORGES DE OLIVEIRA)
ADVOGADO....: RENATA CAFIERO NOVAIS
RECLAMADO(A): ALESSANDRO ROSA NEVES - GABRY CRIAÇÕES E CONFECÇÃO
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, requererendo o que entender de direito, tendo em vista que não houve arrematante(s)/licitante(s) na(s) praça(s) e/ou leilão realizado(s) conforme consta da(s) certidões de fls. 126/127.

Notificação Nº: 9549/2007
Processo Nº: RT 01125-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: HERNANDES VIEIRA GOMES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): JEORGE FRANCIS RODRIGUES + 001
ADVOGADO....: ADAHIL LUIZ BENEDITO
DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 103 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Considerando que até a presente data não houve garantia integral do juízo; Considerando que o exeqüente, reiteradamente, vem requerendo a liberação do valor existente nos autos; Resolvo, excepcionalmente, determinar a intimação do executado para os fins do art.879, §2º, da CLT. (...)'.

Notificação Nº: 9562/2007
Processo Nº: RT 01622-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: JACKELINE GONZALES
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(íza) do Trabalho às fls. 140, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de cinco dias, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 9523/2007
Processo Nº: AAT 01863-2006-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR...: ADILON ANTÔNIO DE MEIRA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: G & P BIO RECICLAGEM LTDA.
ADVOGADO: ARNALDO GALVÃO DE VELLASCO JÚNIOR
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos de declaração prolatada em 27/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9572/2007
Processo Nº: CCS 01875-2006-008-18-00-5 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: GENILDO DE LIMA MARTINS
RÉU(RÉ).: ESPÓLIO DE ABELARDO MENDONÇA UCHOA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À(AO/S)AUTOR: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 29/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9495/2007
Processo Nº: ACM 02082-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: ONELINO RODRIGUES
RECLAMADO(A): VIVIANE FERREIRA SILVA
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.319/326. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9565/2007
Processo Nº: RT 02098-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.389/395. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9543/2007
Processo Nº: RT 02130-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: NADIR GIASSON
ADVOGADO....: LEONARDO RANDALL CHAVES TORRES
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA DE PAPEL E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 105 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Tendo em vista que é do conhecimento deste Juízo que no endereço da Executada constante dos autos não existem bens passíveis de penhora, intime-se o Exeqüente para informar, no prazo de 05 dias, o exato local onde os bens indicados às fls. 104 estão localizados, sob pena de indeferimento. (...)'.

Notificação Nº: 9533/2007
Processo Nº: RT 00007-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO TAVARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): VAZ & SAMPAIO AMBIENTES PLANEJADOS LTDA + 003
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 108 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Homologo o acordo celebrado entre as partes, PEDRO TAVARES DOS SANTOS e VAZ & SAMPAIO AMBIENTES PLANEJADOS LTDA, às fls.104/105, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos. Ficam mantidas as custas, no importe de R$30,87, já que as partes não podem transacionar sobre créditos fiscais já constituídos. O reclamado deverá comprovar o recolhimento integral da contribuição previdenciária e das custas, no 10º dia do mês subseqüente ao vencimento da única parcela do acordo, sob pena de prosseguimento da execução para recebimento dos valores remanescentes. Intimem-se as partes, ciente o reclamante de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, após a data estipulada para o cumprimento da última parcela do acordo, para informar nos autos eventual descumprimento do mesmo. No silêncio, presumir-se-á cumprido. Cumprido integralmente o acordo arquivem-se os autos. (...)'.

Notificação Nº: 9492/2007
Processo Nº: RT 00122-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 28/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9551/2007
Processo Nº: AAT 00162-2007-008-18-00-5 8ª VT
AUTOR...: ROGÉRIO MAGALHÃES DE ALMEIDA
ADVOGADO: PAULO DE TARSO PARANHOS
RÉU(RÉ).: PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO: GUILHERME DOMINGUES DE CASTRO REIS
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 17/07/2007, às 10:30 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 562, abaixo transcrito. 'Vistos etc. Considerando que não houve manifestação da parte interessada acerca do não comparecimento da testemunha CEZAR RAMON BARREIRA BARBOSA; Considerando que já foi realizada a instrução processual; Designo audiência para encerramento da instrução a realizar-se no dia 17/07/07 às 10:30 horas. Oficie-se ao Juízo Deprecado (fl. 559) acerca do teor deste despacho, solicitando a devolução da Carta Precatória. Este despacho devidamente assinado valerá como Ofício. Intimem-se as partes. (...)'.

Notificação Nº: 9560/2007
Processo Nº: RT 00275-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAM DOS REIS MARINHO
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ARTE LATINA MODAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ.

Notificação Nº: 9515/2007
Processo Nº: RT 00288-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CAMILA SILVA PEDROSO
ADVOGADO....: MIRELA SILVA PEDROSO
RECLAMADO(A): A CONTROLE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. N/P DO SÓCIO WASHINGTON LUIZ VILLANE DE SOUZA JUNIOR + 001
ADVOGADO....: NARA RUBIA CRISTINA RIBEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à nova audiência UNA designada na pauta do dia 12/07/2007, às 08:40 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 80, abaixo transcrito. 'Vistos etc. A reclamante foi intimada para, no prazo de 05 dias, fornecer o atual e correto endereço da reclamada EXTRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob pena de extinção do feito quanto a este, permanecendo silente, conforme certidão de fl.80. Nestes termos, determino a extinção do feito em face da reclamada EXTRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com supedâneo no parágrafo único art.284 do CPC c/c art.267, inc.I do CPC. Exclua-se da capa dos autos e demais registros o nome da reclamada supracitada. Inclua-se o feito na pauta do dia 12.07.2007, às 08h40min, para nova audiência UNA, mantidas as cominações legais anteriores. Intimem-se as partes e procuradores. (...)'.

Notificação Nº: 9566/2007
Processo Nº: ACP 00345-2007-008-18-00-0 8ª VT
CONSIGNANTE..: SILVA E FONSECA MOTA LTDA. - ME (ESCOLA MONSENHOR ANGELINO)
ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES
CONSIGNADO(A): MARIA HELENA DE ANDRADE COELHO
ADVOGADO.....: ISMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: À(AO)CONSIGNADA: Vista dos autos conforme requerido às fls. 34. Prazo legal.

Notificação Nº: 9578/2007
Processo Nº: RT 00502-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CLAUDIO VIEIRA DE MELO
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

RECLAMADO(A): TECMON MONTAGENS TÉCNICAS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO....: CELSO FERNANDES AZEVEDO
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 29/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9521/2007
Processo Nº: RT 00504-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ADAILDE TEXEIRA ROCHA
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. N/P DE SEU REPRESENTANTE LEGAL + 001
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO TOLENTINO DE SOUZA JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 377/383, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) Reclamante, conforme estabelecido na ata de fls.59.

Notificação Nº: 9522/2007
Processo Nº: RT 00504-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ADAILDE TEXEIRA ROCHA
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 377/383, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) Reclamante, conforme estabelecido na ata de fls.59.

Notificação Nº: 9567/2007
Processo Nº: RT 00532-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) certidão de fls. 141.

Notificação Nº: 9575/2007
Processo Nº: RT 00550-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: DELMIRA ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 29/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9576/2007
Processo Nº: RT 00550-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: DELMIRA ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO....: CAMILA DALUL MENDONÇA
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 29/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9544/2007
Processo Nº: RT 00579-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: SINESIO DA SILVA SALES
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: LOUISE BRITO PATENTE
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 25/07/2007, às 13:40 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 161, abaixo transcro. 'Vistos etc. Ante os termos da certidão de fl.160, inclua-se o feito na pauta do dia 25.07.2007, às 13h40min, para audiência de instrução processual. Intimem-se as partes para comparecimento, sob as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se os procuradores das partes. As partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas e/ou apresentar o rol em tempo hábil, sob pena de preclusão da prova testemunhal. (...)'.

Notificação Nº: 9559/2007
Processo Nº: RT 00698-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCI MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
RECLAMADO(A): CÉLIA BÁRBARA DE OLIVEIRA AMORIM
ADVOGADO....: BRUNO MOURA LEDRA
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: De ordem, comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 9568/2007
Processo Nº: RT 00730-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES CARVALHO DOURADO
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LUZIVALTER MARCELINO DAMACENO
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) certidão de fls. 161.

Notificação Nº: 9574/2007
Processo Nº: RT 00748-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: GRACIELLE COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SOENI DE SOUZA MACHADO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 29/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9557/2007
Processo Nº: RT 00835-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA PEREIRA NEVES
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E LANCHONETE QUERO MAIS
ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.46. Prazo legal.

Notificação Nº: 9520/2007
Processo Nº: RT 00854-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: MEIRE LÚCIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls.95. Prazo legal.

Notificação Nº: 9561/2007
Processo Nº: RT 00876-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: IRACELE VIANA COSTA
ADVOGADO....: EDESIO SILVA
RECLAMADO(A): FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA.
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9524/2007
Processo Nº: RT 00983-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: GIVANILDO COSTA MARTINS
ADVOGADO....: CÉSAR RIBEIRO BORGES
RECLAMADO(A): TERMOPOT TERMOFORMAGENS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUEZ
DESPACHO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(íza) do Trabalho às fls. 16, comprovar o rcolhimento previdenciário, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9555/2007
Processo Nº: RT 01060-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CEZAR BORGES GOES
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO TOLENTINO DE SOUZA JÚNIOR
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 27/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9525/2007
Processo Nº: RT 01137-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO RÉZIO
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O PRESENTE FEITO FOI RETIRADO DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO DIA 04.07.2007, BEM COMO DE QUE FOI REDISTRIBUÍDO PARA A 4ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, ONDE SERÁ APENSADO AOS AUTOS Nº 00910-2007-004-18-00-4.

Notificação Nº: 9537/2007
Processo Nº: RT 01196-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: VINICIUS DAMASCENA MARINS
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): MM DA SILVA AUTO PEÇAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 16 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. O art. 852-B da CLT dispõe que, nas reclamatórias trabalhistas enquadradas no procedimento sumaríssimo, incumbe ao reclamante informar corretamente o nome e endereço do reclamado, sob pena de arquivamento. No caso dos autos, a notificação inicial remetida ao reclamado foi devolvida com a informação 'não existe o número indicado'. Destarte, impõe-se o arquivamento dos presentes autos, com extinção do processo sem resolução do mérito. Pelo exposto, extingue-se sem resolução do mérito a ação proposta por VINÍCIUS DAMASCENA MARINS em desfavor de MM DA SILVA AUTO PEÇAS, com supedâneo no art. 267, inciso IV, do CPC c/c art. 852-B, § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo autor no importe de R$29,11, calculada sobre o valor atribuído à causa, cujo o recolhimento fica dispensado na forma da Lei n°5567/70 c/c Lei n°7115/65. Retire-se o feito da pauta. Fica deferido o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, à exceção da procuração. Publique-se. Registre-se. Intime-se o autor. (...)'.

Notificação Nº: 9509/2007
Processo Nº: CCS 01238-2007-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: IVAN PRUDENTE
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 08:55 horas do dia 12/07/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 9512/2007
Processo Nº: CCS 01241-2007-008-18-00-3 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA -CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: DEUSLENE CAETANO XAVIER
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 09:15 horas do dia 12/07/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 0203/2007
PROCESSO: RT 01647-2000-008-18-00-0
Reclamante: CLAUDIO CARLOS DE LIMA
Exeqüente : CLAUDIO CARLOS DE LIMA
Executado : IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO
Data do Leilão 01/08/2007 às 08h.10min.
O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que na data e horário acima indicados,a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº 016, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço: Avenida T-6, Qd.20, Lt.07, nº 357, Setor Bueno, Goiânia
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 33 (trinta e três) Sistemas de Televendas, revestidos em aglomerado melamínico laminado, sendo o tampo medindo 0,95m x 0,60m e lateral medindo 1,30m x 1,20m, com espessura do aglomerado de 15mm, em estado de novo, avaliado, cada um, em R$650,00 (seiscentos e cinqüenta reais), totalizando R$21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinqüenta reais).Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, horário e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com o principal.Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns).Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato da data designada para o leilão, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da Portaria 01/2003. Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei, aos Vinte e Nove de Junho de Dois mil e Sete.ARMANDO BENEDITO BIANKI,Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 02001/2007
PROCESSO: RT 01607-2004-008-18-00-1
Reclamante: LEANDRO DA GAMA WOLNEY
Exeqüente : LEANDRO DA GAMA WOLNEY
Executado : IRANY PAIM DA SILVA
Data da 1ª Praça 01/08/2007 às 08h.00min.
Data da 2ª Praça 08/08/2007 às 08h.00min.
Localização do(s) bem(ns): Rua São Paulo c/ Rua Goiânia, Qd. 76, Lt.913, Jardim Guanabara, Goiânia e/ou avenida T-9, Defronte ao Carrefur Sudoeste, Jardim Planalto, Goiânia
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 33 e Reavaliação fls. 92, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a. EURÍPIDES CARLOS PAIVA DA SILVA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): Uma câmara fria de 08 portas na parte inferior, com 01 porta inferior com defeito, usada, funcionando.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005.Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei , aos Vinte e Nove de Junho de Dois mil e Sete.ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho
.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 0207/2007
PROCESSO: RT 00898-2005-008-18-00-1
Reclamante: JOSE CAETANO CARNEIRO
Exeqüente : JOSE CAETANO CARNEIRO
Executado : CLASSE "A" - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Data da 1ª Praça 01/08/2007 às 08h.05min.
Data do Leilõa 08/08/2007 às 08h.05min.
Localização do(s) bem(ns):Avenida Castelo Branco nº 405, Setor Bueno, Goiânia
O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 100, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) .VANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): Um painel de infra vermelho marca Kassab-KN para secagem de pintura em 3 lâmpada temporizada, s/n de serie, usada. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº 016, a ser realizado no mesmo endereço da praça. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns).A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005.Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei , aos Vinte e Nove de Junho de Dois mil e Sete. ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8160/2007
Processo Nº: RT 01928-1998-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: VALDELICE EVANGELISTA RAMOS
ADVOGADO....: RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): RADIO JORNAL DE GOIAS LTDA + 002
ADVOGADO....: LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS
DESPACHO: Ao reclamante: vista da certidão de fls. 807. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8143/2007
Processo Nº: RT 01683-2001-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8210/2007
Processo Nº: RT 00063-2003-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA CONCEICAO DE CARVALHO
ADVOGADO....: TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ONOGAS S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8144/2007
Processo Nº: RT 01388-2003-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE GODOY DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: À reclamada: intime-se a procuradora da reclamada para dizer se aceita o encargo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8202/2007
Processo Nº: RT 01041-2004-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CLAUDIO ASSIS DE DEUS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 008
ADVOGADO....: EDSON OLIVEIRA SOARES
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8211/2007
Processo Nº: RT 01214-2004-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): LAVANDERIA PASSARELA LTDA
ADVOGADO....: IRENI GOMES PERES MARTINI
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos embargos à execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8146/2007
Processo Nº: RT 01500-2005-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO DE OLIVEIRA SOUSA + 002
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: ROGERIO RIBEIRO SOARES
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos embargos à execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8200/2007
Processo Nº: RT 00131-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: HELOISIO NETTO FERREIRA LEÃO
DESPACHO: À reclamada: vista da penhora de fls.144 (R$760,05). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8212/2007
Processo Nº: RT 00480-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUZIA XAVIER
ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): ÁUREA ROBERTO CHAVES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista do ofício de fls. 81. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8141/2007
Processo Nº: RT 00694-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA AZEVEDO DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): FEMAR - FEDERAÇÃO DOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8195/2007
Processo Nº: RT 00835-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: ALMIR CAMPOS DE ARAÚJO
ADVOGADO....: NEESKENS MARTINS CARRIJO.
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8145/2007
Processo Nº: RT 00979-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: MAXCIEL MARCELINO COELHO
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8199/2007
Processo Nº: RT 01061-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: ENESIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAD LTDA + 001
ADVOGADO....: LUCIANA TESI
DESPACHO: À reclamada: vista da penhora de fls.181 (R$1.463,10). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8213/2007
Processo Nº: RT 01170-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: HELINTON DE JESUS MELO DA COSTA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
DESPACHO: Ao reclamante: intimar o advogado Fábio B. Camargo para informar o número do seu CPF. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8142/2007
Processo Nº: RT 01342-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON SANTOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PAVÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8148/2007
Processo Nº: AAT 01483-2006-009-18-00-2 9ª VT
AUTOR...: ELOÍSIO FRANCISCO DE SOUSA
ADVOGADO: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RÉU(RÉ).: CONSÓRCIO CASA GRANDE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista do ofício de fls. 130. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8176/2007
Processo Nº: AAT 01700-2006-009-18-00-4 9ª VT
AUTOR...: MARIA LOPES DE FRANÇA
ADVOGADO: PAULO SERGIO CARVALHAES
RÉU(RÉ).: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: Às partes: Ante a análise realizada pelo Sr. Perito e os demais elementos dos autos, indefiro o requerimento de realização de nova perícia. Para encerramento da instrução, incluam-se os autos na pauta de 23/07/07 às 16:10 horas. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 8188/2007
Processo Nº: AAT 01705-2006-009-18-00-7 9ª VT
AUTOR...: RUBENS LUIZ DE ANDRADE
ADVOGADO: SEBASTIAO ANTONIO DOS REIS
RÉU(RÉ).: MARIA JACINTA DE MORAIS
ADVOGADO: SIRLENE FERNANDES MONTANINI
DESPACHO: Às partes: Incluam-se os autos na pauta de 24/07/07 às 16:10 horas. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 8147/2007
Processo Nº: RT 01709-2006-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: CLOSLEY DE JESUS FERREIRA (ESPÓLIO DE) REP. P/ LARYSSA FERREIRA DE QUEIROZ REP. P/ ADRIANA MARINHO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: Ao reclamante: apresentar cópias para formação da carta de sentença. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8214/2007
Processo Nº: RT 02135-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: PAULA OLIVEIRA MANATA
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: Ao reclamante: intimar o advogado Geraldo G. Siqueira de Sousa para informar o número do seu CPF. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8196/2007
Processo Nº: RT 02161-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: MÁRIO LAURIA SOBRINHO
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: À reclamada: vista da penhora de fls.129 (R$599,99). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8194/2007
Processo Nº: RT 02183-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO PAULO PORTO
ADVOGADO....: SIMARA RESPLANDES DA SILVA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8197/2007
Processo Nº: RT 02211-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: CESAR VINICIUS FERREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA. + 001
ADVOGADO....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
DESPACHO: À reclamada: vista da penhora de fls.144 (R$1.070,98). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8149/2007
Processo Nº: RT 00311-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: DUILMA RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: HÉLIO CÉSAR GOMES
RECLAMADO(A): UNIDAS LANÇAMENTOS IMÓBILIARIOS LTDA.
ADVOGADO....: KATIA MORAES CAMPOS
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8191/2007
Processo Nº: AAT 00318-2007-009-18-00-4 9ª VT
AUTOR...: LUCEJANE ALVES FERREIRA GONZAGA
ADVOGADO: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
RÉU(RÉ).: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO: EVANDRO BEZERRA DE MENEZES
DESPACHO: Às partes: Incluam-se os autos na pauta de 25/07/07 às 11:00 horas. Intimem-se as partes e seus procuradores. VISTA ÀS PARTES DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 324.

Notificação Nº: 8153/2007
Processo Nº: AI 00343-2007-009-18-01-0 9ª VT
AGRAVANTE..: CONDOMÍNIO DO PAR SHOPPING BOUGAINVILLE
ADVOGADO...: ALESSANDRA PIRES DE CAMPOS DE PIERI
AGRAVADO(A): ADVALDO ALVES DE MEDEIROS + 002
ADVOGADO...: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
DESPACHO: Ao agravado: vista do agravo de instrumento para indicar peças e contraminutar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8179/2007
Processo Nº: RT 00368-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTÔNIO RODRIGUES CLEMENTE JÚNIOR
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): FUNDACH - FUNDAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS + 001
ADVOGADO....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: Às partes: incluam-se os autos na pauta de 19/07/07 às 11:00 horas. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 8137/2007
Processo Nº: RT 00386-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: GLAUCIENE HILÁRIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso adesivo interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8207/2007
Processo Nº: RT 00474-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: SOLON COÊLHO MOTA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): JR PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. N/P DE LUIS ANTÔNIO CHAVES JÚNIOR
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber alvará. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8140/2007
Processo Nº: RT 00511-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: JACSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: WESLEY FANTINI DE ABREU
RECLAMADO(A): SOCIEDADE AGROPECUÁRIA BRASILEIRA DE ENSINO RURAL LTDA.
ADVOGADO....: BRUNO PIRES GUIMARÃES
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8138/2007
Processo Nº: RT 00534-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: WASHINGTON LOPES CARDOSO
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8169/2007
Processo Nº: RT 00543-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ERASMO HOLANDA FILHO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO....: FLORENTINO LUIZ FERREIRA
DESPACHO: Às partes: Certifico que em obediência ao r. despacho de fls. 331, incluí o presente feito na pauta do dia 24/07/07 às 11:00 horas.

Notificação Nº: 8139/2007
Processo Nº: RT 00608-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: MARINA DA SILVA ALVES
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8185/2007
Processo Nº: RT 00654-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: ENALDO SOARES DA CUNHA
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Às partes: Incluam-se os autos na pauta de 23/07/07 às 15:40 horas. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 8158/2007
Processo Nº: RT 00673-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: ISAÍAS SOUSA SANTOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ENGEMIX S.A.
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos embargos declaratórios. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8154/2007
Processo Nº: RT 00683-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: RAPHAEL ANTUNES DE OLIVEIRA NUNES
ADVOGADO....: WEINER ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MARCOS SOARES DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA
DESPACHO: À reclamada: vista da petição de fls. 26. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8155/2007
Processo Nº: RT 00683-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: RAPHAEL ANTUNES DE OLIVEIRA NUNES
ADVOGADO....: WEINER ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MARCELO DOS SANTOS SOARES + 001
ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA
DESPACHO: À reclamada: vista da petição de fls. 26. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8150/2007
Processo Nº: RT 00722-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: WALTENE BATISTA DE SOUZA VIANA
ADVOGADO....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: Ao reclamante: vista da nomeação de bens à penhora. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8203/2007
Processo Nº: CCS 00946-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: BOULANGER PRUDENTE
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao autor: Considerando-se que o reclamado não foi notificado da ação, por falta de atendimento ao inciso II do artigo 282 do CPC, e por não ter atendido a emenda à inicial determinada, nos termos do artigo 284, parágrafo único do CPC, indefiro a inicial. Custas pelo autor, no importe de R$25,02, calculadas sobre 1.251,72, valor dado à ação. Intime-se.

Notificação Nº: 8206/2007
Processo Nº: CCS 00969-2007-009-18-00-4 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: JOSE LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao autor: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA propõe ação contra José Lourenço da Silva, reclamando contribuição sindical, dando à causa o valor de R$947,45.Considerando que o valor da causa não excede a quarenta vezes o salário mínimo (art.852-A da CLT)a reclamação enquadra-se no procedimento sumaríssimo.Conforme se vê à fl.81, o reclamado não foi notificado porque o endereço é inexistente, segundo a informação do correio, restando descumprida a norma do inciso II do art. 852-B da CLT, e atraindo a aplicação do § 1º do mesmo artigo, ou seja, o arquivamento da reclamação.Isto posto, nos termos da fundamentação supra, determino o arquivamento dos autos.Custas pelo autor, no importe de R$18,94, calculadas sobre o valor de R$947,45, dado à ação.Intime-se.

Notificação Nº: 8205/2007
Processo Nº: CCS 00971-2007-009-18-00-3 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: DIVINO FERREIRA DE SANTANA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao autor: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA propõe ação contra Divino Ferreira de Santana, reclamando contribuição sindical, dando à causa o valor de R$1.923,66. Considerando que o valor da causa não excede a quarenta vezes o salário mínimo (art.852-A da CLT)a reclamação enquadra-se no procedimento sumaríssimo.Conforme se vê à fl.81, o reclamado não foi notificado porque mudou-se, segundo a informação do correio, restando descumprida a norma do inciso II do art. 852-B da CLT, e atraindo a aplicação do § 1º do mesmo artigo, ou seja, o arquivamento da reclamação.Isto posto, nos termos da fundamentação supra, determino o arquivamento dos autos.Custas pelo autor, no importe de R$38,46, calculadas sobre o valor de R$1.923,66, dado à ação. Intime-se.

Notificação Nº: 8204/2007
Processo Nº: CCS 00990-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: JOSE BARBOSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao autor: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA propõe ação contra José Barbosa, reclamando contribuição sindical, dando à causa o valor de R$2.481,54.Considerando que o valor da causa não excede a quarenta vezes o salário mínimo (art.852-A da CLT)a reclamação enquadra-se no procedimento sumaríssimo.Conforme se vê à fl.81, o reclamado não foi notificado porque mudou-se, segundo a informação do correio, restando descumprida a norma do inciso II do art. 852-B da CLT, e atraindo a aplicação do § 1º do mesmo artigo, ou seja, o arquivamento da reclamação.Isto posto, nos termos da fundamentação supra, determino o arquivamento dos autos.Custas pelo autor, no importe de R$49,62, calculadas sobre o valor de R$2.481,54, dado à ação. Intime-se.

Notificação Nº: 8182/2007
Processo Nº: RT 01001-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCELO EURÍPEDES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Incluam-se os autos na pauta de 17/07/07 às 08:30 horas. Intimem-se reclamante e segunda reclamada para comparecimento, sob as penas do art. 844 da CLT. Expeça-se Mandado de Notificação à primeira reclamada, conforme requerido pelo autor à fl. 44.

Notificação Nº: 8165/2007
Processo Nº: RT 01068-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: não tendo sido possível a notificação das reclamadas, adia-se a audiência para o dia 19/07/07 às 14:40 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 8162/2007
Processo Nº: AAT 01215-2007-009-18-00-1 9ª VT
AUTOR...: ÉDINA MARIA PIRES CARNEIRO
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: incluam-se os autos na pauta de 19/07/07 às 10:30 horas. Notifiquem-se.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇAO Nº 349/07
PROCESSO Nº AEF 00896-2005-009-18-00-9
.Exeqüente(s): UNIAO - NA PESSOA DO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Executado(a)(s): AGROBOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, I, da Lei nº 6.830/80, fica(m) V.Sª(s). CITADO(A)(S) ROGERIO ANTONIO LOUSA para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida ativa e petição inicial, anexas por cópia, acrescida dos encargos legais, ou garantir a Execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei, conforme despacho anexo por cópia. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008. CITE-SE A EXECUTADA POR EDITAL E para que cheque ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Oito de Junho de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 358/07
PROCESSO Nº RT 01441-2005-009-18-00-0

.Exeqüente : GENESIS PEREIRA DA SILVA
Advogado(a) : LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
Executado(a) : PLASTICOM - PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
1ª praça: 01/08/2007 às 11h. 55min.
2ª praça: 08/08/2007 às 11h. 55min.
Localização do(s) bem(ns): AV. CAIAPO, N 14, ST SANTA GENOVEVA GOIANIA GO
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 186, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ADEANGELO PEREIRA DE SOUZA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 UM CILINDRO ANILOX, MARCA LASER FLEX, 1.200 MM DE LARGURA, 100 LINHAS DE CERAMICA, GRAVADO A LASER, EM BOM ESTADO DE USO, CONSERVAÇAO E FUNCIONAMENTO
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Sete dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 360/07
PROCESSO Nº ACCS 00035-2007-009-18-00-2
Exeqüente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Executado(a)(s) : CARLOS ROBERTO DA SILVA
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) CARLOS ROBERTO DA SIVLA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 892,76 (30/04/2007), correspondente a EXECUÇAO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: CITE-SE O EXECUTADO POR EDITAL E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Oito dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8418/2007
Processo Nº: RT 01204-2000-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): MARJORES IND E COM DE CONFECCOES LTDA NA P/ DE ELIANA VALERIA FELQUE + 001
ADVOGADO....: LUIZ ANTONIO DE FREITAS
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8373/2007
Processo Nº: RT 01404-2000-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO BARBOSA JUNIOR
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): STONE CENTER MARMORES E GRANITOS LTDA N/P DE MARCIO QUEIROZ
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 8398/2007
Processo Nº: RT 01255-2002-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: WELINGTON FRANCISCO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ + 006
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: Intime-se o(a) exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 8399/2007
Processo Nº: RT 01255-2002-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA GOMES FERREIRA + 001
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ + 006
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: Intime-se o(a) exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 8385/2007
Processo Nº: RT 00578-2003-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ISABEL CORDEIRO
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ORGAL ORGANIZACAO GARCIA LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intimem-se o(a) exeqüente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 8397/2007
Processo Nº: RT 00317-2004-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8406/2007
Processo Nº: RT 00755-2004-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA VAZ RIBEIRO
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 8428/2007
Processo Nº: RT 00815-2004-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ANA CRISTINA FERREIRA DE MOURA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ESCOLA DE INGLES DO CENTRO OESTE LTDA (BRASAS)
ADVOGADO....: GILDAIR INÁCIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO.Do exposto, conheço dos embargos para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES, consoante fundamentação expendida. Homologo os novos cálculos de fls.624, fixando o valor da execução em R$16.531,85, já descontados os valores levantados pelo exeqüente e imposto de renda, sujeitos a atualização. Com o trânsito em julgado, libere-se ao exeqüente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária e custas. Custas pelo embargante, no importe de R$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes e o credor previdenciário.

Notificação Nº: 8425/2007
Processo Nº: RT 01830-2004-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: JOAO ELIAS DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 001
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: DISPOSITIVO.EX POSITIS, conheço dos Embargos e, no mérito, julgo-os PROCEDENTES EM PARTE, consoante a fundamentação expendida. Suspendo, por ora, os efeitos da citação aperfeiçoada às fls.472/473. Com o trânsito em julgado, expeça-se Mandado de Citação em face da primeira reclamada, incluindo-se o valor relativo às custas executivas previstas pelo art. 789-A, da CLT. Não sendo encontrada a executada, deverá a Secretaria expedir o edital, consoante o disposto no art. 880, § 3º, da CLT. Não ofertados bens ou não garantido o Juízo, proceda-se à busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da Executada REAL VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 00.223.192/0001-03, qualificada às fls.92, efetuando-se bloqueio até o limite do crédito exeqüendo atualizado, com posterior transferência para conta vinculada a este Juízo. Determino ainda que a Secretaria diligencie junto ao DETRAN-GO no sentido de verificar eventual existência de veículos cadastrados em nome da devedora retromencionada. Após, expeça-se mandado para penhora de tantos quantos bastem para garantir a dívida, observando-se aqueles cadastrados no Órgão de Trânsito ou de outros bens encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça. Na hipótese de haver alienação fiduciária, informe o exeqüente, no prazo de 05 dias, o endereço do credor fiduciário, pena de suspensão da execução. Intime-se. Após a indicação do endereço pelo autor, deverá ser dada ciência ao credor fiduciário, requerendo-lhe informações acerca da persistência, ou não, do gravame, da quantidade de parcelas quitadas e do saldo remanescente. Proceda-se ao registro de restrição

judicial sobre estes veículos junto ao DETRAN-GO. Na hipótese de restarem frustradas as tentativas, expeça-se o competente Precatório em face da devedora subsidiária (FUNASA). Custas dos Embargos pela executada, no importe de R$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8426/2007
Processo Nº: RT 01830-2004-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: JOAO ELIAS DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA + 001
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA ROSA MARIANO
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: DISPOSITIVO.EX POSITIS, conheço dos Embargos e, no mérito, julgo-os PROCEDENTES EM PARTE, consoante a fundamentação expendida. Suspendo, por ora, os efeitos da citação aperfeiçoada às fls.472/473. Com o trânsito em julgado, expeça-se Mandado de Citação em face da primeira reclamada, incluindo-se o valor relativo às custas executivas previstas pelo art. 789-A, da CLT. Não sendo encontrada a executada, deverá a Secretaria expedir o edital, consoante o disposto no art. 880, § 3º, da CLT. Não ofertados bens ou não garantido o Juízo, proceda-se à busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da Executada REAL VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 00.223.192/0001-03, qualificada às fls.92, efetuando-se bloqueio até o limite do crédito exeqüendo atualizado, com posterior transferência para conta vinculada a este Juízo. Determino ainda que a Secretaria diligencie junto ao DETRAN-GO no sentido de verificar eventual existência de veículos cadastrados em nome da devedora retromencionada. Após, expeça-se mandado para penhora de tantos quantos bastem para garantir a dívida, observando-se aqueles cadastrados no Órgão de Trânsito ou de outros bens encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça. Na hipótese de haver alienação fiduciária, informe o exeqüente, no prazo de 05 dias, o endereço do credor fiduciário, pena de suspensão da execução. Intime-se. Após a indicação do endereço pelo autor, deverá ser dada ciência ao credor fiduciário, requerendo-lhe informações acerca da persistência, ou não, do gravame, da quantidade de parcelas quitadas e do saldo remanescente. Proceda-se ao registro de restrição judicial sobre estes veículos junto ao DETRAN-GO. Na hipótese de restarem frustradas as tentativas, expeça-se o competente Precatório em face da devedora subsidiária (FUNASA). Custas dos Embargos pela executada, no importe de R$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8427/2007
Processo Nº: RTV 00802-2005-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: ITACIRA MILHOMEM MARINHO
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): BAR PEIXOTO II + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 8391/2007
Processo Nº: RT 01389-2005-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BONIFÁCIO MIRANDA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): MARIA ALKINA ALVES MENEZES (FAZENDA MONTANA)
ADVOGADO....: CONSTANTINO KAIAL FILHO
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8381/2007
Processo Nº: RT 01511-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ADÍLSON BERNARDO LEITE
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8374/2007
Processo Nº: RT 01631-2005-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO MORAIS DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8409/2007
Processo Nº: RT 02057-2005-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ LUZ DE MELO
ADVOGADO....: RENATA CAFIERO NOVAIS
RECLAMADO(A): DISBRAFI DISTRIBUIDORA BRASILIENSE DE FILMES LTDA. + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 8424/2007
Processo Nº: RT 00576-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JANY LEIDE SOUZA LOPES
ADVOGADO....: ADRIANA LOPES FORTINI
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ PONTENCIANO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls. 329:'Intime-se a reclamada para, em 05 dias, proceder à baixa do contrato de trabalho na CTPS da reclamante, pena de multa pecuniária diária no importe de R$ 100,00.

Notificação Nº: 8390/2007
Processo Nº: RT 01508-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO GONÇALVES MAROPO
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: À vista do certificado às fls.146, intime-se a executada para, em 48 horas, depositar a diferença devida, pena de execução.

Notificação Nº: 8387/2007
Processo Nº: RT 01698-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: MAURO ALBINO DIAS
ADVOGADO....: KARLA SOUZA MELLO CERQUEIRA MACHADO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ORQUÍDEAS + 001
ADVOGADO....: VALDETE MORAIS DE SOUSA
DESPACHO: Vista ao(à) executado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 8393/2007
Processo Nº: RT 01993-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ANA LUCIA DOS SANTOS PELUSCI
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): SPCC -SAO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito líquido. Prazo legal.

Notificação Nº: 8407/2007
Processo Nº: RT 02007-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLAS ALEXANDRA BRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 8408/2007
Processo Nº: RT 02007-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLAS ALEXANDRA BRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO....: NARA GRASIELA DE OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 8403/2007
Processo Nº: RT 02163-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: DANIELA SEBASTIANA FERNANDES
ADVOGADO....: FLÁVIO SEBASTIÃO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BRUNNAY FASHION REP. / FLAVIA REZENDE MACHADO
ADVOGADO....: OSVANDO BRAZ DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado a liberação de seu crédito. Prazo de 05m dias.

Notificação Nº: 8419/2007
Processo Nº: RT 02196-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO JÚNIOR
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 8394/2007
Processo Nº: RT 00022-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL SAETTA
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): FARINELI E SALATIEL LTDA. DROGARIA JÓIA
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
DESPACHO: Vista dos embargos à execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 8420/2007
Processo Nº: RT 00206-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIA ABREU E SILVA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 8383/2007
Processo Nº: RT 00319-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSY FERREIRA DE MESQUITA
ADVOGADO....: SELMA GOMES MARÇAL BELO
RECLAMADO(A): LOTÉRICA MILIONÁRIA + 001
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
DESPACHO: Em face do teor das certidões de fls. 34 e 37, intime-se o primeiro Reclamado para, no prazo de 05 dias, declinar os atuais endereços das testemunhas LUIZ ROBERTO MARQUES REIS e JUANN FRANCIS LIMA, implicando o seu silêncio em desistência da oitiva.Por sua vez, a Reclamante, à fl. 155, informou o mesmo endereço já constante dos autos onde não foi possível concretizar a diligência, uma vez que no site do Correio a rua denominada GOIANAZES é localizada nesta Capital.Por conseguinte, determino sua nova intimação da Reclamante para, no prazo de 05 dias, informar o endereço correto da testemunha FLÁVIA DA SILVA, sob pena de desistência da oitiva.

Notificação Nº: 8395/2007
Processo Nº: RT 00357-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: ELISMAR ALVES PASSOS
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO - DR
DESPACHO: Vista às partes da impugnação do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamado.

Notificação Nº: 8396/2007
Processo Nº: RT 00357-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: ELISMAR ALVES PASSOS
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO - DR
DESPACHO: Vista às partes da impugnação do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamado.

Notificação Nº: 8434/2007
Processo Nº: RT 00490-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA DE CARVALHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECDO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 8423/2007
Processo Nº: RT 00494-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: CLEYTON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): RN INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA. ME PROP ROBLEDO GIL PIMENTEL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para dizer quais os termos do acordo foram descumpridos, uma vez que houve pagamento no ato da conciliação (ata de fls.13/14)

Notificação Nº: 8392/2007
Processo Nº: RT 00539-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMIR VAZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA EUGÊNIA ALVES CARNEIRO
RECLAMADO(A): ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia da execução.

Notificação Nº: 8405/2007
Processo Nº: RT 00615-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDEVÂNIO SILVA ALMEIDA
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
RECLAMADO(A): MPA MOTOR PEÇAS LTDA.
ADVOGADO....: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8435/2007
Processo Nº: RT 00720-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO EURÍPEDES
RECLAMADO(A): ELIEL VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO....: IRISVAN VIANA
DESPACHO: Intime-se a reclamada para, em 05 dias, apor seu carimbo às fls.06, da CTPS do reclamante, ora acostada à contracapa, onde foi registrado o contrato de trabalho, possibilitando a habilitação no seguro desemprego, pena de conversão da obrigação de fazer em indenização.

Notificação Nº: 8404/2007
Processo Nº: RT 00745-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DE CARVALHO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Expeça-se ao reclamante alvará liberatório dos depósitos fundiários indicados às fls. 41/43, devendo constar as datas de admissão/demissão especificadas nos extratos analíticos.O alvará será recebido em Secretaria no prazo de 05 dias.Após, aguarde-se o trânsito em julgado da sentença de mérito.Intime-se.

Notificação Nº: 8402/2007
Processo Nº: RT 00765-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: MARINALDO DE SOUZA LAMEIRA
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Expeça-se ao reclamante alvará liberatório dos depósitos fundiários indicados às fls.58/51, devendo constar as datas de admissão/demissão especificadas nos extratos analíticos.O alvará será recebido em Secretaria no prazo de 05 dias.Após, aguarde-se o trânsito em julgado da sentença.Intime-se.

Notificação Nº: 8421/2007
Processo Nº: AIN 00789-2007-010-18-00-2 10ª VT
REQUERENTE..: GERLÂNDIA FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: REGINA LUCAS DE SOUZA
REQUERIDO(A): LEIDA MARIA DE MENDONÇA CARDOSO
ADVOGADO....: LUDMYLLA AGUIAR DE SOUZA
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 8422/2007
Processo Nº: RT 00808-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA MARIA DE JESUS
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TEKTRON ADM E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 8400/2007
Processo Nº: RT 00832-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: DEUSELENE TIMOTEO BATISTA DE JESUS
ADVOGADO....: MÔNICA PONCIANO BEZERRA
RECLAMADO(A): CANTO DO CÉU ADMINISTRAÇÃO ME SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
ADVOGADO....: AGENOR SABINO NEVES
DESPACHO: Intime-se a reclamada para no prazo de 05 dias comprovar o recolhimento dos depósitos fundiários na conta vinculada da empregada, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização.

Notificação Nº: 8401/2007
Processo Nº: RT 00917-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SANTANA DE SÁ AQUINO

ADVOGADO....: HÉLIO CÉSAR GOMES
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Expeça-se ao reclamante alvará liberatório dos depósitos fundiários indicados às fls. 40/44, devendo constar as datas de admissão/demissão especificadas nos extratos analíticos.O alvará será recebido em Secretaria no prazo de 05 dias.Intime-se o empregado para vir receber a sua CTPS acostada à contracapa, em igual prazo.

Notificação Nº: 8417/2007
Processo Nº: CCS 01023-2007-010-18-00-5 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JUAREZ PIRES DE CAMPOS
ADVOGADO: JUAREZ PIRES DE CAMPOS
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Isto posto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de JUAREZ PIRES DE CAMPOS, para condenar o réu a pagar à parte autora a Contribuição Sindical especificada nos fundamentos, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da lei. Custas pelo réu no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R$ 1.000,00, que deverão ser pagas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Em razão da natureza do direito requerido, não se há falar em recolhimento de contribuição previdenciária. Intimem-se as partes e o INSS.

Notificação Nº: 8382/2007
Processo Nº: RT 01090-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON ALVES RESENDE
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES E OUTRO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 8411/2007
Processo Nº: CCS 01255-2007-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: GILDO SOARES PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 10/07/2007, 08:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 8412/2007
Processo Nº: CCS 01257-2007-010-18-00-2 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: LUIZ ALBERTO BELCHIOR FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 10/07/2007, 08:15 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3409/2007
PROCESSO: RT 00417-2007-010-18-00-6
RECLAMANTE: SUELI ARAÚJO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CONTEP- GO SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA., CPF/CNPJ: 03.049.758/0001-02
O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CONTEP-GO SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA, CPF/CNPJ: 03.049.758/0001-02, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 412, cujo inteiro teor é o seguinte:Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante. E para que chegue ao conhecimento de CONTEP-GO SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Wesley Parreira Silva, Assistente 2, subscrevi, aos Vinte e Nove de Junho de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8389/2007
Processo Nº: RT 00535-1994-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE APARECIDA MENDES TAVARES
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): FABRICA DE SORVETES CAIRO JOSE PEREIRA DUARTE + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante - Vista dos autos como requerido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8378/2007
Processo Nº: AA 01493-2006-011-18-00-4 11ª VT
AUTOR...: JACKSLAY SOBREIRA ALVES
ADVOGADO: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
RÉU(RÉ).: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
ADVOGADO: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: RECDA: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8401/2007
Processo Nº: RT 02179-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RICARDO NEVES ARIANO
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE + 001
ADVOGADO....: WELLINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: 1ª RECDA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8382/2007
Processo Nº: RT 00004-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO CUNHA
ADVOGADO....: ARNALDO MACHADO
RECLAMADO(A): MPJ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SABÃO E DERIVADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDREA M. S. S. P. RORIZ SANTOS E OUTRO
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão dos Embargos de Declaração, cuja conclusão é: Ante o exposto, conheço dos presentes Declaração para, no mérito, REJEITÁ-LOS, conforme fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Imponho, ex officio, às embargantes multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, cujo valor reverterá ao embargado. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 8383/2007
Processo Nº: RT 00004-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO CUNHA
ADVOGADO....: ARNALDO MACHADO
RECLAMADO(A): GOIÁS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão dos Embargos de Declaração, cuja conclusão é: Ante o exposto, conheço dos presentes Declaração para, no mérito, REJEITÁ-LOS, conforme fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Imponho, ex officio, às embargantes multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, cujo valor reverterá ao embargado. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 8371/2007
Processo Nº: RT 00136-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ALAÍCE DE CASTRO ALVES
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): SISTEMA DE ENSINO VITTÓRIA LTDA. N/P. MARIA CAROLINA DIAS E SILVA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8373/2007
Processo Nº: RT 00276-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: KAIRES DE FREITAS VALADÃO
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): FERRAGISTA ESPERANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
DESPACHO: EXEQTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.98. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8400/2007
Processo Nº: RT 00289-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO NUNES MORAIS
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): SERVI SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOSE RINALDO VIEIRA RAMOS

DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8392/2007
Processo Nº: RT 00564-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO MACHADO CARDOSO
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: Reclamante: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8372/2007
Processo Nº: RT 00606-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: ELI ARANTES
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC N/P ORION ANDRADE + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8381/2007
Processo Nº: RT 00648-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO NEVES DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ILTON RODRIGUES SANTIAGO + 001
ADVOGADO....: KARLA GONÇALVES CAVALCANTE
DESPACHO: PARTES: Vistos os autos. Em concento com a fundamentação do decidido, afasto ERRO MATERIAL compreendido na sua parte dispositiva, notadamente a partir do segundo parágrafo, para firmar as obrigações ali traçadas como sendo do 2º (segundo) Reclamado. Ciência às partes. Em, 28/06/2007, 5ª feira. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8376/2007
Processo Nº: RT 00767-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN DIOGO FERREIRA
ADVOGADO....: REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: RECDA: Vista do Recurso Adesivo. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8393/2007
Processo Nº: RT 00804-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: WÉSLEY RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.
ADVOGADO....: ARNALDO MACHADO
DESPACHO: Reclamante: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8384/2007
Processo Nº: CCS 00931-2007-011-18-00-8 11ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ARMANDO ARAÚJO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cujo dispositivo é: Ante o exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a presente Ação de Cobrança para condenar o réu ARMANDO ARAÚJO a pagar à autora CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA o quanto segue: contribuição sindical dos anos de 2005 e 2006 e honorários advocatícios. Custas processuais pelo réu, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 809,56, no importe de R$ 16,19. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 8379/2007
Processo Nº: CCS 00933-2007-011-18-00-7 11ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ARACMAN CABIANCA VIEIRA
ADVOGADO: LUCAS BEVILACQUA CABIANCA VIEIRA
DESPACHO: Tomar ciência de Decisão de fls. 90/103, cujo teor é o seguinte: (...)' III - D I S P O S I T I V O Ante o exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a presenteAção de Cobrança para condenar o réu ARACMAN CABIANCA VIEIRA a pagar à autora CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAAGRICULTURA - CNA o quanto segue: contribuição sindical do ano de 2006, no valor de R$ 181,30 e honorários advocatícios. Custas processuais pelo réu, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 182,00, no importe mínimo legal de R$ 10,64.(...)'Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8379/2007
Processo Nº: CCS 00933-2007-011-18-00-7 11ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ARACMAN CABIANCA VIEIRA
ADVOGADO: LUCAS BEVILACQUA CABIANCA VIEIRA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 90/103, cujo teor é o seguinte: (...)' III - D I S P O S I T I V OAnte o exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a presenteAção de Cobrança para condenar o réu ARACMAN CABIANCA VIEIRA a pagar à autora CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAAGRICULTURA - CNA o quanto segue: contribuição sindical do ano de 2006, no valor de R$ 181,30 e honorários advocatícios. Custas processuais pelo réu, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 182,00, no importe mínimo legal de R$ 10,64.(...)'Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8370/2007
Processo Nº: CCS 00956-2007-011-18-00-1 11ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: JOSE SEBASTIAO DA SILVA
ADVOGADO: PABLO COELHO CUNHA E SILVA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 100/110, cópias cujo teor é o seguinte: '(...)III - D I S P O S I T I V O Ante o exposto, rejeito a preliminar de incompetência material e, no mais, julgo PROCEDENTE EM PARTE a presente Ação de Cobrança para condenar o réu JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA a pagar à autora CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA o quanto segue: contribuição sindical dos anos de 2002, 2003 e 2005 pelo valor nominal/principal e honorários advocatícios. Custas processuais pelo réu, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 297,86, no importe mínimo legal de R$ 10,64.(...)' Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8386/2007
Processo Nº: AA 01025-2007-011-18-00-0 11ª VT
AUTOR...: HD TECNOLOGIA EM INFORMAÇÕES LTDA.(REP P/ ISAC PEIXOTO GONDIM)
ADVOGADO: EMANUEL DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR
RÉU(RÉ).: IVAN CRISTIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cujo dispositivo é: Assim, ex officio, declaro a autora carecedora da ação com base no artigo 267, VI, do CPC, razão pela qual o feito fica julgado extinto sem resolução do mérito. Custas processuais pela autora, calculadas sobre R$ 100,00, no importe mínimo de R$ 10,64. Como base no § 4º do artigo 2º, da Lei 5.584/70, desta decisão não caberá recurso, em razão de que não há matéria constitucional pré-questionada. Intime-se a autora. Reúna-se aos autos principais.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6399/2007
Processo Nº: RT 00806-2004-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: VAGNARLEI ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: PAULA SABBATINI DA SILVA LÔBO
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: 2ª EXECUTADA, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 251/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6415/2007
Processo Nº: RT 00691-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: RONIVALDO DE SOUSA ALVES
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): G & P BIO RECICLAGEM LTDA.
ADVOGADO....: ARNALDO GALVÃO DE VELLASCO JÚNIOR
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6398/2007
Processo Nº: RT 01105-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: ELIAMAR BATISTA NUNES
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): J. SOARES PEREIRA E CIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE, informar, no prazo de 05 dias, o número de inscrição no PIS, para fins de expedição de alvará para levantamento do FGTS.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL de intimação Nº 224/2007
PROCESSO Nº RT 00263-2000-012-18-00-9
RECLAMANTE: IMU FERREIRA DE ASSIS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇAO DOS USUARIOS DA CEASA-GO (NA PES. PRESID. JOSÉ ANTÔNIO VIANA).
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) a parte abaixo mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestar-se, no prazo legal, sobre o Agravo de Petição oposto às fls. 338/341, conforme despacho de fls. 342. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Seis dias do mês Junho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 225/2007
PROCESSO Nº RT 01480-2004-012-18-00-0
Exeqüente : JANE DE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado: ELIEL FERREIRA LOBO
Executado : VIOLA FASHION - FERNANDA FERREIRA SILVA
Advogado: ROLANDO DA LUZ SILVA
Data da Praça: 26/07/07 às 17h. 00min.
Data do Leilão: 03/08/07 às 13h.00min.
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):1. 07 SAIAS JEANS LONGAS, Nº, 38, 44 E 46, AVALIADAS EM R$45,00 CADA.2. 03 SAIAS LONGETES JEANS, Nº 38 E 44, AVALIADAS EM R$40,00 CADA.3. 08 MINISSAIAS JEANS, Nº 38 E 46, AVALIADAS EM R$35,00 CADA.4. 04 CALÇAS JEANS CAPRI, Nº 38 E 46, AVALIADAS EM R$40,00 CADA.5. 03 TWIN SET, TAMANHO ÚNICO, NAS CORES MARRON E AMARELO-PALHA, AVALIADAS EM R$40,00 CADA.6. 10 BLUSAS, LINHA, TAMANHO ÚNICO, CORES GELO, MARRON, VERMELHO E AMARELO, LISTADO E LARANJA, AVALIADAS EM R$20,00 CADA.7. 10 BLUSAS DE LINHA, TAMANHO ÚNICO, CORES GELO, AMARELO, MARRON, AVALIADAS EM R$20,00 CADA. 8. 10 JAQUETAS DE ALGODÃO, Nº 40, 42 E 44 NAS CORES VERDE, AMARELO, PRETA, LARANJA E VERMELHA, AVALIADAS EM R$35,00 CADA. 9. 10 BLUSAS CACHARREL, TAMANHO ÚNICO, NAS CORES PRETA, BRANCA, MOSTARDA, VERMELHO E BRANCO, AVALIADAS EM R$25,00 CADA. 10. 10 BLUSAS DE LINHA ELASTANO, TAMANHO ÚNICO, NAS CORES PRETA, ROSA, VERMELHA, BRANCO, MARROM, AVALIADAS EM R$35,00 CADA. 11. 05 BLUSAS PARA SENHORA, CAMBRAIA BORDADA, TAMANHO "G", CORES GELO, AVALIADAS EM R$25,00 CADA. 12. 08 BLUSAS, TAMANHO ÚNICO, NAS CORES ROSA, AZUL, MARROM E VERMELHA, AVALIADAS EM R$25,00 CADA. 13. 10 BLUSAS DE LINHA, TAMANHO ÚNICO, CORES LISTRAS VARIADAS, AVALIADAS EM R$20,00 CADA. 14. 10 VESTIDOS DE VISCO-LYCRA, RODADO COM RENDA, AVALIADOS EM R$50,00 CADA. 15. 10 CONJUNTO OXFORD, CORES VARIADAS, AVALIADOS EM R$25,00 CADA. 16. 07 BLUSAS DE LÃ, CORES VARIADAS, AVALIADOS EM R$35,00 CADA. 17. 07 BLUSAS DE MUSSELINE, CORES VARIADAS, AVALIADAS EM R$20,00 CADA. 18. 03 VESTIDOS DE VISCO-LYCRA, CORES VARIADAS, AVALIADOS EM R$35,00 CADA. Localização do(s) bem(ns): AV. BERNARDO SAYÃO, nº 951, GOIÂNIA-GO.Bens na guarda do depositário: Sr. CLEIDE SONIA FERREIRA E SILVA, conforme Auto de Penhora de fls. 124/125 e 281.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Seis dias do mês Junho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 231/2007
PROCESSO Nº RT 01128-2006-012-18-00-6
Exeqüente : SEBASTIÃO SOUZA CRUZ
Advogado: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
Executado : TEMPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS LTDA.
Advogado: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Data da Praça: 26/07/2007 às 17h. 00min.
Data do Leilão: 03/08/2007 às 13h.00min.
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):1- 125 (cento e vinte e cinco) quilos de laminados de PVC, camurça de cor preta, utilizado na fabricação de pastas, avaliado em R$ 8,00 o quilo. Total de R$ 1.000,00 (mil reais).Localização do(s) bem(ns): RUA P, Nº 221, VILA SANTA HELENA GOIÂNIA/GO.Bens na guarda do depositário: Sr. MARCELO BATISTA DE MATOS, conforme Auto de Penhora de fls. 50.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Oito dias do mês Junho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 227/2007
PROCESSO Nº RT 01514-2006-012-18-00-8
RECLAMANTE: ELEUZA GARCIA SILVA
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE TECNOLOGIA APLICADA À EDUCAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) a parte abaixo mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos seguintes termos: Parte: RECLAMADO, despacho de fls. 73: Vistos, etc... ANOTE-SE na capa dos autos e nos assentamentos o nome do procurador do reclamante, conforme requerido na petição de fls. 66. INDEFERE-SE, por ora, a expedição de ofício a UNB, haja vista que o convênio informado às fls. 70/71 é anterior a esta ação, conforme consta da notícia de fls. 70. Considerando a garantia da execução, fls. 60 e 62, considerando que a executada mudou-se, conforme intimação devolvida, fls. 63, e considerando os termos do art. 852-B, §2º da CLT: "As partes e advogados comunicarão ao juízo as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo, reputando-se eficazes as intimações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência de comunicação." determino, por medida de cautela, a intimação da executada, por edital, para tomar ciência das penhora de fls. 60 (R$12.218,22) e fls. 95 (R$4.039,76), nos termos do artigo 884 da CLT, pelo prazo legal. EXPEÇA-SE edital de intimação. Decorrido o prazo, sem qualquer manifestação, INTIME-SE o exeqüente, para tomar ciência das penhora de fls. 60 (R$12.218,22) e fls. 95 (R$4.039,76), nos termos do artigo 884 da CLT, também, pelo prazo legal. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Oito dias do mês Junho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 228/2007
PROCESSO Nº RT 01822-2006-012-18-00-3
Exeqüente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Executado(s): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA
Valor da execução: R$611,22

O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) o(a) executado(a) CONSTRUTORA ÁPIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas, ou garantir a execução, a importância acima mencionada, correspondente à contribuição previdenciária e custas, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Oito dias do mês Junho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8466/2007
Processo Nº: RT 00625-2005-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA MACEDO
ADVOGADO....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
RECLAMADO(A): LUCELIA PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Comparecer a esta Vara a fim de receber a certidão de crédito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8449/2007
Processo Nº: RT 00633-2005-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DIAS SILVA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): NILZA ABADIA DA SILVA (COLÉGIO AQUÁRIOS)
ADVOGADO....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DA EXECUTADA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 13/08/07, ÀS 15 HORAS, OPORTUNIDADE EM QUE O EXEQUENTE (INSS e UNIÃO) PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 17/08/07, ÀS 9 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 8497/2007
Processo Nº: RT 01654-2005-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: ERLI NERES
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA QUINTA DA BICUDA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tendo em vista a averbação do registro de sequestro do imóvel indicado à penhora pelo exeqüente por ordem da Justiça Federal, conforme se verifica na certidão de registro do aludido imóvel de fls. 317/321 e considerando, ainda, as decisões de fls. 133/149, indefiro a constrição pleiteada. Concedo ao exeqüente o prazo de 30 (trinta) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 8524/2007
Processo Nº: RT 01719-2005-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: ESTEVÃO MAURÍCIO AMARAL
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista que a primeira reclamada não foi citada, até a presente data, indefiro o pedido de prosseguimento da execução contra a devedora subsidiária. Determino a intimação do autor para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da primeira ré, no prazo de 10 (dez) dias, ou requeira o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 8472/2007
Processo Nº: RT 01799-2005-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): LARES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. + 003
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA S. NETO
DESPACHO: AS PARTES: Defiro o pedido formulado pelo exeqüente à fl. 232. Determino à Secretaria que promova a reserva de crédito nos autos nº 1966/2005 deste juízo, até a integral garantia da execução. Considerando, contudo, que a reserva de crédito supramencionada não traz qualquer garantia de preferência no pagamento do débito exeqüendo, determino à Secretaria que formalize a penhora dos bens constritos nos autos da RT nº 1966/2005 – 13ª VT, para garantia desta execução, devendo o Sr. Manoel Martins de Oliveira (com endereço à Rua VF-32, Qd. 26, Lt. 12, Setor Finsocial, Goiânia/GO) ser nomeado depositário desta nova penhora.

Notificação Nº: 8446/2007
Processo Nº: RT 01912-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO PRIMO DA SILVA
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): PIRINEUS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA. + 006
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Determino que seja lançado nos registros dos veículos descritos às fls. 456/457 junto ao DETRAN/GO restrição administrativa (licenciamento e transferência).Após, concedo ao reclamante o prazo de 15 (quinze) dias para informar os locais onde poderão ser encontrados os veículos acima identificados.Decorrido o prazo supra sem manifestação, requisito à Receita Federal cópia das três últimas declarações de renda dos sócios executados EDVALDO ROSA DE ANDRADE E MAURÍCIO JOSÉ DA COSTA. Ressalto, contudo, que apenas a parte da declaração relativa aos bens e direitos deverá ser encaminhada a este juízo.Determino à Secretaria que expeça mandado de requisição, devendo o Oficial de Justiça qualificar o servidor intimado, o qual ficará responsável pelo cumprimento da determinação supra, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 8527/2007
Processo Nº: RT 00055-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ IRANILDO PEREIRA TAVARES
ADVOGADO....: VINÍCIUS MEIRELES ROCHA
RECLAMADO(A): MIGUEL CHAVES SETUBAL GOMES
ADVOGADO....: HELIO ANTONIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AS PARTES: Tendo em vista que as penhoras de fls. 198/199 são suficientes para garantia da execução e considerando que os bens descritos nos autos de fls. 170/171 são de difícil comercialização, ante a especificidade de sua utilização, desconstituo as penhoras de fls. 170/171. Ante o exposto, perdem o objeto os embargos à execução de fls. 176/177, uma vez que se limitavam a impugnar as penhoras realizadas às fls. 170/171, que já foram desconstituídas por este juízo. Ante o exposto, perdem o objeto os embargos à execução de fls. 176/177, uma vez que se limitavam a impugnar as penhoras realizadas às fls. 170/171, que já foram desconstituídas por este juízo.

Notificação Nº: 8534/2007
Processo Nº: RT 00310-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: EDSON CASSIMIRO CARDOSO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO SUDAMERINS BRASIL S.A. + 003
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVERTIDO EM PENHORA O DEPÓSITO RECURSAL DE FL. 257, ATÉ O LIMITE DO VALOR ATUALIZADO DA EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS (ART. 884 DA CLT).

Notificação Nº: 8504/2007
Processo Nº: RT 00444-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): FERNANDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
ADVOGADO....: ELIANA ALVARENGA DA SILVA
DESPACHO: A PROCURADORA DA RECLAMADA: Ante os termos da certidão de fl. 194-verso, determino a intimação da advogada subscritora da petição de f. 183 para que no prazo de 5 (cinco) dias junte aos autos instrumento de mandato que lhe outorgue poderes para representar o reclamado neste feito.

Notificação Nº: 8460/2007
Processo Nº: RT 00571-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: JULIO DA SILVA
ADVOGADO....: RUI BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO(A): PAPEL BRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALACIR CANDIDO PEREIRA JUNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na secretaria da vara para levantar o crédito de fl. 91, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado no despacho de fl. 138.

Notificação Nº: 8507/2007
Processo Nº: RT 00606-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: TATIANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): HÉLICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 003
ADVOGADO....: ANDREY WARLEN SILVA LOPES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 201. PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 8503/2007
Processo Nº: RT 00701-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DO AMARAL
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇAO DE GOIANIA
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQÜENTE: Deverá o procurador do exeqüente informar nos autos o atual endereço de seu constituinte, uma vez que a intimação ao mesmo enviada foi devolvida pela ECT sob a alegação de 'lote inexistente'. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8535/2007
Processo Nº: RT 01055-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: NEUZA FERREIRA VICHETTE
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: BARBARA MARCELLE LUCIA DUARTE GIGONZAC
DESPACHO: Libere-se o crédito líquido da exeqüente, intimando-a para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8517/2007
Processo Nº: RT 01300-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: JUSTINO ALVES DE SOUZA PORTO
ADVOGADO....: CLEVERSON DONIZETTE CAIXETA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS - CASEGO
ADVOGADO....: JOÃO ALBERTO CASTRO SILVA
DESPACHO: AS PARTES: Vistos, etc. Homologo o acordo noticiado às fls. 181/182, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas a cargo da reclamada, no importe de R$ 721,52, conforme valor apurado nos cálculos de fl. 178, devendo comprovar o recolhimento no prazo de 5 (cinco) dias. A Reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador) conforme cálculo de fl. 178, visto que se trata de verba que as partes não podem transigir, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução. Deverá a Reclamada/Executada calcular e recolher o imposto de renda relativamente às parcelas em que haja a devida incidência (Súmula 368, II, do TST), no prazo de 15 (quinze) dias. Determino o cancelamento da ordem de fl. 180. Determino, também, a expedição de alvará para levantamento do depósito recursal a favor do reclamante. Ante a homologação do acordo supra, perdeu o objeto os embargos à execução de fls. 170/171.

Notificação Nº: 8520/2007
Processo Nº: RT 01366-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSENI RIBEIRO
ADVOGADO....: ANNE SANDRA DE CAMPOS
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA + 003
ADVOGADO....: NILSON MARCELO DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8505/2007
Processo Nº: RT 01400-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: RAKEL TORRES GONÇALVES
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): MERCADO MIX
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 128. PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 8532/2007
Processo Nº: RT 01622-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: ADAILTON BARBOSA DA COSTA
ADVOGADO....: GILCELENE BATISTA PIRES
RECLAMADO(A): PRUDÊNCIANO ANTÔNIO DE BESSA NETO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 13/08/2007, ÀS 15 HORAS E 15 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 17/08/2007, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 8447/2007
Processo Nº: RT 01984-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: PHOLLIANA MENDES DE FARIAS
ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: À EXECUTADA. Tomar ciência da conversão do depósito recursal em penhora, conforme r. despacho de fl.128, para fins do disposto no art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 8469/2007
Processo Nº: AAT 02165-2006-013-18-00-8 13ª VT
AUTOR...: CLEIDE ALVES DA COSTA LIMA
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes de que foi designado o dia 10/07/07 às 11h55min para audiência de encerramento de instrução, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 8509/2007
Processo Nº: RT 02222-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: WILSON RODRIGUES DE MORAIS
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO DRA.
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DAS PETIÇÕES DE FLS.355/381 E 388/399 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR OS RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS PELAS RECLAMADAS, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8485/2007
Processo Nº: RT 02247-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: AS PARTES: DEVERÃO AS PARTES TOMAREM TOMAREM CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO PERITO DRª KATHARINA DA CAMARA PINTO CREMONESI, PARA A REALIZAÇÃO DA PERICIA.

Notificação Nº: 8486/2007
Processo Nº: RT 02247-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AS PARTES: DEVERÃO AS PARTES TOMAREM TOMAREM CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO PERITO DRª KATHARINA DA CAMARA PINTO CREMONESI, PARA A REALIZAÇÃO DA PERICIA.

Notificação Nº: 8530/2007
Processo Nº: CCS 00195-2007-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: SINDPIT-DOGS - SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA
ADVOGADO: ALBERICO PIMENTEL FILHO
RÉU(RÉ).: MATHEUS ROSA ALMEIDA (TETEUS LANCHE)
ADVOGADO: .
DESPACHO: AS PARTES: Homologo o acordo noticiado às fls. 49, bem como o termo aditivo de fl. 56, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo autor, no importe de R$ 10,64, nos termos do art. 789 da CLT. Isento. Não há incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda. Tendo em vista que a data prevista para pagamento da última parcela do acordo foi o dia 21/06/2007, determino a intimação do autor para que informe nos autos se o acordo foi integralmente cumprido, no prazo de 05 (cinco) dias, considerando o silêncio como resposta afirmativa.

Notificação Nº: 8515/2007
Processo Nº: RT 00213-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: ALEXSANDER BITENCOURT DE LIMA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 29.06.07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8470/2007
Processo Nº: RT 00223-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: INDIARA FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
RECLAMADO(A): DONNYS CONFECÇÕES LTDA. (DON T QUEST)
ADVOGADO....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Deverá a reclamante comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber sua CTPS devidamente anotada, o TRCT e as guias do seguro-desemprego. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8510/2007
Processo Nº: RT 00293-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LURDES FERREIRA COSTA
ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): COLÉGIO ALFA-ÔMEGA
ADVOGADO....: ALACIR CANDIDO PEREIRA JUNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Comparecer na secretaria da vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará judicial e certidão narrativa.

Notificação Nº: 8514/2007
Processo Nº: RT 00450-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: OSMARIO SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): MARKA CONSTRUTORA
ADVOGADO....: RIOSA MARIA M. MADY
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 27/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8502/2007
Processo Nº: RT 00518-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: GLACIENE MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 29/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8496/2007
Processo Nº: RT 00584-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: FABÍOLA LOPES DE CARVALHO
ADVOGADO....: JOAQUIM ADAUTO MOTTA RIBEIRO
RECLAMADO(A): SUPERO SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO
ADVOGADO....: CORACI FIDELIS DE MOURA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante os termos da certidão de fl. 25 dos autos da carta precatória inquiritória que se encontra acostada à contracapa dos autos, diga a reclamante no prazo de 5 (cinco) dias se mantém seu interesse em ouvir a aludida testemunha, devendo fornecer os dados complementares (data de retorno da testemunha) de modo a viabilizar sua oitiva. Deverá o reclamante ser informado que sua omissão no cumprimento da diligência supra será considerada desistência tácita da oitiva da testemunha Lúcia Ferreira dos Santos.

Notificação Nº: 8464/2007
Processo Nº: RT 00663-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: NATALICIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MECEJANA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: COMPARECER PERANTE ESTA SECRETARIA PARA RECEBER CTPS DO RECLAMANTE, DEVIDAMENTE ANOTADA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8492/2007
Processo Nº: AAT 00715-2007-013-18-00-5 13ª VT
AUTOR...: MARIA DE LOURDES DA SILVA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ).: SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE + 001
ADVOGADO: JOSE PURIFICO RODRIGUES
DESPACHO: AS PARTES: DEVERÃO AS PARTES TOMAREM TOMAREM CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO PERITO DRª KATHARINA DA CAMARA PINTO CREMONESI, PARA A REALIZAÇÃO DA PERICIA.

Notificação Nº: 8493/2007
Processo Nº: AAT 00715-2007-013-18-00-5 13ª VT
AUTOR...: MARIA DE LOURDES DA SILVA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ).: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO: MICHELLE JOHNSON DE OLIVEIRA
DESPACHO: AS PARTES: DEVERÃO AS PARTES TOMAREM TOMAREM CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO PERITO DRª KATHARINA DA CAMARA PINTO CREMONESI, PARA A REALIZAÇÃO DA PERICIA.

Notificação Nº: 8487/2007
Processo Nº: RT 00809-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 29/06/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: PROCEDENTE EM PARTE. (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 8476/2007
Processo Nº: RT 00812-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO DA CERTIDÃO DE FL. 39, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Certifico que anexei na contracapa dos presentes autos a carta precatória nº 02625-2007-69-9-0-2 da 2ª Vara do Trabalho de Cascavel-PR. Certifico, ainda que, nos termos da portaria 01/2005 deste Juízo, procedo a intimação do reclamante para manifestação acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça juntado à fl. 06 da carta precatória supra citada.' PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8518/2007
Processo Nº: RT 00854-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: EKELSILANIA APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 29/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8519/2007
Processo Nº: RT 00854-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: EKELSILANIA APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 29/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8537/2007
Processo Nº: ATC 00911-2007-013-18-00-0 13ª VT
REQUERENTE..: VALDECI LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
REQUERIDO(A): INDUSMEP INDUSTRIA DE METAIS PEIXOTO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Manifestar acerca do bem nomeado à penhora, no prazo de cinco dias, considerando o silêncio como anuência tácita.

Notificação Nº: 8501/2007
Processo Nº: RT 00920-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: EDIWALDO DE ALMEIDA CORTES
ADVOGADO....: MEIR ROSA RODRIGUES
RECLAMADO(A): DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ROSEMAK
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 28/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8477/2007
Processo Nº: RT 00946-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: WILMAR SOARES DE PAULA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão dos Embagos de Declaração: DO EXPOSTO, rejeito os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pela primeira reclamada AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, bem como os embargos do reclamante WILMAR SOARES DE PAULA, nos termos da fundamentação.(PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 8512/2007
Processo Nº: RT 00982-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: NÚBIA NERIS MAIA
ADVOGADO....: ORLEY MARTINS VAZ
RECLAMADO(A): PAULO FRANCISCO DE SOUSA BARBOSA + 001
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 27/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8513/2007
Processo Nº: RT 00982-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: NÚBIA NERIS MAIA
ADVOGADO....: ORLEY MARTINS VAZ
RECLAMADO(A): RENATA CHRISTIAN PEIXOTO NOLETO DE SOUSA + 001
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 27/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8465/2007
Processo Nº: RT 00985-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: WDIMA APARECIDA DE FÁTIMA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes do despacho de fls. 261, abaixo transcrito: Vistos os autos, Tendo em vista que as provas existentes nos autos são suficientes para formar o convencimento desta juíza, declaro encerrada a instrução processual. Intimem-se as partes. Após, venham os autos conclusos para prolação de sentença.

Notificação Nº: 8498/2007
Processo Nº: CCS 01012-2007-013-18-00-4 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: JOSÉ GONÇALVES CHAVES FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: À fl. 81 o autor foi intimado para informar o correto endereço do réu, sob pena de indeferimento da inicial, no prazo de 10 (dez) dias. Porém, quedou-se inerte, conforme certidão de fl. 81-verso. Posto isso, resolvo extinguir o processo sem resolução de mérito (CPC, art. 282, parágrafo único, c/c art. 267, I). Custas pelo autor, no importe de R$27,66, calculadas sobre o valor da causa (R$ 1.383,92), das quais está isento, nos termos da lei. Desde já fica autorizado o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, à exceção da procuração.

Notificação Nº: 8499/2007
Processo Nº: CCS 01012-2007-013-18-00-4 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: JOSÉ GONÇALVES CHAVES FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: À fl. 83 o autor foi intimado para informar o correto endereço do réu, sob pena de indeferimento da inicial, no prazo de 10 (dez) dias. Porém, quedou-se inerte, conforme certidão de fl. 81-verso. Posto isso, resolvo extinguir o processo sem resolução de mérito (CPC, art. 282, parágrafo único, c/c art. 267, I). Custas pelo autor, no importe de R$ 98,60, calculadas sobre o valor da causa (R$ 4.930,33), das quais está isento, nos termos da lei. Desde já fica autorizado o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, à exceção da procuração.

Notificação Nº: 8521/2007
Processo Nº: CCS 01014-2007-013-18-00-3 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: JAIRO GONÇALVES FALEIRO FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: As partes se compuseram, conforme noticiam às fls. 77/80 dos autos. O ajuste está em termos, e não ofende princípios de ordem pública. Posto isto, resolvo, ANTECIPAR A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA E HOMOLOGAR O ACORDO, nos termos do art. 844, § 3º do Código Civil. No silêncio do autor, após cinco dias das datas aprazadas, presumir-se-á cumprido o acordo. Custas pelo autor, no importe de R$ 17,77, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 888,05), de cujo recolhimento fica isento. Determino o desentranhamento das guias de fls. 14, 16 e 18, procedendo a entrega ao réu para recolhimento das contribuições.

Notificação Nº: 8481/2007
Processo Nº: RT 01035-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: HUMBERTO DE FREITAS BARROS
ADVOGADO....: ONOFRE COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 29/06/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: PROCEDENTE. (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 8444/2007
Processo Nº: RT 01065-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: ÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
ADVOGADO....: RENATA MACHADO E SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 26/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8526/2007
Processo Nº: RT 01089-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: ÉRIKA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): VORTICE CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À AUTORA: Ante os termos da certidão de fl.78, determino a intimação da autora para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da primeira reclamada, no prazo de 10 (dez) dias, ou requeira o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 8491/2007
Processo Nº: RT 01132-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE DA SILVA COSTA
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 29/06/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: PROCEDENTE EM PARTE. (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 8494/2007
Processo Nº: RT 01132-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE DA SILVA COSTA
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 29/06/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: PROCEENTE EM PARTE. (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 8480/2007
Processo Nº: RT 01137-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: SELMA PEREIRA DA SILVA GOMES
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA- COMURG
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 29/06/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: PROCEDENTE EM PARTE. (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 8467/2007
Processo Nº: RT 01144-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: WILSON LEONEL AZEVEDO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS (SECESSORA DA ENTERPA AMBIENTAL S.A.) + 001
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes de que foi nomeada como perita nos presentes autos, a Dra. Kataharina da Câmara Pinto Cremonesi, devendo as partes, caso queiram, indicar assistente técnico e formular quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8468/2007
Processo Nº: RT 01144-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: WILSON LEONEL AZEVEDO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes de que foi nomeada como perita nos presentes autos, a Dra. Kataharina da Câmara Pinto Cremonesi, devendo as partes, caso queiram, indicar assistente técnico e formular quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8484/2007
Processo Nº: RT 01147-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO JOSÉ MOTA COELHO
ADVOGADO....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. + 002
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 29/06/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: PROCEENTE EM PARTE. (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 8445/2007
Processo Nº: RT 01165-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI BARBOSA DA CRUZ
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOM FELIPE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 12, abaixo transcrito: Vistos os autos, Tendo em vista que o reclamado não foi notificado, conforme certidão de fl. 11, e considerando a exigüidade do prazo, adio a audiência sine die. Determino a intimação do reclamante para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço do reclamado ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 8525/2007
Processo Nº: RT 01187-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO THIAGO DE NORONHA
ADVOGADO....: CRISTINA RACHEL P. DINIZ
RECLAMADO(A): CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a reclamada não foi notificada, conforme certidão de fl.55, e considerando a exigüidade do prazo, adio a audiência sine die. Determino a intimação do reclamante para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o autal endereço da reclamada ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 8495/2007
Processo Nº: RT 01192-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROGÉRIO BORBA ALMEIDA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GOIÁS REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: CONSIDERANDO QUE A AUDIÊNCIA SERA UNA E QUE AS TESTEMUNHAS DEVERÃO COMPARECER INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 825 DA CLT, INDEFIRO O REQUERIMENTO DE INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHAS FORMULADO À FL. 33.

Notificação Nº: 8508/2007
Processo Nº: RT 01241-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DA COSTA NASCIMENTO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL PRODUTORES RURAIS MG LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE AUDIÊNCIA UNA E QUE AS TESTEMUNHAS DEVERÃO COMPARECER INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, INDEFIRO O PEDIDO DE INTIMAÇÃO DAS MESMAS, NOS TERMOS DO ART. 825 DA CLT, AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA. DÊ-SE CIÊNCIA AO RECLAMANTE.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 313/2007
PROCESSO Nº RT 00633-2005-013-18-00-9
Exeqüente : INSS e UNIÃO
Executado(a) : NILZA ABADIA DA SILVA
Advogado(a) : DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
Praça: 13/08/07 às 15h
Leilão: 17/08/07 às 9h20min
Localização do bem: Rua Angico, nº 54, Qd. 29, Lt. 59, Goiânia II, Goiânia-GO
O (A) Doutor (a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 800,00 (oitocentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 141, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Valdir Nogueira dos Santos, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1. 01 (um) microcomputador, memória 131072k, drive 1,44m, 3,5m, K-6, HD 20, monitor Samsung Sync Master 450b, 14", a cores, teclado, mouse, CPU de torre, funcionando, em regular estado de conservação.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 17/08/07, às 9h20min, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Francisco Carlos do Vale Reis, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Nove dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 316/2007
PROCESSO Nº RT 00327-2006-013-18-00-3
Exeqüente: BERNARDO SILVA SANTOS
Executado: APACHE ENGENHARIA SERVIÇOS LTDA.
A Doutora ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO APACHE ENGENHARIA SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 17.588,04 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), correspondente a sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do Executado APACHE ENGENHARIA SERVIÇOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller silva de Oliveira, Assistente-2, subscrevi, aos Vinte e Nove dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 315/2007
PROCESSO Nº RT 00885-2006-013-18-00-9
Exeqüente: MAURA FERREIRA
Executado: DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 7.066,90 (sete mil, sessenta e seis reais e noventa centavos), correspondente a condenação imposta nos autos sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do Executado DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente-2, subscrevi, aos Vinte e Nove dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 314/2007
PROCESSO Nº RT 01113-2006-013-18-00-4
Exeqüente : INSS e UNIÃO
Executado(a) : SPECTRA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.
Praça: 13/08/07 às 15h. 05min.
Leilão: 17/08/07 às 9h. 20min.
Localização do(s) bem(ns): Av. Antônio Fidelis, esq. Com Aruanã, Qd. 62, Lt. 04, Casa 04, Parque Amazonas, Goiânia-GO
O (A) Doutor (a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda

e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 111, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Donizete Lemes da Silva, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 (um) estabilizador eletrônico, comando linear 3 KVA, marca CM Ltda, modelo CMS-3000, nº série 16450, em funcionamento (informação do depositário), não testado, avaliado em R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 17/08/07, às 9h. 20min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Francisco Carlos do Vale Reis, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Nove dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 318/200
PROCESSO Nº RT 01622-2006-013-18-00-7
Exeqüente : ADAILTON BARBOSA DA COSTA
Advogado(a) : GILCELENE BATISTA PIRES
Executado(a) : PRUDÊNCIANO ANTÔNIO DE BESSA NETO
Advogado(a) : .
Praça: 13/08/2007 às 15h. 15min.
Leilão: 17/08/2007 às 09h. 20min.
Localização do(s) bem(ns): RUA 05, Nº 64, QD. 12, LT. 08, VILA NOSSA SENHORA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.
O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 190,00 (cento e noventa reais), conforme Auto de Penhora de fl. 48, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) EDSONILTON DE OLIVEIRA SANTOS, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
- 01 (UM) ARMÁRIO COM APROX. 1,60 MT, ALTURA, POR APROX. 1,0 MT DE LARGURA , COR BEGE PALHA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO , AVALIADO EM R$ 70,00;
- 02 (DOIS) ARMÁRIOS PEQUENOS COM APROX. 0,80 CMM DE ALTURA, POR 1,00 MT. LARGURA, COM OS RODAPÉS ESTRAGADOS, COR BEGE PALHA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$ 40,00 CADA, TOTAL R$ 80,00;
- 01 (UMA) MESA PARA COMPUTADOR , MARCA MANELLI, COM DUAS GAVETAS, FALTANDO O SUPORTE PARA TECLADO, ESTRUTURA DE METAL, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R$ 40,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 17/08/2007, às 09h. 20min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, José Fernando Teixeira Mendes, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte e nove dias do mês de junho de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 317/2007
PROCESSO Nº CPEX 00598-2007-013-18-00-0
Exeqüente : ARCÍLIO NONATO DE SOUSA
Advogado(a) : .
Executado(a) : SISTEMA ENGENHARIA LTDA.
Advogado(a) : .
Praça: 13/08/2007 às 15h. 10min.
Leilão: 17/08/2007 às 09h. 20min.
Localização do(s) bem(ns): RUA 02, LOTEAMENTO CHÁCARA ALTO DA GLÓRIA, GOIÂNIA-GO.
O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, na Rua T-29 , nº 1562, qd. 82, lt. 05, Setor Bueno , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 23, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) AIRES MARTINS, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
-01 (UMA) CHÁCARA PARA RECREIO DE Nº 12, SITUADA NA RUA 02, NO LOTEAMENTO DENOMINADO CHÁCARAS ALTO DA GLÓRIA-GOIÂNIA-GO, COM ÁREA DE 2.640 M², MEDINDO 30,00M DE FRENTE P/ RUA 02; NOS FUNDOS C/ O CÓRREGO BARREIRO; 85,00M PELO LADO DIREITO, DIVIDINDO C/ LOTE 13; E , 91,00M P/ LADO ESQUERDO, CONFRONTANDO C/ A CHÁCARA Nº 11; DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA ; CONTENDO UMA ÁREA EDIFICADA DE 107 M² (GALPÃO ABERTO); REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA-GO-4ª CIRCUNSCRIÇÃO; AVALIADA EM R$ 130.000,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 17/08/2007, às 09h. 20min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, José Fernando Teixeira Mendes, Analista Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Nove dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

OUTRO : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS (A/C. DRA ROSÂNGELA VAZ)
Notificação Nº: 427/2007
Processo Nº: PCT 75/1995 JACP
AUTOR...: VALDETE PIRES DE ARAÚJO
ADVOGADO: DRA. MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Deverá o executado tomar ciência de que foi designada Audiência Conciliatória para o dia 13/07/2007, às 09h30min. Vistas ao executado, pelo prazo de 5 dias, da atualização da conta.

Notificação Nº: 426/2007
Processo Nº: PCT 211/1995 JACP
AUTOR...: EDSON DE PAULA DE FREITAS
ADVOGADO: NIVALDO DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)
ADVOGADO: LEANDRO ZEDES LARES FERNANDES
DESPACHO: Deverá o executado tomar ciência de que foi designada Audiência Conciliatória para o dia 13/07/2007, às 09h45min. Vistas ao executado, pelo prazo de 5 dias, da atualização da conta.

OUTRO : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS (ÁREA TRABALHISTA)
Notificação Nº: 425/2007
Processo Nº: PCT 231/1995 JACP
AUTOR...: JOSÉ IROMAR GONÇALVES
ADVOGADO: ALEXANDRE MEIRELLES

RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)
ADVOGADO: .
DESPACHO: EXECUTADO: Deverá o executado tomar ciência de que foi designada Audiência Conciliatória para o dia 13/07/2007, às 10 horas. Vistas ao executado, pelo prazo de 5 dias, da atualização da conta.

Notificação Nº: 423/2007
Processo Nº: PCT 346/1995 JACP
AUTOR...: SEBASTIÃO SOARES E OUTROS (3) + 003
ADVOGADO: DRA. MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)
ADVOGADO: MARIA GENOVEVA DA SILVA
DESPACHO:
Notificação Nº: 424/2007
Processo Nº: PCT 346/1995 JACP
AUTOR...: SEBASTIÃO SOARES E OUTROS (3) + 003
ADVOGADO: DRA. MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)
ADVOGADO: MARIA GENOVEVA DA SILVA
DESPACHO: Deverá o executado tomar ciência de que foi designada Audiência Conciliatória para o dia 13/07/2007, às 10h15min. Vistas ao executado, pelo prazo de 5 dias, da atualização da conta.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4136/2007
Processo Nº: RT 00042-2003-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEVAL VERISSIMO DE MORAIS + 005
ADVOGADO....: IRINESA MACHADO LIMA-DRA.
RECLAMADO(A): WILMAR CARRIJO DE MENDONÇA + 010
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: À EXECUTADO: Vistos os autos, Junte-se aos autos o resultado de pesquisa acostado à contracapa, segundo o qual não foi conhecido o agravo de instrumento mencionado na peça de fls. 1.319, decisão que transitou em julgado em 06.11.2006. Intime-se a advogada subscritora da referida peça.

Notificação Nº: 4144/2007
Processo Nº: RT 00771-2003-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: AGUINALDO BOTELHO MEDEIROS
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): C.W.S LTDA + 002
ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão nº 146/2007, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4098/2007
Processo Nº: RT 00111-2005-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL VICENTE RIBEIRO
ADVOGADO....: LUCIANA NASCIMENTO SILVA
RECLAMADO(A): IRINEU MANOEL DA SILVA JÚNIO - FIRMA INDIVIDUAL + 001
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4123/2007
Processo Nº: RT 00596-2005-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUIMICO- FARMACEUTICAS NO MUNICIPIO DE ANAPOLIS - GO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vistos os autos, Ante o teor das certidões de fls. 233, 233-v e 234, considerando que a expedição ofício à receita federal em outros feitos não surtiu efeito, requeira o exeqüente o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução. Decorrendo in albis o prazo retro, suspenda-se o curso da execução, com fulcro no artigo 40, da Lei 6.830/80, transcorrido o qual, sem qualquer manifestação, deverá ser expedida certidão de crédito, a ser entregue ao reclamante, mantendo cópia em Secretaria, em pasta própria, arquivando-se, em seguida, os autos, sem prejuízo de aplicação do disposto no § 3º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 4130/2007
Processo Nº: RT 00845-2005-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER DE OLIVEIRA ANACLETO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vistos os autos, Dê-se vista ao exeqüente do teor da carta precatória acostada à contracapa, por 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 4118/2007
Processo Nº: RT 00944-2005-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GETÚLIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): COMERCIAL OLIVEIRA DE ALIMENTOS LTDA (COMERCIAL ESTRELA)
ADVOGADO....: AGUMAR RIBEIRO MENDONCA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Vistos os autos, Indefere-se o pedido de fls. 257/258, haja vista que o Reclamante recebeu TRCT e guias CD/SD em 30.01.2006, conforme registrado na ata de fls. 17/18. Inclusive constou na r. sentença de fls. 153, que o Reclamante deveria proceder a habilitação juntando cópia da sentença e da referida ata. Nada obstante o registro em ata da entrega do TRCT, o reclamante requereu às fls. 229 a expedição de alvará para levantamento do FGTS, alegando que a Reclamada não lhe havia entregue o referido documento. Depois disso, veio aos autos o despacho mencionado na petição do Reclamante, apesar da certidão de fls. 250-v, registrando que o mesmo não compareceu em Secretaria para retirar cópias das peças respectivas à sua habilitação no seguro-desemprego. Outrossim, não cabe a esta especializada verificar os requisitos necessários à liberação do seguro-desemprego. Intime-se.

Notificação Nº: 4111/2007
Processo Nº: ACP 00032-2006-051-18-00-3 1ª VT
CONSIGNANTE..: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA
CONSIGNADO(A): JOÃO WILSON DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vistos os autos, Sendo provisória a execução, ciência ao exeqüente do inteiro teor da promoção da contadoria de fls. 688, devendo o mesmo providenciar os documentos necessários para a liquidação do julgado no prazo de 10 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 4119/2007
Processo Nº: RT 00211-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO BORGES NETO
ADVOGADO....: ALESSANDRO LOPES DE LIMA
RECLAMADO(A): LACTOMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA. NP DOS REPRESENTANTES LEGAIS + 002
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vistos os autos, Ante o teor das certidões de fls. 106, 107, 107-v e 108, requeira o exeqüente o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução. Decorrendo in albis o prazo retro, suspenda-se o curso da execução, com fulcro no artigo 40, da Lei 6.830/80, transcorrido o qual, sem qualquer manifestação, deverá ser expedida certidão de crédito, a ser entregue ao reclamante, mantendo cópia em Secretaria, em pasta própria, arquivando-se, em seguida, os autos, sem prejuízo de

Notificação Nº: 4142/2007
Processo Nº: RTN 00217-2006-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: OZEIAS LIMA DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA- DR
DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 114/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4134/2007
Processo Nº: CS 00254-2006-051-18-01-9 1ª VT
EXEQUENTE...: GLACIANE DOS SANTOS BORGES
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
EXECUTADO(A): VITAPAN - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: DI DIMO DE OLIVEIRA COSTA
DESPACHO: À EXECUTADA: Vistos os autos, Defere-se conforme requerido na peça de fls. 106. Dê-se vista à Reclamada da referida peça, intimando-a a comparecer na Secretaria para receber a guia Unimed para autorizar a realização dos eventos solicitados pelo médico da Reclamante, bem como para adquirir os medicamentos prescritos conforme receita médica - documentos acostados à contracapa -, devendo entregar os citados documentos com a devida autorização e com os medicamentos prescritos pelo médico, na Secretaria da Vara ou

diretamente ao patrono da Reclamante, sob pena de incidência da cominação contida no despacho de fl. 45. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 4102/2007
Processo Nº: RT 00617-2006-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO....: WARLEY MORAES GARCIA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da inclusão do feito na pauta do dia 18/07/2007, às 15:30 horas, para realização de audiência de instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando suas testemunhas em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4135/2007
Processo Nº: RT 01040-2006-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LAURINDO FONSECA BUENO
ADVOGADO....: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE
RECLAMADO(A): ANTÔNIO VIRGÍLIO MUGNAI + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIO LOUZEIRO G. DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vistos os autos, Corrijam-se os nomes dos Reclamados na autuação e demais registros pertinentes, para constar: ANTÔNIO VIRGÍLIO MUGNAI e CLÁUDIA MARIA SALOMÃO MUGNAI. À vista do teor da certidão supra e do depósito de fls. 179, garantindo a execução, restou prejudicado o pedido de reserva de crédito. Intime-se.

Notificação Nº: 4126/2007
Processo Nº: RT 00344-2007-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISSANDRO EDUARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001
ADVOGADO....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 288/304, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 4108/2007
Processo Nº: RT 00345-2007-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MISAEL GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001
ADVOGADO....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 284/300, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 4107/2007
Processo Nº: RT 00346-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO NASCIMENTO DE FRANÇA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001
ADVOGADO....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 254/271, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 4132/2007
Processo Nº: RT 00357-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO CÁRNIO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos, Dê-se vista às partes, pelo prazo comum de 05 dias, acerca do teor do noticiado na ata de fls. 53 dos autos da carta precatória acostada à contracapa, cientificando-se a Reclamada de que sua inércia será entendida como desistência da oitiva da testemunha Anderson Saraiva. Intimem-se. Decorrendo in albis, o prazo retro, junte-se aos autos a carta precatória acima referida e inclua-se o feito em pauta para encerramento da instrução, na primeira vaga existente.

Notificação Nº: 4109/2007
Processo Nº: RT 00373-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001
ADVOGADO....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 259/275, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 4103/2007
Processo Nº: RT 00450-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO DORNELAS DA SILVA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência INICIAL - Rito Ordinário - no dia 10/07/2007, às 13:50 horas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, sita à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

Notificação Nº: 4113/2007
Processo Nº: RT 00456-2007-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: OZILENE CAMPELO DE MIRANDA
ADVOGADO....: RUBENS GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL VINÍCIUS DE MORAIS
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR DOS REIS
DESPACHO: À EXECUTADA: Vistos os autos, Homologa-se o cálculo de fls. 21, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução previdenciária em: 1 - R$254,84 (duzentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) - contribuição previdenciária, sendo R$58,81 - cota parte do empregado e R$196,03 - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$1,27 (um real e vinte e sete centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R$256,11 (duzentos e cinqüenta e seis reais e onze centavos), valor em 30.06.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida (R$254,84) e das custas processuais (R$1,27), conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R$ 11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea 'a', da CLT. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo às fls. 10/11 e do cálculo de fls. 21, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal.

Notificação Nº: 4122/2007
Processo Nº: RT 00476-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Vistos os autos, Dê-se vista à Reclamante da peça de fls. 52 e do documento que a acompanha, por 05 dias, sob pena de serem consideradas verdadeiras as informações ali contidas. Intime-se. Decorrendo in albis o prazo retro, aguarde o cumprimento do restante do acordo.

Notificação Nº: 4139/2007
Processo Nº: AEM 00490-2007-051-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): TAGUASUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: REGINA MARIA DE FREITAS CASTRO
DESPACHO: AO REQUERIDO (RECLAMADO): Vistos os autos, Dou por citados os executados, já que demonstraram ter ciência acerca do presente feito, inclusive informando nos autos que já parcelaram a dívida, razão por que defere-se em parte o requerimento de fls. 30, somente para aguardar a confirmação, pela requerente, do parcelamento ou não da dívida. A Secretaria deverá anotar na autuação e demais registros pertinentes o novo endereço dos requeridos, bem como o nome do procurador destes, conforme procuração de fls. 28. Ciência às partes acerca do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 4115/2007
Processo Nº: RT 00506-2007-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO DONIZETE DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. COM. LTDA
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 239/243, cujo dispositivo é o seguinte: 'Ante o exposto, julga-se PROCEDENTE PARCIALMENTE O PEDIDO para condenar a Reclamada - REFRESCOS BANDEIRANTES IND.COM.LTDA - a pagar ao Reclamante - GERALDO DONIZETE DA SILVA, no prazo legal, com juros e correção monetária, horas extras + reflexos e indenização substitutiva da estabilidade acidentária, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Liquidação por cálculos. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos da lei. Custas, pela Reclamada, no importe de R$300,00, calculadas sobre R$15.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Intimem-se.' Prazo legal.

Notificação Nº: 4124/2007
Processo Nº: RT 00554-2007-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ALAIR RAMOS DE ALCÂNTARA
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES DE AMARANTE- EPP + 001
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Vistos os autos, Dê-se vista às Reclamadas acerca da petição de fls. 46, por 05 dias, sob pena de serem consideradas verdadeiras as informações ali contidas. Intimem-se. Decorrendo in albis o prazo retro, à contadoria, para apuração do valor da execução do acordo não cumprido.

Notificação Nº: 4125/2007
Processo Nº: RT 00554-2007-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ALAIR RAMOS DE ALCÂNTARA
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): DURR BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Vistos os autos, Dê-se vista às Reclamadas acerca da petição de fls. 46, por 05 dias, sob pena de serem consideradas verdadeiras as informações ali contidas. Intimem-se. Decorrendo in albis o prazo retro, à contadoria, para apuração do valor da execução do acordo não cumprido.

Notificação Nº: 4117/2007
Processo Nº: RT 00626-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALINE DE SOUZA CORREA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
DESPACHO: À RECLAMANTE: Vistos os autos, Tendo em vista as alegações do Reclamante, contidas na peça enviada via fac-símile, às fls. 162/170, suspenda-se o curso do feito por 30 dias, retirando-se de pauta o feito. Indefere-se o pedido de remessa dos autos à vara onde originalmente ajuizada a reclamação trabalhista, por falta de amparo legal. Impende salientar que é responsabilidade da parte providenciar a peças necessárias à formação do agravo de instrumento. Intime-se.

Notificação Nº: 4133/2007
Processo Nº: RT 00626-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALINE DE SOUZA CORREA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos os autos, Tendo em vista o incidente de falsidade suscitado incidentalmente às fls. 153/157, intime-se o suscitado para, em dez dias, se manifestar, apresentando os originais ou retirando dos autos as cópias dos documentos sob suspeição, nos termos do art. 392, em seu parágrafo único. Intime-se.

Notificação Nº: 4121/2007
Processo Nº: RT 00641-2007-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO PEREIRA DE MORAES
ADVOGADO....: LUCIANA NASCIMENTO SILVA FERNANDES
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIA ALIMENTICIAS
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 49/50, cujo dispositivo é o seguinte: 'Ante o exposto, julga-se PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO quanto à baixa na CTPS do autor, o que já está sendo providenciado pela Reclamada. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$76,00, calculadas sobre R$3.800,00, valor atribuído à causa, das quais fica isento. Intimem-se.' Prazo legal.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4859/2007
Processo Nº: RT 00480-1996-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO JOAO JUVENTINO
ADVOGADO....: ROBSON MARCIO MALTA
RECLAMADO(A): WEST-FIO CONDUTORES ELETRICOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 4855/2007
Processo Nº: RT 01100-2002-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ERISVALDO MACHADO SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): GILBERTO MARQUES DA SILVA E CIA LTDA + 002
ADVOGADO....: SUZANA BIANCHINI PIZARRO
DESPACHO: Ao Exeqüente/Arrematante: Despacho de fls. 318: Defiro o requerimento formulado pelo exeqüente às fls. 316, a fim de determinar à Secretaria que expeça alvará em favor do exeqüente/arrematante, para levantamento do lance por ele ofertado, equivocadamente, às fls. 279 [vide sexto parágrafo da decisão de fls. 280/281]. Libere-lhe, inclusive, o valor da comissão do leiloeiro, haja vista que o bem arrematado não foi encontrado. Esclareço que, em sendo encontrado o referido bem, deverá o exeqüente/arrematante proceder novamente ao depósito do valor da referida comissão. Tendo em vista o teor da certidão de fls. 313, oficie-se ao M.M. Juízo Deprecado, solicitando a imediata devolução da Carta Precatória de nº 080/2007 (fls. 311), e reitere-se a intimação de fls. 306, ao depositário Gilberto Marques da Silva, via edital. Intimem-se o exeqüente/arrematante e o leiloeiro. Anápolis-GO, 28 de junho de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4850/2007
Processo Nº: RT 00037-2003-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO QUEIROZ PIMENTA
ADVOGADO....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA - DRA
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIAS S/A + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Despacho de fls. 488/489: Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 484/486, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Nos termos do art. 832, § 6º, da CLT: O acordo celebrado após o trânsito em julgado da sentença ou após a elaboração dos cálculos de liquidação de sentença não prejudicará os créditos da União. Em face do acima exposto, determino a remessa dos autos ao Setor de Cálculos para apuração das custas devidas pelo reclamado, devendo ser observado o conteúdo do acórdão de fls. 391/404 e o valor recolhido às fls. 446, no importe de R$ 1.263,60. Com a elaboração da conta acima descrita, intime-se o reclamado, dando-lhe ciência acerca dos valores apurados, sendo que as custas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias. Não há incidência de contribuições previdenciárias sobre o valor do referido acordo. O depósito recursal só será liberado ao executado após o integral cumprimento do acordo ora homologado. Intimem-se as partes e seus procuradores. Intime-se a União, dando-lhe vista desta decisão e da petição de acordo de fls. 484/486, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Anápolis-GO, 28 de junho de 2007, 5ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4851/2007
Processo Nº: RT 00557-2004-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: CAROLINE DE CASSIA NASCIMENTO SEIXAS
ADVOGADO....: SILOMAR ATAÍDES FERREIRA
RECLAMADO(A): LÍVIA MARIA DOS SANTOS FERNANDES (ESCOLA KARLA JACKIE)
ADVOGADO....: JANDIR PEREIRA JARDIM
DESPACHO: Despacho de fls. 228: Em que pese ao teor da certidão supra, intime-se a exeqüene para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito, intimando-se a reclamante/exeqüente para recebê-la, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 28 de junho de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Tabalho

Notificação Nº: 4865/2007
Processo Nº: RT 00424-2006-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: VALQUÍRIA FERREIRA CAIXETA MARÇAL
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA + 002
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 4862/2007
Processo Nº: RT 01034-2006-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: GÉRSON RODRIGUES DE FRANÇA
ADVOGADO....: ITAMAR JACOME COSTA
RECLAMADO(A): RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA FRANCISCA DE ARAUJO
DESPACHO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl.93, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.XIII)

Notificação Nº: 4861/2007
Processo Nº: RT 00131-2007-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM DIVINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): WBC CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: PAULO ALBERNAZ ROCHA

DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRAMINUTAREM AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO ÀS FLS. 71/90.

Notificação Nº: 4854/2007
Processo Nº: RT 00314-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ADONIR ALVES DE AMORIM
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl. 50, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nª01/05, art.3º, inc.XIII)

Notificação Nº: 4848/2007
Processo Nº: RT 00475-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSEMAR CORREA DAS NEVES
ADVOGADO....: SEBATIÃO CAETANO ROSA
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO RODRIGO HORTA DE ALVARENGA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fl. 666/667:Às fls. 628/630, o reclamante alega que a empresa reclamada (Libra Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda) encerrou suas atividades em abril de 2007, e que a função de seus empregados era a venda de produtos da empresa Chocolates Garoto S/A. Em face do exposto, apresenta emenda à inicial, requerendo a inclusão no pólo passivo do presente feito, como devedora subsidiária, da empresa Chocolates Garoto S/A. Por fim, requer que a notificação da reclamada Libra Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda seja feita na pessoa de um de seus sócios, Felino Filho e Rodrigo Horta de Alvarenga.Tendo em vista o teor da petição e dos documentos de fls. 628/664, defiro a emenda à inicial, a fim de determinar à Secretaria que anote o nome e endereço da reclamada Chocolates Garoto S/A, na capa dos autos e demais assentamentos.Após, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia _19/07/2007, às 13h40min, que prevalecerá como UNA, mantidas as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.Notifiquem-se as reclamadas, sendo a empresa Libra Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda, na pessoa de um de seus sócios Felino Filho e Rodrigo Horta de Alvarenga [vide endereços às fls. 630].As notificações dirigidas às reclamadas deverão seguir acompanhadas com cópias da petição inicial e da emenda de fls. 628/630.Intimem-se o reclamante e seu procurador.Anápolis-GO, 28 de junho de 2007, 5ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4845/2007
Processo Nº: RT 00478-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MATHEUS LEME LTDA.
ADVOGADO....: ROBSON MARCIO MALTA
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 118/127.

Notificação Nº: 4846/2007
Processo Nº: RT 00519-2007-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO PAULINO DE CARVALHO
ADVOGADO....: EMERSON BALIZA CORREIA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
DESPACHO: Despacho de fls. 82/83: Inicialmente, determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço do novo procurador do reclamante, constituído às fls. 69/70. Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 74/75, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Nos termos do art. 832, § 6º, da CLT: 'O acordo celebrado após o trânsito em julgado da sentença ou após a elaboração dos cálculos de liquidação de sentença não prejudicará os créditos da União'.Em face do acima exposto, determino a remessa dos autos ao Setor de Cálculos para apuração das contribuições previdenciárias e custas devidas pela reclamada, devendo ser observado o conteúdo da sentença de fls. 37/40. Com a elaboração da conta acima descrita, intime-se a reclamada, dando-lhe ciência acerca dos valores apurados, sendo que as custas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, e as contribuições previdenciárias na forma da legislação pertinente, sob pena de execução (Emenda Constitucional nº. 20/98). Não há incidência de imposto de renda sobre o valor do referido acordo.Por fim, esclareço que, conforme já decidido na sentença de fls. 37/40, o reclamante não faz jus ao benefício do seguro-desemprego, uma vez que, conforme ele mesmo alegou, 'já se encontra empregado' (fls. 37). Intimem-se as partes e seus procuradores. Intime-se a União, dando-lhe vista desta decisão e da petição de acordo de fls. 74/75, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Anápolis-GO, 28 de junho de 2007, 5ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4853/2007
Processo Nº: RT 00542-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO BATISTA SANTANA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 76/95 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo in totum improcedentes os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por ROBERTO BATISTA SANTANA em face de MR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, uma vez demonstrada a regularidade do ato que dispensou o reclamante, a inexistência de verbas a serem quitadas e a ausência de ato ilícito a acarretar dano moral, assim como inexistente dano específico e nexo causal a jungir as partes, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 357,07 (trezentos e cinqüenta e sete reais e sete centavos), calculadas sobre o valor de R$ 17.853,56 (dezessete mil, oitocentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e seis centavos), dado à causa. P.R.I. Em Anápolis, GO, 28, junho, 2007 (quinta-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4857/2007
Processo Nº: RT 00551-2007-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO MARQUES DASILVA
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): ALDEMIR MIRANDA DE GODOI
ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS
DESPACHO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl. 50, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o descumprimento das obrigações de fazer: entrega da CTPS, do TRCT e das Guias CD/SD, do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo. (Port.2ªVT/GJ/nª01/05, art.3º, inc.XIII)

Notificação Nº: 4860/2007
Processo Nº: ATC 00658-2007-052-18-00-7 2ª VT
REQUERENTE..: GILVÂNIA FÁTIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
REQUERIDO(A): HOUSE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S). 22.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 160/2007
PROCESSO: RT 01100-2002-052-18-00-4
RECLAMANTE: ERISVALDO MACHADO SILVA
RECLAMADO(A): GILBERTO MARQUES DA SILVA E CIA LTDA
FIEL DEPOSITÁRIO: GILBERTO MARQUES DA SILVA
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado GILBERTO MARQUES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.306, cujo inteiro teor é o seguinte: "À certidão de fls. 305, o Oficial de Justiça noticia que não procedeu à entrega do bem arrematado, uma vez que o executado mudou-se e levou consigo o maquinário constrito às fls. 177.Diante do acima exposto e antes de qualquer outra providência, determino à Secretaria que intime o depositário, Sr. Gilberto Marques da Silva [qualificado às fls. 177-verso], para que informe a atual localização do bem constante do auto de penhora de fls. 177 [que foi depositado em suas mãos e que está sob sua responsabilidade].Em não havendo a possibilidade de apresentação do referido bem, o depositário deverá efetuar o depósito de seu valor correspondente [R$ 2.500,00].O prazo para indicação do lugar onde se encontra o bem ou para o pagamento do valor correspondente, é de 02 (dois) dias, ficando advertido de que o silêncio caracterizará a sua infidelidade, o que importará em imediata expedição de mandado de prisão.Intime-se o depositário.Intime-se o exeqüente. Anápolis-GO, 22 de março de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho" E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARCELO TERTULIANO DA SILVA, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Oito de Junho de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 159/2007
PROCESSO: RT 00701-2007-052-18-00-4
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: ANA MARIA DE CASSIA MANOEL
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA TEXTIL DE ANÁPOLIS S.A.
AUDIÊNCIA UNA: DIA 17/07/2007 ÀS 14:00 horas
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados INDÚSTRIA TEXTIL DE ANÁPOLIS S.A., atualmente em lugar incerto e não

sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 17/07/2007 às 14:00 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$760,00 E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARCELO TERTULIANO DA SILVA, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Oito de Junho de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4108/2007
Processo Nº: RT 00094-2005-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: WALDETE DE CAMARGO LOPES
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): NADIR SOARES DA SILVA (PILÃO CHURRASCARIA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Para, no prazo de 10 dias, indicar outros bens de propriedade da executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 4101/2007
Processo Nº: RT 00377-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARIA RIBEIRO DE MATOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV + 002
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam as reclamadas intimadas a manifestar-se, no prazo de 8 (oito) dias, acerca do recurso ordinário apresentado pelo reclamante, às fls. 941/943(Portaria nº 05/98 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 4102/2007
Processo Nº: RT 00377-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARIA RIBEIRO DE MATOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA + 002
ADVOGADO....: MARCELO RODRIGUES ULLIANA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam as reclamadas intimadas a manifestar-se, no prazo de 8 (oito) dias, acerca do recurso ordinário apresentado pelo reclamante, às fls. 941/943(Portaria nº 05/98 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 4104/2007
Processo Nº: RT 00247-2007-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV (FILIAL CEBRASA)
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V. Sªs. intimadas de que a audiência de instrução foi designada para o dia 23/07/2007, às 14 horas, mantidas as cominações insertas na ata de fls. 46/47, especialmente no tocante à cofissão ficta.

Notificação Nº: 4098/2007
Processo Nº: AEM 00265-2007-053-18-00-0 3ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): JOSEMAR DE PAULO SILVA
ADVOGADO....: MARIA CAROLINA RODRIGUES COSTA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência do despacho de fl. 85 abaixo transcrito:Vistos, etc. Retifiquem-se a autuação e demais assentamentos para que conste o atual endereço do executado, a saber: Rua Estrela do Sul nº 206-A, Vila Jussara, Anápolis-GO, CEP: 75020-360 (v. fls. 55 e 74).Converte-se em penhora o bloqueio on line efetivado em conta bancária de titularidade do executado, no importe de R$ 696,33 (v. fl. 68), que se encontra depositado em conta judicial junto à CAIXA (cf. guia de fl. 71).Intime-se o executado, pessoalmente (art. 12, § 3º, da LEF), por via postal, da penhora de dinheiro ora efetivada, a fim de que, caso queira, oponha Embargos no prazo de 30 dias, contado da intimação da penhora (art. 16, III, da LEF).Dê-se ciência do teor deste despacho à advogada do executado (v. procuração de fl. 74).

Notificação Nº: 4092/2007
Processo Nº: AC 00702-2007-053-18-00-5 3ª VT
AUTOR...: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
ADVOGADO: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
RÉU(RÉ).: JOSÉ CLEMENTE DA SILVA (ESPÓLIO DE) - REP. P/ IRANI MARIA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO(À) ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 17/07/2007, às 13h45min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 166/2007
PROCESSO Nº RT 00697-2007-053-18-00-0
RECLAMANTE: EDIVAN VIEIRA
RECLAMADAS: ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA e UNIÃO FEDERAL
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a 1ª reclamada, ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no dia 06/08/2007, às 13 horas, acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.Pedidos: a) aviso prévio R$ 554,92; b)férias proporcionais 04/12 R$ 184,97; c) 1/3 de férias R$ 61,65; d) 13º salário proporcional 04/12 R$ 184,97; e) 189 horas extras habituais R$ 715,09; f) reflexos de horas extras habituais sobre: f.1) aviso prévio R$ 178,77; f.2) 13º salário R$ 59,59; f.3) férias R$ 59,59; f.4) 1/3 de férias R$ 19,86; f.5) DSRs e feriados R$ 107,26; g) indenização cláusula 48 da CCT R$ 3.126,04; h) Multa do 477, § 8º, da CLT R$ 554,92; i) comprovante de depósito de FGTS de todo o período sob pena de pagamento de indenização equivalente R$ 177,57; j) FGTS sobre parcelas R$ 99,65; l) multa 40% s/FGTS não depositado e sobre parcelas R$ 110,88; m) pagamento de parcelas incontroversas na 1ª audiência, sob pena de pagamento de multa do art. 467 da CLT R$ 1.094,06; n) retificar data de admissão de 03.04.2006 para 06.03.2006 na CTPS do reclamante, comunicando-se ao INSS, CEF e MTb. REQUER a notificação da reclamada, para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento que for previamente designada, a fim de pagar o valor pleiteado ou responder aos temos da reclamação, tudo sob pena de confissão e revelia. Requer a procedência da reclamação, com a condenação da reclamada ao pagamento do principal, juros de mora, correção monetária, custas processuais e demais pronunciações de direito. Requer provar o alegado através de todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal do reclamado, sob pena de confissão, pela oitiva de testemunhas, exames periciais, vistorias e documentos. Requer, ainda, os benefícios da Assistência Judiciária, nos termos do Art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal/88 e Lei 1.060/50, por ser o reclamante pessoa economicamente pobre, não podendo arcar com quaisquer despesas processuais, sem prejuízo de sustento próprio ou da família. Dá-se à presente o valor total de R$ 7.289,79 (sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).E para que chegue ao conhecimento da 1ª reclamada, ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Simone Cordeiro de Moraes, Subdiretora de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte e oito de junho de dois mil e sete (5ª-feira).QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5190/2007
Processo Nº: RT 00006-2003-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRO LOPES DE LIMA
RECLAMADO(A): LACTOMIXX INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA (NA PESSOA DA SÓCIA REGINA BORGES)
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: 1 - Designo praça do bem penhorado, fls. 258, para o dia 08.08.2007, às 9 horas, com observância das formalidades legais. 2 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 23.08.2007 às 9 horas e 30 min., a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. Expeça-se o edital devendo constar do mesmo a observação constante do auto de penhora e avaliação de fls. 258, no sentido de que parte do imóvel referenciado foi excluída da constrição.

Intimem-se as partes, seus procuradores e o leiloeiro.Em 28.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5214/2007
Processo Nº: RT 00244-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA STELA RIBEIRO GODINHO
ADVOGADO....: WALDIR PEDRO MARTINS
RECLAMADO(A): DROGARIA UNIVERSITÁRIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
DESPACHO: Vista concedida à exequente do teor das certidões negativas do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias, nos termos da Port. 4ª VT Nº 001/2006.

Notificação Nº: 5209/2007
Processo Nº: RT 00986-2006-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BOSCO REMÍGIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): GRANJA ALEXAVES LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomar ciência da sentença de fls. 289/304, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, pronuncia-se a prescrição das pretensões exigíveis anteriores a 16/11/2001, e julgam-se PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos, para condenar a empresa reclamada GRANJA ALEXAVES LTDA. a pagar ao reclamante JOÃO BOSCO REMÍGIO DOS SANTOS, tão logo esta sentença transite em julgado, o pagamento de: adicional insalubridade, reflexos e incidências; horas extras com o acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) no período especificado na fundamentação, reflexos e incidências; diferença de 13º salário proporcional devido à projeção do aviso; reembolso do desconto das férias no período especificado. Deverá a Reclamada retificar a CTPS do Reclamante, para constar como data de desligamento o dia 04/09/2006 e proceder ao recolhimento do FGTS e multa fundiária dos meses faltantes. Verbas e obrigações de fazer deferidas na fundamentação retro, que fazem parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). Calcular-se-á correção monetária pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas: adicional de insalubridade e horas extras, diferença de décimos terceiros salários decorrentes de reflexo das horas extras e adicional de insalubridade, deferidas nesta sentença, possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Declaro, ainda, que as demais parcelas: devolução de descontos efetuados em férias vencidas; 01/12 (um doze avos) de projeção do aviso prévio em décimo terceiro salário proporcional; diferenças de férias vencidas e proporcionais com abono decorrentes de reflexo de horas extras e adicional de insalubridade, além dos depósitos do FGTS, FGTS incidente sobre verbas salariais e multa fundiária (caso sejam pagos de forma substitutiva), possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal. E fica condenada a reclamada empregadora a recolher a sua cota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução. Honorários periciais pela reclamada, como já fundamentado e especificado no item II, sub-item 2.3.4 , que é parte integrante do presente. Custas, pela reclamada, no montante de R$ 300,00 (trezentos reais), calculadas sobre o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), arbitrado para essa finalidade, a serem recolhidas no prazo de 10(dez) dias, sob pena de execução. Intime-se o INSS. Oficie-se à CEF. Intimem-se as partes. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5222/2007
Processo Nº: RT 00101-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO TAVARES BEZERRA
ADVOGADO....: DILVA RIBEIRO BROM
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTICIAS
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
DESPACHO: Vista concedida ao reclamante do recurso ordinário da reclamada, prazo legal, nos termos da Port. 4ª VT/ANS-001-06.

Notificação Nº: 5229/2007
Processo Nº: RT 00113-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO ALVES GERALDO
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR DOS REIS
DESPACHO: Vista concedida ao reclamante do recurso ordinário do reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 5227/2007
Processo Nº: AAT 00153-2007-054-18-00-5 4ª VT
AUTOR...: LEDA APARECIDA DE LIMA
ADVOGADO: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: LABORATÓRIO DUCTO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA + 001
ADVOGADO: ADERBAL CAVALCANTE PEREIRA
DESPACHO: Vista concedida às partes do laudo pericial juntado às fls. 317/329, prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 5228/2007
Processo Nº: AAT 00153-2007-054-18-00-5 4ª VT
AUTOR...: LEDA APARECIDA DE LIMA
ADVOGADO: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001
ADVOGADO: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO: Vista concedida às partes do laudo pericial juntado às fls. 317/329, prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 5223/2007
Processo Nº: AAT 00178-2007-054-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: MARCOS ANTONIO PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ).: METALÚRGICA A.S.O LTDA. + 002
ADVOGADO: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO
DESPACHO: Vista concedida às partes do laudo pericial juntado às fls. 309/319, prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 5224/2007
Processo Nº: AAT 00178-2007-054-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: MARCOS ANTONIO PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ).: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO + 002
ADVOGADO: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: Vista concedida às partes do laudo pericial juntado às fls. 309/319, prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 5213/2007
Processo Nº: RT 00276-2007-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: CLEBERSON ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: GERALDO DA SILVA
RECLAMADO(A): FOCO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: JANDIR PEREIRA JARDIM
DESPACHO: Em que pese as obrigações de fazer constantes da ata de fls. 13/15 não terem sido cumpridas da forma ali determinada, vez que houve atraso na comprovação dos recolhimentos relativos ao FGTS e não foram apresentados os 03 últimos recibos salariais do Reclamante, verifica-se pelos documentos juntados às fls. 46/54, 56, 58/62, 66/72, que os recolhimentos pertinentes ao FGTS foram efetivados dentro do prazo estipulado na ata (10/04/2007), data em que também foram emitidas as GFIP's. Assim, visando evitar o enriquecimento sem causa, bem como aplicação de penalidade excessiva face ao mínimo descumprimento do acordo, reduzo a multa para 10% do valor apurado às fls. 75, aplicando-se o disposto no artigo 413 do Código Civil. Fixo o valor da execução em R$30,00 a crédito do Reclamante (referente à multa pelo descumprimento parcial da obrigação de fazer), R$887,25 a crédito do INSS e R$5,94 relativo às custas de liquidação, totalizando R$923,19, em 29/06/2007. Expeça-se mandado para citação da Reclamada.Intime-se o Reclamante. Em 26.06.2007 Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5207/2007
Processo Nº: RT 00318-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER ANTÔNIO DIAS
ADVOGADO....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): RIO VERMELHO TURISMO E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: BELKIS BRANDAO
DESPACHO: Tomar conhecimento do despacho a seguir: 1 - Em atenção ao requerimento formulado pelo reclamante na petição protocolizada sob o nº 868373, intime-se a reclamada, diretamente e por seu procurador, a no prazo de cinco dias retificar a data de desligamento no TRCT e guias CD/SD, para constar 14/03/2007, em conformidade com a ata de fls. 39, sob pena de multa diária de R$20,00, a ser cobrada pelo prazo de 15 dias. Após, as obrigações de fazer serão convertidas em obrigações de pagar, nos termos da ata referenciada. (...) Em 27.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 5198/2007
Processo Nº: AIN 00326-2007-054-18-00-5 4ª VT
REQUERENTE..: SHIRLEY DE FÁTIMA CORREA VAZ
ADVOGADO....: VANILDA LOURDES SANTANA SILVA
REQUERIDO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: Vista concedida às partes do laudo pericial, prazo comum de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 5199/2007
Processo Nº: RT 00347-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOACI LOURENÇO DE SOUZA
ADVOGADO....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GRANJA ALEXAVES LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES - DR
DESPACHO: Aos procuradores das partes. Tomar ciência da sentença de fls. 392/405 , cujo DISPOSITIVO é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos, para condenar a empresa reclamada GRANJA ALEXAVES LTDA. a pagar ao reclamante JOACI LOURENÇO DE SOUZA, tão logo esta sentença transite em julgado, o pagamento de diferenças de horas extras com o acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) e diferenças de horas extras com acréscimo de 100% quando de tratar de DSR's (feriados), ambas com reflexos e incidências; e indenização de uma hora por concessão parcial do intervalo intrajornada; nos termos da fundamentação. E, ainda, as obrigações de fazer de fornecer novos documentos rescisórios. Verbas e obrigações de fazer deferida na fundamentação retro, que fazem parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). Calcular-se-á correção monetária pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas: horas extras (50% e 100%), diferenças de repousos e de décimos terceiros salários decorrentes de reflexos, possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Declaro, ainda, que as demais parcelas: horas de redução de intervalo intrajornada e diferenças de férias com abono em função de reflexos, além de FGTS, multa fundiária e seguro-desemprego (caso sejam pagos de forma substitutiva), possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal. E fica condenada a reclamada empregadora a recolher a sua cota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução. Custas, pela reclamada, no montante de R$ 300,00 (trezentos reais), calculadas sobre o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), arbitrado para essa finalidade, a serem recolhidas no prazo de 10(dez) dias, sob pena de execução. Intime-se o INSS. Oficie-se à CEF. Intimem-se as partes. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5230/2007
Processo Nº: RT 00399-2007-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A.
ADVOGADO....: SÉRGIO GONZAGA JAIME
DESPACHO: Vista concedida às partes do laudo pericial, prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 5220/2007
Processo Nº: RT 00478-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO JOSÉ ROSA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
DESPACHO: Vista concedida ao reclamante da petição e documento de fls. 72/74, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5216/2007
Processo Nº: RT 00479-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
DESPACHO: Vista concedida ao reclamante da petição e documento de fls. 73/75, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5201/2007
Processo Nº: RT 00560-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ELI PINTO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA N/PESSOA DE JOÃO BOSCO BARROS + 001
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomar conhecimento da sentença de fls.36/47, cujo dispositivo é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, declara-se a ilegitimidade passiva ad causam da segunda reclamada, extinguindo o feito sem resolução do mérito relativamente à mesma, sendo, pois, excluída da lide e, no mérito, julgam-se PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos, para condenar a primeira reclamada MAC MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA a pagar ao reclamante ELI PINTO DA SILVA, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação, quais sejam: aviso prévio indenizado e sua projeção no tempo de serviço para todos os efeitos legais; salários dos meses de novembro e dezembro de 2005 e de janeiro a abril de 2007 e o saldo de salário de 05 dias laborados em maio de 2007; diferença salarial mensais relativas ao período de setembro a dezembro de 2006 e janeiro (30%) e abril (40%) de 2006; de 03/12 (três doze avos) de décimo terceiro salário do ano de 2005, 12/12 (doze doze avos) do ano de 2006 e 05/12 (três doze avos) de 2007 (já considerado o período do aviso prévio indenizado); de férias vencidas do período aquisitivo de 2005/2006, de 08/12 (oito doze avos) de proporcionais referentes ao período aquisitivo 2006/2007 (já considerado o período do aviso prévio indenizado), ambas com abono constitucional; 2,5 horas extras por semana, entre a admissão e 09.06.206 e 7,5 minutos de labor extraordinário em decorrência da hora noturna reduzida, ambas com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento)e seus reflexos; 07 (sete) feriados em dobro, com reflexos sobre aviso prévio indenizado, décimos terceiros salários, férias acrescidas de um terço e repousos semanais remunerados, multa do artigo 467 da CLT, incidente sobre as parcelas de aviso prévio indenizado, saldo salarial de 05 dias, décimo terceiro salário proporcional, férias proporcionais com abono, e multa fundiária; além de determinar os depósitos do FGTS, incidente sobre: aviso prévio indenizado (Enunciado 305/TST); salários dos meses de novembro e dezembro de 2005 e janeiro a abril de 2007; diferença salarial de janeiro e abril de 2006 e de setembro a dezembro de 2006; de 03/12 (três doze avos) de décimo terceiro salário do ano de 2005, 12/12 (doze doze avos) do ano de 2006 e 04/12 (dois doze avos) de 2007 (desconsiderada a projeção do aviso prévio indenizado); 2,5 horas extras por semana (de 15.10.2005 a 09.06.2006) e 7,5 minutos por hora noturna laborada (de 10.06.2006 a 05.05.2007), ambas com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento); 07 (sete) feriados e o recolhimento da indenização compensatória de 40% (quarenta por cento) e da contribuição de 10% (dez por cento), bem como efetuar a anotação na CTPS do reclamante relativamente à função, contraprestação e à data do término do vínculo empregatício; e, ainda, fornecer TRCT - código 01, guias CD/SD, os três últimos recibos salariais (mês inteiro) e conectividade, em até três dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de conversão das obrigações de fazer em obrigações de pagar. Concedeu-se ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Verbas e obrigações deferidas na fundamentação retro, que fazem parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). Calcular-se-á correção monetária pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: salários dos meses de novembro e dezembro de 2005 e de janeiro a maio de 2007; diferença salarial de janeiro e abril de 2006 e setembro a dezembro de 2006 e saldo salarial de 05 dias de maio de 2007; de 03/12 (três doze avos) de décimo terceiro salário do ano de 2005, 12/12 (doze doze avos) do ano de 2006 e 04/12 (dois doze avos) de 2007 (desconsiderada a projeção do aviso prévio indenizado); 2,5 horas extras por semana (de 15.10.2005 a 09.06.2006) e 7,5 minutos referente a horas noturnas reduzidas (de 10.06.2006 a 05.05.2007), com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento)e seus reflexos, 07 (sete) feriados, com reflexos sobre décimos terceiros salários e repousos semanais remunerados, conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: aviso prévio indenizado, 01/12 (um doze avos) de décimo terceiro salário de 2006, referente à projeção do aviso prévio indenizado, férias indenizadas, integrais e proporcionais, com abono constitucional, dobras dos feriados, reflexos das horas extras e feriados em aviso prévio indenizado e férias vencidas e proporcionais com abono, multa do artigo 467 da CLT e FGTS incidente sobre verbas salariais (caso sejam pagos de forma substitutiva), multa fundiária e seguro desemprego, possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal. E fica condenada a reclamada empregadora a recolher a sua cota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução da reclamada. O INSS, referente ao contrato de trabalho, ficará a cargo exclusivo da reclamada empregadora, inclusive as cotas-parte do reclamante, por ter dado causa a mora, em seu interesse próprio e prejudicando os empregados, nos termos do art. 33, § 5º, da Lei 8.212/91 e art. 402 do CC de aplicação subsidiária. A empresa empregadora fica condenada a proceder ao recolhimento das contribuições

previdenciárias, fazer comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114 da Constituição Federal e art. 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução. Custas, pela primeira reclamada, no montante de R$ 400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), arbitrado para essa finalidade, já incluídas as despesas previdenciárias, a serem recolhidas no prazo de 10(dez) dias, sob pena de execução. Intime-se o INSS. Comunique-se à CEF e à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.CLEUZA GONÇALVES LOPES-Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 5210/2007
Processo Nº: RT 00617-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ALMIR DA SILVA SOUZA
ADVOGADO....: JALES CÂNDIDO DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): M.G.M. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fls. 23/28, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, julga-se procedente, em parte, o pedido da ação reclamatória trabalhista, para reconhecer o vínculo empregatício e determinar a anotação do contrato em CTPS. E, ainda, condenar o reclamado M.G.M. (empresa irregular) e JOÃO DIAS DA COSTA a pagar ao reclamante ALMIR DA SILVA SOUZA, tão logo esta sentença transite em julgado, as seguintes verbas: a)aviso prévio indenizado; b) 01/12 (um doze avos) de décimo terceiro salário proporcional de projeção do aviso; c) 01/12 (um doze avos) de férias proporcionais acrescidas do abono de 1/3 (um terço)de projeção do aviso; d) 03/12 (três doze avos) de décimo terceiro salário proporcional; e) 03/12 (três doze avos) de férias proporcionais acrescidas do abono de 1/3 (um terço); f) a reclamada deverá, também, efetuar os depósitos do FGTS incidente sobre o total do salário e gratificação natalina e multa fundiária; g) horas extras, reflexos e incidências; h) multa por mora; i)comprovar comunicação à CEF, através de cadastro de admissão/demissão de empregados, em relação ao reclamante do ano de 2007; até o trânsito em julgado da presente, sob pena de ser oficiado ao órgão competente. Concedeu-se ao reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Nos termos da fundamentação acima, que faz parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). A correção monetária incidirá pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: décimo terceiro salário proporcional e horas extras, conforme se apurar em posterior liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: férias proporcionais com abono, 01/12 (um doze avos) de décimo terceiro salário proporcional de projeção do aviso, 01/12 (um doze avos) de férias proporcionais acrescidas do abono de 1/3 (um terço)de projeção do aviso, multa por mora, indenizatória dos depósitos do FGTS, FGTS incidente sobre verbas salariais e multa por mora (caso sejam pagos de forma substitutiva) possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pela reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal. E fica condenado o reclamado empregador a recolher a sua cota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução. O INSS, referente ao contrato de trabalho, ficará a cargo exclusivo do reclamado empregador, inclusive a cota-parte da reclamante, por ter dado causa a mora, em seu interesse próprio e prejudicando a empregada, nos termos do art. 33, § 5º, da Lei 8.212/91 e art. 402 do CC de aplicação subsidiária. A empresa empregadora fica condenada a proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias, fazer comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114 da Constituição Federal e art. 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução. Custas, pelos reclamados, no montante de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), pelas obrigações de pagar e de fazer, inclusive contribuições previdenciárias; a serem pagas ou cumpridas em até 03 (três) dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Intimem-se ao INSS, à DRT e à CEF. Oficie-se ao Ministério do Trabalho e Emprego comunicando a denuncia de que o reclamante estava recebendo seguro-desemprego no período que requer o vínculo de emprego nestes autos; o ofício deverá se fazer acompanhar da defesa de fls. 17/18 e dos documentos de fls. 07 e 08. Intimem-se às partes. CLEUZA GONÇALVES LOPES-Juíza do Trabalho. Titular da Quarta Vara do Trabalho de Anápolis/GO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6634/2007
Processo Nº: RT 00497-2004-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL TORRES DE MELO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO PÁTIO ANDALUZ
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Por força da determinação de fls. 118, a Secretaria desta Vara providenciou o recolhimento dos valores devidos a título de contribuições previdenciárias, imposto de renda e custas. Todavia, ao proceder o recolhimento do valor relativo ao imposto de renda, por um lapso, utilizou o CPF indicado na exordial que, por sua vez, difere daquele registrado na procuração, bem como na ata de audiência como sendo do obreiro reclamante. Em sendo assim, tenho que o CPF registrado na guia de fls. 122 é de pessoa estanha ao feito e não do reclamante. Destarte, em atenção ao pleito de fls. 136, oficie-se à Receita Federal esclarecendo, de forma circunstanciada, o ocorrido. Intime-se.

Notificação Nº: 6628/2007
Processo Nº: RT 00273-2005-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA FERNANDES
ADVOGADO....: RUI JERÔNIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): P&L PROJETOS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: GILBERTO PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Diante do inteiro teor da certidão firmada às fls. 345, intimem-se os procuradores das partes a indicar o atual endereço do reclamante, no prazo de 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 6619/2007
Processo Nº: RT 00365-2005-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FELIPE ABRÃO NETO
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): SAGEL - SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN ALBERANY LEMOS BARBOSA JUNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Libere-se ao exeqüente o valor à disposição do Juízo. Para tanto, intime-se o exeqüente. Após, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Cálculos para as necessárias deduções.

Notificação Nº: 6633/2007
Processo Nº: RT 00747-2005-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOACY GOMES DE MOURA SILVA
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SUPER COLINAS LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉLIA DE ALCÂNTARA GALASSO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 28/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 6635/2007
Processo Nº: RT 00163-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. (BRONDELE)
ADVOGADO....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Da manifestação do perito, dê-se vista às partes pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro o reclamante.

Notificação Nº: 6631/2007
Processo Nº: RT 01567-2006-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO GOMES DE ABREU
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CASA BONITA MÓVEIS LTDA. (NAS PESSOAS DOS SÓCIOS O SRº ALAMIRO ROSSI E SRª MARIA ROSA BARBOSA ROSSI)
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JUNIOR
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Desonero o bem constringido às fls. 104, liberando, por conseguinte, o depositário de seu encargo. Eventual bloqueio do veículo respectivo no DETRAN relativamente a este processo deverá ser levantado. Dê-se ciência às partes. Estando em condições, arquivem-se os presentes autos.

Notificação Nº: 6622/2007
Processo Nº: AAT 01836-2006-081-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: DOMINGOS SABINO DANTAS
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ).: SPECTRO CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO: WILLAM ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 29/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 6627/2007
Processo Nº: RT 02083-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: KÁTIA LANE DE PAULA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (MASSA FALIDA REP. P/ ADM. JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: A PROCURADORA DA RECLAMANTE: Vistos os autos. Homologam-se os cálculos de fls.162/167 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Em observância ao Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ Nº010/2007, a intimação ao INSS nos termos do artigo 879, §3º da CLT, ficará suspensa até ulterior deliberação desta Egrégia Corte. Cite-se o devedor, na pessoa do administrador judicial, salientando que o executado poderá opor embargos, caso queira, no prazo legal, independentemente da garantia do Juízo. Intime-se, ainda, o credor/reclamante para, querendo, impugnar os cálculos de liquidação, independentemente da segurança do Juízo. No silêncio das partes, expeça-se a respectiva certidão de crédito para habilitação no processo falimentar. Após, estando em condições, arquive-se o feito.

Notificação Nº: 6651/2007
Processo Nº: RT 02661-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVON GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA
RECLAMADO(A): ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL ALVES PEREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 27/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 6620/2007
Processo Nº: RT 02777-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCONDES SANTANA BRITO
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): COSTA BRAVA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: PAULO RENATO PEREIRA PARO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. o saldo remanescente à disposição do Juízo deverá ser liberado ao exeqüente. Intime-se.

Notificação Nº: 6621/2007
Processo Nº: RT 00089-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: FLAVIO CARDOSO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENCE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. O pleito de fls. 50/51 não merece, por ora, prosperar já que a parte ré sequer fora intimada da sentença, pelo que indefiro, neste momento processual, a pretensão em epígrafe. Intime-se o reclamante a colacionar aos autos os documentos constitutivos da Reclamada, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6623/2007
Processo Nº: RT 00199-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JURANDIR MARCOLINO DA SILVA
ADVOGADO....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA
RECLAMADO(A): ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL ALVES PEREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 27/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 6630/2007
Processo Nº: RT 01007-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO FRANCISCO MACIEL
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Por ora, o numerário à disposição do Juízo não deverá ser liberado ao autor. Intime-se o autor a manifestar-se acerca da peça e documentos de fls. 90/91, requerendo o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. Na oportunidade, intime-se o autor a levantar os documentos acostados à contracapa, deixando, no entanto, nos autos as vias pertencentes à empresa, devidamente assinadas.

Notificação Nº: 6625/2007
Processo Nº: RT 01039-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO MARQUES SANTOS SILVA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): DOMINGOS MOREIRA COSTA
ADVOGADO....: MARIA CRISTINA SANTOS MAIA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 27/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 6626/2007
Processo Nº: RT 01162-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE DE ARAUJO
ADVOGADO....: KARINE LAURENTINO OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PEROLIM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A PROCURADORA DA RECLAMANTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 28/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6059/2007
Processo Nº: RT 00027-2005-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PAULO RODRIGUES NOGUEIRA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): J.J GESSO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Contactar o Sr. Oficial de Justiça, através do telefone 3901-3671, a fim de marcar dia e hora para acompanhá-lo na diligência determinada nos autos supra.

Notificação Nº: 6070/2007
Processo Nº: RT 00363-2005-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FELISMINO DA SILVA
ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MADSON LOBATO DRUMOND + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 453, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Diante do noticiado na certidão retro, indefere-se, por ora, o requerimento de fl. 451. Aguarde-se o julgamento dos embargos de terceiro opostos. Intime-se. Em 29.06.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 6068/2007
Processo Nº: RT 01241-2005-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CESAR BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): LUCIMAR DE LIMA VALE ME.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO CREDOR: Vista, por 30 (trinta) dias, dos documentos fornecidos pela Receita Federal, no balcão da Secretaria e sem extração de cópias.

Notificação Nº: 6064/2007
Processo Nº: RT 01515-2005-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ PALMEIRA GONÇALVES
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): PERFINASA - PERFILADOS E FERREOS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Comparecer perante esta Secretaria para receber crédito de sua constituinte, no prazo legal.

Notificação Nº: 6067/2007
Processo Nº: RT 00786-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: KELLEN DA SILVA FRANÇA
ADVOGADO....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR
RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Vista dos documentos de fls. 221 e 223, por 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6038/2007
Processo Nº: RT 01137-2006-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: GILIARDI DA SILVA GOMES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 223, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Indefere-se o requerimento de fl. 220, eis que não houve o trânsito em julgado da sentença de fls. 136/144. Aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento interposto. Intime-se. Em 27.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 6065/2007
Processo Nº: RT 01255-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCINÊS LAUDELINA DE SOUZA SIQUEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARAJOARA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA., + 002
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO IVO DE REZENDE
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficarem cientes do despacho de fl. 134, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Retifico de ofício o erro material contido no segundo parágrafo da sentença de fl. 76, para fazer constar a data de 30.06.2006 e não o que equivocadamente constou. Intimem-se as partes. Em 27.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.' Deverá, ainda, a reclamante comparecer perante esta Secretaria para receber sua CTPS.

Notificação Nº: 6052/2007
Processo Nº: RT 01522-2006-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN OTÁVIO TEIXEIRA (ESPÓLIO DE - INVENTARIANTE OTÁVIO PEDRO TEIXEIRA)
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): MARIA HELENA DE SOUZA (CASA VIEIRA DE RAÇÕES) + 001
ADVOGADO....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria, em 05(cinco) dias, para receber a CTPS.

Notificação Nº: 6075/2007
Processo Nº: RT 02134-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: RUTH PINTO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO
RECLAMADO(A): SENAVESTRUZ CRIAÇÃO HOTELARIA AGRO COML. LTDA.
ADVOGADO....: NILSON MARCELO DOS SANTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DA CREDORA: Requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias, sendo que na omissão os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo máximo de 01 (um) ano, conforme dispõe o art. 40 e § da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 6060/2007
Processo Nº: CAU 02331-2006-082-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: KARLA SOARES LAGARES + 005
ADVOGADO: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RÉU(RÉ).: MAXIMUS BLINDADOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO: OSMAR AUGUSTO DE LIMA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficarem cientes do despacho de fl. 132, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Diante do requerimento de fl. 130, extingue-se o processo sem julgamenot do mérido, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC, aplicado subsidiariamente. Intimem-se as partes. No silêncio, arquivem-se os presentes autos. Em 29.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 6073/2007
Processo Nº: RT 02401-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LEONEL MOREIRA FERREIRA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): DIVINO APARECIDO MATIAS
ADVOGADO....: ZÉLIO DE ÁVILA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Vista da petição e documentos de fls. 133/136, por cinco (05) dias.

Notificação Nº: 6040/2007
Processo Nº: RT 00208-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FÉLIX SOUSA DA SILVA
ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BEATRIZ BENTO PEREIRA (CIREL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLAGENS LTDA)
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vista do documento de fl. 108, por cinco (05) dias.

Notificação Nº: 6039/2007
Processo Nº: RT 00401-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO OLIVEIRA CRISTINO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CENTRO - OESTE IND. E COM. ESQ. ALUMINIO LTDA.
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO S. JUNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Comprovar o depósito da diferença de FGTS, relativo ao período incontroverso, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6041/2007
Processo Nº: RT 00464-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDO SEBASTIÃO DA COSTA BATISTA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): XANGÔ ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vista do laudo pericial de fls. 62/70, por cinco (05) dias.

Notificação Nº: 6049/2007
Processo Nº: RT 00486-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: CHRYSTIAN CARLOS FERREIRA
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente de que foi determinado o dia 20/07/2007, às 9:30 horas para audiência de instrução, referente aos autos supra.

Notificação Nº: 6050/2007
Processo Nº: RT 00486-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: CHRYSTIAN CARLOS FERREIRA
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIÁS - CELG + 001
ADVOGADO....: CARMEM LUCIA DOURADO E OUTROS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente de que foi determinado o dia 20/07/2007, às 9:30 horas para audiência de instrução, referente aos autos supra.

Notificação Nº: 6074/2007
Processo Nº: ET 00540-2007-082-18-00-0 2ª VT
EMBARGANTE..: ART FORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARMÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: EGBERTO DE FARIA MELO JUNIOR
EMBARGADO(A): JOSÉ DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AGRAVADO/EMBARGADO: Vista do agravo de petição de fls. 53/57, por oito (08) dias.

Notificação Nº: 6044/2007
Processo Nº: AI 00604-2007-082-18-01-6 2ª VT
AGRAVANTE..: MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO...: SARA MENDES
AGRAVADO(A): PAULO HENRIQUE DE QUEIROZ
ADVOGADO...: DIVINO OZEAS DE SANTANA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AGRAVADO: Vista do agravo de instrumento, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 6045/2007
Processo Nº: AI 00613-2007-082-18-01-7 2ª VT
AGRAVANTE..: MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO...: SARA MENDES
AGRAVADO(A): IGOR DA CRUZ FERREIRA
ADVOGADO...: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: ao procurador do agravado: Vista do agravo de instrumento, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 6051/2007
Processo Nº: RT 00664-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: CLERISTON ARRUDA ALVES
ADVOGADO....: SARA STIVAL
RECLAMADO(A): CHOPP TIME GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos declaratórios opostos pela reclamada, mantendo-se a sentença inalterada por seus próprios fundamentos. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 28 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'

Notificação Nº: 6066/2007
Processo Nº: RT 00714-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): FRANCISCO XAVIER COSTA (FX COSTA ME)
ADVOGADO....: DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 33, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Homologo o cálculo de fl. 29. Considerando que a autarquia federal responsável (INSS) demonstra desinteresse na cobrança forçada do valor aqui devido (Resolução nº 039/00), deixa-se de determinar o recolhimento da contribuição previdenciária. O valor devido ao INSS deverá ser recolhido juntamente com as próximas contribuições da empresa. Dê-se vista ao INSS do cálculo de fl. 29 e deste despacho, por 10 dias. Dê-se ciência à reclamada. Feito, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Em 27.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 6063/2007
Processo Nº: RT 00871-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ELMO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO BARROS)
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista do recurso ordinário interposto às fls. 54/56, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 6053/2007
Processo Nº: CCS 00976-2007-082-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: OSMAR RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Ficar ciente do despacho de fl. 87, cujo teor é o seguinte; ' Vistos, etc. Considerando que o pedido de desitência ainda não foi apreciado, homologo oa cordo de fls. 83/84 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela autora no importe de R$ 25,33, calculadas sobre o valor do acordo de R$ 1.266,68, isentas na forma do art. 606 da CLT. intimem-se as partes. Em 27.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 6056/2007
Processo Nº: CCS 00999-2007-082-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ADEVALDO PIRES DO PRADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Ficar ciente do despacho de fl. 83, cujo teor é o seguinte; ' Considerando que o pedido de desitência ainda não foi apreciado, homologo o acrodo de fls. 79/80 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela autora no importe de R$ 25,33, calculadas sobre o valor do acordo de R$ 1.155,14, isentas na forma do art. 606 da CLT. intimem-se as partes. Em 27.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 6057/2007
Processo Nº: RT 01024-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE LOPES DA LUZ BARBOSA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente da decisão de fl. 28, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Tendo em vista que a informação constante na certidão de fl. 27, e considerando o grau de celeridade implementado pelo legislador no rito sumaríssimo, determino a extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 99,19, calculadas sobre R$ 4.959,51, valor do pedido, ficando isento na forma da lei, por ser beneficiário da justiça gratuita. Intime-se o reclamante. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Em 27.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 6062/2007
Processo Nº: RT 01090-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ADALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): FUNDATER - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Contactar o Sr. Oficial de Justiça, através do telefone 3901-3671, a fim de marcar dia e hora para acompanhá-lo na diligência determinada nos autos supra.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 4714/2007
Processo Nº: RT 00222-1998-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS ANTONIO CAIXETA
ADVOGADO....: MARIA BERNADETE DOS REIS
RECLAMADO(A): DUMILHO IND. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA + 003
ADVOGADO....: ROSÂNGELA MAGALHÃES DE ALMEIDA
DESPACHO: O crédito obreiro restou satisfeito pela liquidação do alvará de fl. 423. Assim, comprovados os recolhimentos do IRRF e das custas devidas (vide fls. 439/440), extingo a presente execução, nos termos do art. 794, I, do CPC). Fica desconstituída a penhora havida à fl. 77 e o depositário livre de seu encargo. Intimem-se...

Notificação Nº: 4731/2007
Processo Nº: RT 00189-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): IRANA LEITE DA CRUZ (RESTAURANTE VITÓRIA)
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
DESPACHO: À Reclamada: Vista às partes da adequação dos cálculos. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4710/2007
Processo Nº: RT 00259-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): BRASFLOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO + 001
ADVOGADO....: HELDER MONTEIRO DA COSTA
DESPACHO: Intime-se a 2ª reclamada, para os efeitos do art. 884, da CLT...

Notificação Nº: 4739/2007
Processo Nº: RT 00733-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CERÂMICA JALIM LTDA.
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: Por regular, recebo o Recurso Ordinário interposto pela reclamada (fls. 264/267). Deixo de receber as contra-razões apresentadas pelo reclamante (fls. 274/276), vez que foram protocolizadas intempestivamente. A intimação do reclamante foi publicada em 23/05/07 (4ª f), o que implica que o octídio legal decorreu em 31/05/07 (5ª f), sendo intempestiva a protocolização das contra-razões no dia 01/06/07 (6ª f). Intempestivo também o recurso adesivo interposto pelo reclamante às fls. 278/279, protocolizado em 01/06/07 (6ª fª), razão pela qual deixo de recebê-lo. Intime-se. Decorrido o prazo para interposição de agravo, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para sua apreciação.

Notificação Nº: 4708/2007
Processo Nº: RT 00914-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: TATIANA CRISTINA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: ELISAURA DE FÁTIMA MARTINS
RECLAMADO(A): ROSIMERI JUNQUEIRA PEREIRA (REDE 2000 DROGARIA SAÚDE)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A representante legal da executada manifesta à fl. 85, oferecendo os bens que foram objetos de arresto na Justiça Comum Estadual. Vistas à exequente da nomeação apresentada pela devedora à fl. 85...

Notificação Nº: 4737/2007
Processo Nº: RT 01159-2006-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNEL ALVES BARBOSA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): QUALIDADE EM PÃES LTDA (PANIFICADORA KI-DELÍCIA)
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 884, § 3º DA CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4734/2007
Processo Nº: RT 00163-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: KELLY STENIA DIAS
ADVOGADO....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA + 002
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
DESPACHO: Fica a reclamada intimada a colacionar nos autos os contracheques da obreira do período de março a dezembro/2002, a fim de possibilitar a liquidação da sentença, sob pena de considerar-se a remuneração percebida no mês subsequente ao período faltante do qual haja contracheque juntado nestes autos.

Notificação Nº: 4738/2007
Processo Nº: CCS 00194-2007-161-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RÉU(RÉ).: SH COMBUSTÍVEIS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao autor: Defiro o pleito de fls. 129. Providencie a Secretaria a solicitação de transferência do crédito do exeqüente e dos honorários advocatícios para a conta bancária indicada às fls. 129, observando-se o despacho de fls. 125.

Notificação Nº: 4732/2007
Processo Nº: RT 00262-2007-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVANIO LIMA DE CARVALHO
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
RECLAMADO(A): LUCILENE R. DA SILVA LIMA (FARINHA CASEIRA MORRINHOS)
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: Ao reclamante: Vista ao reclamante dos comprovantes de recolhimento de FGTS juntados pela reclamada às fls. 52/90. Adverte-se que o silêncio implicará presunção de regularidade no recolhimento do FGTS, conforme sentença de fls. 36/39. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4733/2007
Processo Nº: RT 00262-2007-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVANIO LIMA DE CARVALHO
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
RECLAMADO(A): LUCILENE R. DA SILVA LIMA (FARINHA CASEIRA MORRINHOS)
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: À reclamada: Fica a reclamada intimada para comprovar nos autos o recolhimento das custa processuais, conforme fls. 39 da sentença, sob pena de execução. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4727/2007
Processo Nº: RT 00318-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLERSON RICARDO BRAGA
ADVOGADO....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO(A): SENHA ENGENHARIA S/C
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: As partes apresentam termo de acordo no qual avençaram que a reclamada pagará à reclamante a importância líquida de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e à sua patrona os honorários advocatícios no importe líquido de R$ 1.000,00 (um mil reais), ambos os pagamentos efetuados por meio de cheques com vencimentos previstos para o dia 15/06/2007. Avençaram, ainda, a entrega das guias de TRCT com código 01, para saque do FGTS que estiver depositado. Em caso de eventual devolução do cheque, por insuficiência de fundos, a reclamada arcará com a multa de 50% (cinquenta por cento). Primeiramente, interpreto a petição apresentada como renúncia tácita ao direito de recorrer. Homologo o acordo entabulado, na forma ajustada, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Deixo de homologar, porém, a discriminação constante do item 5, uma vez que não observaram a proporcionalidade da petição inicial. Recolhimentos fiscais e previdenciários a cargo da reclamada. A reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo, observada a proporcionalidade do valor do acordo em relação aos pedidos contidos na exordial, conforme jurisprudência consagrada deste Tribunal. Custas pelas partes, no importe de R$ 80,00, calculadas sobre o valor do acordo, R$ 4.000,00, nos termos do art. 789 da CLT, estando a obreira isenta de sua cota parte nos termos da Lei. Recolha a reclamada as contribuições previdenciárias na forma da Legislação pertinente, sob pena de execução.Intimem-se.

Notificação Nº: 4716/2007
Processo Nº: RT 00392-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MARTINS DE BRITO
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LUIS CELSO NOBRE DE LIMA (FAZENDA BOM JARDIM DO MARZAGÃO)
ADVOGADO....: MARCO POLO TRAJANO DOS SANTOS
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 92/93, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 4717/2007
Processo Nº: RT 00496-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WEBER LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PRAIAMARES INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIS ALBERTO DE ABREU
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 108/109, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 4712/2007
Processo Nº: CCS 00531-2007-161-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: SEBASTIANA DE CASTRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: ...deverá a autora informar o endereço atualizado da ré, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos, com base nos arts. IV, do CPC e 852-B da CLT...

Notificação Nº: 4713/2007
Processo Nº: CCS 00531-2007-161-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: SEBASTIANA DE CASTRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: ...deverá a autora informar o endereço atualizado da ré, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos, com base nos arts. IV, do CPC e 852-B da CLT...

Notificação Nº: 4713/2007
Processo Nº: CCS 00531-2007-161-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: SEBASTIANA DE CASTRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: ...deverá a autora informar o endereço atualizado da ré, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos, com base nos arts. IV, do CPC e 852-B da CLT...

Notificação Nº: 4736/2007
Processo Nº: RT 00626-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO GOMES MOTA + 009
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ABR EDIFICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Aos reclamantes: Intimem-se os reclamantes para, em 10 (dez) dias, emendar a inicial, colacionando o atual endereço da reclamada, sob pena de indeferimento da sua peça vestibular (art. 284 c/c 295, VI, do CPC).

Notificação Nº: 4735/2007
Processo Nº: RT 00700-2007-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): MÁRIO CÉSAR DE AZEREDO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica intimado o reclamante a informar nos autos o correto endereço das testemunhas por ele arroladas. Prazo de 2 (dois) dias.

Notificação Nº: 4709/2007
Processo Nº: RT 00701-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOANA D'ARC LOURENÇO LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: IRIS VIVIANE PIMENTA DUARTE
RECLAMADO(A): THERMAS DI CALDAS TÊNIS CLUBE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Observo que a reclamante requer a substituição da segunda e terceira testemunhas arroladas na inicial (fl. 97), mas é silente quanto à intimação ou não das substitutas. Assim, aguarde-se a realização da audiência. Caso a reclamante solicite a intimação das testemunhas substitutas, providencie a Secretaria a intimação. Ressalto que as testemunhas arroladas na inicial já foram intimadas (fls. 90, 92 e 96). Intime-se.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 183/2007
PROCESSO Nº RT 00488-2003-161-18-00-6
Exeqüente: Francilvo Costa Velozo
Executadas: Artmil Adesivos + Giovani dos Santos Cabral
O Exmo. Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o executado, GIOVANI DOS SANTOS CABRAL, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 265, nos seguintes termos: Intime-se o executado GIOVANI

DOS SANTOS CABRAL acerca da penhora de fls. 264. E para que chegue ao conhecimento das empresas reclamadas supracitadas, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 27 dias do mês de junho de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 3839/2007
Processo Nº: RT 01163-2005-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SÔNIA MOREIRA DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA
RECLAMADO(A): ASCRISA (ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CRISA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência da RECLAMANTE: ¨Em face do teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça às fls. 290/291, intime-se a exeqüente para, no prazo de trinta dias, requerer o que for de seu interesse, haja vista todo o constante nos autos, sob pena de suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório. Em 28.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 3825/2007
Processo Nº: RT 00086-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MADALENA DE REZENDE
ADVOGADO....: LUPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA E OUTRA
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: ANTONIO MARTINS PEIXOTO NETO E OUTROS
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão/GO para retirar guias de levantamento de depósito e alvará, no prazo de 30 dias, devendo informar nos 10 dias subsequentes o levantamento, sendo o silêncio tido como efetivo levantamentonos termos do despacho de fl. 279.

Notificação Nº: 3840/2007
Processo Nº: RT 00229-2006-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DJAIME RAIMUNDO NETO
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FERTIVEL INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA
ADVOGADO....: PATRÍCIA NEMER VIEIRA RODRIGUES E OUTROS
DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: ¨Considerando-se que fora comprovado o depósito judicial do montante exeqüendo (fls. 244), determino à Secretaria que oficie ao MM. Juízo deprecado (fls. 84), solicitando seja determinada a desconstituição da penhora efetivada, bem como, procedida a devolução da deprecata no estado em que se encontra. Outrossim, verifica-se estar preclusa a matéria argüida na peça e documentos de fls. 94/242, sendo que os argumentos ali expendidos já foram objeto de análise quando do julgamento dos embargos opostos. Assim, não tendo a executada comprovado tempestivamente que foram efetuados todos os depósitos da verba fundiária, não há como ser acolhido o pedido de reavaliação dos cálculos, razão pela qual, indefiro o pedido de fls. 94. Intime-se. [...]. Em 28/06/2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 3801/2007
Processo Nº: AAT 00666-2006-141-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: JOAO BATISTA ANTONIO DA FONSECA
ADVOGADO: ABADIO ROMIS DE MORAIS
RÉU(RÉ).: ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA + 001
ADVOGADO: EDELSON DOS SANTOS ALBERNAZ E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das PARTES: da designação da perícia para o dia 13/07/2007, com início às 16:00 horas, na Fazenda Chapadão, sede da Fosfértil. O Reclamante deverá apresentar no momento da perícia exames complementares recentes, se houver. A parte deverá intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 3802/2007
Processo Nº: AAT 00666-2006-141-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: JOAO BATISTA ANTONIO DA FONSECA
ADVOGADO: ABADIO ROMIS DE MORAIS
RÉU(RÉ).: ULTRAFERTIL S/A + 001
ADVOGADO: CELIO MEDEIROS CUNHA
DESPACHO: Para ciência das PARTES: da designação da perícia para o dia 13/07/2007, com início às 16:00 horas, na Fazenda Chapadão, sede da Fosfértil. O Reclamante deverá apresentar no momento da perícia exames complementares recentes, se houver. A parte deverá intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 3811/2007
Processo Nº: RT 01362-2006-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTONIO VIANA RODRIGUES
ADVOGADO....: RONALDO RODRIGUES DA CUNHA
RECLAMADO(A): UMBERTO PIASSA + 001
ADVOGADO....: WALTER VIEIRA REZENDE E OUTROS
DESPACHO: Para ciência das PARTES: da designação da perícia para o dia 13/07/2007, com início às 07:30 horas, na sede da reclamada, situada na Rodovia GO213, km. 116, zona rural, Ipameri/GO. A Reclamada deverá apresentar no momento da perícia os seguintes documentos: - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (do período em que o reclamante trabalhou; - Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho - LTCAT (laudo atualizado); - Fichas de controle de EPIs do reclamante, referente a todo período de trabalho na empresa; - Ordens de Serviço relativas à saúde e segurança do trabalho; - controle de treinamentos que o reclamante tenha participado. A parte deverá intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 3812/2007
Processo Nº: RT 01362-2006-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTONIO VIANA RODRIGUES
ADVOGADO....: RONALDO RODRIGUES DA CUNHA
RECLAMADO(A): PIASSA E MONTEIRO BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: WALTER VIEIRA REZENDE E OUTROS
DESPACHO: Para ciência das PARTES: da designação da perícia para o dia 13/07/2007, com início às 07:30 horas, na sede da reclamada, situada na Rodovia GO213, km. 116, zona rural, Ipameri/GO. A Reclamada deverá apresentar no momento da perícia os seguintes documentos: - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (do período em que o reclamante trabalhou; - Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho - LTCAT (laudo atualizado); - Fichas de controle de EPIs do reclamante, referente a todo período de trabalho na empresa; - Ordens de Serviço relativas à saúde e segurança do trabalho; - controle de treinamentos que o reclamante tenha participado. A parte deverá intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 3815/2007
Processo Nº: RT 01363-2006-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS BENTO DE SOUZA
ADVOGADO....: RONALDO RODRIGUES DA CUNHA
RECLAMADO(A): PIASSA E MONTEIRO BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: WALTER VIEIRA REZENDE E OUTROS
DESPACHO: Para ciência das PARTES: da designação da perícia para o dia 13/07/2007, com início às 07:30 horas, na sede da reclamada, situada na Rodovia GO213, km. 116, zona rural, Ipameri/GO. A Reclamada deverá apresentar no momento da perícia os seguintes documentos: - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (do período em que o reclamante trabalhou; - Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho - LTCAT (laudo atualizado); - Fichas de controle de EPIs do reclamante, referente a todo período de trabalho na empresa; - Ordens de Serviço relativas à saúde e segurança do trabalho; - controle de treinamentos que o reclamante tenha participado. A parte deverá intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 3816/2007
Processo Nº: RT 01363-2006-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS BENTO DE SOUZA
ADVOGADO....: RONALDO RODRIGUES DA CUNHA
RECLAMADO(A): PIASSA E MONTEIRO LTDA + 001
ADVOGADO....: WALTER VIEIRA REZENDE E OUTROS
DESPACHO: Para ciência das PARTES: da designação da perícia para o dia 13/07/2007, com início às 07:30 horas, na sede da reclamada, situada na Rodovia GO213, km. 116, zona rural, Ipameri/GO. A Reclamada deverá apresentar no momento da perícia os seguintes documentos: - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (do período em que o reclamante trabalhou; - Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho - LTCAT (laudo atualizado); - Fichas de controle de EPIs do reclamante, referente a todo período de trabalho na empresa; - Ordens de Serviço relativas à saúde e segurança do trabalho; - controle de treinamentos que o reclamante tenha participado. A parte deverá intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 3810/2007
Processo Nº: RT 01488-2006-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER VICENTE GARCIA ROSA
ADVOGADO....: EDNA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): PIASSA E MONTEIRO BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO LTDA
ADVOGADO....: WALTER VIEIRA REZENDE E OUTROS
DESPACHO: Para ciência das PARTES: da designação da perícia para o dia 13/07/2007, com início às 07:30 horas, na sede da reclamada, situada na Rodovia GO213, km. 116, zona rural, Ipameri/GO. A Reclamada deverá apresentar no momento da perícia os seguintes documentos: - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (do período em que o reclamante trabalhou; - Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho - LTCAT (laudo atualizado); - Fichas de controle de EPIs do reclamante, referente a todo período de trabalho na empresa; - Ordens de Serviço relativas à saúde e

segurança do trabalho; - controle de treinamentos que o reclamante tenha participado. A parte deverá intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 3807/2007
Processo Nº: RT 01489-2006-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE SUCENA
ADVOGADO....: EDNA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): PIASSA E MONTEIRO BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO LTDA
ADVOGADO....: WALTER VIEIRA REZENDE E OUTROS
DESPACHO: Para ciência das PARTES: da designação da perícia para o dia 13/07/2007, com início às 07:30 horas, na sede da reclamada, situada na Rodovia GO213, km. 116, zona rural, Ipameri/GO. A Reclamada deverá apresentar no momento da perícia os seguintes documentos: - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (do período em que o reclamante trabalhou; - Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho - LTCAT (laudo atualizado); - Fichas de controle de EPIs do reclamante, referente a todo período de trabalho na empresa; - Ordens de Serviço relativas à saúde e segurança do trabalho; - controle de treinamentos que o reclamante tenha participado. A parte deverá intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 3838/2007
Processo Nº: RT 01504-2006-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SIVALDO DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO....: CASTILIO DA SILVA NEIVA
RECLAMADO(A): RS TUR - TRANSPORTE E TURISMO LTDA (N/P DE SEU REPRESENTANTE LEGAL)
ADVOGADO....: LEANDRO MARTINS PATRÍCIO
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: ¨Em face do teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça às fls. 64, intime-se o exeqüente para, no prazo de trinta dias, requerer o que for de seu interesse, haja vista todo o constante nos autos, sob pena de suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório. Em 28.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 3817/2007
Processo Nº: RT 01540-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO BENFICA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ABADIO ROMIS DE MORAIS E OUTRO
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO....: JOSELY FELIPE SCHRODER E OUTROS
DESPACHO: Para ciência das PARTES: da designação da perícia para o dia 13/07/2007, com início às 10:30 horas, na clínica médica situada na Rua Formosa, n. 117, centro, Catalão/GO, fone 3411-7733. A Reclamada deverá apresentar no momento da perícia os seguintes documentos: - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional da Reclamada na época e que laborava o reclamante - Todos os Atestados de Saúde Ocupacional do Reclamante quando laborava na reclamada; - Provas de como eram divulgadas as normas de saúde e segurança no trabalho no período em que laborava o reclamante. A parte deverá intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 3828/2007
Processo Nº: RT 00290-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CELIOMAR INÁCIO BATISTA
ADVOGADO....: MARIA ONDINA DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BARBOSA E PEREIRA DE ARAÚJO LTDA
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTRO
DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA: Vista da impugnação aos cálculos de fls. 31/38, para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal, nos termos do despacho de fl. 40.

Notificação Nº: 3834/2007
Processo Nº: RT 00292-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GIOVANIO BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA ONDINA DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BARBOSA E PEREIRA DE ARAÚJO LTDA
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTRO
DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA: Vista da impugnação aos cálculos de fls. 33/40, para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal, nos termos do despacho de fl. 42.

Notificação Nº: 3831/2007
Processo Nº: RT 00318-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL CORREIA MARTINS
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRA
RECLAMADO(A): FRANCISCO CARLOS RINCON GONÇALVES
ADVOGADO....: OLDEMAR JOSÉ DA ROCHA
DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: ¨Compulsados os autos verifica-se que a obrigação assumida na ata de fls. 38 apenas não restou adimplida quanto ao pagamento da 2ª parcela do acordo, o qual se operou com um dia de atraso. Tal circunstância torna plenamente cabível a aplicação subsidiária do disposto no art. 413 do Código Civil à espécie, sem nenhuma violência aos preceitos consagrados no inciso XXXVI, do art. 5º, da Constituição Federal. Assim, afigura-se injusto que a cláusula penal incida sobre o montante total pactuado, impondo-se como medida de justiça que ela recaia apenas sobre a segunda parcela prevista no acordo, no valor de R$1.000,00, uma vez que é suficiente para cobrir eventual prejuízo da exeqüente, em decorrência do não pagamento, em face do disposto nos artigos 412 e 413 do novo Código Civil. Intimem-se, a reclamada na pessoa de seu procurador. Expedidas as intimações ao Setor de Cálculos para nova apuração do quantum debeatur, observadas as diretrizes aqui traçadas. Em 28.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 3832/2007
Processo Nº: RT 00318-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL CORREIA MARTINS
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRA
RECLAMADO(A): FRANCISCO CARLOS RINCON GONÇALVES
ADVOGADO....: OLDEMAR JOSÉ DA ROCHA
DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: ¨Compulsados os autos verifica-se que a obrigação assumida na ata de fls. 38 apenas não restou adimplida quanto ao pagamento da 2ª parcela do acordo, o qual se operou com um dia de atraso. Tal circunstância torna plenamente cabível a aplicação subsidiária do disposto no art. 413 do Código Civil à espécie, sem nenhuma violência aos preceitos consagrados no inciso XXXVI, do art. 5º, da Constituição Federal. Assim, afigura-se injusto que a cláusula penal incida sobre o montante total pactuado, impondo-se como medida de justiça que ela recaia apenas sobre a segunda parcela prevista no acordo, no valor de R$1.000,00, uma vez que é suficiente para cobrir eventual prejuízo da exeqüente, em decorrência do não pagamento, em face do disposto nos artigos 412 e 413 do novo Código Civil. Intimem-se, a reclamada na pessoa de seu procurador. Expedidas as intimações ao Setor de Cálculos para nova apuração do quantum debeatur, observadas as diretrizes aqui traçadas. Em 28.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 3803/2007
Processo Nº: AAT 00321-2007-141-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: EDSON DA COSTA FREIRE
ADVOGADO: MARCO ANTONIO ARCANJO MESQUITA
RÉU(RÉ).: GNA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA + 001
ADVOGADO: VILTON FRANCISCO DE ASSIS E OUTRA
DESPACHO: Para ciência das PARTES: da designação da perícia para o dia 13/07/2007, com início às 15:30 horas, na Fazenda Chapadão, sede da Fosfértil. O Reclamante deverá apresentar no momento da perícia exames complementares recentes, se houver. A parte deverá intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 3804/2007
Processo Nº: AAT 00321-2007-141-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: EDSON DA COSTA FREIRE
ADVOGADO: MARCO ANTONIO ARCANJO MESQUITA
RÉU(RÉ).: ULTRAFÉRTIL S/A + 001
ADVOGADO: CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTROS
DESPACHO: Para ciência das PARTES: da designação da perícia para o dia 13/07/2007, com início às 15:30 horas, na Fazenda Chapadão, sede da Fosfértil. O Reclamante deverá apresentar no momento da perícia exames complementares recentes, se houver. A parte deverá intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 3833/2007
Processo Nº: RT 00355-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEVAIR DE ALMEIDA E SILVA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO
RECLAMADO(A): NEWTON MARTINS DINIZ
ADVOGADO....: VILTON FRANCISCO DE ASSIS E OUTRA
DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA: Vista da impugnação aos cálculos de fls. 31/38, para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal, nos termos do despacho de fl. 40.

Notificação Nº: 3830/2007
Processo Nº: RT 00373-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VIRLÂNIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS E OUTRO
RECLAMADO(A): KARINA HELENA MADEIRA - PIRÂMIDE MODAS
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE
DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA: Vista da impugnação aos cálculos de fls. 51/58, para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal, nos termos do despacho de fl. 60.

Notificação Nº: 3835/2007
Processo Nº: RT 00377-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSÁLIA RODOVALHO RAMOS
ADVOGADO....: HEBER CARLOS RABELO
RECLAMADO(A): JOSÉ BASÍLIO CATALANO

ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS
DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA: Vista da impugnação aos cálculos de fls. 31/38, para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal, nos termos do despacho de fl. 55.

Notificação Nº: 3824/2007
Processo Nº: RT 00396-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: RENALDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS E OUTRO
RECLAMADO(A): NORTÉCNICA CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: ALZIRA MARIA MARRA
DESPACHO: Para ciência das PARTES: ¨Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$1.601,71, sendo R$1.492,81 referentes ao crédito do exeqüente, R$108,90 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 28.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 3829/2007
Processo Nº: RT 00399-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL CALIXTO OLIVEIRA AMORIM
ADVOGADO....: KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS E OUTRO
RECLAMADO(A): NORTÉCNICA CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: ALZIRA MARIA MARRA
DESPACHO: Para ciência das PARTES: Vista do recurso ofertado pelo Instituto Previdenciário, iniciando-se pelo reclamante, pelo prazo sucessivo de 8 dias para, querendo, apresentarem contra-razões, nos termos do despacho de fl. 65.

Notificação Nº: 3821/2007
Processo Nº: AAT 00428-2007-141-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ ALVES DE MIRANDA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA E OUTRA
RÉU(RÉ).: JLP SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para ciência das PARTES: da designação da perícia para o dia 13/07/2007, com início às 14:30 horas, na clínica médica situada na Rua Formosa, n. 117, centro, Catalão/GO, fone 3411-7733. O reclamante deverá apresentar no momento da perícia exames complementares recentes, se houver. A Reclamada deverá apresentar no momento da perícia os seguintes documentos: - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional da Reclamada na época e que laborava o reclamante - Todos os Atestados de Saúde Ocupacional do Reclamante quando laborava na reclamada; - Ordens de Serviço devidamente assinada pelo reclamante à época que laborava na reclamada; - controle de treinamentos que o reclamante tenha participado na reclamada; - comprovação pela reclamada, por escrito ou outro documento, se houve ou não algum tipo de mudança técnica de segurança no local de trabalho ou na máquina na qual o autor foi lesionado, como alega na inicial; - solicitação, junto ao INSS de Catalão, do histórico de emissão de comunicação de acidente de trabalho da reclamada. A parte deverá intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 3822/2007
Processo Nº: AAT 00428-2007-141-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ ALVES DE MIRANDA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA E OUTRA
RÉU(RÉ).: VALE DO RIO GRANDE REFLORESTAMENTO LTDA + 001
ADVOGADO: VALDERLEI SILVEIRA
DESPACHO: Para ciência das PARTES: da designação da perícia para o dia 13/07/2007, com início às 14:30 horas, na clínica médica situada na Rua Formosa, n. 117, centro, Catalão/GO, fone 3411-7733. O reclamante deverá apresentar no momento da perícia exames complementares recentes, se houver. A Reclamada deverá apresentar no momento da perícia os seguintes documentos: - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional da Reclamada na época e que laborava o reclamante - Todos os Atestados de Saúde Ocupacional do Reclamante quando laborava na reclamada; - Ordens de Serviço devidamente assinada pelo reclamante à época que laborava na reclamada; - controle de treinamentos que o reclamante tenha participado na reclamada; - comprovação pela reclamada, por escrito ou outro documento, se houve ou não algum tipo de mudança técnica de segurança no local de trabalho ou na máquina na qual o autor foi lesionado, como alega na inicial; - solicitação, junto ao INSS de Catalão, do histórico de emissão de comunicação de acidente de trabalho da reclamada. A parte deverá intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 3794/2007
Processo Nº: AAT 00477-2007-141-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: THIAGO SANTOS ROSA
ADVOGADO: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS
RÉU(RÉ).: SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO: EDSON VERAS DE SOUSA E OUTRAS
DESPACHO: Para ciência das PARTES: da designação da perícia para o dia 13/07/2007, com início às 11:30 horas, na clínica médica situada na Rua Formosa, n. 117, centro, Catalão/GO, fone 3411-7733. O Reclamante deverá apresentar no momento da perícia exames complementares recentes, se houver.

Notificação Nº: 3795/2007
Processo Nº: AAT 00477-2007-141-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: THIAGO SANTOS ROSA
ADVOGADO: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS
RÉU(RÉ).: SENAC-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL + 001
ADVOGADO: NEREU GOMES CAMPOS
DESPACHO: Para ciência das PARTES: da designação da perícia para o dia 13/07/2007, com início às 11:30 horas, na clínica médica situada na Rua Formosa, n. 117, centro, Catalão/GO, fone 3411-7733. O Reclamante deverá apresentar no momento da perícia exames complementares recentes, se houver.

Notificação Nº: 3826/2007
Processo Nº: CCS 00773-2007-141-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SANDRA DE CASSIA ALVES
RÉU(RÉ).: ODILON DE SOUZA ALCANTARA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para ciência da AUTORA: ¨Homologo o acordo celebrado às fls. 95/96, em seus estritos termos, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Custas processuais pela parte ré, sobre o valor acordado (R$711,48), no importe de R$14,22, cujo recolhimento deverá ser comprovado em 05 dias. Autorizo o desentranhamento das guias de recolhimento da contribuição previdenciária sindical rural, nos moldes requerido (fls.14, 16, 18, 20 e 22). Prazo de 10 dias para retirar tais documentos. Intimem-se as partes. Em 28.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 120/2007
PROCESSO Nº CPEX 00659-2006-141-18-00-5
Exeqüente: JOSE BELCHIOR DA SILVA.
Executada: COMERCIO DE SEMENTES JJN LTDA.
Praça: 23/08/2007 às 10h10min.
Localização do bem: Fazenda Limoeiro do Bebedouro, distrito de Santo Antonio do Rio Verde, município de Catalão/GO.
O Juiz, Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Av. João XXIII, n. 12, bairro Mãe de Deus, Catalão/GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 09, na guarda do depositário, Sr. JOSÉ JOÃO NETO.
RELAÇÃO DOS BENS: Uma parte de terras de campo, situada na Fazenda Limoeiro do Bebedouro, no distrito de Santo Antonio do Rio Verde, neste município, com uma área de dez alqueires, ou seja, 4.840.00ha. Cadastrada no INCRA sob o nº 935.034.015.490, a.t. 96,8ha, Mód. 70Ha, n. De mód. 0,27, F.M.P. 96,8ha, adquirido por compra feita a José Cardoso da Silva e sua mulher, conforme escritura lavrada pelo 1º Tabelião local, às fls. 33/34 vº do livro nº 141-A, aos 19 de setembro de 1978, registrada às fls. 04 do livro 2i.2, sob o n. R.1-3.577, aos 12 de março de 1979, de propriedade do Sr. José João Neto, casado com Terezinha Aparecida da Silva João, avaliada em R$ 18.000,00 o alqueire, totalizando R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Catalão/GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamena, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Oito dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 124/2007
PROCESSO Nº RT 00831-2006-141-18-00-0
Reclamante: OLAILSON ALVES DO ROSÁRIO
Reclamada: FRISUL FRIGORIFICO SUDESTE LTDA
O Juiz Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada FRISUL FRIGORIFICO SUDESTE LTDA + 002, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora de fls. 80 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o

seguinte: ¨Intime-se a executada da penhora de fls. 80, mediante edital. Após, em face do teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça às fls. 80, intime-se o exeqüente para, no prazo de trinta dias, requerer o que for de seu interesse, haja vista todo o constante nos autos, sob pena de suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório. Em 28.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Ironé Souza Costa Barbosa, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Nove dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 121/2007
PROCESSO Nº RT 01166-2006-141-18-00-2
Exeqüente: WILSON LÁZARO DA SILVA BERNARDES
Advogada: VILMA VALADARES GRIZZO E OUTROS
Executada: JÁ REVEST REVESTIMENTO DE POLIURETANO LTDA
Praça: 23/08/2007 às 10h20min.
Localização do bem: Rua João Boaventura, 229, São João, Catalão-GO
O Juiz Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Av. João XXIII, nº 12, B. Mãe de Deus, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 77, na guarda do depositário, Sr Luiz Vicente da Silva. RELAÇÃO DO BEM: Um veículo Fiat/Palio ELX, cor cinza, Placa KEN-3812, a gasolina, ano/modelo 2002, renavam 775228834, chassi 9BD17141322152140, em bom estado de uso e conservação.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamena, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Oito dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 122/2007
PROCESSO Nº RT 01513-2006-141-18-00-7
Exeqüente: ANTONIO GERSON DA SILVA
Advogado: VILTON FRANCISCO DE ASSIS
Executada: JÁ REVESTE- REVESTIMENTOS DE POLIURETANO LTDA.
Praça: 23/08/2007 às 10h30min.
Localização do bem: Quadra 10, módulo 27/30, DIMIC, Catalão-GO. O Juiz Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Av. João XXIII, nº 12, B. Mãe de Deus, será) levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado) em R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 61, na guarda do depositário, Sr Luiz Vicente da Silva. RELAÇÃO DO BEM: Uma estufa com volume de 2,67 m por 1,70 m e 1,25 metros, revestida com 5,0 cm de lã de vidro, com temperatura máxima de trabalho de 120 gráus, com sistema de aquecimento composto por 12 resistências alimentadas com tensão de 380 volts e controle térmico por temostato. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Ironé Souza Costa Barbosa, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Oito dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 123/2007
PROCESSO Nº RT 01539-2006-141-18-00-5
Exeqüente: EDILSON OLIVEIRA DA SILVA
Advogado: VILTON FRANCISCO DE ASSIS
Executada: JÁ REVESTE- REVESTIMENTOS DE POLIURETANO LTDA.
Praça: 23/08/2007 às 10h40min.
Localização do bem: Quadra 10, módulo 27/30, DIMIC, Catalão-GO. O Juiz Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Av. João XXIII, nº 12, B. Mãe de Deus, será) levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado) em R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 61, na guarda do depositário, Sr Luiz Vicente da Silva. RELAÇÃO DO BEM: Um compressor de ar, marca atlascotco, 2 cabeçotes, motor sem marca aparente, 7,5 cavalos, molelo KTCK 3920, capacidade 40 psl, necessitando pequenos reparos. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Ironé Souza Costa Barbosa, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Oito dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 119/2007
PROCESSO Nº AEX 00308-2007-141-18-00-5
Exeqüente: EDÉZIO APARECIDO PEREIRA DE ARAÚJO
Advogado: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
Executado: AGNALDO VENÂNCIO DOS SANTOS
Advogado: CASTILIO DA SILVA NEIVA
Data da Praça 23/08/2007 às 10h. 00min.
Localização do bem: Rua José Barbosa, nº 713, Centro, Três Ranchos/GO
O Juiz Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Av. João XXIII, nº 12, B. Mãe de Deus, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 38, na guarda do depositário, Sr Agnaldo Venâncio dos Santos.
RELAÇÃO DO BEM: Um Veículo Ford/Fiesta Flex, cor preta, Placa NGF-8467, ano/modelo 2006/2007, renavam 901949990, chassi 9BFZF10A378040174, álcool/gasolina, em bom estado de uso e conservação.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamena, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Oito dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 4323/2007
Processo Nº: RT 00566-2007-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO SUPRIANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): DHONIVALL FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HERLY PIRES DE MORAIS TRINDADE
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 4322/2007
Processo Nº: RT 00785-2007-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALVES DA CRUZ
ADVOGADO....: SHEILA JACINTO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CANAÃ LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário interposto pelo INSS.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 2829/2007
Processo Nº: RT 00139-2004-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SANTANA RODRIGUES COIMBRA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): FORMOSA TENIS CLUB
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE JESUS
DESPACHO: EXECUTADO: 'Vistos, etc. Dê-se ciência da certidão de fls. 383 e supra ao leiloeiro. Defiro vista dos autos ao executado, conforme requerido a fls. 390, pelo prazo de cinco dias. Int. Em, 28.06.07

Notificação Nº: 2827/2007
Processo Nº: RT 00342-2004-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIVALDO GOMES SOARES + 001
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 003
ADVOGADO....: JOSE IVES SALES FROTA
DESPACHO: EXEQUENTES: 'Vistos, etc. Intimem-se os exequentes (ELENIVALDO FEITOSA DE OLIVEIRA e JOSIVALDO GOMES SOARES) a juntarem nos autos procuração outorgando poderes aos advogados constituídos às fls. 54 e 56 para receber e dar quitação, no prazo de trinta dias. Após

apresentado/s o/s instrumento/s de mandato, cumpram-se as determinações contidas no dispositivo da sentença de embargos a fls. 525, §§ 3° e 4°. Em, 28.06.07'

Notificação Nº: 2820/2007
Processo Nº: RT 00347-2004-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EUGÊNIO PEREIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 003
ADVOGADO....: JOSE IVES SALES FROTA
DESPACHO: EXEQUENTE(S): '(...) Após, libere-se eventual saldo remanescente à SEGUNDA executada (CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA) e intime-se o exequente para indicar bens da PLANEL passíveis de penhora ou requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias. No silêncio, fica suspenso o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Em 18.02.06.'

Notificação Nº: 2828/2007
Processo Nº: RT 00846-2004-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): PLANEL PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSE IVES SALES FROTA
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Recebo o agravo de petição interposto às fls. 59/64 (original às fls. 69/74). Vista à parte contrária para contra-minutar, querendo, prazo legal. Em, 27.06.07'

Notificação Nº: 2830/2007
Processo Nº: RT 00368-2005-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FILHO DIAS
ADVOGADO....: ANA MARIA TAVARES DO CARMO
RECLAMADO(A): ARTUR BARBOSA ALVARENGA ME(NA PESSOA DE ARTUR BARBOSA ALVARENGA NOME FANTASIA FEIJÃO ALIANÇA
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
DESPACHO: DEMANDADO: 'Vistos, etc. Ante a celebração de acordo entre os litigantes, no importe de R$1.000,00 – fato então noticiado na certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 158 e na parte inferior do mandado de fls. 157, na qual o exequente manifesta o seu 'de acordo', lançando a sua assinatura -, homologo-o, para que surta seus legais efeitos. Atualizem-se as custas e intime-se o demandado para recolhê-las, no prazo de cinco dias, bem como a contribuição previdenciária devida, prazo legal, e comprovar tais recolhimentos nos autos até 15.07.07, sob pena de prosseguimento da execução no particular. Em, 28.06.07'

Notificação Nº: 2835/2007
Processo Nº: RT 00511-2005-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: COSMO RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): ENGELUPER INDÚSTRIA COMÉRCIO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano pela não localização de bens do(a/s) executado(a/s) passíveis de penhora/inércia do(a) exequente em indicá-los, caso reste infrutífera nova tentativa de penhora via Bacenjud ou não haja veículos em nome dos executados cadastrados junto ao Detran/GO, intime-se o(a) autor(a) e o(a) seu(sua) procurador(a), para, no prazo de trinta dias, manifestar(em)-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) exequente, nos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 28.06.07'

Notificação Nº: 2821/2007
Processo Nº: RT 00702-2006-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: KÉFFEN MELO PEREIRA
RECLAMADO(A): FAZENDA JM (REP. POR JOSÉ DE MACEDO FILHO)
ADVOGADO....: JOSEF ANTONIO VEVERKA
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Intime-se o reclamante a apresentar sua CTPS em Juízo para retificação, no prazo de dez dias. Em, 28.06.07'

Notificação Nº: 2824/2007
Processo Nº: RT 00800-2006-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUÍS CARLOS JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(A): MR CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Defiro o requerimento formulado pelo exequente a fls. 61. Int. Em, 28.06.07'

Notificação Nº: 2831/2007
Processo Nº: CCS 00892-2006-211-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: EDSON MARTINS DE GODOI
RÉU(RÉ).: ESPOLIO DE CALIL NESSRALLA (REPRESENTADO POR LUZIA MARIA NESSRALLA)
ADVOGADO: .
DESPACHO: ACIONANTE: 'Vistos, etc. Indefiro o requerimento formulado pela acionante a fls. 80, ante a preclusão (ata de fls. 62, antepen. par., e certidão de fls. 76). Int. e prossiga-se (fls. 76, pen. par). Em, 28.06.07'

Notificação Nº: 2826/2007
Processo Nº: RT 00928-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE DINIZ SILVA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): SUPER POSTO BRASÍLIA NATALÍCIO E BOMTEMPO LTDA.
ADVOGADO....: ANA FLAVIA LOBO
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Dê-se ciência ao reclamado acerca da petição de fls. 25/26, intimando-o para, no prazo de 48 horas, comprovar o pagamento da 1ª parcela do acordo entabulado, acrescida da multa convencionada, sob pena de execução. No silêncio do réu, execute-se. Em, 28.06.07'

Notificação Nº: 2823/2007
Processo Nº: RT 00266-2007-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO DE JESUS RIBEIRO
ADVOGADO....: SEVERINO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(A): SOS-LAN HOUSE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Dê-se ciência ao exequente acerca do requerimento de fls. 45, para manifestação, no prazo de cinco dias. Em, 28.06.07'

Notificação Nº: 2822/2007
Processo Nº: RT 00464-2007-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: AUGUSTO LIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: PAULO DE TARSO GUIMARÃES MACHADO
RECLAMADO(A): CENTRO TECNOLÓGICO CAMBURY LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Tomar ciência da ata de fls. 349, do dia 25.06.07, cujo inteiro teor encontra-se disponível na Internet, no sítio www.trt18.gov.br e na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2825/2007
Processo Nº: RT 00590-2007-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCO RENAN DA SILVA CORREIA
ADVOGADO....: JOSÉ NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): LAVOUSIER AMORIM COMÉRCIO DE FRIOS LTDA (NOME FANTASIA FRIOS SANTA RITA) (REP.PELO SÓCIO SR. LAVOUSIER DA COSTA LUCENA)
ADVOGADO....: BRASILIANO JANUARIO NETO
DESPACHO: RECLAMADO: 'Vistos, etc. Dê-se ciência ao reclamado acerca da petição de fls. 25/26, intimando-o para, no prazo de 48 horas, comprovar o pagamento da 1ª parcela do acordo entabulado, acrescida da multa convencionada, sob pena de execução. No silêncio do réu, execute-se. Em, 28.06.07'

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 3676/2007
Processo Nº: RT 00083-2000-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO INACIO DA SILVEIRA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): LATICINIO BORGES LTDA. + 004
ADVOGADO....: ALEXANDRE MARCOS RIBEIRO BUENO
DESPACHO: AO CREDOR: ``1. Indefiro o requerimento de fls. 631, eis que a execução se processa em desfavor de Indústria de Produtos Alimentícios Fibrassul Ltda, que se encontra estabelecida em Itauçu, e não no endereço de Inhumas, indicado pelo Exeqüente como sendo da 'empresa sucessora'. 2. Assim, intime-se o Credor, via de seu Procurador, para tomar ciência do inteiro teor deste despacho, bem como a requerer o que for de seu interesse, no prazo de trinta (30) dias. 3. No silêncio, dê-se integral cumprimento ao despacho de fls. 627.´´

Notificação Nº: 3658/2007
Processo Nº: RT 00136-2004-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE..: MARIA HILDA DE ALMEIDA ASSIS
ADVOGADO....: SILOMAR ATAÍDES FERREIRA
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 347/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3678/2007
Processo Nº: RT 00297-2004-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNA MARIA DA ROCHA SILVA
ADVOGADO....: PAULO CESAR CARNEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): MARTA DE PAULA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 342/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3659/2007
Processo Nº: CS 00490-2005-221-18-01-9 1ª VT
EXEQUENTE...: RUI VASCONCELOS VALADARES
ADVOGADO....: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES
EXECUTADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE BOM PASTOR LTDA. + 003
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: ``1. Concedo ao Exeqüente carga dos autos, pelo prazo de quinze (15) dias, conforme requerido às fls. 310. 2. Intime-se o Credor, via de sua Procuradora.´´

Notificação Nº: 3666/2007
Processo Nº: RT 00210-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDISON EUGÊNNIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S/A
ADVOGADO....: OTAVIO ALVES FORTE.
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3660/2007
Processo Nº: RT 00483-2006-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO VICENTE DE SOUSA
ADVOGADO....: NILZO MEOTTI FORNARI
RECLAMADO(A): TAPUIA INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA - FILIAL 01,
ADVOGADO....: FERNANDO ANTÔNIO ROSA DA ROCHA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi reincluído na pauta de audiências do dia 17/07/2007, às 16h:00min, para instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes, com as cominações legais, com a ressalva de que as testemunhas que as partes desejarem trazer a Juízo comparecerão espontaneamente, ou deverão ser arroladas atempadamente, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 3665/2007
Processo Nº: CCS 00694-2006-221-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: JOSÉ MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO: VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
DESPACHO: À EXEQÜENTE: ``1. Defiro à Exeqüente o prazo de dez (10) dias para informar o endereço completo do Executado (com roteiro de acesso), onde será procedida a penhora do bem indicado às fls. 309, com a ressalva de que a avaliação será atribuída pelo Oficial de Justiça. 2. Intime-se a Credora, via de seu Procurador.´´

Notificação Nº: 3681/2007
Processo Nº: CCS 01057-2006-221-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: JORNANDE JACINTO
RÉU(RÉ).: LUPEAR SERVIÇO E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: ``1. Indefiro o requerimento do Credor (fls. 168), eis que foram penhorados bens em nome da 1ª executada (Lupear Serviço e Comércio Varejista de Produto Alimentício), não justificando a excussão de bens de seus sócios; ao passo que não foram encontrados bens em nome da 2ª executada, Maria de Fátima Camilo – A Rioverdense. 2. Intime-se o Exeqüente, via de seu Procurador. 3. Após, aguarde-se a realização da hasta pública designada às fls. 162.´´

Notificação Nº: 3677/2007
Processo Nº: CCS 00184-2007-221-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOSÉ ADÃO MACHADO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO: EUDES FABIANE CARNEIRO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Nos termos da Portaria VT/Goiás nº01/2006 (artigo 10, VII), fica V.Sª notificada a tomar ciência da Certidão negativa do Oficial de Justiça (fls. 310), requerendo o que for de seu interesse, em cinco dias.

Notificação Nº: 3682/2007
Processo Nº: RT 00257-2007-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO MARTINS DA CRUZ
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MATRINCHÃ MADEIRAS E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: FERNANDO JOSÉ FERRO
DESPACHO: À EXECUTADA: ``1. Converto em penhora o depósito de fls. 48. 2. Intime-se a Executada acerca da penhora efetuada, via de seu Procurador, para os fins do art. 884 da CLT.´´

Notificação Nº: 3667/2007
Processo Nº: RT 00478-2007-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO DE FREITAS
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): EXPRESSO SANTA LUZIA VIAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Nos termos do despacho de fls. 120, fica V.Sª intimado a comparecer nesta Vara do Trabalho, a fim de receber a Certidão Narrativa requerida, no prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 3689/2007
Processo Nº: CS 00705-2007-221-18-01-3 1ª VT
EXEQUENTE...: JOSÉ MOACIR AMARAL
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
EXECUTADO(A): MAGNU POLYPSO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME + 002
ADVOGADO....:
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado para receber sua CTPS e Certidão Narrativa, para fins de recebimento de Seguro-Desemprego, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3680/2007
Processo Nº: RT 00843-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA PEREIRA PINTO DE MORAES
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): LUCÉLIA LUZIA VIDIGAL
ADVOGADO....: LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Em cumprimento ao despacho de fls. 17, fica V.Sª intimada a comprovar o recolhimento previdenciário devido da Reclamante, cujo nº do NIT é 1.169.768.211-6, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3687/2007
Processo Nº: ET 00972-2007-221-18-00-8 1ª VT
EMBARGANTE..: ANA ACACIA DE MACEDO CAVALCANTE DO AMARAL
ADVOGADO....: FERNANDO JOSÉ FERRO
EMBARGADO(A): CRISTIANO MACHADO FERREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EMBARGANTE: ``1. Indefiro o requerimento da Embargante, eis que as cópias juntadas às fls. 14 e 25 não se referem a títulos executivos judiciais, devendo a parte carrear aos autos cópia da sentença ou do acordo homologado relativo aos autos principais, no prazo de dez (10) dias, mantida a cominação contida às fls. 20. 2. Intime-se a Embargante, via de seu Procurador.´´

Notificação Nº: 3670/2007
Processo Nº: CCS 00974-2007-221-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: VANDERLEI MARTINS CORREIA - O ITAUÇUENSE (SERVEGÁS)
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO AUTOR: Fica V.S.ª intimado a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3668/2007
Processo Nº: CCS 00977-2007-221-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: DISTRIBUIDORA DE GÁS ITAPURANGA LTDA (CENTRAL GÁS)
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO AUTOR: Fica V.S.ª intimado a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3671/2007
Processo Nº: CCS 00979-2007-221-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: WILSON FRANCISCO DE SOUZA (SOUZA GÁS)
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO AUTOR: Fica V.S.ª intimado a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3669/2007
Processo Nº: CCS 00980-2007-221-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: AILTON PEREIRA DE CARVALHO E CIA LTDA (CHAMA VIVA DIST. DE GÁS)
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO AUTOR: Fica V.S.ª intimado a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 2522/2007
Processo Nº: CCS 00612-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: MARIA LÚCIA NEGREIRO RÊGO LEÃO
ADVOGADO: ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO
DESPACHO: AO RÉU: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo autor. Prazo legal.

Notificação Nº: 2497/2007
Processo Nº: CCS 00632-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: SOLINO PAULINO DE MELO
ADVOGADO: JOÃO ANTÔNIO FRANCISCO
DESPACHO: AO RÉU: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo autor. Prazo legal.

Notificação Nº: 2498/2007
Processo Nº: CCS 00638-2007-151-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: JOSÉ REIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOÃO ANTÔNIO FRANCISCO
DESPACHO: AO RÉU: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo autor. Prazo legal.

Notificação Nº: 2499/2007
Processo Nº: CCS 00643-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: RENATO FARIA E SILVA
ADVOGADO: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
DESPACHO: AO RÉU: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo autor. Prazo legal.

Notificação Nº: 2500/2007
Processo Nº: CCS 00646-2007-151-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: JAIRO FARIA VILELA
ADVOGADO: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
DESPACHO: AO RÉU: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo autor. Prazo legal.

Notificação Nº: 2501/2007
Processo Nº: CCS 00664-2007-151-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: OLORISTON CAETANO BORGES
ADVOGADO: WELTER FERREIRA SILVA
DESPACHO: AO RÉU: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo autor. Prazo legal.

Notificação Nº: 2521/2007
Processo Nº: CCS 00675-2007-151-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: VALDIVINO JOSÉ DE ASSIS
ADVOGADO: ALIVAR MARQUES DA SILVA
DESPACHO: AO RÉU: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo autor. Prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 6040/2007
Processo Nº: RT 01338-1996-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO MONTEIRO
ADVOGADO....: JOAQUIM HUMBERTO MARTINS
RECLAMADO(A): ERNANDES POLICARPO DA SILVA
ADVOGADO....: JURACI ALVES ROSA
DESPACHO: Fica o(a) Reclamante, por seu procurador, intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 73/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 173. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 6091/2007
Processo Nº: RT 00814-1999-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MOREIRA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE, REPRESENTADO POR GENI TEIXEIRA DE OLIVEIRA)
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): GILMAR SANTOS DE MELO (CNPJ Nº 37.401.858/0001-78) + 001
ADVOGADO....: JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradoras, intimada do despacho de fls. 270, publicado na internet(site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Anote-se, na capa dos autos e demais assentamentos desta VT, o nome e endereço do advogado do executado, conforme procuração de fls. 269. Em seguida, traslade-se cópia dos documentos de fls. 189, 206, 208, 210, 213 e 216 dos autos nº 766/1999 para este processo. Por outro lado, uma vez que não consta em nenhum dos processos os comprovantes de quitação de todas as parcelas objeto do parcelamento das contribuições previdenciárias efetuado pelo executado junto ao INSS, intime-se o mesmo para, no prazo de 05 dias, fazer prova de suas alegações, devendo, para tanto, juntar os comprovante de pagamento referentes aos meses de janeiro/2006, maio e junho/2007, sob pena de prosseguimento da execução com relação a eles. Dê-se ciência a Dra. CARLA ANDRÉIA MORSELLI DE ALMEIDA da procuração de fls. 269 e deste despacho. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

OUTRO : CARLA ANDRÉA MORSELLI DE ALMEIDA
Notificação Nº: 6092/2007
Processo Nº: RT 00814-1999-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MOREIRA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE, REPRESENTADO POR GENI TEIXEIRA DE OLIVEIRA)
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): GILMAR SANTOS DE MELO (CNPJ Nº 37.401.858/0001-78) + 001
ADVOGADO....: JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA
DESPACHO: Fica a Dra CArla Andreia Morselli de Almeida, intimada do despacho de fls. 270, publicado na internet(site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Anote-se, na capa dos autos e demais assentamentos desta VT, o nome e endereço do advogado do executado, conforme procuração de fls. 269. Em seguida, traslade-se cópia dos documentos de fls. 189, 206, 208, 210, 213 e 216 dos autos nº 766/1999 para este processo. Por outro lado, uma vez que não consta em nenhum dos processos os comprovantes de quitação de todas as parcelas objeto do parcelamento das contribuições previdenciárias efetuado pelo executado junto ao INSS, intime-se o mesmo para, no prazo de 05 dias, fazer

prova de suas alegações, devendo, para tanto, juntar os comprovante de pagamento referentes aos meses de janeiro/2006, maio e junho/2007, sob pena de prosseguimento da execução com relação a eles. Dê-se ciência a Dra. CARLA ANDRÉIA MORSELLI DE ALMEIDA da procuração de fls. 269 e deste despacho. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 6084/2007
Processo Nº: RT 01133-1999-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE CIBELE RIBEIRO
ADVOGADO....: SÉRGIO DI CHIACCHIO
RECLAMADO(A): EDGHIL COMUNICAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA (A NOTÍCIA) + 002
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
DESPACHO: Fica a Exeqüente, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 191, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Dê-se vista dos autos a exeqüente, especialmente da certidão de fls. 190, onde consta o resultado das diligências realizadas por este Juízo, devendo a mesma, no derradeiro prazo de 30 dias, indicar meios para prosseguimento da execução de seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento do feito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 6085/2007
Processo Nº: RT 00125-2000-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADINAN JOSÉ PEREIRA SOUTO
ADVOGADO....: SARAH MARIA CAMARGO GUIMARÃES
RECLAMADO(A): GOIATUBA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O EXEQÜENTE, POR SUA PROCURADORA, INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 227, PUBLICADA NA INTERNET (site: www.trt18.gov.br), CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ABAIXO TRANSCRITA: ´´Vistos etc. Os presentes autos tiveram a execução suspensa pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.830/80, pela impossibilidade de localização de bens do executado passíveis de penhora. Apesar das medidas tomadas objetivando à satisfação do crédito, a execução restou infrutífera. Intimado para impulsionar o feito, o credor quedou-se inerte. Assim, uma vez que decorreu mais de 01 (um) ano que a execução os presentes autos foi suspensa e que as tentativas de penhorar bens do executado não lograram êxito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT DSCR nº 02/2005, determino o arquivamento definitivos dos autos. Poderá o credor, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados o devedor e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Intime-se. Expeça-se certidão de crédito. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 6087/2007
Processo Nº: RT 00546-2005-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE DENIS DOMINGOS (REP.P/ ELAINE COELHO LOPES)
ADVOGADO....: GISELE FERNANDES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MELO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
ADVOGADO....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, efetuar o pagamento do valor devido nos autos.

Notificação Nº: 6095/2007
Processo Nº: AAT 01649-2005-121-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: MOABIO MENDES DE ALMEIDA
ADVOGADO: DALTRO TAMEIRÃO FILHO
RÉU(RÉ).: BRASPELCO IND. COM. LTDA
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE DE LIMA
DESPACHO: Fica a parte executada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 499, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´....intime-se a executada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o pagamento do valor remanescente da execução, sob pena de ser designada hasta pública para os bens penhorados às fls. 492/493. Publique-se na Internet.´´

Notificação Nº: 6064/2007
Processo Nº: CCS 00131-2006-121-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO (REP. P/ PRES.: ÁLVARO FALANQUE)
ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: LUZIANO VELOSO DA COSTA E CIA LTDA + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o Exeqüente, por sua procuradora, intimado do despacho de fls. 156, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. (...) intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 dias, indicar meios para prosseguimento do feito executivo, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 6088/2007
Processo Nº: RT 00385-2006-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON CARVALHO
ADVOGADO....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MONTAGENS MF LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA A PARTE EXEQUENTE, POR SUA PROCURADORA, INTIMADA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 27/09/2007, ÀS 15:00, PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO NO JUÍZO DEPRECADO (1ª VT DE ERECHIM-RS), CONFORME OFÍCIO DE FLS. 76 DOS AUTOS SUPRA.

Notificação Nº: 6062/2007
Processo Nº: RT 00498-2006-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: JULIANO MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): FERTMAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 269, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Nada obstante o teor da petição de fls. 266, verifico que o Juízo já encontra-se garantido pelo depósito recursal de fls. 181 e guia de depósito colacionada às fls. 261, tendo o prazo para executada embargar exaurido-se em 25.06.2007 (2ª-feira). Assim, deverá a Secretaria expedir alvará judicial para recolher as contribuições previdenciárias, as custas processuais e o imposto de renda, observando o resumo de cálculo de fls. 250, com o saldo da conta judicial nº 0015.042.1505159-2, comprovando nos autos os recolhimentos através das guias apropriadas. Após, expeça-se alvará judicial em favor do exeqüente, para levantamento do saldo remanescente da aludida conta, bem como do saldo integral do depósito recursal de fls. 181, em pagamento de seu crédito líquido. Reputo extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 6094/2007
Processo Nº: RT 00863-2006-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS ANDRADE DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO
RECLAMADO(A): DELFINO APARECIDO DE PAULA E CIA LTDA
ADVOGADO....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES
DESPACHO: Fica a parte Exequente, por sua procuradora, intimada do despacho de fls. 94, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. A certidão de fl. 92 noticia que o exeqüente não tem mais interesse na adjudicação e que sua preferência é por dinheiro. Ocorre que, compulsando os autos, verifica-se que o exeqüente requereu a adjudicação do bem penhorado com a assinatura do auto respectivo (fl. 86), nos termos do artigo 38 do CPC. Assim, uma vez assinado o auto, é de se considerar perfeita e acabada a adjudicação, nos termos do artigo 715 do CPC (subsidiariamente aplicável ao processo do trabalho). Diante disso, a desconstituição do ato somente é possível mediante recusa fundada em motivos amparados legalmente, não podendo ficar ao alvedrio do adjudicante. E, neste particular, não há motivos legítimos a justificar a desistência. Nesse diapasão, assim entende a jurisprudência dominante: EMENTA: ADJUDICAÇÃO - DESISTÊNCIA APÓS A ASSINATURA DO AUTO - Não se mostrando justa a recusa em receber os bens adjudicados, não há como deferir o pedido de desistência da adjudicação, que se tornou perfeita e acabada com a assinatura do respectivo auto, na forma do art. 715 do CPC (de aplicação subsidiária ao processo trabalhista). PROCESSO: TRT 3ªregião - AP- 2260/02 AGRAVANTE: BERNARDINO CAMPOS PINTO AGRAVADA: MARMORARIA CLARO DO MONTE LTDA. RELATOR: JUÍZA MARIA AUXILIADORA MACHADO LIMA. REVISOR: JUIZ MARCUS MOURA FERREIRA) Ante o exposto, mantenho a adjudicação, devendo o exeqüente ser intimado para, no prazo de 05 dias, providenciar os meios necessários à remoção do bem, sob pena do referido bem ser tido por entregue. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 6086/2007
Processo Nº: RT 01696-2006-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JUVENTINA DA SILVA BORGES
ADVOGADO....: CICÍLIO JÚLIO FILHO
RECLAMADO(A): CÂMARA DE DIRETORES LOJISTAS DE GOIATUBA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
DESPACHO: FICA A EXEQÜENTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO LEGAL, OS ALVARÁS JUDICIAIS PARA LEVANTAMENTO Nº 654 E 655 DE 2007.

Notificação Nº: 6039/2007
Processo Nº: RT 01973-2006-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WÉBER MARCOS UMBELINO
ADVOGADO....: JULIANO MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

DESPACHO: Fica o Reclamante, por seu procurador, intimado do despacho de fls. 527, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Considerando o art. 85, § § 1º e 2º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, em Consonância com o Regulamento nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, em face do teor do art. 764 da CLT que confere aos Juízos e Tribunais do Trabalho o poder de determinar qualquer diligência necessária ao esclarecimento das causas em trâmite, sem prejuízo da ampla conciliação entre as partes, e visando à célere solução dos litígios, determino a inclusão do feito na pauta do dia 12/07/2007, às 10:00 horas, intimando-se as partes e procuradores para comparecimento. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 6093/2007
Processo Nº: RT 00013-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR PESSOA SIQUEIRA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DE PROD. RURAIS DE GOIATUBA (JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS)
ADVOGADO....: TALITA SILVÉRIO HAYASAKI PONTIERI
DESPACHO: Fica parte reclamada, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 10 dias proceder a entregar do TRCT (Código 01), ao reclamante, conforme restou determinado na sentença de fls. 77/81.

Notificação Nº: 6065/2007
Processo Nº: RT 00026-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: NIURA MARTINS GARCIA
RECLAMADO(A): ARAGUARI DIESEL LTDA + 001
ADVOGADO....: MARDEN OLIVEIRA BARBOSA
DESPACHO: Fica a Executada, por seu procurador, intimado do despacho de fls. 49, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Os documentos de fls. 47/48 comprovam que a 1ª executada efetuou o pagamento das Contribuições Previdenciárias relativas ao acordo celebrado às fls. 19/20. Por outro lado, ante o valor ínfimo das custas processuais e o alto custo para a movimentação da máquina judiciária, deixo de executá-las. Em assim sendo, extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumprida a determinação contida na parte final da decisão de fls. 34, sejam os autos remetidos ao arquivo definitivo. Intime-se a executada. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 6052/2007
Processo Nº: RT 00395-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LEILA DINIZ BIZINOTTO
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): DURVAL VERÍSSIMO DA SILVA + 006
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
DESPACHO: FICAM OS RECLAMADOS/EXECUTADOS, POR SEU PROCURADOR, INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 110, PUBLICADO NA INTERNET (site: www.trt18.gov.br), CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ABAIXO TRANSCRITO: ´´Vistos, etc. O documento de fls. 109 comprova que a executada efetuou, à exação o recolhimento das Contribuições Previdenciárias devida nos autos. Por outro lado, ante o valor ínfimo das custas processuais e o alto custo para a movimentação da máquina judiciária, deixo de executá-las. Em assim sendo, extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Libere-se ao executado DURVAL VERÍSSIMO DA SILVA os valores informados às fls. 103/104. Cumprida a determinação contida na parte final da decisão de fls. 80, sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intime-se a executada. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 6082/2007
Processo Nº: RT 00640-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
RECLAMADO(A): NEWTON KENJI KITANO + 003
ADVOGADO....: RAMOS GONÇALVES LIMA
DESPACHO: Fica o Exeqüente, por seu procurador, intimado do despacho de fls. 147, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face ao teor da petição de fls. 146, expeça-se alvará judicial para que o exeqüente saque o FGTS que estiver depositado na sua conta vinculada, intimando-o para, no prazo de 05 dias, retirá-lo. Lado outro, dê-se vista ao exeqüente dos documentos de fls.109/145, onde constam os resultados das diligências realizadas por este Juízo, ficando ciente de que tem o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 6090/2007
Processo Nº: RT 00642-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES LUIZ VIEIRA BARCELOS
ADVOGADO....: ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA
RECLAMADO(A): ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas de que para a oitiva da testemunha GLADYSON BOROSKI, foi designada AUDIÊNCIA para o dia 09/07/2007 às 15:00 horas, na 2ª VT de Anapólis-GO.

Notificação Nº: 6063/2007
Processo Nº: RT 00699-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS PAULO SOUSA ALVES
ADVOGADO....: VLADIMIR ALVES DE REZENDE MOURA
RECLAMADO(A): NUTREMIX PREMIX RAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: JOAQUIM HUMBERTO MARTINS
DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 45, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. (...) intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 dias, comparecer no balcão da Secretaria e ratificar os termos da anotação procedida por esta Secretaria, apondo sua assinatura e carimbo, sob pena de não o fazendo esta Secretaria concluir as anotações no aludido documento. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 6033/2007
Processo Nº: AIN 00787-2007-121-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: WELLINGTON DEUS DE OLIVEIRA (ESPOLIO DE , INVENTARIANTE MAGNA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ DE SÁ
REQUERIDO(A): ANA VIEIRA FERREIRA (FAZENDA BOA ESPERANÇA)
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o Reclamado/Recorrido intimado para vista do Recurso Adesivo interposto pelo Reclamante/Recorrente (fls. 101/109), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6048/2007
Processo Nº: CCS 01019-2007-121-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: APARECIDA VIEIRA ALVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, intimada do despacho de fls. 84, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos etc. HOMOLOGO o acordo noticiado na petição de fls. 83, no importe de R$ 7.343,36, e como nela se contém, para quitar o objeto do pedido, restando extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Custas Processuais, pela Reclamada, no importe de R$ 146,86, calculadas sobre o valor do acordo, as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Para fins de cálculo da Contribuição Previdenciária incidente, deixa-se de intimar o INSS, nos termos do art. 879, § 3º da CLT, uma vez que os valores referem-se exclusivamente a Contribuição Sindical. Não há incidência de Imposto de Renda. Retifique-se, na capa dos autos e demais assentamentos desta VT, o endereço do Reclamado para constar o informado às fls. 82. Cumprido o acordo e recolhidas as Custas Processuais, arquivem-se os autos. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 6054/2007
Processo Nº: CCS 01023-2007-121-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: MARIA CUSTODIA BARBOSA RESENDE
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA A PARTE AUTORA, POR SUA PROCURADORA, INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 21, PROFERIDO NOS AUTOS SUPRA, ABAIXO TRANSCRITO: ´´Vistos, etc. Ante o teor da certidão supra, intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 dias, comprovar o pagamento das custas processuais, no importe de R$ 15,38, calculadas sobre o valor dado à causa, sob pena de execução. Lado outro, defere-se o pedido da petição de fls. 75, devendo a secretaria desentranhar os documentos de fls. 13/67, acostando-os à contracapa dos autos, intimando-se o requerente para no prazo de 05 dias, retirá-los. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos definitivamente.´´

Notificação Nº: 6060/2007
Processo Nº: CCS 01024-2007-121-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: ERONESIO CARDOSO
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA A PARTE AUTORA, POR SUA PROCURADORA, INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 20, PROFERIDO NOS AUTOS SUPRA, ABAIXO TRANSCRITO: ´´Vistos, etc. Ante o teor da certidão supra, intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 dias, comprovar o

pagamento das custas processuais, no importe de R$ 48,66, calculadas sobre o valor dado à causa, sob pena de execução. Lado outro, defere-se o pedido da petição de fls. 80, devendo a secretaria desentranhar os documentos de fls. 13/73, acostando-os à contracapa dos autos, intimando-se o requerente para no prazo de 05 dias, retirá-los. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos definitivamente.´´

Notificação Nº: 6061/2007
Processo Nº: CCS 01025-2007-121-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: JOAQUIM COELHO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA A PARTE AUTORA, POR SUA PROCURADORA, INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 20, PROFERIDO NOS AUTOS SUPRA, ABAIXO TRANSCRITO: ´´Vistos, etc. Ante o teor da certidão supra, intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 dias, comprovar o pagamento das custas processuais, no importe de R$ 13,45, calculadas sobre o valor dado à causa, sob pena de execução. Lado outro, defere-se o pedido da petição de fls. 74, devendo a secretaria desentranhar os documentos de fls. 11/14 e 17/67, acostando-os à contracapa dos autos, intimando-se o requerente para no prazo de 05 dias, retirá-los. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos definitivamente.´´

Notificação Nº: 6055/2007
Processo Nº: CCS 01028-2007-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: ARTAU MARTINS ARAUJO
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA A PARTE AUTORA, POR SUA PROCURADORA, INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 21, PROFERIDO NOS AUTOS SUPRA, ABAIXO TRANSCRITO: ´´Vistos, etc. Ante o teor da certidão supra, intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 dias, comprovar o pagamento das custas processuais, no importe de R$ 17,25, calculadas sobre o valor dado à causa, sob pena de execução. Lado outro, defere-se o pedido da petição de fls. 79, devendo a secretaria desentranhar os documentos de fls. 13/71, acostando-os à contracapa dos autos, intimando-se o requerente para no prazo de 05 dias, retirá-los. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos definitivamente.´´

Notificação Nº: 6057/2007
Processo Nº: CCS 01036-2007-121-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: ODINOTE HONORIO DIAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA A PARTE AUTORA, POR SUA PROCURADORA, INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 21, PROFERIDO NOS AUTOS SUPRA, ABAIXO TRANSCRITO: ´´Vistos, etc. Ante o teor da certidão supra, intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 dias, comprovar o pagamento das custas processuais, no importe de R$ 21,64, calculadas sobre o valor dado à causa, sob pena de execução. Lado outro, defere-se o pedido da petição de fls. 77, devendo a secretaria desentranhar os documentos de fls. 13/69, acostando-os à contracapa dos autos, intimando-se o requerente para no prazo de 05 dias, retirá-los. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos definitivamente.´´

Notificação Nº: 6056/2007
Processo Nº: CCS 01050-2007-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: LINDOMAR RODRIGUES GOMES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA A PARTE AUTORA, POR SUA PROCURADORA, INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 21, PROFERIDO NOS AUTOS SUPRA, ABAIXO TRANSCRITO: ´´Vistos, etc. Ante o teor da certidão supra, intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 dias, comprovar o pagamento das custas processuais, no importe de R$ 47,28, calculadas sobre o valor dado à causa, sob pena de execução. Lado outro, defere-se o pedido da petição de fls. 81, devendo a secretaria desentranhar os documentos de fls. 13/73, acostando-os à contracapa dos autos, intimando-se o requerente para no prazo de 05 dias, retirá-los. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos definitivamente.´´

Notificação Nº: 6059/2007
Processo Nº: CCS 01052-2007-121-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: WILIBALDO MARTINS
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA A PARTE AUTORA, POR SUA PROCURADORA, INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 21, PROFERIDO NOS AUTOS SUPRA, ABAIXO TRANSCRITO: ´´Vistos, etc. Ante o teor da certidão supra, intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 dias, comprovar o pagamento das custas processuais, no importe de R$ 20,10, calculadas sobre o valor dado à causa, sob pena de execução. Lado outro, defere-se o pedido da petição de fls. 79, devendo a secretaria desentranhar os documentos de fls. 13/71, acostando-os à contracapa dos autos, intimando-se o requerente para no prazo de 05 dias, retirá-los. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos definitivamente.´´

Notificação Nº: 6083/2007
Processo Nº: RT 01070-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ONÉSIO MARTINS PEREIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: LUCÉLIA BATISTA LOPES MACHADO
RECLAMADO(A): COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO
ADVOGADO....: HÉLVIO GOMES DOS SANTOS
DESPACHO: VISTA AO RECLAMADO/RECORRIDO, PARA OFERECER CONTRA RAZÕES DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE/RECORRENTE PELO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS.

Notificação Nº: 6081/2007
Processo Nº: CCS 01230-2007-121-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: GIANY APARECIDA DE FREITAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: ´FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 78, PUBLICADA NA INTERNET (site: www.trt18.gov.br), CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ABAIXO TRANSCRITA: ´´Vistos etc... Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT. Conforme se verifica, o AR que acompanhou a notificação expedida ao réu para o endereço fornecido na petição inicial retornou sob a alegação de ´´DESCONHECIDO NO LOCAL´´. Destarte, considerando que compete ao Autor fornecer o correto endereço do Réu e que o procedimento sumaríssimo não comporta a citação por edital, determino o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO dos autos, por inobservância do disposto no artigo 852-B, inciso II, da CLT, tendo em vista a previsão contida no § 1º do aludido artigo da CLT. Custas processuais, pela Autora, no importe de R$ 17,37, calculadas sobre o valor da causa, as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Retire-se o processo da pauta. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, definitivamente. Intime-se a Autora. Publique-se na internet.´´

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 256/2007
PROCESSO Nº AEF 02011-2005-121-18-00-8
Autor : UNIÃO REP. PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
Réu : ITAMARATY SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001
O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam intimadas as Reclamadas ITAMARATY SERVIÇOS GERAIS LTDA e ISRAEL MARTINS COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor do despacho de fls. 26, ora transcrito: "Vistos, etc. Intimem-se as partes, sendo a executada e o devedor co-responsável, ISRAEL MARTINS COSTA, no endereço de fl. 09, informando-lhes o recebimento dos presentes autos, o seu número antigo, atribuído pela Justiça Federal (autos nº 1012/2004), e seu atual número, atribuído por este Juízo (autos nº 2011/2005), conforme orienta a Ordem de Serviço DGCJ nº 001/2005, item 10. Na oportunidade, deverá a exeqüente requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80. Ressalte-se que a intimação da UNIÃO deverá se dar com a remessa dos autos, na forma do art. 25 da lei supracitada. Para deliberar acerca da citação do 2º devedor, aguarde-se manifestação da credora. Publique-se na internet." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 29 dias do mês de junho de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 257/2007
PROCESSO Nº AEF 02011-2005-121-18-00-8
Exeqüente (s): UNIÃO REP. PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
Executada (s): ITAMARATY SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a Executada, ISRAEL MARTINS COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou no mesmo prazo garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R$ 9.885,70 (nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), nos termos do despacho de fls. 52, dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento da Executada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 29 dias do mês de junho de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 255/2007
PROCESSO Nº RT 01078-2007-121-18-00-7
Reclamante : AGNALDO LOPES SOARES
Reclamada : AWS - COM. IND. E CONSTRUÇÕES LTDA
O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a Reclamada AWS - COM. IND. E CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da Ata de Audiência de fls. 09, ora transcrita: "Em 26 de junho de 2007, na sala de sessões da MM. VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA/GO, sob a direção do Exmo. Juiz Radson Rangel Ferreira Duarte, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 10h42min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo. Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Presente o(a) reclamante, desacompanhado(a) de advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. O reclamante entrega, neste ato, sua CTPS. Diante da ausência injustificada do(a) reclamado(a), encerro a dilação probatória. Razões finais remissivas. Prejudicada a tentativa conciliatória. Prolato a seguinte SENTENÇA O reclamante, qualificado, postula a baixa na CTPS. Revel a reclamada. Encerrou-se a instrução. É o relatório. Em face da revelia da reclamada, tenho que houve extinção do contrato em 31.3.94, procedendo o pedido de anotação respectiva, não alcançada pela prescrição ante a natureza declaratória que ostenta. Por medida de economia e celeridade processuais, deverá a Secretaria providenciar a anotação respectiva do documento, independentemente do trânsito em julgado. Isto posto, acolho o pedido para o fim de determinar a anotação do final do contrato na CTPS. Custas pela reclamada no importe de R$10,64. Oficie-se à DRT. Intime-se a reclamada. Nada mais. Radson Rangel Ferreira Duarte. Juiz do Trabalho." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 28 dias do mês de junho de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 4636/2007
Processo Nº: RT 00635-2005-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ZORAIDE RODRIGUES PANIAGO
ADVOGADO....: JERLEY MENEZES VILELA
RECLAMADO(A): FERNANDES CARMO CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO....: MARIA INÊZ BINICHESKI
DESPACHO: Fica a exequente intimada, por meio de seu procurador, a assinar o auto de adjudicação nº6/2007 na Vara do Trabalho de Jataí.

Notificação Nº: 4640/2007
Processo Nº: RT 00119-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO DANTAS SILVA
ADVOGADO....: FRANCIELE DE KÁSSIA DE OLIVEIRA FURTADO
RECLAMADO(A): LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S/A - COINBRA
ADVOGADO....: DENISE CABRAL GARCIA NOGUEIRA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a audiência relativa aos presentes autos foi adiada para o dia 15/08/2007, às 15h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 4638/2007
Processo Nº: RT 00524-2007-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MARTINS DE SOUSA
ADVOGADO....: JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOAQUIM GOUVEIA DE MORAES
ADVOGADO....: DR. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a audiência relativa aos presentes autos foi adiada para o dia 28/08/2007, às 15h30min, mantidas as cominações da ata de audiência de fl. 18.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4129/2007
Processo Nº: RT 01382-2000-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CELMAR JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): ALDIR MICK
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Tomar ciência do julgamento e publicação da Decisão dos Embargos à Execução de fls. 405/413 e Impugnação ao Cálculo de Fls. 269/272, nos autos epigrafados, no dia 26/06/2007, cujo inteiro teor está abaixo transcrito. Prazo e fins legais. PROCESSO Nº 01382-2000-131-18-00-5 NATUREZA: RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EMBARGANTES : ALDIR MICK e CELMAR JOSE DA SILVA EMBARGADOS : CELMAR JOSE DA SILVA e ALDIR MICK I - DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 405/413 e IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO DE FLS. 269/272 1. DO RELATÓRIO O embargante/executado e o impugnante/reclamante sob os argumentos lançados às fls. 405/413 e 269/272, respectivamente, discordam dos cálculos de fls. 236/254. Cada parte foi devidamente intimada sobre o incidente oposto pela outra. Manifestação da Contadoria às fls. 440/441. Em síntese apertada, é o relatório. 2. DA FUNDAMENTAÇÃO Do Juízo de Admissibilidade Próprios e tempestivos, conheço dos embargos do devedor e da impugnação do credor, nos termos do art. 884, da CLT. 2.1 - Dos Embargos do Devedor O embargante/executado diz que existem diferenças no resumo de cálculo que poderão acarretar enriquecimento sem causa do embargado/exeqüente, visto que a Contadoria incorreu em erros ao proceder a contagem da horas extras e das horas extras a integrar, bem como, seus reflexos em férias, 13º salário e FGTS. Ao contrário do que diz a parte, a Contadoria esclareceu que o embargante/executado ao fazer o cálculo das referidas horas extras deixou de considerar o pagamento dos reflexos das mesmas sobre o repouso semanal remunerado, que fora deferido nos embargos declaratórios de fl. 76. Assim, nada a reformar. De outro lado, afirma o embargante/executado que foi incluído indevidamente no cálculo, o 13º salário do ano de 2000, bem como as férias integrais daquele ano com seus respectivos reflexos nas horas extras. Novamente, sem razão a parte embargante, visto que foi considerado na conta apenas o período deferido em sentença, ou seja, dos anos de 1995 a 1999, conforme explicação da Contadoria à fl. 441. Por tais razões, rejeitam-se os embargos. 2.2 - DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS (FLS. 269/272) Insurge-se o impugnante alegando que no resumo de cálculo de fl. 237 houve compensação indevida no seu crédito no valor de R$ 9.759,13. Sem razão o impugnante. Os abatimentos compensados do crédito do impugnante/exeqüente são corretos, eis que foram abatidos na conta os depósitos recursais (recurso ordinário e de revista), conforme praxe desta Especializada. Por tais razões, rejeita-se a impugnação. 3. DO DISPOSITIVO Em consonância com o exposto, conheço dos Embargos à Execução do executado/reclamado e da Impugnação aos Cálculos do exeqüente/reclamante para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação retro. Custas, pelo Embargante, no importe de R$ 44,26, fixadas em conformidade com o art. 789-A, da CLT (acrescido pela Lei nº 10.537, de 27/08/2002), que deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4128/2007
Processo Nº: RT 01082-2005-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR PEREIRA MAIA
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): JORCELEI RICARDO VELOSO
ADVOGADO....: MERCIA KURUDEZ CORDEIRO
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMADO: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4124/2007
Processo Nº: RT 00502-2007-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCINETE BEZERRA MELO
ADVOGADO....: VINÍCIUS CARVALHO DANTAS
RECLAMADO(A): DOURADO E FERNANDES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: FERNANDA SABATINE DA SILVA
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE E ADVOGADA DA 1ª RECLAMADA: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 25/06/2007 às 17:00, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 4021/2007
Processo Nº: RTV 00020-2005-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ISAAC ROCHA GUIMARÃES
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): GRACIMAR RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: LUCIANA LOPES CARDOSO
DESPACHO: Vistos etc. 1. Homologo o acordo celebrado pelas partes às fls. 80, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 2. A executada deverá comprovar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, o recolhimento das contribuições sociais e custas, observando a planilha de cálculos de fls. 73/77, como determina o § 6º,

do art. 832 da CLT, com redação dada pela Lei nº 11.457/07. 3. Comprovando os recolhimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. 4. Caso decorra o prazo supra, sem comprovação, remetam-se os autos à Contadoria deste juízo para adequar a conta.

Notificação Nº: 4019/2007
Processo Nº: RT 00183-2006-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUCIA NEVES DA SILVA
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
RECLAMADO(A): EDVALDO RESENDE SOUSA
ADVOGADO....: EDNARDO RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: Vistos etc. 1. Ante o teor da certidão acima, considerando que o curso da execução encontrava-se suspenso, sem prejuízo de prosseguimento a qualquer tempo, aguarde-se manifestação do exeqüente pelo prazo de um ano, a contar da data certificada às fls. 65. 2. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 4013/2007
Processo Nº: AC 00483-2006-191-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: BELMIRO TARTARI
ADVOGADO: JANE MARIA FONTANA
RÉU(RÉ).: CLAUDIO SEVERINO DE REZENDE
ADVOGADO: ODACIR MARTINS SANTEIRO
DESPACHO: Vistos, etc. À Secretaria para proceder à restrição judicial no prontuário do veículo mencionado às fls. 50. Em seguida, intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o atual endereço do executado para que possa ser expedido mandado de penhora e avaliação. Após, conclusos.

Notificação Nº: 4030/2007
Processo Nº: RT 00588-2006-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: HAGAMENON RESENDE CARVALHO
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
RECLAMADO(A): BUNGE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: RONALDO RAYES
DESPACHO: Intime-se o exeqüente, para querendo, no prazo legal,impugnar embargos à execução.

Notificação Nº: 4023/2007
Processo Nº: RT 00627-2006-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GEISIENE ALVES SILVA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora os depósitos de fls. 199 e 215, devendo a Secretaria intimar o executado para os fins do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, intime-se o exeqüente para, querendo, no prazo legal, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação, libere-se ao exeqüente seu crédito líquido. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimento das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda. Juntando os comprovantes dos recolhimentos, dê-se vista dos autos à União, conforme mencionado no despacho de fls. 213.

Notificação Nº: 4017/2007
Processo Nº: CCS 00093-2007-191-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: OSWALDO JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se a Confederação-exeqüente para providenciar o registro da penhora do bem imóvel de fls. 156 dos autos no respectivo ofício imobiliário, apresentando certidão de inteiro teor do ato para fazer prova nos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, e, caso queira, poderá juntar recibo das custas e emolumentos pagos ao cartório, para inclusão na conta de execução, conforme faculta o art. 274, § 2º, do PGC do TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 4015/2007
Processo Nº: RT 00153-2007-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: UÉLITON MORAIS SILVA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos de fls. 186/192, fixando a execução em R$2.458,65, atualizado até 29.06.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a UNIÃO para tomar ciência dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão. Intime-se o reclamado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 4022/2007
Processo Nº: RT 00354-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO OSMAR SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): PEDRO WALDOMIRO NEIS (FAZENDA NHANDUTI
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: Vistos etc. O reclamado sustenta às fls. 167 uma possível conciliação entre as partes, por isso requer a suspensão do processo por 15 (quinze) dias. Intime-se o reclamante para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre o referido requerimento. Após, conclusos.

Notificação Nº: 4031/2007
Processo Nº: RT 00438-2007-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON INÁCIO DA SILVA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): RACIONAL ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: PERLA DE CAMPOS MENDONÇA
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 50, no valor de R$18,23, atualizado até 30.06.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, no prazo fixando na ata de fls. 29 (até 13.07.2007), comprovar o recolhimento previdenciário, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4025/2007
Processo Nº: RT 00524-2007-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIRLENE BORGES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 29, no valor de R$499,66, atualizado até 30.06.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, no prazo fixando na ata de fls. 12 (até 13.07.2007), comprovar o recolhimento previdenciário, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4014/2007
Processo Nº: RT 00525-2007-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ZEUDA APARECIDA BORGES
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 52, no valor de R$463,03, atualizado até 30.06.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, no prazo fixando na ata de fls. 35 (até 13.07.2007), comprovar o Recolhimento previdenciário, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4027/2007
Processo Nº: RT 00529-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM FRANCISCO SOARES
ADVOGADO....: GEDIANE FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 34, no valor de R$245,44, atualizado até 30.06.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, no prazo fixando na ata de fls. 17 (até 13.07.2007), comprovar o recolhimento previdenciário, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4024/2007
Processo Nº: RT 00591-2007-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS COM ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 33, no valor de R$490,87, atualizado até 30.06.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, no prazo fixando na ata de fls. 16 (até 13.07.2007), comprovar o recolhimento previdenciário, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4026/2007
Processo Nº: RT 00592-2007-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BATISTA DA COSTA

ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 37, no valor de R$344,34, atualizado até 30.06.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, no prazo fixando na ata de fls. 19 (até 13.07.2007), comprovar o recolhimento previdenciário, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4011/2007
Processo Nº: AC 00616-2007-191-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CÉLIO SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO: ANTENALDO CARRIJO DE SOUZA
RÉU(RÉ).: SEMIRA FERREIRA DE SANTANA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo está abaixo transcrito: II-DISPOSITIVO Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista ajuizada por CÉLIO SANTOS OLIVEIRA em face de SEMIRA FERREIRA DE SANTANA, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, julgo totalmente procedentes os pedidos para condenar a reclamado a pagar ao reclamante, no prazo de cinco dias do trânsito em julgado, o valor de R$111,80, com correção monetária a partir da exigibilidade da obrigação e juros de mora a partir da citação. Honorários de sucumbência arbitrados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação. Liquidação por cálculo, atendidas as diretrizes traçadas na fundamentação. Custas no importe de R$10,64, pela reclamada, sujeitas à complementação. Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4009/2007
Processo Nº: AC 00619-2007-191-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CÉLIO SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO: ANTENALDO CARRIJO DE SOUZA
RÉU(RÉ).: ROSA ELIANE MOREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo está abaixo transcrito: II-DISPOSITIVO Vistos e examinados estes autos de reclamação rabalhista ajuizada por CÉLIO SANTOS OLIVEIRA em face de ROSA ELIANE MOREIRA DO NASCIMENTO, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, julgo totalmente procedentes os pedidos para condenar a reclamado a pagar ao reclamante, no prazo de cinco dias do trânsito em julgado, o valor de R$58,00, com correção monetária a partir da exigibilidade da obrigação e juros de mora a partir da citação. Honorários de sucumbência arbitrados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação. Liquidação por cálculo, atendidas as diretrizes traçadas na fundamentação. Custas no importe de R$10,64, pela reclamada, sujeitas à complementação. Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 4337/2007
Processo Nº: CCS 00600-2007-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: JOEL ELIAS DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista a certidão de fl. 86, intime-se o autor para que comprove o recolhimento das custas processuais, conforme determinado em sentença à fl. 85, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4335/2007
Processo Nº: RT 00787-2007-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: UILSON JOSÉ PEIXOTO
ADVOGADO....: EDMAR AUGUSTO SOUSA
RECLAMADO(A): JOÃO FERREIRA MODESTO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado do inteiro teor da ata de audiência de fl. 12, abaixo transcrito: Em 27 de junho de 2007, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU, estando em exercício o(a) Exmo(a). Juiz do Trabalho HELVAN DOMINGOS PREGO, realizou-se audiência relativa ao processo acima identificado. Às 09h57min, aberta a audiência, por ordem do(a) Exmo(a). Juiz do Trabalho foram apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Diante da ausência injustificada das partes, EXTINGUE-SE O PROCESSO, sem resolução de mérito, na forma do art. 844 da CLT. Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 168,12, calculadas sobre R$ 8.406,00, dispensadas na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 09h58min. Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4338/2007
Processo Nº: AA 00790-2007-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: ANGELO TEIXIERA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA - MINERACAO DE AMIANTO LTDA
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: À vista do exposto, nos autos da ação anulatória ajuizada por ÂNGELO TEIXEIRA em face da empresa SAMA S/A – MINERAÇÕES ASSOCIADAS, resolve o Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Porangatu REJEITAR as preliminares de inépcia a petição inicial e de coisa julgada para, acolhendo prejudicial suscitada pela requerida, PRONUNCIAR A DECADÊNCIA do direito do autor e, via de conseqüência, EXTINGUIR O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO MÉRITO, nos termos do art. 269, inciso IV, do Código de Processo Civil. Foi concedida ao autor a gratuidade da Justiça (despacho– fl. 48), o que é ratificado neste momento por este Juízo com fundamento no art. 790, § 3º, da CLT. Custas processuais no importe de R$6.000,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, com encargo do pagamento atribuído ao requerente, do que fica isentado em virtude do provimento contido no parágrafo anterior. Intimem-se as partes. Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4336/2007
Processo Nº: RT 00791-2007-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR RODRIGUES DA CRUZ
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): PAULO BARCELOS RIBEIRO (FAZENDA BACURI)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado do inteiro teor da ata de audiência de fl. 12, abaixo transcrito: Em 27 de junho de 2007, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU, estando em exercício o(a) Exmo(a). Juiz do Trabalho HELVAN DOMINGOS PREGO, realizou-se audiência relativa ao processo acima identificado. Às 10h20min, aberta a audiência, por ordem do(a) Exmo(a). Juiz do Trabalho foram apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Diante da ausência injustificada das partes, EXTINGUE-SE O PROCESSO, sem resolução de mérito, na forma do art. 844 da CLT. Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 373,18, calculadas sobre R$ 18.659,00, dispensadas na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 10h22min. Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 3176/2007
Processo Nº: RT 00806-2006-231-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SUL AMAZÔNICA S/A. + 001
ADVOGADO....: BRENO BOSS C. CAIADO
DESPACHO: Intime-se os reclamados para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 3177/2007
Processo Nº: RT 00806-2006-231-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA I S/A + 001
ADVOGADO....: BRENO BOSS C. CAIADO
DESPACHO: Intime-se os reclamados para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 4742/2007
Processo Nº: RT 01484-2000-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURO SERGIO MENDES DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): RACIONAL ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DR. CLAUDIO PERON FERRAZ
DESPACHO: À REQUERENTE: Fica a requerente intimada para vista dos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4772/2007
Processo Nº: RT 01852-2004-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIO BRUNO WOCIECHOWSKI
ADVOGADO....: GILDA SUELY OLIVEIRA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 4771/2007
Processo Nº: RT 01899-2004-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ANGELO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A + 001
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para no prazo de 05 dias indicar nos autos bens de titularidade da primeira devedora passíveis de serem penhorados, sob pena, no silêncio, de se presumir o estado de insolvência dessa e, por conseguinte, esta execução voltar-se em relação a empresa BRASIL TELECOM S/A, respondendo com seus respectivos bens patrimoniais.

Notificação Nº: 4758/2007
Processo Nº: RT 01276-2005-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ MÁRIO G. SOUSA
RECLAMADO(A): LIMA E SILVA NETO LTDA.
ADVOGADO....: DR. ANTONIO APARECIDO PEREIRA
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para no prazo de 05(cinco) dias, restituir a importância de R$ 300,00 (2ª parcela dos honorários periciais), depositada, pela Vindicada, equivocadamente na conta corrente n. 255077-0, Agência 014, CEF, em data de 05.04.2006 (fl. 172) ou, ainda, comprovar nos autos que houve a compensação determinada à fl. 174, como forma de elidir a obrigação ora lhe imposta (restituição).

Notificação Nº: 4756/2007
Processo Nº: RT 01322-2005-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WILMAR MACHADO BORGES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA SANDRE
ADVOGADO....: DIOGENES SIQUEIRA DE SOUZA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender a bem de seu direito, dando-lhe ciência da certidão supra, bem como das certidões oriundas do Cartório de Registro de Imóveis de Quirinópolis-GO.

Notificação Nº: 4780/2007
Processo Nº: RT 01619-2005-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONINA MOREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber sua CTPS, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 4775/2007
Processo Nº: AC 01789-2005-101-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CAROLINE FISCHER
ADVOGADO: PARISI MARIO VITTORIO
RÉU(RÉ).: RURAL RIO PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO: DR. CÁSSIO BRUNO BARROSO
DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se quanto aos embargos opostos, bem como para, querendo, em igual prazo, impugnar os cálculos de liquidação (art. 884 da CLT).

Notificação Nº: 4773/2007
Processo Nº: RT 01805-2005-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR LUIZ MULLER
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA FETZ LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE MAURÍCIO ANDREANI
DESPACHO: AO EXEQÜENTE(RECLAMADA): Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 10 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena no silêncio destes autos serem remetidos ao arquivo, o que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 4768/2007
Processo Nº: RT 01948-2005-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEI SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCIO PEREIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): JOSÉ LUIZ MEGA , + 001
ADVOGADO....: JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas tomarem ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 13.08.2007 às 16h, inclusive que deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 4769/2007
Processo Nº: RT 01948-2005-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEI SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCIO PEREIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): AUDELINO CARMO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: ANDREA RODRIGUES ROSSI
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas tomarem ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 13.08.2007 às 16h, inclusive que deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 4770/2007
Processo Nº: RT 01989-2005-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO BENTO RODRIGUES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ADMO SILVA DO CARMO
ADVOGADO....: DRª. IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para, no prazo de 05 dias requerer o que entender a bem de seu direito, sob pena, no silêncio destes autos serem remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano, o que desde já ficou autorizado.

Notificação Nº: 4762/2007
Processo Nº: RT 02145-2005-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PAIVAS DA SILVA
ADVOGADO....: CAROLINE FISCHER
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO REQUERENTE: Fica o requerente intimado para vista dos autos, pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4760/2007
Processo Nº: RT 01222-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para no prazo de 05 (cinco) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão do Sr. Oficial de Justiça, oriunda do Juízo deprecado, sob pena, no silêncio, de ser solicitada a devolução da Carta Precatória, fl. 85, bem como determinada a remessa dos autos ao arquivo provisório, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4761/2007
Processo Nº: RT 01223-2006-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LINS MARIANO PINTO
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para no prazo de 05 (cinco) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão do Sr. Oficial de Justiça, oriunda do Juízo deprecado, sob pena, no silêncio, de ser solicitada a devolução da Carta Precatória, fl. 85, bem como determinada a remessa dos autos ao arquivo provisório, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4759/2007
Processo Nº: ACI 01237-2006-101-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): USJ AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. + 001
ADVOGADO....: ROGERIO ALESSANDRE DE OLIVEIRA CASTRO
DESPACHO: AOS REQUERIDOS: Ficam os requeridos intimados através de seu patrono, para, no prazo de 15 dias, comprovarem nos autos a devolução das CTPS(s) dos substituídos nominados às fls. 381/382, ficando os mesmo advertidos que o não cumprimento desta obrigação de fazer ensejará a incidência da multa prevista às fls. 76/81, qual seja, de R$ 2.000,00 por dia de atraso, a iniciar-se no primeiro dia após ao termino do prazo ora concedido.

Notificação Nº: 4757/2007
Processo Nº: RT 01262-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DIVINO
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para no prazo de 05(cinco) dias, requerer o que entender a bem de seu direito, sob pena, no silêncio destes autos serem remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano (art. 40, §2, da Lei 6.830/80), que desde já ficou autorizado.

Notificação Nº: 4754/2007
Processo Nº: RT 01347-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCINEI CÉSAR DE JESUS
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): ALBERTO BITTAR + 002
ADVOGADO....: MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado(Alberto Bittar) intimado para ciência do indeferimento da exclusão de seu nome do polo passivo da ação, conforme decisão de fl. 93.

Notificação Nº: 4755/2007
Processo Nº: RT 01347-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCINEI CÉSAR DE JESUS
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): ATLÉTICO CLUBE RIOVERDENSE + 002
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, fl. 98, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4746/2007
Processo Nº: CCS 01375-2006-101-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO (SINDIVAREJISTA)
ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY
RÉU(RÉ).: GUIMAQ (GUIMARÃES MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA)
ADVOGADO: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca das alçegações da requerida, fls. 86/88, ficando advertida de que o seu silêncio será interpretado como aquiescência.

Notificação Nº: 4749/2007
Processo Nº: RT 01394-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: PLÍNIO ALBERTO DE OLIVEIRA XAVIER
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SERTÃO COMERCIAL DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADO....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para tomar ciência do despacho a seguir:´´Deferem-se, em prol do obreiro, os benefícios da assistência judiciária gratuita, com espeque no art. 790, § 3º, da CLT, por conseguinte, declaro extinta esta ação executória.´´

Notificação Nº: 4753/2007
Processo Nº: AAT 01446-2006-101-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: OLIVEIRA FLORÊNCIO DE LIMA (ESPÓLIO DE) + 007
ADVOGADO: IRAÍDES FRANCO BORGES FERREIRA
RÉU(RÉ).: USINA VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO: HELIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO
DESPACHO: À VINDICADA: Fica a vindicada intimada para, querendo no prazo de 08 dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 4741/2007
Processo Nº: RT 01480-2006-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: OLENICE CONCEÇÃO FERREIRA DE SÃO JOSÉ
ADVOGADO....: JERÔNIMO INÁCIO FERREIRA DE LOYOLA NETO
RECLAMADO(A): SIDOR IVANOFF (FAZENDA BOM JARDIM)
ADVOGADO....: ANA CAROLINA MORAES NUNES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir:´´ Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes à fl. 43, para que produzam os seus efeitos legais.Custas processuais já recolhidas à fl. 32. A Reclamada deverá comprovar o recolhimento previdenciário, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de execução. Considerando que o valor anteriormente acordado às fls. 22/23 é o mesmo do acordo ora homologado, não trazendo prejuízo ao INSS, desnecessário torna-se a sua intimação nos termos do art. 832, §4º, da CLT.Decorridos 05 (cinco) dias após esta homologação, independentemente de qualquer manifestação das partes ou do Juízo, considerar-se-á cumprida a obrigação.´´

Notificação Nº: 4744/2007
Processo Nº: CCS 01493-2006-101-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO (SINDIVAREJISTA)
ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY
RÉU(RÉ).: FRANCO E ALMEIDA LTDA. (FRANCO ESTILO)
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para no prazo de 05 dias, requerer o que entender a bem de seu direito, em face da documentação jungida aos autos pelo requerido.

Notificação Nº: 4740/2007
Processo Nº: RT 01512-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOCIARA CORTEZ GOMES RILDO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para tomar ciência da dilação do prazo , por mais 05 dias.

Notificação Nº: 4738/2007
Processo Nº: RT 01573-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE FERNANDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): EURÍPEDES NUNES DA SILVA E CIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para no prazo de 05(cinco) dias, requerer o que entender a bem de seu direito face a certidão de fl. 42, sob pena, no silêncio destes autos serem remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano (art. 40, §2, da Lei 6.830/80), que desde já ficou autorizado.

Notificação Nº: 4779/2007
Processo Nº: RT 01615-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VERA LÚCIA MONTEIRO
ADVOGADO....: LOANNA ARANTES A. BRAZ
RECLAMADO(A): FREDESVINO JOSÉ BORGES + 001
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam os reclamados intimados para, no prazo de 05 dias comprovarem o recolhimento da diferença entre o valor apurado(R$ 550,67) e a importância recolhida (R$ 135,12), no importe de R$ 385,55; sob pena de prosseguimento dos autos executórios.

Notificação Nº: 4776/2007
Processo Nº: RT 01638-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON ALVES DIAS
ADVOGADO....: ANA CAROLINA MORAES NUNES
RECLAMADO(A): CEFAS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: CÉLIO ROBERTO DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir:´´Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 76/77, para que produza os seus efeitos legais. A reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador), as custas processuais e de liquidação, bem como o imposto de renda, no prazo de 30 dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.Oficie-se o INSS para, querendo, no prazo legal, manifestar-se quanto ao acordo homologado (art. 832, § 4º, da CLT), bem como sobre os cálculos de fls. 68/73 (art.879, § 3º, da CLT).´´

Notificação Nº: 4777/2007
Processo Nº: RT 01646-2006-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALAN SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): METALÚRGICA CM INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA + 001
ADVOGADO....: VIVIANE MARTINS DE PAULA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir:´´Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 92/93, para que produzam os seus efeitos legais. A Reclamada deverá comprovar o recolhimento previdenciário (cota empregado); as custas executivas e o imposto de renda, no prazo de 05(cinco) dias, observando os cálculos de fl. 74, sob pena de prosseguimento desta execução.Libere-se ao Autor a importância depositada na conta judicial n. 0566.042.01505538-1.´´

Notificação Nº: 4778/2007
Processo Nº: RT 01729-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR DE SALES COSTA
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): SAMOIL IVANOFF + 001
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO NUNES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o patrono do reclamante intimado para carrear aos autos o atual endereço de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4752/2007
Processo Nº: CCS 00800-2007-101-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOÃO BATISTA GONÇALVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comparecer à audiência INICIAL a ser realizada no dia 11/07/2007, às 08h20min.

Notificação Nº: 4736/2007
Processo Nº: AAT 01038-2007-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JURANDI GOMES DE JESUS
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: ARMAZÉNS GERAIS CONQUISTA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Comparecer à audiência INICIAL a ser realizada no dia 10/07/2007, às 08h20min.

Notificação Nº: 4733/2007
Processo Nº: AAT 01040-2007-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: ILDA SOARES DE ARAÚJO
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: GOVAL PORTARIA E CONSERVAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Comparecer à audiência INICIAL a ser realizada no dia 10/07/2007, às 08h30min.

Notificação Nº: 4731/2007
Processo Nº: AAT 01045-2007-101-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: LUCIANA SOUSA RIBEIRO
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Comparecer à audiência INICIAL a ser realizada no dia 10/07/2007, às 08h40min.

Notificação Nº: 4728/2007
Processo Nº: AAT 01065-2007-101-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: ELIAS FERREIRA FERNANDES
ADVOGADO: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Comparecer à audiência INICIAL a ser realizada no dia 11/07/2007, às 08h10min.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 164/2007
PROCESSO: RT 1395-2006-101-18-00-8
Exeqüente: INSS
Executado: CONSTRUTORA CAMPOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
O Doutor CLÉBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO Substituto em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, CONSTRUTORA CAMPOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 05 (cinco) dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 2.050,67(dois mil e cinqüenta reais e sessenta e sete centavos), sendo que R$ 1.712,42 refere-se ao crédito liquido do exeqüente, R$ 259,20 refere-se à contribuição previdenciária cota empregador, R$ 68,85 refere-se à contribuição previdenciária cota empregado e R$ 10,20 de custas de liquidação. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/03/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Kênia Gomes de Alecrim Cunha, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e nove de Junho de Dois mil e Sete. CLÉBER MARTINS SALES JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 5623/2007
Processo Nº: RT 00323-2005-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: VILDONEI NUNES DA SILVEIRA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUCIANO VIEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para os efeitos do art. 884 da CLT. Prazo e fins leagis.

Notificação Nº: 5648/2007
Processo Nº: RT 00445-2005-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SIDINEI ANTÔNIO MARQUES
ADVOGADO....: MARCELO MORAES RODRIGUES
RECLAMADO(A): SR PRODUÇÕES E EVENTOS E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: DIOGENES SIQUEIRA DE SOUZA
DESPACHO: À EXECUTADA: Efetuar o pagamento, no prazo de 05 dias, da Contribuição Previdenciária no importe de R$896,03 e das custas R$67,71, valores já atualizados.

Notificação Nº: 5601/2007
Processo Nº: RT 00760-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO CESAR GUIMARÃES
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
RECLAMADO(A): ATLÉTICO CLUBE RIOVERDENSE + 001
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para requerer o que entender de direito, a fim de dar prosseguimento na execução, no prazo de 10 dias, sob pena destes autos serem remetidos ao arquivo provisório por um ano.

Notificação Nº: 5605/2007
Processo Nº: RT 01117-2005-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: CÉSAR ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): W & W COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA.-ME + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V.Srª intimada para oferecer, no prazo de 30 dias, meios para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5614/2007
Processo Nº: RT 01317-2005-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO CONSTANTINO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl.340, cujo teor segue abaixo:´´...Converto o julgamento em diligência e determino a inclusão do feito na pauta do dia 18/07/07 às 13h, para audiência conciliatória.

Notificação Nº: 5655/2007
Processo Nº: RT 01410-2005-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HUMBELINO DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): MARCOS ANTÔNIO FARIA SILVA (FAZENDA CABECEIRA DO CAFÉ - SÃO TOMÁS)
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO ROSA DO PRADO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência acerca da certidão negativa do sr. Oficial de Justiça e requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5654/2007
Processo Nº: RT 01438-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO SIMÕES BORGES
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): TFP - ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALINE VIEIRA RODRIGUES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência de que não houve licitantes nas praças realizadas no Juízo Deprecado, portanto, deverá requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5624/2007
Processo Nº: RT 01507-2005-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO SALES ARANTES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência que o feito foi convertido em diligência e incluído na pauta do dia 23/07/2007 às 13h, para audiência conciliatória.

Notificação Nº: 5646/2007
Processo Nº: RT 00165-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO SANT'ANNA
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIO VERDENSE
ADVOGADO....: DR. JAIRO ROSA MARTINS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Indicar meios para o prosseguimento da execução, em 05 dias.

Notificação Nº: 5632/2007
Processo Nº: RT 00591-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO JUNIOR DOS REIS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da designação de audiência conciliatória no dia 16/07/2007, às 13h05min.

Notificação Nº: 5613/2007
Processo Nº: RT 00617-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO PEDRO SENA
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl. 181, cujo teor segue Abaixo:´´...Converto o julgamento em diligência e determino a inclusão do feito na pauta do dia 19/07/2007 às 13h10min, para audiência conciliatótia.

Notificação Nº: 5634/2007
Processo Nº: RT 00789-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DAVID LOPES DA CRUZ
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIG. E TRANSPORTE DE VALORES LTDA + 001
ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para apresentar sua CTPS, em 05 dias, a fim de que sejam feitas as retificações, conforme constou da sentença.

Notificação Nº: 5652/2007
Processo Nº: RT 00790-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: AGIMIRO FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): GEORGE REZENDE IPLINSKY
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber o Alvará Judicial referente a seu crédito, em 05 dias.

Notificação Nº: 5647/2007
Processo Nº: RT 00880-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): JOSE FONSECA COSTA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado a apresentar o CPF do executado JOSÉ DE SOUZA, em 05 dias.

Notificação Nº: 5607/2007
Processo Nº: AIN 00931-2006-102-18-00-4 2ª VT
REQUERENTE..: ROSANA RIBEIRO DE SOUSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
REQUERIDO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica V.Srª intimada para manifestar-se, no prazo de 48 horas, acerca de documentos novos juntados às fls. 373/374.

Notificação Nº: 5599/2007
Processo Nº: RT 01060-2006-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: DAIANE CRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MIRIAN PEREIRA LEÃO
ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Fica a exeqüente intimada para se manifestar sobre a certidão negativa do oficial de justiça e indicar os meios para o prosseguimento da execução, em 05 dias.

Notificação Nº: 5615/2007
Processo Nº: RT 01110-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: IRAÍDES DE JESUS SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI
RECLAMADO(A): FAZENDA PINDAÍBAS + 003
ADVOGADO....: MARCIA CUNHA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência que o feito foi convertido em diligência e incluído na pauta do dia 12/07/2007 às 13h50min, para audiência conciliatória.

Notificação Nº: 5616/2007
Processo Nº: RT 01110-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: IRAÍDES DE JESUS SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI
RECLAMADO(A): JURANDIR OSVALDO GONÇALVES + 003
ADVOGADO....: MARCIA CUNHA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência que o feito foi convertido em diligência e incluído na pauta do dia 12/07/2007 às 13h50min, para audiência conciliatória.

Notificação Nº: 5617/2007
Processo Nº: RT 01110-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: IRAÍDES DE JESUS SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI
RECLAMADO(A): LÚCIA GONÇALVES + 003
ADVOGADO....: MARCIA CUNHA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência que o feito foi convertido em diligência e incluído na pauta do dia 12/07/2007 às 13h50min, para audiência conciliatória.

Notificação Nº: 5618/2007
Processo Nº: RT 01110-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: IRAÍDES DE JESUS SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI
RECLAMADO(A): VALDEMAR OSVALDO GONÇALVES + 003
ADVOGADO....: MARCIA CUNHA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência que o feito foi convertido em diligência e incluído na pauta do dia 12/07/2007 às 13h50min, para audiência conciliatória.

Notificação Nº: 5619/2007
Processo Nº: RT 01110-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: IRAÍDES DE JESUS SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI
RECLAMADO(A): FAZENDA PINDAÍBAS + 003
ADVOGADO....: MARCIA CUNHA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência que o feito foi convertido em diligência e incluído na pauta do dia 12/07/2007 às 13h50min, para audiência conciliatória.

Notificação Nº: 5620/2007
Processo Nº: RT 01110-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: IRAÍDES DE JESUS SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI
RECLAMADO(A): JURANDIR OSVALDO GONÇALVES + 003
ADVOGADO....: MARCIA CUNHA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência que o feito foi convertido em diligência e incluído na pauta do dia 12/07/2007 às 13h50min, para audiência conciliatória.

Notificação Nº: 5621/2007
Processo Nº: RT 01110-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: IRAÍDES DE JESUS SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI
RECLAMADO(A): LÚCIA GONÇALVES + 003
ADVOGADO....: MARCIA CUNHA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência que o feito foi convertido em diligência e incluído na pauta do dia 12/07/2007 às 13h50min, para audiência conciliatória.

Notificação Nº: 5622/2007
Processo Nº: RT 01110-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: IRAÍDES DE JESUS SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI
RECLAMADO(A): VALDEMAR OSVALDO GONÇALVES + 003
ADVOGADO....: MARCIA CUNHA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência que o feito foi convertido em diligência e incluído na pauta do dia 12/07/2007 às 13h50min, para audiência conciliatória.

Notificação Nº: 5629/2007
Processo Nº: AAT 01341-2006-102-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: EDIVALDO SOUZA CORREIA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: OCTAVIO GIACON
ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para, caso queira, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 5644/2007
Processo Nº: RT 01571-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO ALVES DA SILVA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): AVESSUÍ INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO VALLES BENTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença de fls.70/71, que extinguiu o processo sem resolução do mérito por força do art. 267, III do CPC. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5645/2007
Processo Nº: RT 01571-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO ALVES DA SILVA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): AVESSUÍ INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO VALLES BENTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls.70/71, que extinguiu o processo sem resolução do mérito por força do art. 267, III do CPC. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5650/2007
Processo Nº: RT 01651-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO VIANA DA COSTA JÚNIOR
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JOSÉ ADALBERTO RODRIGUES BRAGHETTO
ADVOGADO....: GUSTAVO ODONE GONÇALES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência acerca da r. sentença de fls. 192/199, mediante o dispositivo a seguir: ´´ISTO POSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR ANTÔNIO VIANA DA COSTA JÚNIOR EM FACE DE JOSÉ ADALBERTO RODRIGUES BRAGHETTO, REJEITO AS PRELIMINARES; PRONUNCIO A PRESCRIÇÃO SOBRE A PRETENSÃO ANTERIOR A 13/11/2001, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO NA FORMA DO CPC, ART. 269, IV, NESTE PARTICULAR; E, NO MÉRITO REMANESCENTE, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA PETIÇÃO INICIAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE INTEGRA ESTA CONCLUSÃO PARA FINS DE DIREITO. Custas pelo reclamante no importe de R$-2.212,56, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais resta isento por força dos benefícios da Justiça gratuita que ora defiro, a teor da CLT, Art. 790, § 3º. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5628/2007
Processo Nº: RT 01788-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: GENARCY COELHO DE SOUSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para os efeitos do art 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5649/2007
Processo Nº: RT 01835-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE MONTEIRO DANTAS
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
RECLAMADO(A): MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
ADVOGADO....: WILSON FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência acerca da r. sentença de fls. 255/263, mediante o dispositivo a seguir: ´´ISTO POSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR ELIANE MONTEIRO DANTAS EM FACE DE MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, RECONHEÇO A SUBSISTÊNCIA DA DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA APLICADA À RECLAMANTE E, POR CONSEGUINTE, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS PELA AUTORA NA PETIÇÃO INICIAL, DEFERINDO-LHE APENAS OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. Custas pela reclamante no importe de R$-611,32, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais resta isenta por força dos benefícios da Justiça gratuita acima deferidos, a teor da CLT, Art. 790, § 3º. Intimem-se as partes´´.

Notificação Nº: 5643/2007
Processo Nº: RT 00208-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BATISTA FORTUNATO
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): PREGO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: JOAO ALBERTO DE FREITAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber sua CTPS acostada à contracapa dos autos, em 48 horas.

Notificação Nº: 5630/2007
Processo Nº: AAT 00247-2007-102-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: FRANCISCO DE ASSIS SILVA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. + 001
ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da designação de audiência conciliatória no dia 17/07/2007, às 13 horas.

Notificação Nº: 5631/2007
Processo Nº: AAT 00247-2007-102-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: FRANCISCO DE ASSIS SILVA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 001
ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da designação de audiência conciliatória no dia 17/07/2007, às 13 horas.

Notificação Nº: 5610/2007
Processo Nº: RT 00253-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EUCLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO MS LTDA.
ADVOGADO....: ABADIA ATAIDES DA COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls.166/168, que julgou PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar AUTO POSTO MS LTDA a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a EUCLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA, tudo nos termos da fundamentação....´´Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5635/2007
Processo Nº: RT 00297-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JERÔNIMO INÁCIO FERREIRA DE LOYOLA NETO
RECLAMADO(A): KARINE BARCELOS AGUIAR FONSECA
ADVOGADO....: EDSON REIS PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da sentença de fls. 88/93, que julgou PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pelo autor na inicial. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5653/2007
Processo Nº: RT 00310-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: VILMA MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO....: AMILSON ROBERTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CORA CORALINA
ADVOGADO....: KATIA GISELE BESSEGATO RODRIGUES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas a se manifestarem acerca do laudo pericial, caso queiram, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 5612/2007
Processo Nº: RT 00321-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CAIRO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls 84/91, que julgou PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamação trabalhista, para condenar MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO e subsidiariamente PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A a cumprirem as obrigações de DAR E FAZER em relação a CAIRO FERREIRA DA SILVA, tudo nos termos da fundamentação.... Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5606/2007
Processo Nº: RT 00361-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: KARINE PEREIRA ARANTES
ADVOGADO....: ANDREINA BARBOSA B. DO PRADO
RECLAMADO(A): ELISÂNGELA DO PRADO VIEIRA (EMPÓRIO INFANTIL)
ADVOGADO....: DIOGENES SIQUEIRA DE SOUZA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl. 69, cujo teor segue abaixo:´´... Intime-se a reclamante para informar, em 48 horas, as irregularidades constante das guias TRCT e CD/SD.

Notificação Nº: 5608/2007
Processo Nº: RT 00409-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO OLIVEIRA DE ANDRADE
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO ME. + 001
ADVOGADO....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 98/105, que julgou PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da inicial. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5597/2007
Processo Nº: AMT 00426-2007-102-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL E DE ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
REQUERIDO(A): DECAL - DESTILARIA CATANDUVA LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO REQUERIDO: Fica V.Srª intimada para contraminutar Agravo de Instrumento do Requerente. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5611/2007
Processo Nº: RT 00531-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO MOREIRA DE FREITAS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as PARTES intimadas da r. sentença de fls.75/82, que julgou PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO e subsidiariamente PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a ROGÉRIO MOREIRA DE FREITAS, tudo nos termos da fundamentação....´´Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5651/2007
Processo Nº: RT 00750-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: AMILTON CESAR MORAES FARIA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ANTÔNIO CLARETE PIVETTA ME + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da r. sentença de fls. 33/34, que extinguiu o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC.

Notificação Nº: 5598/2007
Processo Nº: RT 00910-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO LIMA ARAÚJO
ADVOGADO....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 33, cujo teor é o seguinte: Vistos etc... As partes celebraram acordo que foi devidamente homologado pelo Juízo. Observa-se que nas cláusulas do acordo nada constou sobre valor de depósito de FGTS em conta vinculada. O valor postulado pelo autor na inicial trata-se de mero pedido. Assim, indefiro o pleito. Intime-se. Aguarde-se o decurso do prazo para a Reclamada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária.'

Notificação Nº: 5600/2007
Processo Nº: RT 00970-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR COSTA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO MORAES RODRIGUES
RECLAMADO(A): ALCINDO CONTINI
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para tomar ciência da ata de fl. 34, que determina o arquivamento dos autos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5602/2007
Processo Nº: AAT 01067-2007-102-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: RONIMAR BARBOSA ROCHA (ESPÓLIO DE) - REPRESENTADO POR ENI SILVA DA ROCHA BARBOSA
ADVOGADO: FLÁVIO GUIMARÃES DA CUNHA E OUTROS
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V.Srª intimada da audiência INICIAL, a realizar-se no dia 18.07.07 às 13:20.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 148/2007
PROCESSO Nº RT 01419-2006-102-18-00-5
Reclamante: MARCOS DOS REIS
Exeqüente: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Executada: CONSTRUTORA CAMPOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, CONSTRUTORA CAMPOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$522,22 (quinhentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/03/2007. E para que chegue ao conhecimento da executada supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Seis de Junho de Dois Mil e Sete. Eu, Eveline Roriz de Castro, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos Vinte e Seis de Junho de Dois Mil e Sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 148/2007
PROCESSO Nº RT 01419-2006-102-18-00-5
Reclamante: MARCOS DOS REIS
Exeqüente: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Executada: CONSTRUTORA CAMPOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, CONSTRUTORA CAMPOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$522,22 (quinhentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/03/2007. E para que chegue ao conhecimento da executada supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Seis de Junho de Dois Mil e Sete. Eu, Eveline Roriz de Castro, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos Vinte e Seis de Junho de Dois Mil e Sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 147/2007
PROCESSO Nº RT 00159-2007-102-18-00-1
Reclamante: ELISALDO CARMO DA SILVA
Exeqüente: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Executado: ANTÔNIO RIBEIRO BORGES
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, ANTÔNIO RIBEIRO BORGES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$864,64 (oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/03/2007. E para que chegue ao conhecimento da executada supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Cinco de Junho de Dois Mil e Sete. Eu, Eveline Roriz de Castro, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos Vinte e Cinco de Junho de Dois Mil e Sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 154/2007
PROCESSO Nº RT 00321-2007-102-18-00-1
RECLAMANTE: CAIRO FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO: MOACIR COSTA SILVA CARREGAMENTO LTDA + 001
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a Reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.84/91, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: ´Ante ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamação trabalhista, para condenar MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO e subsidiariamente PERDIGÃO AGROINDÚSTRIA S/A a cumprirem as obrigações de dar e fazer em relação a CAIRO FERREIRA DA SILVA, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pelos reclamados, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação (R$ 10.000,00), e no importe de R$200,00. Intimem-se as partes. Nada mais.´´ E para que chegue ao conhecimento de MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, Elenilda Catarina da Silva Felipe, Técnico Judiciário, subscrevi, aos VINTE E NOVE de junho de Dois Mil e Sete. Eu, Elenilda Catarina da Silva Felipe, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia

do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos VINTE E NOVE de junho de Dois Mil e Sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 153/2007
PROCESSO Nº RT 00531-2007-102-18-00-0
RECLAMANTE: ROGÉRIO MOREIRA DE FREITAS
RECLAMADO: MOACIR COSTA SILVA CARREGAMENTO LTDA + 001
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a Reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 75/82, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: ´Ante ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamação trabalhista, para condenar MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO e subsidiariamente PERDIGÃO AGROINDÚSTRIA S/A a cumprirem as obrigações de dar e fazer em relação a ROGÉRIO MOREIRA DE FREITAS, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pelos reclamados, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação (R$ 60.000,00), e no importe de R$1.200,00. Intimem-se as partes. Nada mais.´´ E para que chegue ao conhecimento de MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, Elenilda Catarina da Silva Felipe, Técnico Judiciário, subscrevi, aos VINTE E NOVE de junho de Dois Mil e Sete. Eu, Elenilda Catarina da Silva Felipe, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos VINTE E NOVE de junho de Dois Mil e Sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 152/2007
PROCESSO Nº ACCS 00884-2007-102-18-00-0
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RÉU: JOAQUIM REZENDE DE CARVALHO
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o Réu supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 107/108, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: ´Ante ao exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação de cobrança, e extingo o feito com a resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC, nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Custas, pela Autora no importe de R$ 47,34, calculadas sobre o valor atribuído à causa, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 05 dias, após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes.´ E para que chegue ao conhecimento de JOAQUIM REZENDE DE CARVALHO é mandado publicar o presente Edital. Eu, Eveline Roriz de Castro, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Nove de junho de Dois Mil e Sete. Eu, Eveline Roriz de Castro, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos Vinte e Nove de junho de Dois Mil e Sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 4255/2007
Processo Nº: RT 00088-2005-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON DE SOUSA GONÇALVES
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): MAURO FERNANDES DE ARAÚJO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Para, no prazo legal, informar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, tendo em vista praça/leilão negativos. Intimação expedida nos termos da Port. VTSLMBelos 05/2005.

Notificação Nº: 4254/2007
Processo Nº: RT 00312-2005-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JESUS CARLOS FERREIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CÁSSIO MURILO FARIA DE MORAES
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: EXEQÜENTE: Para, no prazo legal, informar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, tendo em vista praça/leilão negativos. Intimação expedida nos termos da Port. VTSLMBelos 05/2005.

Notificação Nº: 4257/2007
Processo Nº: RT 00842-2005-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAM PINTO MACHADO
ADVOGADO....: SAMUEL JUNIO PEREIRA
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Para, no prazo legal, informar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, tendo em vista praça/leilão negativos. Intimação expedida nos termos da Port. VTSLMBelos 05/2005.

Notificação Nº: 4245/2007
Processo Nº: CCS 00198-2006-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTROS
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO BATISTA DE LACERDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: A Autora De ordem, fica a Autora, intimada, a comparecer na secretaria desta Vara para receber seu crédito.

Notificação Nº: 4256/2007
Processo Nº: RT 00427-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDER ALMEIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): AMORIM E JAIME LTDA
ADVOGADO....: AGNALDO FERNANDES
DESPACHO: EXEQÜENTE: Para, no prazo legal, informar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, tendo em vista praça/leilão negativos. Intimação expedida nos termos da Port. VTSLMBelos 05/2005.

Notificação Nº: 4237/2007
Processo Nº: RT 00498-2006-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO SILVA ALVES
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 159, cujo teor é o abaixo transcrito:'Desentranhe-se os documentos de fls. 22/27, em favor do reclamante, como postulado à fl. 157.'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4253/2007
Processo Nº: RT 00550-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUÍS DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): LATÍCINIO OURO BRANCO LTDA,
ADVOGADO....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO
DESPACHO: EXEQÜENTE: Para, no prazo legal, informar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, tendo em vista praça/leilão negativos. Intimação expedida nos termos da Port. VTSLMBelos 05/2005.

Notificação Nº: 4241/2007
Processo Nº: RT 00653-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO AUGUSTO
ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): CERÂMICA CLAUDINÁPOLIS LTDA + 002
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar (em) ciência do r. despacho de fl(s). 213, cujo teor é o abaixo transcrito: 'Não obstante o patrono do autor informa que o nº do CPF do obreiro encontra-se no preâmbulo da inicial, verifica-se equivocada a informação, uma vez que somente foi localizado o número na ata de audiência (fl. 21) como sendo: 271.402.371-15. Dê-se ciência à reclamada a fim de que providencie o necessário para efetivo cumprimento das obrigações de fazer.' . Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4252/2007
Processo Nº: RT 00844-2006-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ABEL DIOCLECIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): DALLAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Para, no prazo de 30(trinta) dias, informar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, tendo em vista a certidão negativa do Oficial de Justiça, fls. 214 da Vara deprecada/4ª VT de Brasília, nos termos do r. despacho de fls. 204, disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4246/2007
Processo Nº: CCS 01427-2006-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTROS
RÉU(RÉ).: ELIAS RIBEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À Autora: De ordem, fica a autora, intimada, a comparecer nesta VT para receber seu crédito.

Notificação Nº: 4247/2007
Processo Nº: CCS 01438-2006-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTROS
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À Autora: De ordem, fica a autora, intimada, a comparecer nesta VT para receber seu crédito.

Notificação Nº: 4251/2007
Processo Nº: RT 00085-2007-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA TEIXEIRA DE GODOI SOUZA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: Exeqüente: Tendo em vista que o Juízo foi garantido e que inexiste embargos à penhora, e ainda, que foi julgada subsistente a constrição, fica o exeqüente intimado para os fins do art. 884/CLT, §3º, conforme determina o r. despacho de fl. 160.

Notificação Nº: 4250/2007
Processo Nº: RT 00158-2007-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: IRISLEY GALDINO DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RENATO MENDONÇA SANTOS
DESPACHO: Reclamada: Fica intimada para cumprir as obrigações de fazer, delineadas na sentença de fls. 432/442, devendo proceder a baixa na CTPS do autor para constar a data de saída cp,p semdp e, 21.01.07, no prazo de 10 dias, a contar dessa intimação, bem como entregar em Secretaria, no mesmo prazo retro, guia de Seguro-Desemprego em benefício do reclamante, sob pena de indenização substitutiva.

Notificação Nº: 4248/2007
Processo Nº: CCS 00322-2007-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTROS
RÉU(RÉ).: LÍDIO KOCHHANN
ADVOGADO: DALVA MOREIRA DO CARMO
DESPACHO: À Autora: De ordem, fica a autora, intimada, a comparecer nesta VT para receber seu crédito.

Notificação Nº: 4249/2007
Processo Nº: CCS 00340-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTROS
RÉU(RÉ).: NEILOR LUIZ FERREIRA
ADVOGADO: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
DESPACHO: À Autora: De ordem, fica a autora, intimada, a comparecer nesta VT para receber seu crédito.

Notificação Nº: 4232/2007
Processo Nº: RT 00407-2007-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FELIPE DE SOUZA
ADVOGADO....: RENATO MARTINS CURY
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 171, 'Intime-se o Sr. Perito para se manifestar acerca da impugnação de fls. 164/166, referente ao lauto pericial. Posteriormente, venham os autos conclusos para designação de audiência de encerramento, desde já dispensado o comparecimento das partes.'; também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4243/2007
Processo Nº: RT 00555-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA + 001
ADVOGADO....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO
DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R$ 1.351,08 (um mil trezentos e cinqüenta e um reais e oito centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 4244/2007
Processo Nº: RT 00555-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO + 001
ADVOGADO....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO
DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R$ 1.351,08 (um mil trezentos e cinqüenta e um reais e oito centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 4242/2007
Processo Nº: RT 00611-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: KÊNIA LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R$8.968,80 (oito mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 4234/2007
Processo Nº: CCS 00706-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: CARLOS FERNANDES DIAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 90, cujo teor é o abaixo transcrito:'HOMOLOGA-SE o ajuste nos termos da petição de fls. 85/86 para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Ante a natureza das parcelas pleiteadas não há incidência de contribuição previdenciária. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido. Fica o requerido isento das custas processuais a que foi condenado (R$ 12,00) em benefício da conciliação. Decorridos 05 dias após a data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação, considerar-se-á cumprida a obrigação. Cumprido o acordo, arquivem-se com observância das cautelas de praxe'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
Endereço:Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 098/2007
Autos de nº RT 00823-2006-181-18-00-3
Exeqüente: VIVIANE RIUS DE FREITAS
Executado: SC DINIZ DOS SANTOS
O Doutor ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO SC DINIZ DOS SANTOS (CNPJ 05.788.165/0001-93), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 17.008,47 (dezessete mil e oito reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao crédito trabalhista, contribuições previdenciárias e custas processuais sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: 'Vistos, etc., Cite-se a reclamada, via edital. Decorrido o prazo para pagar ou nomear bens, cumpra-se a determinação contida no último parágrafo da decisão de fl. 105. Inexitosas, voltem-me conclusos para apreciação dos pleito de despersonalização da pessoa jurídica, nos termos requeridos pela credora às fls. 97/99, renovado à fl. 110.'. E para que chegue ao conhecimento do Executado, SC DINIZ DOS SANTOS é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Sete dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
Endereço:Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 100/2007
Autos de nº CPEX 00764-2007-181-18-00-4

Exeqüente (s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/UNIÃO
Executado: EDMILSON JOSÉ CESÍLIO
O Doutor ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO EDMILSON JOSÉ CESÍLIO (CPF 468.812.986-68), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 862,12 (oitocentos e sessenta e dois reais e doze centavos), correspondente às contribuições previdenciárias e custas processuais sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: 'Vistos, etc., Em face do teor da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, cite-se o devedor, via edital.'. E para que chegue ao conhecimento do Executado, EDMILSON JOSÉ CESÍLIO é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Sete dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
Endereço:Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 099/2007
Autos de nº CPEX 00765-2007-181-18-00-9
Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/UNIÃO
Executado: EDMILSON JOSÉ CESÍLIO
O Doutor ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO EDMILSON JOSÉ CESÍLIO (CPF 468.812.986-68), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 382,12 (trezentos e oitenta e dois reais e doze centavos), correspondente às contribuições previdenciárias e custas processuais, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: 'Vistos, etc., Em face do teor da certidão negativa so Sr. Oficial de Justiça, cite-se o devedor, via edital'. E para que chegue ao conhecimento do Executado, EDMILSON JOSÉ CESÍLIO é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Sete dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 4611/2007
Processo Nº: RT 00486-2003-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO DE SOUSA ALMEIDA/ INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): CAPTAÇÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA (RAIMUNDO CHAGAS DA SILVA) + 002
ADVOGADO....: ELIAS GOMES DE OLIVEIRA NETO
DESPACHO: Deverá o exequente indicar, no prazo de TRINTA dias, outros bens suficientes para garantir esta execução, vez que os existentes nos autos não garantem.

Notificação Nº: 4616/2007
Processo Nº: RT 00418-2005-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LONGUIM CORREA DA CRUZ/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): ÂNGELO VACIL DOS SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES SILVA
DESPACHO: Deverá o exequente comparecer nesta Secretaria para retirar sua CTPS devidamente assinada. Prazo legal.

Notificação Nº: 4617/2007
Processo Nº: RT 00450-2005-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO APOLINÁRIO FILHO
ADVOGADO....: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
DESPACHO: DEVERÁ A RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE PARA, CASO QUEIRA, CONTRA-ARRAZOAR NO PRAZO DE OITO DIAS.

Notificação Nº: 4597/2007
Processo Nº: RT 00184-2006-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CEZAR RODRIGUES/INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: indique o exequente bens suficientes para a garantia desta execução no prazo de TRINTA dias.

Notificação Nº: 4614/2007
Processo Nº: RT 00351-2006-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS LOPES/INSS
ADVOGADO....: VALTER GONÇALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA SUCUPIRA LTDA (REPRES. POR SEU PROPRIETÁRIO - JORGE MOHAMED
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da petição protocolizada pela Cotril Agropecuária Ltda às fls. 145, onde informa a ausência de crédito da executada. prazo TRINTA dias.

Notificação Nº: 4630/2007
Processo Nº: RT 00580-2006-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS MESSIAS FERREIRA/INSS
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): CERÂMICA SOLIMÕES LTDA
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: DEVERÁ A EXECUTADA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, NO IMPORTE DE R$ 88,33, E CUSTAS, NO IMPORTE DE R$0,44, CONFORME CONTA DE FLS. 52.

Notificação Nº: 4572/2007
Processo Nº: RT 00604-2006-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO FERREIRA DE OLIVEIRA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): EAC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO JUNTADO AOS AUTOS ÀS FLS. 84, ADVINDO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS/GO.

Notificação Nº: 4569/2007
Processo Nº: AAT 00610-2006-201-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: NEROVAN FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
RÉU(RÉ).: PLACAR PANEJAMENTO ADM. CAV. E REFLORESTAMENTO + 001
ADVOGADO: SANDRO BERNARDES ROCHA ARAÚJO
DESPACHO: DEVERÃO AS RECLAMADAS TOMAR CIÊNCIA QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE PARA, CASO QUEIRAM, CONTRA-ARRAZOAREM NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4570/2007
Processo Nº: AAT 00610-2006-201-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: NEROVAN FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
RÉU(RÉ).: COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS + 001
ADVOGADO: ALMIR ARAÚJO DIAS
DESPACHO: DEVERÃO AS RECLAMADAS TOMAR CIÊNCIA QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE PARA, CASO QUEIRAM, CONTRA-ARRAZOAREM NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4601/2007
Processo Nº: RT 00648-2006-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETE JOSÉ NEVES/INSS
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
RECLAMADO(A): XAVIER E RODOVALHO LTDA(REP. JOSÉ XAVIER RODOVALHO)
ADVOGADO....: BRUNO CABRAL PACHECO
DESPACHO: DEVERÁ A EXECUTADA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, NO IMPORTE DE R$ 548,05 E CUSTAS, NO IMPORTE DE R$ 2,74.

Notificação Nº: 4618/2007
Processo Nº: RT 00664-2006-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO QUINTINO MARQUES/INSS
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): ELETRÔNICA NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
DESPACHO: DEVERÁ A EXECUTADA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, NO IMPORTE DE R$ 709,71 E CUSTAS, NO IMPORTE DE R$ 3,55.

Notificação Nº: 4588/2007
Processo Nº: RT 00780-2006-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDEMAR RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS
ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS
DESPACHO: vistas ao reclamado, do laudo pericial e impugnação, para, caso queira, manifestar-se no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 4580/2007
Processo Nº: RT 00858-2006-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM ALBERTO TIRONI/INSS
ADVOGADO....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): AIRES ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
DESPACHO: Deverão as partes tomar ciência de que será realizada no dia 11.09.2007, às 09h00min, na VT de Uruaçu-GO, situada na Rua Isabel Fernandes de Carvalho, Qd.26, Lt.108, centro, Uruaçu-GO, praça dos bens penhorados nos autos supra mencionados. Fica desde já designado o dia 11.09.2007 às 09h30min, no mesmo local, para a realização de leilão, caso a praça resulte negativa.

Notificação Nº: 4582/2007
Processo Nº: RT 00858-2006-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM ALBERTO TIRONI/INSS
ADVOGADO....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): AIRES ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
DESPACHO: Deverão as partes tomar ciência de que será realizada no dia 11.09.2007, às 09h00min, na VT de Uruaçu-GO, situada na Rua Isabel Fernandes de Carvalho, Qd.26, Lt.108, centro, Uruaçu-GO, praça dos bens penhorados nos autos supra mencionados. Fica desde já designado o dia 11.09.2007 às 09h30min, no mesmo local, para a realização de leilão, caso a praça resulte negativa.

Notificação Nº: 4599/2007
Processo Nº: CCS 00899-2006-201-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: AGOSTINHO TASCA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Informe o autor, no prazo de CINCO dias, acerca do integral cumprimento do acordo, frisando que o silêncio será interpretado por este Juízo como resposta afirmativa.

Notificação Nº: 4574/2007
Processo Nº: CCS 00937-2006-201-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: LENY DA SILVA ROCHA VIDAL
ADVOGADO: .
DESPACHO: informe o autor acerca do integral cumprimento do acordo, no prazo de CINCO dias, quedando inerte, será por este Juízo interpretado como cumprido.

Notificação Nº: 4621/2007
Processo Nº: RT 00971-2006-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEKS PEREIRA DE FREITAS/INSS
ADVOGADO....: GENTIL MEIRELES NETO
RECLAMADO(A): WFS SONDAGEM LTDA
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
DESPACHO: DEVERÁ A EXECUTADA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, NO IMPORTE DE R$ 455,97 E CUSTAS, NO IMPORTE DE R$ 2,28.

Notificação Nº: 4600/2007
Processo Nº: RT 00004-2007-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBSCIRLAN ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: GENTIL MEIRELES NETO
RECLAMADO(A): REFRRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (COCA-COLA)
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistas ao reclamado, da manifestação do perito, em razão de sua impugnação. Prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 4596/2007
Processo Nº: RT 00327-2007-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ODORICO GUILHERME VELOSO DA SILVA
ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO
RECLAMADO(A): EIDER JOSÉ DE OLIVEIRA (FIRMA INDIVIDUAL)
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
DESPACHO: Deverá o reclamado, comprovar nos autos o recolhimento dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, descritos às fls. 63, cópia anexa, sob pena de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 4629/2007
Processo Nº: RT 00348-2007-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO ALMEIDA VAZ/INSS
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): CERÂMICA SOLIMÕES LTDA
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: DEVERÁ A EXECUTADA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, NO IMPORTE DE R$ 263,50, E CUSTAS, NO IMPORTE DE R$1,32, CONFORME CONTA DE FLS. 24.

Notificação Nº: 4590/2007
Processo Nº: AAT 00363-2007-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: ALEXANDRE FRANCISCO NUNES
ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
RÉU(RÉ).: EMPRESA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO OLIVEIRA LTDA (NOME FANTASIA FERRO NÍQUEL)
ADVOGADO: FERNANDO LIVIO BUENO
DESPACHO: Deverão as partes tomar ciência de que foi designado o dia 16/07/2007 às 15hs30min, para a audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depor, sob pena de confissão(E-74 C.TST), trazendo suas testemunhas independentemente de intimação(artigo 825, CLT).

Notificação Nº: 4592/2007
Processo Nº: AAT 00363-2007-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: ALEXANDRE FRANCISCO NUNES
ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
RÉU(RÉ).: EMPRESA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO OLIVEIRA LTDA (NOME FANTASIA FERRO NÍQUEL)
ADVOGADO: FERNANDO LIVIO BUENO
DESPACHO: Deverão as partes tomar ciência de que foi designado o dia 16/07/2007 às 15hs30min, para a audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depor, sob pena de confissão(E-74 C.TST), trazendo suas testemunhas independentemente de intimação(artigo 825, CLT).

Notificação Nº: 4622/2007
Processo Nº: RT 00369-2007-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ISGLEMON CLAUDINO DE SOUZA
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá a reclamada tomar ciência da impugnação ao cálculo oposta pelo INSS, às fls. 46/53, cópia anexa, para, caso queira, manifestar-se no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 4622/2007
Processo Nº: RT 00369-2007-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ISGLEMON CLAUDINO DE SOUZA
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: vistas à reclamada do laudo pericial, e manifestação pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 4586/2007
Processo Nº: RT 00411-2007-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ORIONE OLIVEIRA RODRIGUES FIDÉLIS
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): LEITBOM - LATICINIOS MORRINHOS IND. E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
DESPACHO: vistas ao reclamante, do laudo pericial, para manifestação no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 4587/2007
Processo Nº: CCS 00639-2007-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOAÕ DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: DEVERÁ O AUTOR TOMAR CIÊNCIA DE QUE A INTIMAÇÃO ENVIADA AO RÉU FOI DEVOLVIDA PELO EBCT (EMPRESA BRASILEIRA DE

CORREIOS E TELÉGRAFOS, CONSIGNANDO NO AR A INFORMAÇÃO DE FALECIDO, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

Notificação Nº: 4593/2007
Processo Nº: RT 00672-2007-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS PEREIRA BATISTA
ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAMPOS VERDES-GO (RÁDIO ESMERALDA FM)
ADVOGADO....: INGRIDE MADY SILVA
DESPACHO: Deverão as partes tomar ciência de que foi designado o dia 16/07/2007 às 16hs00min, para a audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depor, sob pena de confissão(E-74 C.TST), trazendo suas testemunhas independentemente de intimação(artigo 825, CLT).

Notificação Nº: 4613/2007
Processo Nº: RT 00914-2007-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON FERREIRA RAMOS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): NICOLINA PEREIRA DE MELO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência da extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 852-B, § 1º da CLT, conforme despacho de fls. 38.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 72/2007
Processo: RT 00858-2006-201-18-00-2
Exeqüente: JOAQUIM ALBERTO TIRONI/INSS
Executado: AIRES ALVES DA SILVA
O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da VARA DO TRABALHO de URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, Faz saber a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, no dia 11.09.2007, com abertura às 09h00min., na sede desta Vara, sita a Av. Izabel Fernandes de Carvalho, esq. com Av. Tocantins, Qd. 26, Lt. 108, Centro, Uruaçu-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, dos bens penhorados na execução dos autos de nº 00858-2006-201-18-00-2, entre partes: JOAQUIM ALBERTO TIRONI/INSS, exeqüente e AIRES ALVES DA SILVA, executado, encontrados na Rua 800, Qd U-04 Lt. 03, Setor Sul II, Uruaçu/GO, sob a guarda do Sr. Aires Alves da Silva, CPF 507.824.011-04, fiel depositário, avaliados em R$ 1.620,00, (um mil, seiscentos e vinte reais), conforme auto de penhora e avaliação de fls. 65. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o mesmo dia (11.09.2007) iniciando-se a partir de 09h:30min, a ser realizado pelo Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, leiloeiro oficial, JUCEG 35, Leilões Judiciais Serrano. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas Relação dos bens: 27 (vinte e sete) sacos de semente braquiarão, valor unitário R$60,00,(sessenta reais). Valor total R$1.620,00(um mil seiscentos e vinte reais). Data da avaliação 25.05.2007 Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é mandado passar o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi aos 27 de junho de 2007, 4ªfeira. JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 73/2007
PROCESSO Nº RT 00895-2006-201-18-00-0
Exequente: DINEIS SENA DE SOUZA/INSS
Executado: ARNALDO DA SILVA ROCHA
O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.Faz saber a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica citado o executado, ARNALDO DA SILVA ROCHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para em 48 horas, pagar ou garantir a execução, no importe de R$372,56, (trezentos e setenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos), sendo R$359,70, correspondente às contribuições sociais; R$1,80, correspondente às custas de liquidação e; R$11,06, correspondentes às custas dos atos dos oficiais de justiça, devidos nos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento de ARNALDO DA SILVA ROCHA é mandado publicar o presente edital. Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu - GO, aos 27 de junho de 2007, 4ªfeira. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. Juiz - LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 3020/2007
Processo Nº: RT 00227-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: AUGUSTO BALICA DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: CESAR ODAIR WELZEL
RECLAMADO(A): EMPRESA DE LATICÍNIOS DOREI LTDA
ADVOGADO....: REGINA APARECIDA FERREIRA LEONCIO
DESPACHO: Fica a reclamada intimada a manifestar-se, em 10(dez) dias, acerca do noticiado na petição de fl. 159 dos presentes autos (descumprimento de acordo).

Notificação Nº: 3016/2007
Processo Nº: RT 01128-2006-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIVALDO LACERDA DE SOUZA
ADVOGADO....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001
RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA + 001
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado do despacho de fl. 69, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vistas ao exeqüente da nomeação de bem à penhora pela executada às fls. 65/67. Prazo de cinco dias...'

Notificação Nº: 3017/2007
Processo Nº: RT 00093-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL NOBRE DE FIGUEIREDO
ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA NETO
RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: GERALDO RAFAEL DA SILVA JÚNIOR
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado do despacho de fl. 118, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vistas ao exeqüente da nomeação de bem à penhora pela executada às fls. 114/115 e 117. Prazo de cinco dias...'

Notificação Nº: 3014/2007
Processo Nº: RT 00152-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCINDO CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: GENESIO DIAS MIRANDA
RECLAMADO(A): INCOPAL - IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE LUZIÂNIA LTDA
ADVOGADO....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA E OUTROS
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado do despacho de fl. 66, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vistas ao exeqüente da nomeação de bem à penhora pela executada às fls. 62/63 e 65. Prazo de cinco dias...'

Notificação Nº: 3015/2007
Processo Nº: RT 00153-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: TEOMAR MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: GENESIO DIAS MIRANDA
RECLAMADO(A): INCOPAL - IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE LUZIÂNIA LTDA
ADVOGADO....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA E OUTROS
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado do despacho de fl. 61, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vistas ao exeqüente da nomeação de bem à penhora pela executada às fls. 57/58 e 60. Prazo de cinco dias...'

Notificação Nº: 3018/2007
Processo Nº: AIN 00170-2007-241-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: ELISEU PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: ALESSANDRO FREITAS DA ROCHA E OUTROS
REQUERIDO(A): ENGECAL - CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS E OUTROS
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 162, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Defiro o pleito do autor à fl. 160. Fica autorizado o desentranhamento dos documentos acompanhados com a exordial às fls. 13/40. Intime-se. Prazo de dez dias.' Obs.: adverte-se que a omissão se presumirá a falta de interesse.

Notificação Nº: 3019/2007
Processo Nº: RT 00254-2007-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GERSON DOS SANTOS BARROS
ADVOGADO....: ALDENOR FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): LÚCIO PRADO RAMOS
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Fica o reclamante intimado a carrear, aos presentes autos, sua CTPS, para as devidas providências.

Notificação Nº: 2997/2007
Processo Nº: RT 00283-2007-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: COSME FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSUÉ APARECDO DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): CLEBER DE AZEVEDO SILVA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA
DESPACHO: Fica o reclamado intimado para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas proceder as devidas anotações na CTPS do autor que se encontra arquivada em Secretaria.

Notificação Nº: 2998/2007
Processo Nº: RT 00429-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ISAAC FILGUEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001
RECLAMADO(A): DOURADO E FERNANDES PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA + 001
ADVOGADO....: FERNANDA SABATINE DA SILVA
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas proceder as devidas anotações na CTPS do autor que se encontra arquivada em Secretaria.

Notificação Nº: 3000/2007
Processo Nº: AAT 00537-2007-241-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: ODISTA MARIA DE SOUSA + 006
ADVOGADO: ADERBAL JOSÉ DE SOUSA
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA SUDESTE LTDA (REPRESENTADA PELOS SÓCIOS: JORGE DE PAULA E JOSÉ DE PAULA JÚNIOR)
ADVOGADO: LUIZ MAURO PIRES + 001
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fls. 201/202 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Os autores apresentam emenda à exordial às fls. 191/192, juntando procuração e documentos às fls. 193/199. Para realização de audiência, inclua-se o processo na pauta do dia 23/07/2007, às 15:10 horas. O requerido poderá trazer suas testemunhas, as quais comparecerão em audiência independentemente de intimação(art. 825, da CLT). Especifique os autores quais testemunhas desejam que sejam intimadas, tendo em vista que o rol apresentado à fl. 10 extrapola o limite legal. Na inércia, presumir-se-á que suas testemunhas comparecerão independentemente de intimação. As partes deverão, ainda, comparecer pessoalmente para prestar depoimento, sob pena de confesso (súm. 74 TST). Intimem-se as partes e respectivos procuradores.'

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 108/2007
Autos de nº RT 00980-2006-241-18-00-8
Exeqüente : LAECY PEREIRA DE SOUZA
Executado(a): POLLY MOTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA LTDA
Localização do(s) bem(ns): Quadra 01, Lote, 01, Parque Esplanada II, Valparaíso de Goiás-GO
O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 31/07/2007, às 10:00 horas, em 1ª praça, nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 10.000,00(dez mil reais) conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 172, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Denilson Pinto(fl. 173).
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
- 01(um) torno marca IMOR, oficina 420, cor verde, com barramento 2, placa de 10', em perfeito estado de uso e funcionamento, avaliado em R$10.000,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 07/08/2007, às 10:31 horas, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 35. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI Eu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e sete. EVANDRO GOMES PEREIRADiretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 995/2007
Processo Nº: RT 00646-2005-051-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: DIJALME DE OLIVEIRA PIMENTEL
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): AMAURI FERREIRA DE SOUZA + 002
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIA ÀS FLS. 196/197, CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL (www.trt18.gov.br), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 992/2007
Processo Nº: RT 01392-2003-007-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: WILSON RAMOS SANTANA
ADVOGADO....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: DANIELA VALCACER BRANDSTETTER
DESPACHO: AO EXECUTADO Vista ao executado dos cálculos por 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 990/2007
Processo Nº: RT 01636-2000-008-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSE ROCHA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: CLAUDIO ANTONIO FERNANDES
DESPACHO: AO EXECUTADO: Deverá a AGECOM, no prazo de 15 (quinze) dias, providenciar os registros devidos na CTPS do Reclamante, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R$50,00 (cinqüenta reais), até o cumprimento da respectiva obrigação de fazer, observado o limite de 03 (três) meses.

Notificação Nº: 993/2007
Processo Nº: RT 01636-2000-008-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSE ROCHA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: CLAUDIO ANTONIO FERNANDES
DESPACHO: AO EXECUTADO: Deverá a AGECOM, no prazo de 15 (quinze) dias, providenciar os registros devidos na CTPS do Reclamante, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R$50,00 (cinqüenta reais), até o cumprimento da respectiva obrigação de fazer, observado o limite de 03 (três) meses.

Notificação Nº: 997/2007
Processo Nº: RT 00970-2006-013-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: TEREZA AFONSO DE AGUIAR
ADVOGADO....: ALEXANDRE DE CASTRO ALVES PACHECO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ANA CRISTINA VELOSO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: RPV nº125/07 TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO QUE DE FLS. 171, CUJA A CÓPIA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 999/2007
Processo Nº: RT 00970-2006-013-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: TEREZA AFONSO DE AGUIAR
ADVOGADO....: ALEXANDRE DE CASTRO ALVES PACHECO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ANA CRISTINA VELOSO
DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 171, CIJA A CÓPIA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL (www.trt18.gov.br).

KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174

Digitally signed by KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A REGIAO, ou=TECNICO JUDICIARIO, cn=KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174
Date: 2007.07.02 11:51:02 -03'00'